



SENADO FEDERAL

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR A SITUAÇÃO DOS YANOMAMI E A SAÍDA DOS GARIMPEIROS, sobre o Requerimento nº 34, de 2023, do Senador Mecias de Jesus, que Requer, nos termos do art. 74, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Temporária Externa composta de 3 membros titulares para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, acompanhe "in loco" a situação dos Yanomami e a saída dos garimpeiros de suas terras.

PRESIDENTE: Senador Chico Rodrigues

RELATOR: Senador Dr. Hiran

14 de junho de 2023





SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR A SITUAÇÃO DOS YANOMAMI E A SAÍDA DOS GARIMPEIROS

VOTO EM SEPARADO

1. INTRODUÇÃO

1.1. A crise humanitária

No início de janeiro de 2023, imagens de indígenas Yanomami horrorizaram o mundo. Mostravam crianças e adultos com aparência esquelética e a pele encaroçada por vermes, perdendo tufo de cabelo devido ao envenenamento por mercúrio. Crianças eram encontradas com o peso esperado para bebês, desvanecendo de fome e malária, com a barriga inchada de vermes, que chegavam a expelir pela boca.

No dia 4 de janeiro de 2023, o Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS Nacional) detectou um rumor sobre elevado número de óbitos de crianças indígenas por doenças tratáveis. Na ocasião, o portal Sumaúma divulgou, com base em dados do Ministério da Saúde obtidos por meio da Lei de Acesso à Informação, que 570 crianças teriam morrido na Terra Indígena Yanomami (TIY) entre 2019 e 2022, atingindo um aumento de 29% sobre o quadriênio anterior.¹ Dados

¹ <https://sumauma.com/nao-estamos-conseguindo-contar-os-corpos/> Acesso em 31 de maio de 2023.

do Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI) mostram que 538 óbitos desses óbitos são de crianças com menos de 5 anos. Desse total, 495, ou 92% tinham causas evitáveis, como pneumonias, diarreia, malária e desnutrição. Planilhas do Ministério da Saúde enviadas ao Senado Federal mostram que, de 93 crianças Yanomami com idade até 9 anos mortas em 2022, 50 eram bebês com menos de 1 ano e quase todas as demais tinham até quatro anos.

Mais do que uma crise sanitária, havia uma crise humanitária multifatorial, na qual a fome e as doenças se entrelaçavam com desassistência, devastação ambiental, violência, racismo, choques culturais e espoliação de territórios. Os indígenas não estavam apenas abandonados, mas também sob ataque de dezenas de milhares de garimpeiros ilegais que invadiram suas terras em busca de ouro e cassiterita.

Com o tempo, facções criminosas bem armadas e organizadas se instalaram na região, diversificando as atividades de tráfico de drogas e de armas, além de explorar a prostituição de mulheres e meninas. Sentiram-se tão seguros ao longo dos últimos anos que passaram a atacar bases de proteção e equipes de fiscalização, além de abrir pistas de pouso e estradas. Tinham o controle, na prática, da região, onde impunham verdadeiro terror, como se não houvesse lei, ou Estado, para além das próprias vontades. Os Yanomami enfrentavam a morte física e a extinção de seu modo de vida.

1.2. A resposta emergencial

Diante da gravidade da situação, o Presidente Lula visitou a TIY acompanhado por sete ministros. Sensibilizado com o que viu, ordenou que fosse ampliada a distribuição emergencial de alimentos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) e pelo Ministério dos Direitos

Humanos e da Cidadania, além de enviar a Força Nacional do SUS e um hospital modular de campanha da Força Aérea para prestar cuidados imediatos.

Ciente de que nenhuma operação assistencial teria sucesso se a raiz do problema não fosse enfrentada, o Presidente Lula determinou o pronto emprego da Força Nacional de Segurança Pública, da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal, do Ibama e das Forças Armadas para retirar milhares de garimpeiros ilegais da Terra Indígena.

O governo procurou, contudo, evitar um banho de sangue, oferecendo aos garimpeiros a chance de sair pacificamente da terra indígena, inclusive através de corredores aéreos. Ainda que alguns temessem a ocorrência de violações aos direitos humanos dos alcunhados “trabalhadores do garimpo”, não vimos nada que se assemelhasse às incursões contra os que, pelo mesmo prisma, poderiam ser chamados de “trabalhadores do narcotráfico”. Ninguém em sã consciência discute a ilegalidade do garimpo em terras indígenas, mas o socorro às vítimas tem prioridade sobre a punição dos culpados. Dar um fim pacífico à invasão deteria o crime e salvaria mais vidas.

1.3. O papel da CTEYANOMAMI

No início de fevereiro, esta Comissão Temporária Externa (CTEYANOMAMI), foi criada mediante aprovação do Requerimento nº 34, de 2023, para acompanhar, *in loco*, a situação dos Yanomami e a saída dos garimpeiros da TIY. Paralelamente, este colegiado se propôs a formular soluções de curto, médio e longo prazo para os problemas identificados em Roraima.

Certamente, a saída dos garimpeiros deve seguir a lei e os valores do Estado Democrático de Direito. Como veremos, foram tratados com extrema leniência, sendo abertos corredores humanitários para a sua saída, mesmo diante da gravidade dos fatos que vinham a público semanalmente. Com exceção de oferecer carona para que os garimpeiros ilegais voltassem para as suas casas, o governo federal priorizou o fim da invasão sobre a persecução penal. A vida das vítimas, sim é que tem prioridade sobre todo o restante.

A CTEYANOMAMI acompanhou esse processo e, ao longo dos 120 dias de seus trabalhos, realizou diversas audiências públicas e três diligências externas ao Estado de Roraima para debater esses problemas com os povos indígenas, especialistas, representantes dos governos federal e estadual, membros do Ministério Público e forças de segurança, além de entidades que atuam no ramo da mineração. Compreendemos, ademais, que a solução para a crise humanitária dos Yanomami passa por um exame criterioso do mercado do ouro e do contexto mais amplo de situações adversas que afetam Roraima.

Nesse sentido, cabe a esta Comissão expor seu diagnóstico, oferecer proposições legislativas aptas a solucionar os problemas e contribuir com as sugestões que entender adequadas aos demais poderes e entes da Federação.

2. OS PROBLEMAS DO GARIMPO ILEGAL

Até a década de 1970, pequenos garimpeiros chegavam ao território Yanomami para praticar a faiscação rudimentar, nas beiras de rios, sem grande impacto sobre as comunidades e o meio ambiente.

Todavia, quando o Projeto RADAMBRASIL detectou indícios de depósitos de diamante, prata, cassiterita e ouro em Roraima, teve início uma verdadeira corrida do ouro na região. Em seguida, o Projeto Calha Norte (PCN) serviu, para além de seu propósito central, de âncora para a escalada da ilegalidade da atuação de todo e qualquer tipo de espoliador de recursos naturais em terras indígenas daquela região.

A indiferença do poder público diante dos danos que a atividade de extração ilegal produzia fez com que grandes grupos se sentissem incentivados para mobilizar recursos logísticos e financeiros pujantes o suficiente para levar maquinário vultoso ao coração da mata virgem.

O garimpo artesanal com peneiras e bateias, retratado na imagem romantizada do Monumento ao Garimpeiro, no centro cívico de Boa Vista, deu lugar a pás carregadeiras, tratores, escavadeiras, dragas, esteiras. Modestos acampamentos deram lugar a grandes “currutelas” e minicidades, com comércio, serviços, bares e prostíbulos. Calcula-se que, na década de 1980, aproximadamente 40 mil garimpeiros tenham participado desse ciclo, levando doenças, álcool e violência para dentro das terras tradicionalmente ocupadas pelos indígenas. Cerca de 40% da população indígena teria morrido em decorrência dessa invasão.

Após a homologação da TIY, em 1992, o governo federal deflagrou a Operação Selva Livre, na qual bombardeou pistas de pouso e

estrangulou a logística do garimpo. A redução das invasões permitiu que a sociedade Yanomami se reorganizasse, produzindo um aumento da população e um período de relativa paz.

Contudo, a crise política e econômica que o Brasil atravessou a partir de 2015, somada ao desmonte dos órgãos indigenistas e ambientais, deu sinal verde a um novo ciclo garimpeiro. O êxodo venezuelano, a pandemia de covid-19 e os sinais emanados do governo Bolsonaro, de que apoiaria e regulamentaria o garimpo em terras indígenas, agravaram muito a situação. O total de garimpeiros que atuavam ilegalmente na TIY era estimado em mais de 20 mil, enquanto a população indígena é estimada em 31 mil, 60% dos quais são crianças e adolescentes.

Neste ano, apenas para citar um exemplo, o Ibama descobriu e desativou, na região de Homoxi, um acampamento com restaurante, bingo, sede administrativa e serviços de encomendas e internet. Material apreendido na operação indicava que uma cartela de bingo no qual seriam sorteados smartphones e um carro custava 5 gramas de ouro, algo como R\$ 1.500, na cotação aproximada atual. Também foi identificado um avião de pequeno porte, com o prefixo adulterado, que já havia sido apreendido em Boa Vista. Toda a estrutura ocupava o local onde funcionara um posto de saúde indígena, tomado pelos garimpeiros.²

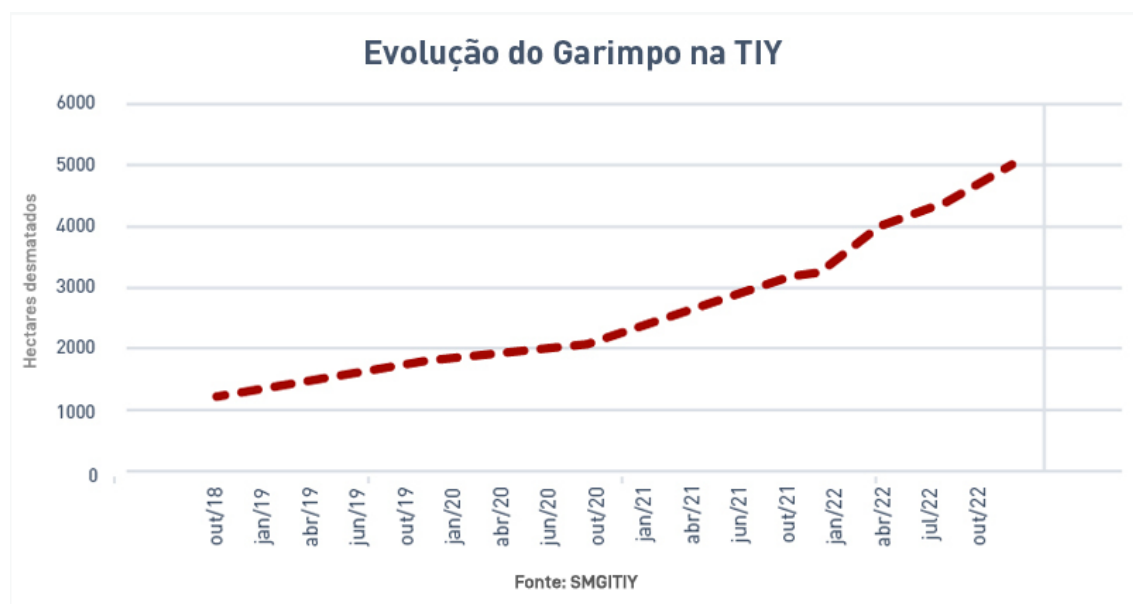
2.1. Devastação, doenças e violência

Nos últimos anos, a invasão de milhares de garimpeiros à TIY, em busca de ouro e cassiterita, devastou grandes extensões da floresta e

² <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2023/04/10/ibama-desativa-garimpo-ilegal-na-terra-yanomami-com-pista-de-pouso-sede-administrativa-e-restaurante.ghtml>
Acesso em 10 de maio de 2023.

envenenou com mercúrio os rios que sustentam aquele povo e seu modo de vida. Para além, disso, levou para a capital de Roraima a contaminação dos recursos pesqueiros do rio Branco, colocando sua população em grave risco de saúde no longo prazo.

Durante as audiências públicas, esta Comissão recebeu informações de que as áreas devastadas pelo garimpo na TIY cresceram de 1.236 hectares, em 2018, para 5.053 hectares, em 2022, um crescimento de mais de 300%, com mais 50% da área degradada total sendo aberta em 2022:



Já ouvimos, diversas vezes, que a área total desmatada na TIY é uma porção relativamente pequena do seu território, mas esse discurso esconde um fato crucial: os garimpeiros costumam atuar ao longo dos rios, precisamente onde grande parte das comunidades indígenas vivem, pois é nesses locais que têm acesso à água, a peixes e outros animais que vivem nos rios e nas margens, bem como pela facilidade de transporte que os cursos d'água proporcionam numa região montanhosa e de selva fechada.

Os garimpeiros desmatam as áreas onde encontram ouro e usam jatos de água para liquefazer a terra, que é sugada por bombas até esteiras onde pequenos fragmentos de ouro ficam depositados junto com areia. Usa-se, então, mercúrio líquido, que adere ao ouro, formando um amálgama. Esse amálgama é recolhido, descartando-se o cascalho e a areia, e queimado em retortas, fazendo com que o mercúrio evapore e reste apenas o ouro.

O mercúrio evaporado nesse processo pode ser inalado, inclusive pelos próprios garimpeiros. A maior parte desse metal fica na atmosfera, podendo cair com a chuva, ou se deposita no solo e na água, onde entra na cadeia alimentar, sendo que os organismos vivos absorvem o mercúrio elemental e o convertem em metil ou etil mercúrio, muito mais perigoso. Na água, pequenos peixes herbívoros ingerem o mercúrio presente na flora aquática. Já os peixes carnívoros comem esses peixes menores, recebendo todo o mercúrio que acumularam.

Quando as pessoas comem os peixes e quaisquer outros alimentos provenientes das áreas contaminadas, recebem a carga bioacumulada e biomagnificada do mercúrio, já sob as suas formas mais nocivas. No corpo humano, essa substância é uma potente neurotoxina, conhecida por ter causado o Desastre de Minamata, na década de 1950. O Brasil é signatário da Convenção de Minamata, celebrada para reduzir o uso de mercúrio e os riscos que ele representa para o meio ambiente e a saúde humana. O envenenamento por mercúrio causa dores de cabeça, irritação, tremores, problemas de memória, cognitivos, motores, cardíacos, circulatórios, renais, reprodutivos e visuais, além de ser teratogênico. Segundo o Dr. Paulo Cesar Basta, Doutor em Saúde Pública e pesquisador titular da Escola Nacional de Saúde Pública da Fiocruz, as gestantes expostas ao mercúrio podem sofrer abortos e os fetos, que acumulam até sete vezes

mais mercúrio no cérebro do que adultos, se sobreviverem, podem apresentar malformações congênitas, paralisia cerebral e impactos cognitivos que duram a vida toda.³

A contaminação dos recursos hídricos e pesqueiros nos rios Uraricoera e Mucajaí, que desembocam no rio Branco, não afeta apenas as comunidades indígenas locais, mas também todos os roraimenses que habitam ou convivem em Boa Vista, a jusante. Pesquisadores da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), do Instituto Socioambiental (ISA), do Instituto Evandro Chagas e da Universidade Federal de Roraima (UFRR) relataram índices elevados de contaminação dos peixes em trecho do rio Branco na cidade de Boa Vista (25,5%), baixo rio Branco (45%), rio Mucajaí (53%) e rio Uraricoera (57%).⁴

Efeitos semelhantes já foram observados em outros locais. Pesquisa recente conduzida pela Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz (ENSP/FIOCRUZ), pela Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), pelo Greenpeace, pelo Instituto Iepé, pelo ISA e o *World Wildlife Fund* (WWF) do Brasil mostrou que 40% dos peixes consumidos em Roraima, 35,9% no Acre, 26,1% em Rondônia, 22,5% no Amazonas, 15,8% no Pará e 11,4% no Amapá têm concentração de mercúrio superior à permitida. Estudos mais antigos da Ufopa e da Fiocruz já apontavam, por exemplo, que todos os Munduruku e mais da metade da população de Santarém tinham sido expostos ao mercúrio.

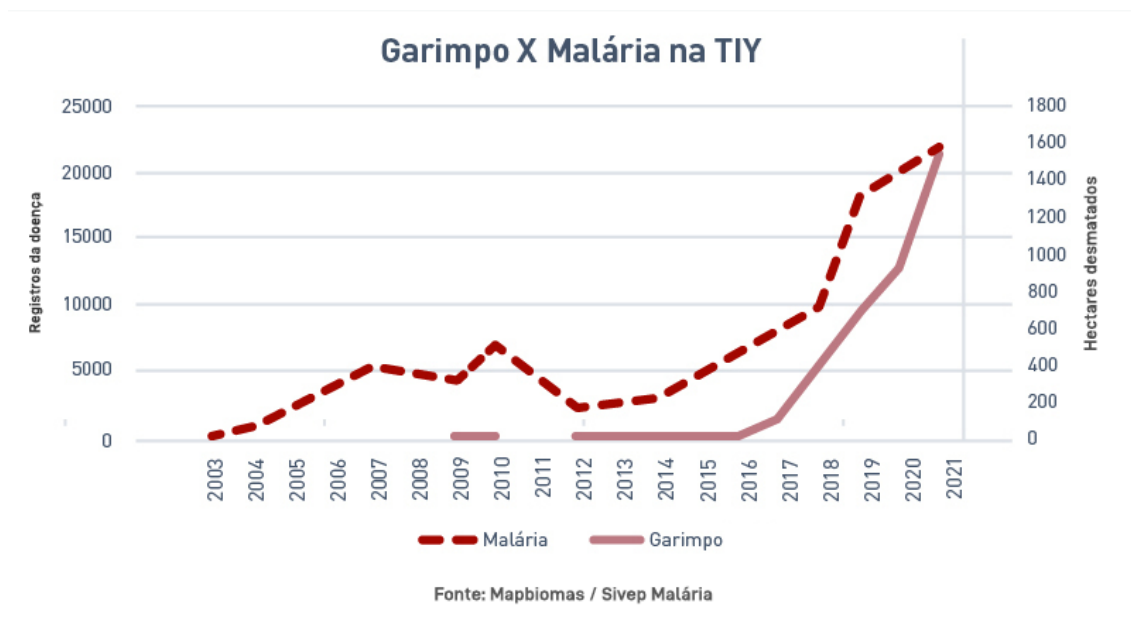
³ <https://www.intercept.com.br/2022/06/07/yanomami-fetos-mercúrio-garimp-paulo-basta/> Acesso em 20 de maio de 2023.

⁴ <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2023/fevereiro/estudo-revela-altos-indices-de-mercúrio-em-peixes-e-aponta-riscos-para-consumo-de-diversas-especies-em-roraima> Acesso em 30 de maio de 2023.

Outra consequência desse processo de garimpagem é que a liquefação dos barrancos leva lama para os rios, a tal ponto que é possível observar a mudança de coloração em fotos de satélite. A água fica repleta de mercúrio, gasolina, dejetos humanos e sedimentos levantados pelas bombas. É imprópria para consumo e cria uma chaga ambiental e sanitária que levará anos para reverter, espalhando doenças e morte entre milhares de pessoas, indígenas ou não, inclusive os que ainda nem nasceram.

Já o barulho constante dos motores, que funcionam ininterruptamente, afugenta os animais que os Yanomami caçavam para se alimentar, como pacas e antas. Ou os próprios garimpeiros competem pela caça, também ilegal.

Há, também, a disseminação de doenças. A malária, que é endêmica, saiu de controle na região e cresce proporcionalmente à expansão do garimpo, como fica evidente no gráfico apresentado pelo ISA durante audiência pública desta Comissão, elaborado a partir do cruzamento de dados de monitoramento do MapBiomas e do Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Malária (SIVEP Malária):



Não se trata de mera coincidência, ou correlação. Há causalidade entre esses fenômenos. As escavações e o jateamento formam grandes piscinas de água parada nas áreas devastadas pelo garimpo ilegal, favorecendo a proliferação de mosquitos transmissores de malária.

Os invasores também carregam parasitas que causam a oncocercose, conhecida como “cegueira de garimpeiro”, transmitida pela picada de borrachudos. O parasita cresce na pele, formando nódulos, ou dentro dos olhos, levando à cegueira.

Nos dois casos, são mosquitos que transmitem as doenças após picar pessoas que já portam os transmissores. Com mais portadores na região, aumenta a transmissão.

Numa triste ironia, malária e oncocercose são tratadas, respectivamente, com o uso de cloroquina e ivermectina, abundantemente distribuídas em todo o país durante a pandemia, mas em falta na Terra Yanomami, onde realmente são necessárias.

Além disso, a violência – inclusive sexual –, a submissão a trabalho em condições análogas à escravidão, a expulsão de grupos inteiros de seus assentamentos e o aliciamento para trabalho no garimpo atingiram duramente os Yanomami.

Ofensivas armadas contra comunidades viraram uma triste rotina, como no caso de Palimiú, que sofreu seis ataques apenas em 2021 – mesmo quando uma equipe de policiais federais fortemente armados estava no local para apurar uma incursão praticada na véspera. Na ocasião, a Equipe Multidisciplinar de Saúde que atuava naquele polo-base foi retirada, interrompendo o atendimento aos indígenas.⁵

Em outras áreas, postos de saúde e pistas de pouso utilizadas pela Secretaria de Saúde Indígena foram tomadas por garimpeiros, interditando o atendimento aos Yanomami, que adoecem e morrem mais sem que as equipes de saúde, impedidas de trabalhar, possam sequer registrar esses dados. A tragédia fica mascarada e os indígenas ficam sem ter a quem recorrer.

Os invasores disseminam álcool e outras drogas entre os indígenas, criando problemas sociais e sanitários antes desconhecidos, o que favorece a desagregação social. Além disso, armas são negociadas com as comunidades, facilitando que quaisquer desavenças, que são cada vez mais frequentes numa área conflagrada, possam resultar em confrontos mortais.

Pode parecer estranho que os invasores negociem armas com os indígenas, mas eles nem sempre chegam às áreas atacando, imediatamente, as populações locais. Muitas vezes, para se estabelecer, levam presentes e

⁵ <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2021-05/garimpeiros-atiram-contr-equipe-da-pf-que-apurava-ataque-yanomamis> Acesso em 18 de abril de 2023.

negociam a sua permanência. Paulatinamente, conseguem atrair alguns homens indígenas para trabalhar no garimpo, em troca de promessas de enriquecimento, celulares, dinheiro e mercadorias. Os indígenas que são cooptados abandonam as atividades tradicionais para tentar sobreviver servindo ao garimpo, perturbando o modo de vida tradicional e deixando as famílias desprotegidas. Os que ficam para trás negociam, como podem, comida com os próprios invasores.

Estupros, especialmente de meninas muito jovens, são frequentes. Em fevereiro, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania recebeu denúncia de que ao menos 30 meninas Yanomami estariam grávidas de garimpeiros, além de haver 6 crianças irregularmente levadas por famílias não-indígenas em processos de adoção informal.⁶ São condutas que ainda devem ser apuradas, mas que podem configurar, em tese, crimes contra a humanidade, ou de genocídio.

Afastados de seus roçados por conflitos, estando doentes demais para plantar, caçar ou pescar, vendo, ainda, suas fontes de alimento e água cada vez mais escassas e contaminadas, os indígenas caem em perigosa insegurança alimentar. Veem seu modo de vida desaparecer e entram em uma espiral vertiginosa na qual doença, desnutrição e violência impulsionam-se umas às outras.

Há, portanto, uma relação causal direta entre o crescimento vertiginoso do garimpo ilegal, desde 2015, e o aumento da malária, da desnutrição, da violência e da contaminação por mercúrio.

⁶ <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2023/02/03/denuncias-indicam-proposito-de-extermínio-dos-yanomamis-diz-silvio-almeida.htm> Acesso em 18 de abril de 2023.

2.2. *Crime organizado*

O garimpo ilegal é como um grande jogo de azar, no qual alguns apostam, poucos ganham e muitos perdem até a vida. Os pequenos garimpeiros pensam que conseguirá enriquecer, iludida pelos mitos que acompanham toda corrida do ouro, mas a realidade é que a maioria fica doente, empobrecida ou morre enquanto trabalha para enriquecer os verdadeiros donos do negócio – muitos dos quais sequer chegam perto das áreas de extração. O garimpo é um golpe, mas é perpetuado pela combinação de ganância das vítimas com controles frouxos, assim como vemos nos bingos explorados por milícias e quadrilhas afins.

Essa atividade difere do que se espera de um garimpo legal. O primeiro, o criminoso, busca extrair a maior quantidade de ouro possível no menor espaço de tempo, sem o menor cuidado com as pessoas e o meio ambiente. O segundo, por sua vez, permitiria um planejamento pelos garimpeiros ou pelas suas cooperativas, fora das áreas protegidas e das terras indígenas, como estabelece a Constituição Federal de 1988, e dentro do arcabouço regulatório do setor mineral. Essa atividade não seria feita de forma predatória, como ocorre na extração ilegal, e a sua adequada regulamentação afastaria o interesse de organizações criminosas.

É notório que o garimpo ilegal não é realizado apenas por pessoas humildes que, inclusive, correm elevado risco de morrer ou adoecer nessa atividade. Alguns garimpeiros realmente obtêm ganhos suficientes para comprar um veículo ou saldar dívidas, mas muitos veem o sonho se transformar num pesadelo e terminam doentes (com malária, oncocercose, envenenamento por mercúrio e outras enfermidades), submetidos a condições análogas à escravidão, mortos ou feridos em razão de disputas ou

dos riscos inerentes ao garimpo irregular, tais como transporte em aeronaves precárias e desabamento de barrancos.

Segundo a Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo (DETRAE) do Ministério do Trabalho, desde 2005, 1.082 trabalhadores foram resgatados de garimpos legalizados, sujeitos à fiscalização. Podemos apenas imaginar quantos vivem em situação igual ou, provavelmente, muito pior nas lavras ilegais.

Há, ainda, abundantes registros de aliciamento de mulheres e meninas para a prostituição forçada, submetidas a escravidão sexual nas “currutelas”. O caso de uma menina de apenas 15 anos, resgatada pela Polícia Federal em março de 2023 no rio Mucajaí, ilustra o problema e causa profunda indignação: aliciada para trabalhar como cozinheira por um mês, com promessa de um bom salário, aceitou ir até o garimpo. Ao chegar, foi informada de que teria que pagar uma “dívida” pelo transporte e abrigo. Para esse efeito, foi reduzida à escravidão sexual junto com diversas outras adolescentes que participavam de um sistema de rodízio entre cabarés. Era obrigada a manter relações com até 16 homens por noite. Sua liberdade de ir e vir foi cerceada e ela recebia menos comida de seus captores quando estava menstruada. Na casa dos suspeitos de aliciar a menina, os policiais encontraram joias e ouro em “esponja”, que é o material bruto resultante após a queima do mercúrio, tipicamente encontrado nos garimpos.⁷

Há muito mais nesse contexto do que humildes trabalhadores tentando sobreviver. O custo de uma balsa, de uma draga, de uma pá

⁷ <https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2023/03/16/aliciadores-atraem-mulheres-pelas-redes-sociais-para-prostituicao-em-garimpos-ilegais-na-terra-yanomami-diz-pf.ghtml> e <https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2023/03/18/pf-deflagra-operacao-contra-suspeitos-de-exploracao-sexual-de-meninas-e-mulheres-na-terra-yanomami.ghtml> Acesso em 15 de abril de 2023.

carregadeira e de outros equipamentos pesados utilizados no garimpo chega a centenas de milhares de reais.

Ao longo dos anos, o Ibama identificou em áreas de garimpo irregular equipamentos pesados produzidos pelas empresas Hyundai, Caterpillar, Case Construction, Sany, LiuGong, Link Belt, Komatsu, Valmet, New Holland, John Deere, JCB, Fiatallis, XCMG, Volvo, Valtra, Sumitomo, SDLG, Lonking e Hitachi.⁸

Além disso, há toda a logística de transporte aéreo e fluvial, mantimentos, suprimentos, segurança e comunicação via satélite. Há, na TIY, centenas de pistas de pouso operadas por uma grande frota de aeronaves, abastecida por uma rede que desvia milhões de litros de gasolina e querosene de aviação – dados da Agência Nacional do Petróleo mostram que, em 2021, Boa Vista consumiu quase quatro vezes mais gasolina de aviação do que São Paulo, que é quase quarenta vezes mais populosa, ou dez vezes mais do que Brasília, mesmo tendo apenas um décimo da população da capital federal⁹. Uma estrada clandestina com 150 quilômetros de extensão foi descoberta no final de 2022.¹⁰

A empresa Starlink, por meio da qual o bilionário Elon Musk fornece acesso pago à internet por uma constelação de satélites, prometeu

⁸ Dados obtidos pela organização Repórter Brasil, via Lei de Acesso à Informação, disponíveis em <https://reporterbrasil.org.br/wp-content/uploads/2022/08/220801-Monitor-M%C3%A1quinas-do-Desmatamento-PT.pdf> Acesso em 3 de junho de 2023.

⁹ Dados disponíveis em <https://view.officeapps.live.com/op/view.aspx?src=https%3A%2F%2Fwww.gov.br%2Fanp%2Fpt-br%2Fcentrais-de-conteudo%2Fdados-estatisticos%2Fde%2Farquivos-vendas-de-derivados-de-petroleo-e-biocombustiveis%2Fgasolina-de-aviacao%2Fgasolina-aviacao-municipio-2021.xlsx&wdOrigin=BROWSELINK> Acesso em 2 de junho de 2023.

¹⁰ <https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2022/12/11/garimpeiros-ilegais-abrem-estrada-clandestina-de-150-km-no-meio-da-floresta-para-explorar-terra-yanomami.ghtml> Acesso em 15 de abril de 2023.

conectar milhares de escolas em localidades remotas, inclusive no Brasil. Mas antenas vendidas pela empresa acabaram sendo apreendidas com garimpeiros que as utilizavam, sem qualquer restrição, em áreas protegidas, enquanto indígenas morriam até devido à falta de rádios para que médicos pudessem orientar o atendimento em postos de saúde.¹¹

Até estruturas de lazer funcionam no garimpo. Shows de artistas de outros estados contam com estrutura de som, luz, bar e quartos para prostituição. Bingos em cabarés dentro da TIY anunciavam prêmios como ouro, armas e até uma mulher, oferecida como se fosse coisa. Bebidas e cigarros são vendidos por alguns gramas de ouro, o que equivale a centenas de vezes o seu preço normal.

É evidente que estamos diante de grandes organizações criminosas que saqueiam o patrimônio mineral da União, causando danos catastróficos aos indígenas e ao meio ambiente nesse processo.

Quem realmente ganha com essa atividade ilegal são os donos e financiadores dos garimpos e “currutelas”, os comerciantes que vendem mantimentos, combustível e equipamentos para o garimpo, os agenciadores de transporte aéreo, os fabricantes e donos de balsas e os que se beneficiam do esquentamento do ouro, inclusive para fins de lavagem de dinheiro.

A complexidade dessas atividades ilegais já denota a presença de crime organizado, mas a presença de facções criminosas, propriamente ditas, no garimpo ilegal tem sido percebida ao longo dos últimos anos. Do lado venezuelano, além de grupos criminosos locais, dissidentes colombianos do ELN passaram a atuar no garimpo e no tráfico de drogas.

¹¹ <https://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2023/03/15/antenas-da-starlink-sao-apreendidas-com-garimpeiros-em-terra-yanomami.ghtml> Acesso em 2 de abril de 2023.

No Brasil, facções criminosas já forneciam drogas e foram contratadas para atuar na segurança dos garimpos, em razão dos constantes conflitos entre garimpeiros, mas logo viram oportunidades para controlar algumas áreas e usar o ouro para lavar o dinheiro que ganham com suas diversas atividades ilegais. Passaram a participar das rotas de tráfico de drogas e de armas, que entram no Brasil através da fronteira com a Venezuela. Essa relação fica nítida quando aeronaves que dão apoio logístico ao garimpo são flagradas transportando, também, grandes quantidades de drogas.

Esse fenômeno é relativamente recente. Desde o massacre na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo, em 2016, facções criminosas de outros estados se expandiram em Roraima. Atualmente, chegam informações de que o Primeiro Comando da Capital (PCC) é hegemônico na TIY, com poucas áreas controladas pelo Comando Vermelho (CV). Vemos os efeitos dessa presença no armamento mais pesado que vem sendo apreendido nas áreas de garimpo e na ousadia com que atacam comunidades indígenas e agentes públicos, inclusive das forças de segurança

Já tivemos a infeliz oportunidade de conhecer os efeitos dessa valentia miliciana. Em 2022, alguns membros desta Comissão participaram de uma reunião na Assembleia Legislativa de Roraima, na qual sofreram uma pretensiosa tentativa de intimidação. Ao sair do edifício, a comitiva chegou a ser cercada por apoiadores do garimpo que, uniformizados e bradando seu apoio ao então Presidente Bolsonaro, batiam nos veículos da Polícia Federal.

Infelizmente, há mais indícios de que o crime esteja embrenhado, também, na política local. Um Deputado Estadual, que chegou a pedir à Comissão de Direitos Humanos da Assembleia para interceder em favor de garimpeiros detidos pelo Exército, foi alvo de uma operação que apreendeu, em sua residência, quase R\$ 200 mil em dinheiro vivo e uma

coleção de joias cravejadas – estranhos fetiches de ultraconservadores. Esse ex-parlamentar, a quem o Ministério Público Federal atribui centenas de imóveis em nome de laranjas, acabou sendo cassado pelo alegado envolvimento com uma milícia que sequestrou um jornalista e atua no garimpo.¹² Outro indício estaria na aprovação de leis estaduais que tentavam impedir a destruição de equipamentos usados no garimpo e liberavam o uso de mercúrio, já anuladas pelo Supremo Tribunal Federal, em votações unânimes.

É extremamente grave que organizações criminosas estejam usando seu poder para se infiltrar na política. Isso afronta princípios fundamentais de nossa Constituição, sujeitando o interesse público à conveniência de criminosos comuns e de colarinho branco. É imperioso que o sistema de persecução penal e o Parlamento estejam atentos a esses perigos e tomem atitudes firmes em defesa da ordem pública.

Mas as evidências mais explícitas da atuação de facções são os ataques armados às comunidades indígenas, a postos de fiscalização e a equipes da Polícia Federal. No curso das operações de desintrusão realizadas desde janeiro deste ano, a grande maioria dos garimpeiros já saiu da Terra Yanomami, sem confrontos. Os pequenos, que se arriscavam a participar dessas atividades em busca de alguma renda, não cometeriam a insanidade de resistir. Já os garimpeiros faccionados não só permanecem na área como enfrentam violentamente as forças de segurança e intimidam comunidades.

Em uma ocorrência recente, o líder local de uma facção foi morto, ao lado de três comparsas, após atacar uma equipe mista da Polícia

¹² Disponível em: <https://infoamazonia.org/2022/02/16/deputado-instalou-milicia-dentro-da-assembly-de-roraima-que-espionou-e-sequestrou-adversarios/> Acesso em 30 de maio de 2023.

Rodoviária Federal e do Ibama, que encontrou um verdadeiro arsenal em seu poder. Noutro episódio, ocorrido no dia 16 de maio de 2023, criminosos atacaram uma base do Ibama no rio Uraricoera, trocaram tiros com a Força Nacional de Segurança Pública e cortaram o cabo de aço que impedia a passagem rio acima, avançando com quatro embarcações durante uma forte chuva que dificultava o apoio aéreo.

Além de usar os rios para traficar drogas e contrabandear ouro, as quadrilhas usam rotas aéreas e há centenas de pistas de pouso clandestinas em áreas de conservação e em terras indígenas. O relatório *Cartografias das Violências na Região Amazônica*, do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, de 2022, levantou que a intensa presença de facções do crime organizado e as disputas entre elas pelas rotas nacionais e transnacionais de drogas que cruzam a Região Norte contribuem para a elevação das taxas de homicídio, latrocínio e lesão corporal seguida de morte nos seus estados, colocando-os acima da média nacional. Como reflexo disso, entre 2018 e 2020, a dinâmica da violência letal na Amazônia tem se diferenciado do restante do País, em especial pela acentuada interiorização da violência. Isso aponta que conflitos fundiários e crimes ambientais coexistem e se imbricam com as dinâmicas das facções criminosas.

É preciso, portanto, distinguir com nitidez os grupos que agem ilegalmente na TIY. Além de milhares de pequenos garimpeiros, sempre existiram os controladores e financiadores dessa atividade. Agora, vemos facções e milícias cada vez mais envolvidas no garimpo ilegal, atraídas pela riqueza do ouro e pela facilidade com que ele é utilizado para lavar os ganhos que obtêm nas suas atividades criminosas.

A ausência do Estado cria um cenário ideal para o avanço desses delitos, deixando um vácuo de poder que é aproveitado por poderosos grupos

criminosos. Sem adequada resposta a essas atividades por parte do Estado, a Amazônia tem sido palco de uma verdadeira invasão por facções. Se não enfrentarmos esses problemas com inteligência e força, responsabilizando os que mais se beneficiam do garimpo ilegal e coibindo o esquentamento do ouro, qualquer solução será meramente temporária.

3. O PROBLEMA DO OURO ILEGAL

3.1. O sistema brasileiro de controle da cadeia do ouro e suas falhas

A violência e as mazelas sanitárias, sociais e ambientais que acompanham o garimpo ilegal resultam da facilidade com que o ouro obtido por meios ilícitos é escoado, ou “esquentado”, no mercado oficial.

Até poucos meses atrás, vigorava o princípio da boa-fé do vendedor do ouro, bastando que ele levasse o material a um Posto de Compra de Ouro (PCO) de uma Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (DTVM) declarando que era oriundo de uma área com Permissão de Lavra Garimpeira (PLG), para que o metal ganhasse uma presunção de legalidade. A partir desse momento, a DTVM emite nota fiscal e o ouro é enviado a refinarias, em São Paulo, que o padronizam numa forma que pode ser negociada legalmente como ativo financeiro ou cambial, ou mesmo como mercadoria destinada a joalherias, indústrias ou pessoas físicas, sem distinção quanto à origem, se vinha de concessão de lavra ou de PLG.

Ocorre que há pouca fiscalização sobre as áreas de lavra permitida, de modo que algumas apresentam uma produtividade fabulosa, nem sempre verificada quando ocorre alguma ação de controle, e outras, que existem apenas no papel, são lavras-fantasma de onde o ouro surgiria sem que haja qualquer atividade. Tanto as DTVMs podem inserir a informação fraudulenta sobre a origem do ouro, como os próprios permissionários podem “prestar serviço” aos que extraem ouro ilegalmente de áreas protegidas, mediante pagamento de comissão, ou mesmo sob ameaça.

O que seria uma vantagem para o controle da legalidade da cadeia do ouro não chega a funcionar, devido à falta de efetiva fiscalização, quiçá de vontade para assim realizá-lo. Mais da metade do ouro registrado no Brasil passa por apenas seis pontos de compra, de três DTVMs, num universo que não chega a uma dezena de instituições financeiras. Por outro lado, há cerca de 180 mil pontos de extração e pesquisa mineral espalhados por 2.500 municípios brasileiros, mas a Agência Nacional de Mineração viu seu quadro de pessoal ser reduzido pela metade, ao longo dos últimos dez anos, para menos de mil servidores e muitos dos que ficaram estão perto da aposentadoria.

Nesse cenário, não chega a surpreender que um estudo realizado por pesquisadores da Universidade Federal de Minas Gerais em parceria com membros do Ministério Público Federal¹³, mediante confronto de imagens de alta resolução obtidas por satélites, arquivos da ANM e declarações de compra e venda de ouro do período entre 2019 e 2020, tenha concluído que 96% das áreas de garimpo estavam fora de locais permitidos, evidenciando irregularidades na proveniência de 49 toneladas de ouro. Esse ouro é negociado com deságio para ser esquentado e aceito no mercado formal. Mas mais graves ainda são os danos socioambientais desses crimes, estimados em R\$ 31,4 bilhões, valor que supera a arrecadação anual total da Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM).

Fora desse roteiro, há, também, a possibilidade de venda do ouro diretamente a ourivesarias e joalherias, que negociam o produto sem

¹³ MANZOLLI, Bruno; RAJÃO, Raoni; BRAGANÇA, Ana Carolina Haliuc; OLIVEIRA, Paulo de Tarso Moreira; ALCÂNTARA, Gustavo Kenner de; NUNES, Felipe; SOARES FILHO, Britaldo. Legalidade da produção de ouro no Brasil. Belo Horizonte: UFMG/MPF, 2021. Disponível em http://www.lagesa.org/wp-content/uploads/documents/Manzolli_Rajao_21_Ilegalidade%20cadeia%20do%20Ouro.pdf Acesso em 26 de maio de 2023.

nota fiscal para aumentar sua margem de lucro. Outro possível destino é a exportação, pois o ouro concentra grande valor num pequeno volume e é facilmente negociado na maior parte do mundo.

3.2. Outros sistemas de controle e rastreio

Uma referência mundial nos sistemas de controle e rastreio de minerais preciosos é o Processo de Kimberley, por meio do qual vários países assumem o compromisso de somente adquirir diamantes com origem certificada e rastreável. Esse modelo foi criado em 2003, após uma onda de protestos e boicotes aos chamados diamantes de sangue, que eram provenientes de zonas de conflito e usados para financiar grupos responsáveis por graves violações de direitos humanos.

Pelo mundo, há tentativas de dotar a cadeia do ouro de controles mais eficazes, possivelmente até um modelo semelhante ao Processo de Kimberley, de certificação de origem, contando com um banco de registros que permitem averiguar a origem de uma amostra física. O próprio modelo Kimberley é criticado por limitar seu controle à prevenção de financiamento de conflitos armados, mas não averiguar outras questões, incluindo devastação ambiental e outras formas de violação de direitos humanos. Além disso, o certificado de Kimberley é atribuído a um lote, ao qual podem ser misturados diamantes de várias procedências. Resta, também, a possibilidade de que um agente certificador ateste falsamente a origem de um lote, esquentando diamantes oriundos de áreas de conflito.

Mas alguns modelos existentes de certificação aplicados ao ouro são muito mais tímidos e ineficazes.

Vejamos o padrão *Fairmined*, adotado, por exemplo, pela ora famosa joalheria suíça Chopard, que produz presentes dignos de famílias presidenciais e a prestigiosa Palma de Ouro do Festival de Cannes: tudo o que esse selo garante é que as lavras dos metais preciosos são administradas por cooperativas de mineiros ou garimpeiros artesanais que pagam remuneração razoável aos seus membros e preservam o meio ambiente ao seu redor. E isso é averiguado apenas em inspeções anuais. A origem alegada do ouro não é rastreada fisicamente e ele pode perfeitamente vir de garimpos ilegais, de furto, de descaminho ou de esquemas de corrupção. Consequentemente, o sangue dos povos indígenas pode estar nas joias que adornam celebridades do cinema e políticos poderosos.



Relógio Chopard L.U.C Tourbillon Qualité Fleurier, com a indicação *Fairmined*. Imagem de divulgação, via Folha de São Paulo, com campo destacado.

Ao contrário do que sugere o adjetivo *fair* – justo, em inglês –, muita injustiça pode ser encoberta sob esse fino verniz de marketing. Sem controles realmente fortes, trata-se de uma prática conhecida como *greenwashing*, para disfarçar impactos ambientais sob a mera aparência de

preocupações ecológicas, combinada com o *bluwashing*, que é a maquiagem de impactos humanitários.

A imagem de responsabilidade socioambiental produzida por essa mescla de tinturas verdes e azuis compõe, talvez, uma camuflagem turquesa para a cadeia do ouro. A primeira “dica” que a *Fairmined* dá aos vendedores licenciados é a importância de contar uma história cativante aos clientes.¹⁴ Se houver membros inescrupulosos nessa cadeia produtiva e comercial, sua reputação pode ser lavada por uma certificação que não abrange, eficazmente, o esquentamento do ouro. Em suma, a imagem que cultivam pode não corresponder àquilo que, de fato, ele talvez seja.

¹⁴ <https://fairmined.org/tips-succeed-selling-fairmined-jewels/> Acesso em 6 de junho de 2023.

4. A POLÍTICA ANTI-INDIGENISTA

O governo do ex-presidente Jair Bolsonaro foi um período de imenso retrocesso na política indigenista e intensificação dos ataques aos povos originários. O governo Bolsonaro se esmerou em erodir as garantias constitucionais e legais que protegem os indígenas, além de instigar invasores, num assédio constante.

4.1. *Integração versus inclusão*

A gestão federal passada adotou, declaradamente, a perspectiva integracionista, que remonta ao colonialismo. Esse pensamento parte da ideia de que algumas culturas são superiores, devendo se expandir e prevalecer, enquanto outras são inferiores, devendo desaparecer ou servir às primeiras. As pessoas que pertencem a culturas inferiores devem adotar os costumes e o modo de vida das superiores, integrando-se a esse projeto de civilização que as assimila como membros subalternos e extermina os que resistirem a esse processo.

Além de condescendência e de narcisismo, essa perspectiva revela uma profunda ignorância da riqueza das culturas indígenas. Povos originários são taxados de primitivos, bárbaros e selvagens, de modo que a sua colonização, ou integração, é um favor que o mais forte faz ao mais fraco, um bem por definição, e não um mal, mesmo que envolva etnocídio e usurpação de suas riquezas. Racismo e outras formas de discriminação acompanham todo esse processo. O integracionismo, como face contemporânea do colonialismo, vê os indígenas apenas como mão-de-obra aproveitável, quando não os considera obstáculos ao desenvolvimento. As terras indígenas não passam de fontes de riquezas que devem ser exploradas.

Sob esse ideário, ao longo da história colonial, imperial e republicana, os povos indígenas brasileiros sofreram, intensa perseguição tendo alguns povos sido extintos e outros levados à beira do extermínio. Até a Ditadura Civil-Militar, exaltada por Bolsonaro, a “pacificação” e a integração dos indígenas foram políticas de Estado, favorecendo a ocupação das suas terras por colonos e fazendeiros.

Argumentava-se então, como ainda ouvimos hoje, que há “muita terra para pouco índio”, ignorando-se a diferença elementar entre a relação que os indígenas estabelecem com o seu território tradicional e a ocupação urbana, ou agrícola. Para os indígenas, a terra tem dupla importância. É a fonte de seu sustento, geralmente sob a forma de práticas tradicionais de caça, pesca, coleta e agricultura, que são elementos que informam a cultura, a organização social e a identidade de cada povo em seu respectivo bioma. Também há, no território, marcos de relevância espiritual, tais como acidentes geográficos relacionados a mitos ou à história do povo, como lagos, rios, elevações e cemitérios.

Essa relação é radicalmente oposta, por exemplo, à fungibilidade da terra para fins de produção agropecuária extensiva. Os que cobiçam as terras indígenas, seja para nelas explorar a agropecuária, seja para a extração de madeira, a mineração, o potencial energético ou qualquer outra fonte de riqueza, geralmente apresentam os indígenas como relíquias vivas e indesejáveis de um estágio civilizatório inferior, como obstáculos ao progresso, que devem ser removidos em prol da unidade e do bem comum.

Portanto, dois elementos são essenciais para compreender a violência contra os povos indígenas: a tentativa de desprezar a identidade coletiva desses povos como grupos culturalmente distintos, aos quais deve ser garantido o direito à diferença, e a tentativa de desterritorializar as

comunidades indígenas. Ambos são formas de intolerância, movidas por totalitarismo e ganância.

Nesse sentido, mais preocupante do que casos isolados de crimes motivados por banditismo comum e rixas é a violência dirigida à coletividade, que tem por finalidade eliminar o grupo como tal, o que nos remete ao conceito técnico e jurídico de genocídio. Integrar, no limite, é uma forma de etnocídio, pois trata da eliminação da identidade de um povo e da assimilação das pessoas que sobram ao final desse processo.

A eliminação de minorias, no sentido político, atende a ideais totalitários de homogeneidade do povo, que não tolera divisões, distinções e identidades consideradas “desviantes” do padrão adotado como norma. Também é comum que essa violência envolva a expropriação das riquezas sob poder dessas minorias. A demagogia e o populismo são marcantes nesse pensamento, no qual líderes do “verdadeiro povo” propõem lutar contra uma raça, um credo, uma vertente política ou uma classe que é apresentada como inimigo dessa coletividade.

No caso dos povos originários, a identidade de grupo é percebida, pelos intolerantes, como ameaça à identidade nacional, pois consideram que diferenças são sinônimo de divisão, ou de fraqueza, e não de diversidade e riqueza cultural. Parte da violência tem como objetivo a marginalização da identidade indígena, cujos integrantes passam a ser apontados como atrasados, sub-humanos, inúteis e inferiores.

O oposto do integracionismo e das violações embutidas no seu ideário não é somente a ausência de ataques, de invasões, de exploração ilegal de riquezas naturais, mas sim reparação pelos danos que historicamente foram infligidos aos indígenas, bem como o respeito à sua

autonomia e ao seu direito de existir como comunidades significativamente diversas dentro da sociedade nacional. Essa perspectiva é chamada de inclusiva, pois soma esses povos como partes inteiras de uma democracia pluralista, e não como massa de pessoas que devem ser absorvidas pela cultura dominante, perdendo, nesse processo, seus aspectos distintivos. Numa sociedade inclusiva, os indígenas são considerados partes valiosas da diversidade humana e devem ser respeitados no contexto de um diálogo intercultural, e não dominados.

A Constituição de 1988 reconhece, no seu art. 231, a organização social, os costumes, as línguas e as tradições dos indígenas e prever, no art. 215, que o Estado tem o dever de proteger as culturas indígenas e de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional, valorizando esse patrimônio cultural e a diversidade étnica. Com isso, renega a ideia de que há subordinação ou hierarquia entre os grupos étnicos ou culturais. Isso significa que vigora, no lugar do paradigma integracionista, o reconhecimento do Brasil como um país plural, no qual as diversas culturas e etnias que compõem a nossa nacionalidade devem ser respeitadas em suas diferenças, e não subordinadas aos padrões majoritários. A homogeneização, o branqueamento e o eurocentrismo deixam de encabeçar a ideia de nacionalidade. Sob esse modelo, não cabe mais promover a integração, mas sim a inclusão dos grupos minoritários como partes legítimas de uma sociedade pluralista e intercultural.

O art. 231 da Constituição também determina à União que demarque e proteja as terras indígenas. O § 1º desse dispositivo diz que as terras indígenas são, além daquelas utilizadas para suas atividades produtivas, as que forem “imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural,

segundo seus usos, costumes e tradições.” Os §§ 2º e 3º destinam aos indígenas a posse permanente de suas terras tradicionais e condicionam o aproveitamento dos recursos hídricos e minerais à autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, às quais caberá participação nos resultados desses empreendimentos, na forma da lei.

O § 4º do art. 231 determina que as terras indígenas são inalienáveis e que os direitos sobre elas são indisponíveis. O § 6º declara a nulidade e a extinção de quaisquer atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio ou a posse das terras indígenas, ou a exploração das suas riquezas naturais, salvo em caso de relevante interesse público da União na forma de lei complementar ainda inexistente. Já o § 5º proíbe a remoção dos indígenas de suas terras, salvo em condições extremas, com anuência do Congresso Nacional, garantindo-se o retorno imediato logo que cesse o risco.

O art. 67 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias estipula o prazo de cinco anos para que a União conclua a demarcação de terras indígenas, de modo que, em algumas áreas, chegaremos a uma mora de trinta anos em outubro de 2023.

É pertinente mencionar que a Declaração Americana Sobre os Direitos dos Povos Indígenas, aprovada pela Organização dos Estados Americanos em 15 de junho de 2016, determina que seja respeitado o caráter pluricultural e multilíngue dos povos indígenas como partes integrais da sociedade (art. II); e garante aos povos indígenas o direito de manter, expressar e desenvolver livremente sua identidade cultural, proibindo os Estados de desenvolver, adotar, apoiar ou favorecer políticas de assimilação dos indígenas ou de destruição de suas culturas (art. X).

Além disso, o Brasil é signatário de atos como a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, de modo que qualquer ação, ou omissão, do Estado brasileiro que contribua para a violação dos direitos das populações indígenas constitui afronta a direitos sobre os quais há forte consenso dentro e fora de nossas fronteiras.

Mas, atendo-nos ao ordenamento nacional, afastar-se de seus comandos, passar a atacar os povos originários e erodir os seus direitos constitucionais é, mais do que a omissão no cumprimento do dever, uma traição à Carta Democrática e uma inversão de rumo na transição que ela representa, resgatando-se a exclusão, o autoritarismo e o racismo como diretrizes da ação estatal.

Em diversos sentidos, foi exatamente o que ocorreu durante a presidência de Jair Bolsonaro, quando órgãos e políticas indigenistas foram manobrados para atender interesses opostos àqueles dos povos originários, na tentativa de solapar as garantias constitucionais e legais – um processo que a Ministra Cármen Lúcia, do STF, alcunhou de cupinização do Estado.

4.2. Um manual de discurso de ódio contra os Yanomami

Muitos defensores do garimpo e detratores dos Yanomami repetem, conscientemente ou não, trechos do livro “A Farsa Ianomâmi”¹⁵, de Carlos Alberto Lima Menna Barreto. Trata-se de um depoimento do autor sobre suas experiências e leituras, e não de investigação metódica e rigorosa de uma hipótese. Ao elencar relatos de cientistas e viajantes, selecionou apenas os que corroboram sua opinião, sem sequer mencionar e menos ainda

¹⁵ O livro em questão usa a grafia “ianomâmi”, mas usamos o nome “Yanomami”, convencionado pela Antropologia.

tentar refutar o trabalho de antropólogos que já então reconheciam os Yanomami.

Além disso, a obra em questão é saturada de racismo e paranoia. Desde o primeiro parágrafo da apresentação, escrita pelo General de Divisão Carlos de Meira Mattos, credita a defesa dos direitos dos indígenas a “interesses alienígenas” e trata os Yanomami como uma “tribo” que “vive, até hoje, no mais baixo estágio de ignorância e primitivismo”. Esse oficial general afirma que o único propósito da criação da Terra Indígena Yanomami só poderia ser o de internacionalizar a Amazônia, passando completamente ao largo dos direitos dos povos indígenas previstos na Constituição.

Da mesma forma, o autor, que, entre 1969 e 1971, foi Comandante da Fronteira em Roraima e, entre 1985 e 1988, já então na reserva, Secretário de Segurança naquele então território federal, repudia que indígenas sejam mantidos “segregados em reservas, como animais exóticos”, para “exibição ingênua de seu milenar atraso cultural.” Afirma que os indígenas foram transformados em instrumentos da subversão marxista e da infiltração imperialista. Desqualificando os interesses indígenas, esse “rude soldado”, como se apresenta, declara sua intenção de “mobilizar os cidadãos pela revolta que desperta”, assumindo seu caráter panfletário contra a “conspiração dos imperialistas de fora com os traidores de dentro do Brasil”.

O argumento central do livro é a experiência pessoal do autor, que afirma não ter sequer ouvido falar de Yanomami enquanto esteve em Roraima. Diz conhecer apenas xirianás, uaicás, maiongongues e macus.

Sobre essa afirmação, cabem algumas explicações. A etnografia indígena registra dois grupos linguísticos distintos no Noroeste de Roraima:

Yanomami e Karib. O tronco linguístico Yanomami se subdivide em seis idiomas: Ninam, Sanõma, Yanomam, Yãnoma, Yaroame e Yanomami (propriamente dito, que empresta o nome ao macrogrupo). Aqueles do grupo Ninam, como se autodenominam, são conhecidos pelos demais como xirianás e uaicás. Já o tronco linguístico Karib abrange, entre outros, o idioma Ye'kwana. O povo que usa esse nome é conhecido, também, pelo termo maiongongue, referido pelo autor, que reconhece esse fato. Quanto aos macus, eram remanescentes de um povo que, após quase ser exterminado, teria se juntado aos Ye'kwana.

O termo Yanomami tanto pode designar um subgrupo específico quanto ser um termo guarda-chuva para todos os grupos dessa família linguística, que vivem em comunidades pequenas e descentralizadas.

Fica evidente, portanto, que o autor teve contato apenas com alguns subgrupos, sem conhecer mais a fundo a etnografia dos povos da região. Seria o mesmo que um estrangeiro vir ao Brasil e afirmar que só conheceu maranhenses, piauienses e cariocas, e que, portanto, os brasileiros não existiriam. Ou um brasileiro que fosse à Europa e concluísse que não existem europeus, pois só conheceu alemães e italianos.

Quanto ao fato de somente ter encontrado indígenas nos postos de missionários, a explicação parece estar no fato de que os indígenas se refugiaram na floresta após invasões de seringueiros e de incursões que buscavam escravizá-los. Some-se a isso o fato de que os Yanomami costumam viver em pequenos grupos migrantes e podemos encontrar uma possível explicação para o fato de o autor não os ter avistado durante os três sobrevoos que afirma ter feito naquela região de montanhas cobertas de floresta.

Já o temor de intervenção imperialista para criar nações indígenas independentes, tuteladas pelas Nações Unidas, é fundamentado em um documento creditado ao *Christian Church World Council* (“Conselho Mundial da Igreja Cristã”, em tradução livre), suposta organização interessada na internacionalização da Amazônia. Tal documento, originalmente denunciado pelo jornal O Estado de São Paulo, contém diretrizes para “independeer por restrição de soberania as áreas ocupadas pelos indígenas”, com o objetivo de garantir a preservação da Amazônia “para o seu desfrute pelas grandes civilizações europeias”. Tal denúncia motivou a criação, em 1987, de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) para apurar denúncias referentes a uma conspiração internacional para restringir a soberania brasileira sobre a Amazônia.

Não apenas inexiste qualquer registro público da existência dessa suposta organização ecumênica, como também uma perícia contratada pelo próprio jornal O Estado de São Paulo e levada à CPMI concluiu que o documento em questão é apócrifo e não merece crédito. Apesar da CPMI ter encerrado seus trabalhos sem aprovar um relatório final, alguns de seus membros manifestaram a impressão de que as denúncias d’O Estado de São Paulo tinham como objetivo influenciar a Assembleia Nacional Constituinte para que a nova Constituição não restringisse muito a mineração em terras indígenas.

Prosseguindo, o autor defende que a lei do mais forte deve imperar, pois “Deus, que tudo criou, teve, por certo, motivos relevantes para decretá-la”, justificando, assim, que o “avanço cultural do branco se imponha ao retardo milenar do índio”. Argumenta que a criação de terras indígenas seria motivada pelo interesse de grandes mineradoras e governos estrangeiros em impedir que o Brasil explore reservas minerais, evitando-se

nossa ascensão econômica que rivalizaria com grandes potências. Confessa ter ignorado, deliberadamente, solicitações para a retirada ou a prisão de invasores da área Yanomami, orgulhando-se de ter contribuído, dessa forma, para que o garimpo crescesse na região.

Também é presente, em várias passagens, a valorização da unidade do povo brasileiro sob a mesma cultura, língua e religião. Trata-se de um discurso totalitário, massificante, que remete à concepção Vestfaliana de estado-nação na qual um estado deve corresponder a um só povo com a mesma cultura, língua e religião. Séculos mais tarde, tal conceito seria refraseado pelos movimentos fascistas sob lemas como “um povo, um império, um líder”, “acorda, Alemanha” e “Alemanha acima de tudo”. Mais recentemente, traíndo a memória dos pracinhas que lutaram contra o nazifascismo, slogans semelhantes ressuscitam por este continente.

Esse ideário é incompatível com o pluralismo democrático, que não somente acolhe e respeita as diferenças, entendidas como uma fonte de riqueza, como protege as minorias contra as pressões ilegítimas da maioria. Os indígenas têm o direito de existir e de viver conforme seus próprios costumes e tradições, não cabendo à sociedade circundante ou ao governo integrá-los, mas sim incluí-los como partes legítimas da sociedade brasileira, protegendo-os contra invasões e assédio.

No final do livro, o autor defende que a demarcação da Terra Yanomami deveria ser revogada, por ser resultado de uma fraude, já que tal povo não existiria. Propõe, ainda, que a exploração mineral seja regulamentada estimulada.

Ao apresentar os Yanomami como um grupo artificialmente criado por potências estrangeiras interessadas em desmembrar partes do

território brasileiro, o livro “A Farsa Ianomâmi” transforma os indígenas em inimigos da nação. Fica dada a autorização supostamente moral e patriótica para atacar os povos originários e invadir suas terras.

É, porém, um caso nítido de propagação de discurso de ódio. O racismo é subjacente a todo esse discurso. Não só pela reafirmação do preconceito contra indígenas, apresentados como “selvagens”, “primitivos”, “preguiçosos”, “pagãos”, “manipulados” e “atrasados”, mas também pela reafirmação do discurso colonial de superioridade de uma cultura sobre as demais, justificando-se, dessa forma, a conquista e a sujeição dos mais fracos, que seriam apenas “obstáculos ao progresso”.

Se não houver povo indígena, ou se ele for integrado à sociedade circundante, deixa de existir o fundamento para a proteção de terras. Dessa forma, o livro “A Farsa Ianomâmi” fornece, aos olhos do autor e de quem tem afinidade com suas ideias, pretextos racistas para o ataque aos Yanomami em particular. Mas esse panfleto também atinge os indígenas, de modo geral, por extrapolação de alguns de seus argumentos, tais como a superioridade cultural dos não-indígenas, a justificação da lei do mais forte e o interesse em aproveitar as riquezas naturais das terras protegidas para promover o desenvolvimento nacional, mesmo que isso fira direitos fundamentais constitucionalmente assegurados.

Teorias de conspiração como essa alardeiam que ONGs estariam empenhadas em criar territórios indígenas independentes, mas o que vemos, como fato concreto, é que os indígenas pedem incessantemente a presença do Estado brasileiro em defesa de sua cidadania, enquanto um exército com milhares de garimpeiros ilegais se apossou de uma parte do nosso território. Centenas desses invasores, bem armados e equipados, resistem à desintrusão, mantêm os indígenas reféns e continuam a erodir a

nossa soberania, inclusive com o apoio de políticos que se dizem patriotas. Patriotas de verdade são os indígenas, que cuidam do nosso patrimônio comum e imploram pela presença do Estado para que possam viver em paz, e não aqueles que, por ganância ou oportunismo, apoiam os que matam cidadãos brasileiros e saqueiam as riquezas do nosso país.

Os defensores dessa ideologia anti-indígena defendem que as fronteiras sejam ocupadas por brasileiros, como se os Yanomami não fossem cidadãos do nosso país. Essa mentalidade é perturbadora, mas preocupa-nos ainda mais que tenha chegado a orientar a política indigenista, subvertendo seus princípios. Saudosistas da Ditadura alardeiam que governos e entidades estrangeiras estariam tentando violar nossa soberania e internacionalizar a Amazônia, mas não se preocupam com a ausência do Estado que transformou terras indígenas em terras sem lei, realmente invadidas por organizações criminosas que usurpam bens da União e levam doença, fome e morte aos indígenas.

4.3. O início do desmonte da política indigenista ainda no governo Temer

A situação dos povos indígenas em 2015 estava muito longe de ser a ideal, mas ainda trilhávamos o difícil caminho rumo a mais respeito e inclusão, com demarcações de terras, participação das comunidades nas instâncias de diálogo e decisão, fortalecimento da proteção ambiental e valorização do diálogo intercultural. Podia-se discordar de decisões pontuais, mas a política indigenista seguia os marcos constitucionais e promovia o reconhecimento dos indígenas como cidadãos de um Brasil rico em diversidade humana.

Porém, desde o início da gestão Temer, a nomeação de um general para presidir a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), então ainda denominada Fundação Nacional do Índio, despertou preocupação. Ainda que, frequentemente, as Forças Armadas sejam a face benigna do Estado ao prestar apoio e assistência a comunidades indígenas em locais de difícil acesso, as lembranças de conflitos são relativamente recentes. Além disso, constantemente paira o receio de que os militares, especialmente os que ainda são influenciados pelo integracionismo que orientou o Projeto Calha Norte, vejam os indígenas não como povos a respeitar e proteger, mas como obstáculos à união nacional e empecilhos ao progresso. Muitos militares ainda dão fé à paranoia conspiracionista de que grandes potências desejam separar a Amazônia do Brasil para assumir o controle da região, usando pretextos ambientalistas e promovendo a independência dos indígenas. Como resposta a isso, defendem a ocupação do território e a desarticulação dos povos indígenas, para que só exista um povo, uniforme, no Brasil. Alguns, como o então Deputado Federal Jair Bolsonaro, não escondem a intenção de suprimir a identidade indígena e agregar as suas terras tradicionais à mineração e à agropecuária.

Em dezembro de 2016, por meio das medidas provisórias nºs 756, 758 e 759, o Presidente Temer enfraqueceu programas de proteção de unidades de conservação e de reforma agrária, reduziu efetivamente áreas de conservação no Estado do Pará, considerado um dos mais violentos do País, e abriu o caminho para futuras formas ilegais de apropriação de terras públicas – a chamada grilagem –, em benefício do agronegócio e de interesses de exploração de bens naturais nos territórios, sem levar em conta em momento algum os impactos sobre as populações locais, inclusive os povos indígenas.

Em rápida sequência, em julho de 2017, as medidas provisórias nº 789, 790 e 791 foram editadas pelo Presidente Michel Temer, sem qualquer tipo de consulta aos povos indígenas. São medidas que enfraqueciam salvaguardas socioambientais no caso de atividades de mineração, com impactos nas terras indígenas e nos bens naturais nelas contidos, afetando a autonomia e os direitos econômicos, sociais e culturais desses povos.

Para além dessas medidas provisórias, a ANM permitia que qualquer pessoa ou empresa apresentasse requerimento de pesquisa mineral em todo território nacional, fato que gerava uma expectativa de, futuramente, talvez terem acesso aos recursos minerais das terras indígenas. É como se não houvesse, para ANM e para os mineradores e garimpeiros, terras indígenas no Brasil.

A investida do governo Temer contra os direitos dos povos indígenas prosseguiu, em julho do mesmo ano, com a adoção formal da tese do marco temporal. Essa tese espúria fundamentou a queda a zero do ritmo de homologações de terras indígenas, violando-se, na prática, o comando constitucional expresso no art. 231.

Em relação a megaprojetos de infraestrutura, o governo Temer aprofundou falhas históricas no diálogo com indígenas, ao aprovar o Plano Decenal de Energia 2026, prevendo a construção de mais duas grandes barragens na Amazônia – UHE Castanheira, no Rio Arinos, e UHE Tabajara, no Rio Machado –, passando por cima de direitos das populações indígenas locais e contrariando a garantia de consulta livre, prévia e informada.

De modo geral, podemos dizer que o governo Temer tentou trazer de volta as políticas de assimilação cultural para justificar a ausência

de demarcação, aliadas à tomada de terras indígenas ou abertura de sua exploração para os assim chamados projetos de desenvolvimento, que abrangem a expansão das fronteiras agrícolas, a mineração e obras de infraestrutura, tais como hidrelétricas, linhas de transmissão, portos e estradas, sem nenhuma consulta aos povos indígenas, ou mediante cooptação de algumas lideranças.

Como resultado, presenciamos o aumento da violência contra as populações indígenas, durante aquele curto período de governo, como, por exemplo, os ataques aos povos Gamela, no interior no Maranhão, e Guarani e Kaiowá, no Mato Grosso do Sul – que, além da violência, ainda enfrentam o uso de agrotóxicos como arma química, segundo denúncias do Conselho Indigenista Missionário (CIMI).

Algumas das contribuições do para a piora da situação específica de violações que se avolumavam na TIY não foram intencionais. Sua política econômica, trabalhista e previdenciária resultou no aumento do desemprego e do desamparo, agravado pelo enfraquecimento das políticas sociais. Isso fez com que mais pessoas fossem seduzidas pela tentação de enriquecer no garimpo. Sobretudo em Roraima, onde um crescente êxodo de venezuelanos estrangulava a infraestrutura do Estado e tensionava a sociedade local, criando dificuldades que o governo federal só começaria a abordar em 2018, após reiterados apelos das autoridades locais.

Cumpramos ressaltar que, em 2016, a Organização das Nações Unidas (ONU), por meio da Comissão de Direitos Humanos, emitiu um relatório no qual recomendou ao governo do então Presidente Temer medidas para proteger lideranças indígenas, demarcar todas as terras indígenas, reparar os impactos de atividades de desenvolvimento sobre os indígenas no País e fortalecer a Funai. Por si só, esse documento representa

o reconhecimento, por parte da comunidade internacional, quanto à precarização da situação na qual estavam os indígenas em nosso País.

Já naquela época, se a conduta do governo federal para com os indígenas fosse comparada ao Marco para Análise de Crimes de Atrocidade publicado pela ONU,¹⁶ veríamos a preocupante correspondência entre muitos dos atos e os fatores de risco apontados naquele documento. Tragicamente, desde então, esse acoplamento continuou a crescer.

4.4. A política anti-indigenista no governo Bolsonaro

O anti-indigenismo que já tomava conta do governo Temer ecoou na pré-campanha presidencial de Jair Bolsonaro. Em evento no Clube Hebraica do Rio de Janeiro, em 5 de abril de 2017, o então Deputado Federal apontava os indígenas como bodes-expiatórios de nossos problemas nacionais, como uma minoria inconveniente cuja riqueza deve ser expropriada em prol da coletividade, pregando a união dos “patriotas” contra seus supostos inimigos internos:

A área mais rica do mundo é exatamente demarcada como terra indígena (...) Um país que tem tudo isso aqui, com boas parcerias, com bons acordos, com bons países, nós temos como vencer essa crise. Aqui apenas... são reservas indígenas no Brasil, né? Onde tem uma reserva indígena, tem uma riqueza embaixo dela. Temos que mudar isso daí. Mas nós não temos, hoje em dia, mais autonomia para mudar isso daí. Entregou-se tanto a nossa nação que chegamos a esse ponto. Mas dá para mudar o nosso país. (...) Se a gente esperar que isso vai se acomodar, com essas pessoas que têm se apresentado como pré-candidatos por aí, que vão continuar a fazer exatamente o que os seus antecessores fizeram... se a gente acreditar nisso, o nosso destino vai ser um dia sair do Brasil. Aí eu vou lá para a Itália, se é que vão me aceitar lá... não sei... e a gente sair do Brasil. Nós temos batido recorde, nos últimos anos, de pessoas que pedem

¹⁶ *Framework of Analysis for Atrocity Crimes – A tool for prevention.* https://www.un.org/en/genocideprevention/documents/about-us/Doc.3_Framework%20of%20Analysis%20for%20Atrocity%20Crimes_EN.pdf
Acesso em 30 de março de 2023.

a dupla cidadania. Nós temos como resgatar o nosso Brasil. (...) Mas eu falo, como vocês falam, que nós somos brasileiros, como em alguns países se fala também, porque as pessoas são patriotas... é a maneira que nós temos de nos unirmos e buscar dias melhores para a nossa nação, e não dividir. (...) Não vai ter um centímetro demarcado para reserva indígena ou para quilombolas!¹⁷

Esse discurso, que foi apenas mais uma entre as várias ocasiões em que Bolsonaro confessou sua intenção de exterminar os indígenas em nome do seu conceito totalitário e genocida de progresso, esclarece o que viria a ser sua política indigenista. Também vale lembrar que Bolsonaro viria a declarar que o garimpo era um vício presente no seu sangue e que costumava levar peneiras e bateias no seu carro para garimpar, mesmo sem ter autorização para isso. Chegou a fazê-lo durante sua carreira militar, antes de ser excluído dos quadros do Exército, após admitir atos de indisciplina e deslealdade.

Uma vez empossado, Bolsonaro aprofundou as violações de direitos indígenas que já vinham acontecendo no governo Temer. Logo no início de sua gestão, ao promover a reorganização administrativa do Executivo, Bolsonaro editou a Medida Provisória nº 870, por meio da qual tentou atribuir ao Ministério da Agricultura e Pecuária a responsabilidade pela demarcação de terras indígenas. O sistema de freios e contrapesos funcionou naquela ocasião, quando o Legislativo e o Judiciário impediram o completo esquitejamento da política indigenista.

Ainda assim, ao longo de quatro anos, a Funai foi instrumentalizada para defender os interesses de ruralistas, de garimpeiros, de grileiros, de madeireiros e de missionários. Entre várias medidas que

¹⁷ Gravação do evento, em vídeo, disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=0TicZmpwEQc&t=2284s> Acesso em 30 de março de 2023.

contrariam a sua missão institucional, podemos citar a tentativa, por meio da Resolução nº 4, de 2021, que estabelecia critérios de heteroidentificação dos indígenas, a cargo da própria Funai, sendo que a gestão da época reconhecia os que vivem fora das terras tradicionais como membros de povos originários, violando o reconhecimento constitucional do direito dos indígenas aos seus costumes e organização social, bem como o direito à consciência da identidade étnica, estabelecido no art. 1º, parágrafo 2, da Convenção nº 169 da OIT. Além disso, a força de trabalho, o orçamento e a execução orçamentária desse importante órgão também caíram consideravelmente.

No governo Bolsonaro, cargos-chave da Funai foram distribuídos a militares e policiais, em detrimento de experientes indigenistas do quadro técnico da própria autarquia. Os militares têm um histórico dubio com os povos originários. Atualmente, na maioria dos casos, oferecem apoio e assistência. Mas alguns cultivam a noção absurda de que os indígenas seriam menos brasileiros do que os demais e deveriam ser absorvidos à sociedade circundante por meio de uma política integracionista, que elimine as suas culturas, as suas línguas e o seu vínculo com a terra, que deveria ser explorada para enriquecer o país.

Essa perspectiva integracionista é compartilhada por alguns economistas ultraliberais, que não veem valor naquilo que não compreendem, e por alguns missionários que, no lugar de levar aos nossos irmãos indígenas a compaixão e o amor do Evangelho, promovem agressivamente a sua conversão sob ameaça de castigos eternos, o que incita divisões e conflitos religiosos no seio das comunidades. É preciso lembrar que o amor é uma virtude, e não uma arma, e que deve ter a temperança do respeito, e não a têmpera do aço. Acreditamos que o trabalho de evangelização deve refletir as lições de Jesus, que viveu entre nós e

conquistou pelo exemplo, e não dos conquistadores armados, que infundiam medo e estimulavam divisões nos povos colonizados.

Sob essas influências, durante o último governo, a Funai adotou a Tese de Defesa Mínima, por meio da qual sustentou que somente poderia atuar em favor dos indígenas que vivessem em terras homologadas, restringindo o conceito de terra indígena expresso na Constituição e na Convenção nº 169 da OIT, até ser repudiada pelo STF, em fevereiro de 2022.

O anti-indigenismo do governo Bolsonaro ficou ainda mais evidente no episódio em que Bruno Pereira, um destacado indigenista que se licenciou da Funai para auxiliar indígenas a vigiar suas terras após sofrer perseguição em razão de operações bem-sucedidas de repressão a invasores, e Dom Phillips, um jornalista britânico que cobria pautas ambientais e preparava um livro sobre a Amazônia, foram assassinados por pescadores ilegais no Vale do Javari, provavelmente a mando de organizações criminosas transnacionais que atuam naquela área. Bolsonaro responsabilizou as vítimas pelo próprio assassinato, sob o argumento de que teriam sido imprudentes por circular na Amazônia após defender os indígenas e o meio ambiente. Já o então Presidente da Funai, Marcelo Xavier, recentemente indiciado por omissão nesse crime, acusou os mortos de ter entrado irregularmente na terra indígena, o que é falso. Esse episódio foi o estopim para a publicação do dossiê “Fundação Anti-Indígena”, elaborado pela entidade Indigenistas Associados e pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos.

Esse dossiê relata assédio moral aos indigenistas, mediante limitação de viagens, restrição a licenças, abertura de inquéritos e procedimentos disciplinares contra servidores considerados desleais à Funai por não se alinhar à ideologia de seu Presidente. A autoproclamada Nova

Funai chegou ao ponto de considerar polêmica qualquer menção ao art. 231 da Constituição, e problemática a palavra “demarcação”. O expurgo ideológico substituiu o vermelho por azul na logomarca do Museu do Índio, que utilizava um grafismo do povo Kadiwéu, e nas pilastras do Centro de Formação da Funai, que aludiam ao urucum. O dossiê registra como a Funai passou a utilizar preferencialmente os serviços de antropólogos antes dedicados a elaborar contralaudos para contestar demarcações, nomeados para cargos comissionados pelo atual Presidente do órgão, apesar do evidente conflito de interesses. O documento conclui que o abandono deliberado dos indígenas pela Funai foi consistente com uma política integracionista e assimilacionista, que promove o etnocídio como política oficial para remover grupos percebidos como obstáculos ao interesse nacional.

Esse deslocamento de valores e competências facilita a inversão do papel institucional da Funai, que passou a defender invasores, inclusive durante a pandemia. Alguns indígenas que criticavam a condução da Funai eram processados pelos gestores por, supostamente, difamar o país.

Mas a política anti-indigenista do governo Bolsonaro foi além da desídia e do desvio de finalidade do órgão indigenista: abrangeu, também, a seara legislativa, por onde tentou minar a proteção constitucional aos povos indígenas e às suas terras, além de ter promovido ativamente a propagação da covid-19 entre os povos originários, como será exposto adiante. No seu bojo, a forma como o governo Bolsonaro tratou os povos indígenas excedeu a omissão e os ataques indiretos promovidos pela gestão Temer e assumiu contornos claros de uma política genocida, na qual um senso deturpado de patriotismo e unidade nacional serviam como pretexto para extermínio, totalitarismo e apropriação das riquezas dos povos originários.

4.5. Os indígenas durante a pandemia de covid-19

O aumento da vulnerabilidade dos indígenas, principalmente por meio da negação de seu direito originário ao território tradicional, viria a produzir danos ainda maiores durante a pandemia de covid-19.

Desde a gestão Temer, com a defesa da tese do marco temporal e a redução deliberada de homologações, o governo federal passou a trabalhar para suspender as proteções legais e constitucionais às terras indígenas, tentando agregá-las à agropecuária e à mineração, dificultando, ainda, a repressão de crimes nessas áreas. Ao longo dos últimos anos, organizações representativas dos povos originários (como a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil) e entidades de direitos humanos (como a Comissão Arns) têm apresentado denúncias, no Brasil e perante organismos internacionais, no sentido de que a política indigenista federal tem sido manobrada contra os povos originários. A Conselheira Especial das Nações Unidas para a Prevenção do Genocídio, Alice Wairimu Nderitu, confirmou em entrevista¹⁸ que monitora, desde 2018, fatores de risco para o crime de genocídio contra indígenas no Brasil. Recentemente, visitou nosso país e esteve na TIY para coletar mais informações.

No início de 2020, os indígenas estavam particularmente vulneráveis, em razão de desassistência e de um número crescente de invasões, de modo que foram atingidos pela covid-19 de modo desproporcionalmente grave.

¹⁸ https://apublica.org/2021/08/nao-ha-um-unico-genocidio-que-nao-tenha-sido-precedido-por-discursos-de-odio/?utm_source=twitter&utm_medium=post&utm_campaign=nderitu
Acesso em 30 de março de 2023.

O Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pandemia do Senado Federal¹⁹ reconheceu que a vulnerabilidade dos indígenas foi exacerbada por uma campanha de perseguição que, isoladamente, já constitui crime contra a humanidade,²⁰ e que as investidas contra os indígenas, nas searas jurídica e legislativa, bem como sob a forma de apoio político à intrusão, continuaram paralelamente à pandemia. Concluiu-se que o efeito da pandemia sobre os indígenas foi deliberadamente potencializado pela negligência e pelo oportunismo do governo federal e dos invasores, como diversas entidades acusaram ao longo de todo esse difícil período. A CPI circunstanciou diversos atos, fatos, e episódios, concluindo que o Presidente da República, alguns de seus ministros e outros agentes públicos têm diferentes graus e tipos de responsabilidade por crimes contra a humanidade, sob as modalidades de perseguição e extermínio.

Quanto aos danos, a CPI da Pandemia reconheceu que, quando a pandemia chegou, o vírus foi mais uma arma, a mais mortífera, nessa campanha que já estava em curso. O governo se recusou a fornecer insumos vitais, como a água, e usou a pouca assistência oferecida como alibi para tentar esconder as omissões deliberadas no seu dever de proteger. Sempre que foi instado, mesmo judicialmente, a criar planos robustos de proteção, manteve uma atitude ambígua e recalcitrante.

Como resultado, em todas as faixas etárias, com exceção da que abrange dos 30 aos 39 anos de idade, as taxas de morte por covid-19 foram maiores entre os indígenas do que entre outros grupos populacionais, ainda que a taxa total entre indígenas tenha sido menor do que entre a população

¹⁹ Disponível em <https://legis.senado.leg.br/comissoes/comissao?codcol=2441> Acesso em 30 de março de 2023.

²⁰ Tecnicamente, algumas das condutas relatadas pela CPI da Pandemia podem ser enquadradas como crime de genocídio, enquanto outras são mais consistentes com atos definidos como crimes contra a humanidade.

não indígena – um reflexo da diferença entre as pirâmides demográficas desses dois grupos, pois a população indígena é proporcionalmente mais jovem e a covid-19 trazia riscos maiores para os mais idosos. Comparando-se as taxas, e não o total de óbitos em cada faixa etária, o dano proporcionalmente maior entre os indígenas ficou evidente.

A pandemia eclipsou o número de indígenas mortos em uma década inteira de conflitos fundiários e deixou uma quantidade ainda desconhecida de sequelados. Além disso, muitos anciãos, que eram guardiões da cultura, da história e das línguas ancestrais, desempenhando um papel vital na sobrevivência da sua cultura, desapareceram, levando consigo partes da identidade étnica que seus povos lutam para restaurar. São mortes que ultrapassam a dimensão individual ou familiar.

Ao longo da emergência sanitária, o STF, no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 709, determinou ao governo federal que adotasse medidas mitigatórias vitais em favor dos povos originários, mas a resposta oficial ficou restrita a um número insuficiente de missões de saúde e assistência, bem como à instalação de algumas barreiras, que podem ter servido mais como camuflagem para a negligência do que, realmente, como defesas. O Tribunal de Contas da União verificou baixa execução orçamentária na saúde indígena durante a pandemia, de 54,7% do montante empenhado, em 2020, e apenas 44% em 2021.²¹ No mesmo sentido, já no dia 24 de maio de 2021, ao apreciar Tutela Provisória Incidental referente a ataques armados promovidos por garimpeiros e outros invasores em terras dos povos Yanomami e Munduruku, além de devastação, desnutrição, contágio por mercúrio e

²¹ <https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/auditoria-do-tcu-verifica-baixa-execucao-orcamentaria-na-gestao-da-saude-indigena-durante-a-pandemia.htm> Acesso em 6 de junho de 2023.

ilícitos de toda ordem, o Ministro Luís Roberto Barroso registrou recalcitrância, falta de transparência e atos protelatórios da União quanto à saúde, à vacinação e à proteção dos povos atacados pelos invasores e assolados pela pandemia.

Quando o Congresso Nacional aprovou um projeto de lei para estruturar o combate à pandemia, o Presidente Jair Bolsonaro vetou o acesso das aldeias à água potável, a materiais de higiene, a leitos hospitalares e respiradores mecânicos, bem como parte do plano de combate à covid-19 nas aldeias. Uma das justificativas seria diminuir a exposição dos indígenas a outras pessoas. Contraditoriamente, nesse mesmo projeto, Bolsonaro não vetou o artigo que permite a permanência de missões religiosas nos territórios indígenas habitados por povos isolados.

Ainda com relação à água, que é fundamental para a sobrevivência e, durante a pandemia, importante para a higiene pessoal, vale lembrar que o governo Bolsonaro interrompeu o Programa Cisternas. O pretexto para essa decisão foi dado pela Portaria nº 419, de 17 de março de 2020, do Presidente da Funai, que restringiu o ingresso em terras indígenas aos serviços essenciais, necessários à sobrevivência. A Portaria cita, como exemplos desses serviços, o atendimento à saúde, a segurança, a entrega de gêneros alimentícios, de medicamentos e combustíveis. Chega a ser afrontoso supor que o combustível seja mais importante do que a água, sem a qual ninguém sobrevive. Nesse caso, como em tantos outros, a pandemia foi usada como pretexto para submeter os indígenas a condições que ameaçam a sua sobrevivência, fazendo com que adoçam, morram ou saiam de suas terras em busca de auxílio.

Paralelamente, a Funai publicou a Instrução Normativa nº 9, de 16 de abril de 2020, que permitia a emissão de Declaração de

Reconhecimento de Limites para proprietários ou possuidores de imóveis em áreas contestadas, desde que não incidissem sobre terras indígenas homologadas. Com isso, os invasores de áreas em processo de identificação, delimitação ou demarcação passam a contar com um título oficial que sustenta sua pretensão, ainda que o art. 231, § 6º, da Constituição Federal declare nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras indígenas, que o *caput* do mesmo artigo manda demarcar. A anomia promovida no governo Bolsonaro pretende que uma instrução normativa prevaleça sobre a CF.

Registre-se, ainda, que, em dezembro de 2020, em plena pandemia, o governo Bolsonaro publicou uma Carta de Anomalias produzida pelo Serviço Geológico do Brasil, ligado ao Ministério das Minas e Energia, que exibia ricos depósitos minerais no Norte do Mato Grosso e em partes do Leste de Rondônia, inclusive em terras indígenas. Com isso, entregou um verdadeiro mapa do tesouro para mineradoras e garimpeiros, que formalizaram dezenas de pedidos de exploração ao redor e sobrepostos a terras indígenas, inclusive com presença de grupos isolados, como os últimos remanescentes do povo Piripkura.

Pouco depois, com a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 24 de fevereiro de 2021, tentou autorizar parcerias entre indígenas e não-indígenas para promover empreendimentos agrícolas extensivos. Essa forma disfarçada de arrendamento era justificada como promoção de autonomia, autossuficiência, geração de renda e protagonismo em prol dos indígenas. Mas é espúrio falar em protagonismo indígena para defender uma norma que sequer foi submetida à consulta livre, prévia e informada, exigida pela Convenção nº 169 da OIT.

A CPI considerou que o governo foi deliberadamente omissos na oferta de água limpa, na proteção das terras contra invasores e na vacinação prioritária de indígenas, que foi limitada àqueles que vivem aldeados, somando aproximadamente metade do total. Quando o Supremo Tribunal Federal determinou a vacinação abrangente, o governo resistiu. Faltou, também, a comunicação clara, uníssona e inequívoca sobre as formas comprovadamente eficazes de prevenir o contágio, pois a campanha oficial de vacinação competia com a pregação antivacinas, capitaneada pelo então Presidente da República e multiplicada por seus apoiadores. Consequentemente, alguns indígenas chegaram a receber os agentes de saúde com hostilidade, temendo mudar de sexo, transformar-se em jacarés, receber “chips da besta” ou servir de cobaia, ecoando boatos notoriamente espalhados por bolsonaristas.

Houve, ainda, a distribuição do famigerado “kit covid” ou de seus componentes isolados aos indígenas, conforme atestavam documentos oficiais da Secretaria Especial de Saúde Indígena.

Em suma, a CPI apontou o nexo causal entre as ações e omissões do governo federal e os danos sofridos pelos indígenas durante a pandemia de covid-19. Além disso, a intenção criminosa foi evidenciada pela retórica e pelos diversos atos preparatórios praticados pelo governo federal e por seus apoiadores, que demonstravam a intolerância à alteridade e o desejo de explorar as riquezas naturais das áreas protegidas.

Finalmente, o Relatório aprovado pela CPI no final de outubro de 2021 já alertava para o risco de agravamento da pandemia entre crianças e adolescentes, o que viríamos a constatar a partir de janeiro de 2022. Mencionava que havia perigo iminente diante da falta de vacinas para a população pediátrica, ressaltando o maior peso desse grupo etário entre os

indígenas. Na ocasião, a CPI acautelou o governo federal para que protegesse especialmente as crianças indígenas, mas a investida contra as medidas não-farmacológicas prosseguiu e a vacinação de crianças – indígenas, ou não – deixou de ser iniciada com a urgência necessária.

O resultado foi um morticínio infantil sem precedentes. Em outubro de 2021, Bolsonaro dizia que não via “moleque morrendo de vírus” e perguntava se alguém conhecia o filho de alguém que tivesse morrido. Já eram, então, mais de 1.800 crianças menores de 12 anos mortas em decorrência da covid-19. Em janeiro de 2022, quando o Ministério da Saúde retardava a liberação da vacina para aquelas com idade entre 5 e 11 anos, Bolsonaro disse que as centenas de mortes nessa faixa etária eram um número insignificante, numa demonstração de impiedade que jogava sal na ferida dos pais e familiares enlutados. Como mulher e mãe, deixo registrado meu repúdio a essa insensibilidade com dores alheias para as quais sequer temos nome.

Entre os indígenas, a mortalidade infantil decorrente da covid-19 rivalizava com outras causas evitáveis, como desnutrição e diarreia causada por contaminantes na água. Entre os adultos, além desses problemas, houve um crescimento acentuado das mortes violentas.

4.6. Aumento da violência contra indígenas durante os governos Temer e Bolsonaro

O discurso de ódio, o desprezo e a desvalorização dirigidos contra os indígenas em geral, e contra os Yanomami em particular, não é mera opinião que possa ser albergada sob a liberdade de expressão. A incitação, ainda que indireta, pode resultar em crimes.

O CIMI publica, anualmente, o relatório “Violência Contra os Povos indígenas do Brasil”, para o qual utiliza dados públicos abertos ou obtidos com fundamento na Lei de Acesso à Informação²². Os dados referentes aos governos Temer e Bolsonaro são apresentados a seguir, observando-se que o relatório mais recente foi publicado em 2022, com base em dados de 2021.²³

Violência contra o patrimônio

Ano	Omissão e morosidade na regularização de terras	Conflitos relativos a direitos territoriais	Invasões possessórias, exploração ilegal de recursos naturais e danos diversos ao patrimônio	Total
2016	836	12	59	907
2017	847	20	96	963
2018	821	11	109	941
2019	829	35	256	1.120
2020	832	96	263	1.191
2021	871	118	302	1.294
Total	5.036	292	1.085	6.413

Violência contra a pessoa

Ano	Assassinato	Tentativa de assassinato	Homicídio culposo	Ameaça de morte	Ameaças várias	Lesão corporal	Abuso de poder	Racismo e discriminação	Violência sexual	Total
2016	56	23	11	10	7	11	8	17	13	156
2017	110	27	19	14	18	12	8	18	16	242
2018	135	22	18	8	14	5	11	17	15	245
2019	133	25	20	33	34	13	13	16	10	277
2020	182	13	16	17	34	8	14	15	5	304
2021	176	12	20	19	39	21	33	21	14	355

²² Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

²³ Disponíveis em <https://cimi.org.br/observatorio-da-violencia/edicoes-anteriores/>
Acesso em 30 de março de 2023.

Total	792	122	104	101	146	70	87	104	73	1.752
--------------	-----	-----	-----	-----	-----	----	----	-----	----	-------

Violência por omissão do poder público

Ano	Desassistência geral	Desassistência na educação	Desassistência na saúde	Disseminação de álcool e outras drogas	Morte por desassistência na saúde	Total
2016	42	38	42	3	n.d.	125
2017	42	41	42	10	8	143
2018	35	41	44	11	11	142
2019	65	66	85	20	31	267
2020	51	23	82	11	10	177
2021	34	28	107	13	39	221
Total	269	237	402	68	99	1.075

Suicídio

Ano	Casos
2016	106
2017	128
2018	101
2019	133
2020	110
2021	148
Total	726

Mortalidade Infantil

Ano	Casos
2016	735
2017	702
2018	591
2019	825
2020	776
2021	744
Total	4.373

Alguns desses dados são bastante preocupantes: o número de homicídios triplicou entre 2016 e 2021, incluindo os assassinatos de jovens líderes como Paulo Paulino Guajajara e Ari Uru-Eu-Wau-Wau, que atuavam na proteção de suas terras contra madeireiros ilegais; os conflitos territoriais foram multiplicados por dez; os casos de invasão e de exploração ilegal de

recursos naturais mais do que quintuplicaram; a desassistência na saúde cresceu duas vezes e meia desde 2016 e as mortes por desassistência quintuplicaram desde 2017; racismo e discriminação, abuso de poder, ameaças e lesão corporal atingiram o valor máximo em 2021.

Os casos de suicídio e de mortalidade infantil também cresceram entre 2016 e 2021, tendo havido flutuações significativas no total de ocorrências, ano após ano. O suicídio passou por três ciclos bienais de alternância entre crescimento e queda, chegando ao auge em 2021. Enquanto isso, a queda de quase 20% da mortalidade infantil observada de 2016 a 2018, foi superada por um crescimento de 25% de 2018 a 2021.

Comparadas às modalidades de violência expostas logo antes, as taxas de suicídio e de mortalidade infantil tiveram elevação mais discreta. Todavia, além de terem crescido, estão num patamar muito alto, se compararmos os indígenas ao resto da população.

A taxa de suicídios entre a população indígena tem sido, consistentemente, três vezes maior do que aquela observada no conjunto da população, sendo especialmente alta entre crianças e adolescentes, sobretudo do sexo masculino. É relevante mencionar que o suicídio tem distribuição desigual entre os povos indígenas, ou entre comunidades de um mesmo povo, o que reflete diferenças na intensidade e na qualidade do contato com a sociedade circundante. Na população em geral, o risco de suicídio é agravado por fatores como alcoolismo e drogadição, perspectivas negativas quanto ao futuro, sensação de insegurança e exposição à violência física e simbólica. No caso dos indígenas, a discriminação, as condições precárias de vida, o desamparo, os conflitos com invasores e os choques culturais²⁴

²⁴ Entenda-se choque cultural como experiências negativas de contato com a sociedade não-indígena, causando perturbações ou percepções negativas, nos próprios indígenas,

potencializam esses fatores, causando intensa desagregação social, econômica e cultural, o que resulta em taxas de suicídio mais elevadas.

Com relação à mortalidade infantil, a falta de dados atualizados sobre esse segmento populacional dificulta a apuração de uma taxa precisa, especialmente se considerarmos que a população indígena é muito mais jovem do que o conjunto da população brasileira. Em 2016, a partir de dados do Censo Demográfico de 2010, um estudo publicado nos Cadernos de Saúde Pública da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, vinculada à Fundação Oswaldo Cruz, estimou a taxa de mortalidade infantil entre os indígenas num valor três vezes superior à média nacional (47,2 contra 16,3 óbitos por 1.000 nascidos vivos).²⁵

Desde então, como vimos, agravou-se o panorama do conjunto de violências às quais os indígenas estão particularmente expostos, como a invasão de terras, a desassistência estatal e a desnutrição, o que pode fundamentar receio de que a taxa de mortalidade infantil indígena tenha voltado a crescer. Em Roraima, a mortalidade infantil é dez vezes maior entre indígenas do que entre não-indígenas, conforme dados mais recentes enviados a esta Comissão pelo Ministério da Saúde.

sobre a sua cultura e identidade. Entre esses fatores, podemos citar: i) difusão de bebidas alcoólicas e drogas ilícitas, bastante associadas à integração marginalizada de comunidades indígenas à sociedade circundante; ii) conversão religiosa agressiva, que contribui para deflagrar ou acirrar conflitos intragrupo, além de interferir com as relações sociais e familiares tradicionais e de disseminar, em alguns casos, o repúdio à cultura e à identidade indígena; iii) atração de indígenas para atividades econômicas, sociais e culturais estranhas à sua comunidade, perturbando e desequilibrando as relações tradicionais e a subsistência; iv) hostilidade e discriminação contra os indígenas dentro e fora de suas terras, inclusive em serviços públicos.

²⁵ Caldas ADR, Santos RV, Borges GM, Valente JG, Portela MC, *Mortalidade infantil segundo cor ou raça com base no Censo Demográfico de 2010 e nos sistemas nacionais de informação em saúde no Brasil*. Cad. Saúde Pública, 2017. Disponível em <https://doi.org/10.1590/0102-311X00046516> Acesso em 30 de março de 2023.

O garimpo ilegal tem grande participação no aumento da violência. Relatório²⁶ divulgado em abril de 2023 pela Comissão Pastoral da Terra concluiu que essa atividade está relacionada a 92% das mortes registradas em conflitos no campo, que cresceram 40 vezes, em uma década. Contra os Yanomami, outro dado se destaca: em 2021, membros dessa etnia foram 101 de 103 vítimas registradas nesses conflitos, ou 98% do total, sendo 45 delas crianças.

Some-se a isso o discurso de ódio, o assédio constante por meio da violência armada, do aliciamento para o trabalho análogo à escravidão e para a prostituição, da ameaça de retirada de direitos e garantias, da desassistência, da marginalização socioeconômica, bem como o preconceito e a discriminação sob várias outras formas, e temos como resultado, além da desagregação cultural, um panorama no qual a degradação ambiental, a violência e a presença de intrusos são fatores que ameaçam gravemente a segurança e a manutenção dos modos de vida das comunidades indígenas. O *ecocídio* acarreta *etnocídio*, pois inviabiliza a continuidade dos modos de vida tradicionais, adaptados aos biomas.

Os diversos tipos de ataques sofridos pelos indígenas podem ser compreendidos como um conjunto de atos consistentes com as hipóteses legais de genocídio. A intenção de extinguir esses povos – não necessariamente matar, mas eliminá-los como grupos culturalmente distintos – é o elemento que costuma ser mais difícil de provar, mas foi publicamente declarado em diversas ocasiões pelos mentores e instigadores dessas agressões.

²⁶ Disponível em <https://www.cptnacional.org.br/downloads/download/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao/14302-livro-2022-v21-web> Acesso em 10 de junho de 2023.

4.7. *Racismo ambiental*

Os povos indígenas estabelecem uma relação de pertencimento ao bioma onde vivem. Seu modo de vida causa impacto ambiental mínimo e eles se esmeram em preservar os recursos dos quais necessitam para a sua reprodução física e cultural. Atualmente, são guardiões da biodiversidade ameaçada pela exploração predatória da sociedade circundante. Dessa forma, a demarcação de terras indígenas tem um efeito duplamente positivo, protegendo os indígenas, que são facetas valiosas da diversidade humana, e a natureza, da qual todos dependemos. Compreender e respeitar esse modo de vida é de interesse de toda a humanidade, pois favorece o enfrentamento da crise climática que ameaça a todos nós.

Contudo, esse forte vínculo com os respectivos biomas deixa os povos indígenas particularmente vulneráveis às mudanças no clima, assim como acontece com outras populações marginalizadas.

Além de atribuir a culpa por incêndios florestais aos indígenas, o governo Bolsonaro incentivou o uso imprudente de agrotóxicos e não coibiu o uso de mercúrio nos garimpos, provocando contaminação ambiental e envenenamento que, em algumas comunidades, pode atingir a maioria dos habitantes.

No caso da TIY, por exemplo, o Ibama informa que a área devastada acumulada entre 2019 e 2022 foi de 7.015 hectares²⁷, sendo a que mais sofreu destruição no Brasil, em área absoluta, nesse período. Isso pode parecer pouco, numa Terra Indígena com 9.664.975 hectares, mas os

²⁷ Dados apresentados em audiência pública no Senado Federal, em 30 de março de 2023, disponíveis em <https://legis.senado.leg.br/comissoes/audiencias?codcol=2584> Acesso em 31 de março de 2023.

garimpeiros se instalam nos rios e nas áreas próximas a eles, justamente onde as comunidades costumam se fixar em razão da facilidade de obter água, pescar e navegar.

A devastação ambiental e as mudanças climáticas têm impactos graves também sobre as culturas indígenas. Rituais, festivais e costumes associados a atividades produtivas que acontecem em determinadas estações do ano, ou são associadas a determinadas condições do meio ambiente, podem ser afetados. Mais ou menos chuva, ou calor, podem dificultar ou inviabilizar o cultivo de plantas, a disponibilidade de peixes e as condições para migrações sazonais. Culturas profundamente associadas ao bioma em que florescem sentem, também, os efeitos das mudanças climáticas.

Pior ainda é que muita destruição sequer se justifica sob o pretexto de crescimento econômico. Não só a devastação é desnecessária para o aumento da produção de alimentos e de minérios, dada a existência de áreas degradadas que podem ser aproveitadas para a agricultura e de províncias minerais fora de áreas protegidas, como ameaça a economia e a vida. A destruição das florestas prejudica o ciclo da água e a perda de biodiversidade retira do nosso alcance recursos ainda pouco conhecidos, que podem ser cruciais para a sobrevivência da humanidade.

A mineração ilegal destrói vidas, povos, culturas e conhecimentos cujo valor é incomensurável, e ainda corrompe cadeias produtivas, num mundo que, cada vez mais, exige compromissos éticos e responsabilidade social e ambiental. Isso, em conjunto, prejudica nosso futuro, expõe o Brasil ao risco de boicotes e danifica a nossa imagem no mundo.

Esses modelos destrutivos são vãos e contraproducentes, até mesmo no curto prazo. Desse modo, sem ao menos trazer contrapartidas relevantes, expomos os povos originários à morte, à destruição de seu habitat e à inviabilização de seu modo de vida. O racismo ambiental, que prejudica os indígenas e outras populações marginalizadas, atinge a todos, trazendo ganhos imediatos e insustentáveis para pouquíssimas pessoas, no bojo de cadeias criminosas.

Em suma, nos últimos anos, pode-se observar um expressivo aumento da violência contra povos indígenas. O governo do ex-Presidente Jair Bolsonaro, em particular, foi um período de imenso retrocesso na política indigenista e intensificação dos ataques aos povos originários. O comando constitucional de respeitar e proteger os povos indígenas e as suas terras foi diligentemente ignorado, cumprindo-se, no seu lugar, a promessa de campanha de não demarcar um só centímetro quadrado de terras indígenas. Garantias constitucionais e legais que protegem os indígenas foram erodidas e invasores foram instigados, num assédio constante, cujos resultados constatamos nos números apresentados.

4.8. A crise migratória venezuelana

Na Venezuela, a crise econômica, a violência, a repressão política e o desabastecimento produziram, notadamente ao longo dos últimos dez anos, um dos maiores êxodos em massa da atualidade. Segundo o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), mais de 5 milhões de venezuelanos deixaram seu país, seja como refugiados, seja sob outras formas de migração, como solicitantes de asilo ou de residência permanente, ou mesmo como imigrantes ilegais. O Brasil é o quinto país com maior número de imigrantes venezuelanos, atrás de Colômbia (quase 2

milhões de imigrantes), Peru (1,2 milhão), Equador (meio milhão) e Chile (pouco menos de meio milhão).

Desde o final dos anos 2000, um número relativamente inexpressivo de venezuelanos já deixava o país natal em razão de perseguição política ou em busca de condições de vida mais favoráveis. Durante o governo de Hugo Chávez, políticas sociais robustas centradas nas Missões Bolivarianas melhoravam as condições de vida da população mais pobre e boa parte dos emigrantes eram pessoas de classe econômica mais alta e estudantes. Nessa época, no Brasil, a imigração venezuelana era ínfima se comparada, por exemplo, ao influxo de bolivianos e, mais tarde, de haitianos que abandonaram seu país depois do devastador terremoto de 2010.

Já no final do governo de Chávez, as condições econômicas se deterioravam rapidamente na Venezuela. Gastos elevados em políticas sociais e no setor militar pressionavam as contas públicas, enquanto a volatilidade do preço do petróleo lançava incerteza sobre as receitas. Empresários antagonizados pelo governo deixavam o país ou eram presos, encerrando atividades em setores como o alimentício e o farmacêutico.

Em 2013, quando Nicolás Maduro assume a presidência após a morte de Chávez, a inflação e o desabastecimento já eram graves e apenas pioravam. A resposta do governo foi o tabelamento de preços e a retenção das divisas em dólar dos importadores, que só desestimulou ainda mais a produção e a importação, inclusive de produtos básicos como alimentos, medicamentos e produtos de higiene pessoal. Isso intensificou a evasão de divisas e promoveu o crescimento de mercados paralelos, redes de contrabando e corrupção. Nessa época, empresários e trabalhadores qualificados saíam da Venezuela em busca de oportunidades melhores,

inclusive rumo ao Brasil, onde as restrições migratórias eram menores do que, por exemplo, nos Estados Unidos da América.

A partir de 2014, o preço internacional do petróleo começou a cair acentuadamente e a inflação venezuelana superou recordes históricos, chegando a cerca de 800% em 2016 e 1 milhão por cento em 2018. Isso levou ao aumento do desemprego e a uma crise fiscal que afetou as políticas sociais que garantiam uma considerável base popular de apoio ao governo. O perfil dos emigrantes passou a ser de classe média. Estima-se que, apenas em 2015, 1,8 milhão de pessoas tenham emigrado da Venezuela, superando o total de 1,5 milhão que haviam deixado o país no total dos quinze anos anteriores.

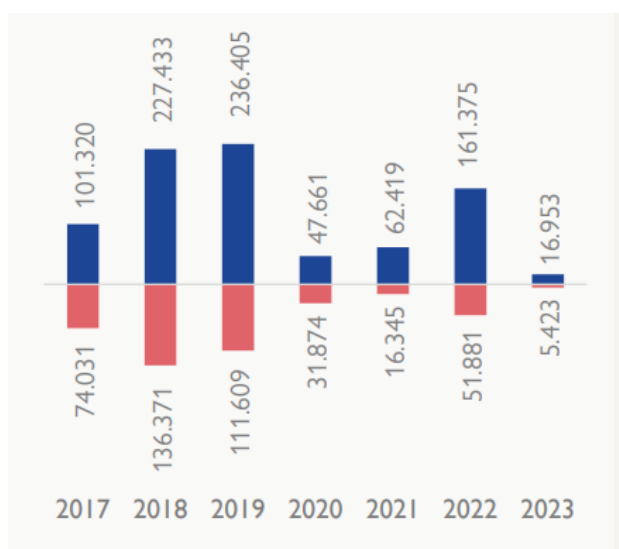
Nessa época, a insatisfação popular, a pobreza, a criminalidade e os protestos contra o governo cresceram significativamente. A resposta do governo foi uma violenta repressão aos manifestantes, resultando em milhares de pessoas presas e mortas. Maduro acusava a Colômbia de patrocinar a oposição e passou a fazer ameaças públicas de reação militar, intensificando exercícios na fronteira entre os dois países. Como resposta, a Colômbia restringiu a entrada de cidadãos venezuelanos em seu território, que recebia o maior volume de refugiados.

Atualmente, a Organização das Nações Unidas (ONU) considera que 4 em cada 5 venezuelanos vive na pobreza. O Produto Interno Bruto venezuelano caiu cerca de 80% nos últimos 10 anos e a taxa de homicídios superou 90 vítimas a cada 100.000 habitantes. Essa deterioração socioeconômica se exacerbou nos últimos cinco anos.

Até 2015, os venezuelanos ainda faziam, principalmente, movimentos pendulares para tentar ganhar dinheiro nos países vizinhos e retornar à Venezuela. Alguns vendiam os poucos produtos com os quais

conseguiram sair da Venezuela para retornar com moeda forte, o que permitia a compra de mais alimentos ou remédios. Conforme a situação geral piorava naquele país, os venezuelanos passaram a tentar se estabelecer perto da fronteira, na esperança de retornar quando as condições fossem mais favoráveis. Todavia, o agravamento do desabastecimento, das condições sanitárias e da violência fez com que, principalmente a partir de 2016, um número crescente de pessoas cada vez mais pobres, incluindo uma proporção maior de mulheres e crianças, passasse a sair da Venezuela em caráter permanente. Até 2016, a Venezuela sequer figurava entre os 10 países com maior número de imigrantes registrados anualmente no CadÚnico, atrás de países como Portugal e Japão. Mas, em 2019, a Venezuela já ocupava o primeiro lugar, com o triplo de registros (43.944) do segundo colocado (14.785, do Haiti). Já não fugiam de perseguição política, nem de desemprego, nem de falta de perspectivas, mas sim da fome e da morte.

Dessa forma, o fluxo migratório em direção ao Brasil, que somava algumas centenas de pessoas por ano, passou para 101.000 pessoas, em 2017, e chegou a 227.000, em 2018, mantendo-se nesse patamar até o início da pandemia de covid-19, quando as fronteiras foram fechadas e houve uma drástica redução nos ingressos, já revertida desde o final de 2021. O gráfico a seguir, elaborado pelo Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra) a partir de dados do Sistema de Tráfego Internacional da Polícia Federal, mostra, em azul, o número de entradas de imigrantes venezuelanos a cada ano, com o número de saídas em vermelho:



Entre 2017 e 2022, a Polícia Federal contabilizou a entrada de 853.566 venezuelanos, dos quais 50% permanecem no Brasil, 33% seguiram para outros países e 17% retornaram à Venezuela. Os 426.032 venezuelanos que permanecem no Brasil estão, em sua maioria, como residentes autorizados a permanecer temporariamente ou por tempo indeterminado em nosso país, sendo apenas um terço deles solicitante de refúgio. É relevante mencionar que o número de solicitantes de refúgio superava o de candidatos à residência até 2018, tendo essa relação se invertido fortemente a partir de 2019, quando mais venezuelanos passaram a buscar se estabelecer no Brasil.

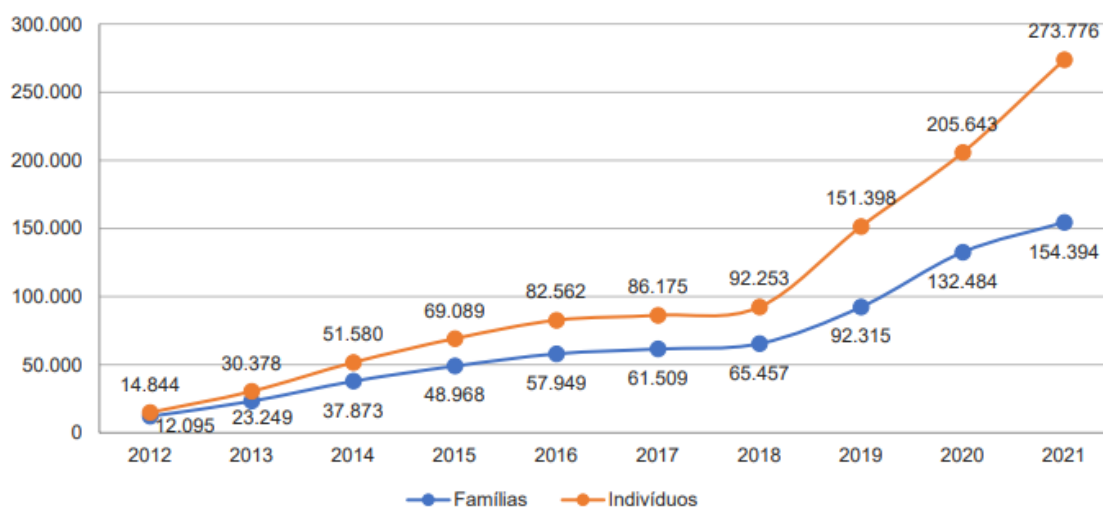
Dos 426.032 venezuelanos que permaneciam no Brasil até janeiro de 2023, estima-se que entre 130.000 e 150.000 estejam em Roraima, principalmente na capital Boa Vista. O alto número de ingressantes criou uma fortíssima pressão sobre o Estado de Roraima, cuja população atual é estimada em 652.000 pessoas, mas não passava de 522.000 até 2017. Em 2018, já havia cerca de 40 mil venezuelanos em Boa Vista e centenas chegavam a cada dia, a pé, exaustos, doentes, famintos, sem dinheiro e sem moradia, excedendo a capacidade dos abrigos.

Os números precisos somente serão conhecidos após a publicação dos resultados do Censo Demográfico ainda em curso, mas é evidente que os abrigos oferecidos e a interiorização são insuficientes, diante do grande número de imigrantes que ainda vive em situação de rua. Sofrem, principalmente, com gripes, diarreia e vômito e relatam que suas principais necessidades são alimentação, saúde e trabalho, além de acesso a banheiros, produtos de higiene, repelentes e mosquiteiros.

Uma vez regularizada a situação migratória, eles têm direito aos mesmos benefícios assistenciais oferecidos aos brasileiros, como o Bolsa Família, e aos serviços públicos universais, inclusive de saúde e educação. Mas os serviços públicos de saúde, educação, assistência e segurança simplesmente não conseguiam atender a demanda. O mercado de trabalho não conseguia absorver os imigrantes, devido à demora na emissão de documentação e, principalmente, à crise econômica que o Brasil já atravessava. Alguns venezuelanos começaram a se prostituir e a praticar furtos para sobreviver, gerando xenofobia e reações violentas de parte da população local. Havia, nitidamente, uma crise humanitária em curso, antes mesmo da chegada da covid-19 ao Brasil.

O governo de Roraima chegou a restringir o acesso de venezuelanos aos serviços de educação e saúde, além de ter solicitado o fechamento da fronteira e maior apoio da União, a quem cabe coordenar a assistência aos imigrantes em conjunto com estados e municípios. O governo estadual e os municípios simplesmente não tinham meios suficientes para atender às necessidades dos imigrantes sem apoio da União. Considerando que a população de Roraima era de meio milhão de pessoas em 2017, o gráfico a seguir, elaborado pelo OBMigra, permite compreender a

desproporção entre a demanda e os meios disponíveis naquele Estado a partir do número de indivíduos e de famílias inscritos no CadÚnico:



Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir de dados CadÚnico.

Sem a participação mais intensa da União, era previsível o colapso dos serviços públicos em Roraima.

4.8.1. A Operação Acolhida

Em fevereiro de 2018, o governo Temer finalmente começa a tomar medidas para assumir a gestão da crise migratória, dando início à Operação Acolhida, em parceria com agências da Organização das Nações Unidas, entidades da sociedade civil e os governos locais. Além de oferecer assistência emergencial, alimentando e vacinando os imigrantes, essa iniciativa se estrutura sobre três eixos: o ordenamento da fronteira, o abrigo e a interiorização.

O ordenamento da fronteira foi eficaz, permitindo a identificação, a documentação e a assistência inicial aos que chegavam, principalmente em Pacaraima. Apenas durante o período mais agudo da

pandemia de covid-19, quando as fronteiras foram fechadas, houve um acréscimo da entrada irregular, passando ao largo desses serviços, mas essa situação já refluíu. Cabe mencionar que, no início da pandemia, os venezuelanos foram submetidos pelo comando militar da Operação Acolhida à estratégia pseudocientífica de imunidade de rebanho, resultando em dezenas de casos e ao menos uma morte.

O abrigo foi menos exitoso, reduzindo o volume de imigrantes que dormiam em praças e canteiros, sem, contudo, atender a todos. Em todo o Estado de Roraima, a Operação Acolhida abriga cerca de 8.000 venezuelanos, mas o total de imigrantes no Estado é estimado em até 150.000. Dos demais, alguns vivem em imóveis alugados, mas até 80% vivem em situação de rua, acampados em estacionamentos, canteiros, terrenos baldios e prédios abandonados. Ao contrário do que costuma ocorrer em outras partes do mundo, os venezuelanos abrigados não estão em campos de refugiados e podem transitar livremente. Muitos saem em busca de trabalho, retornando aos abrigos para comer e repousar. Há, evidentemente, uma demanda reprimida por acomodação adequada ou interiorização.

Quanto à interiorização, a Organização Internacional para as Migrações e o governo federal informam que pouco mais de 100.000 venezuelanos foram interiorizados pela Operação Acolhida, que conta, atualmente, com 13 casas de passagem em diversos estados, que servem como pontos de apoio até a chegada ao destino final. Os estados da Região Sul são os que mais receberam venezuelanos, com destaque para os 19.757 que chegaram a Santa Catarina, ao passo que estados populosos, como São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais receberam, respectivamente, apenas 12.008, 2.525 e 5.495 pessoas. É importante registrar que a interiorização é estritamente voluntária, sendo que a grande maioria dos imigrantes –

atualmente, 75% deles – deseja ser transferida para outras regiões, onde encontrem mais oportunidades de trabalho. Porém, o isolamento geográfico de Roraima dificulta o transporte para outras partes do Brasil, onde o maior volume populacional permitiria absorver os venezuelanos com mais facilidade e menores impactos sobre os serviços públicos e o mercado de trabalho. Dessa forma, até abril, 92.180 haviam sido transportados por via aérea, mais cara, e apenas 4.740 por via rodoviária. Restrições ao transporte durante a fase mais grave da pandemia de covid-19, que agravou ainda mais a crise econômica no Brasil, também dificultaram o movimento em direção a outros estados.

Além desses, dezenas de milhares de venezuelanos rumaram para outros estados brasileiros em busca de emprego, com recursos próprios ou com ajuda de organizações da sociedade civil. Infelizmente, o número total de venezuelanos em cada localidade somente será conhecido após a conclusão do Censo Demográfico em curso.

Ainda com relação à interiorização, é importante intensificar os trabalhos de regularização documental, que atenderam apenas 5.457 pessoas ao longo de todo o ano de 2022. Sem definição sobre seu *status* jurídico, é difícil para os imigrantes encontrar trabalho.

É certo que a Operação Acolhida não atende plenamente os imigrantes, especialmente nos aspectos de acomodação e interiorização. Mas trouxe um significativo alívio, especialmente na fronteira.

A melhoria do atendimento aos imigrantes venezuelanos passa, necessariamente, pela coordenação de esforços de diversas áreas, especialmente na oferta de políticas econômicas e sociais voltadas para essas pessoas extremamente vulneráveis. A situação de Roraima é precária e

intensifica os riscos de aliciamento por redes criminosas, tráfico de pessoas, violência sexual e exploração de trabalho em condições análogas à escravidão. A expedição da documentação necessária para que possam se estabelecer legalmente no Brasil, a política de interiorização, o ensino do português e a divulgação de seus direitos são essenciais, assim como o atendimento às suas necessidades de moradia, trabalho, educação, saúde e alimentação. Isso requer esforços conjuntos do poder público nas diversas esferas federativas, bem como parcerias com a sociedade civil e organizações internacionais.

É importante mencionar que a imigração representa oportunidades de enriquecimento da diversidade sociocultural de um país e, no caso dos venezuelanos, vemos que seu nível educacional é proporcionalmente maior do que o da população brasileira em geral, representando mão-de-obra qualificada e maior potencial para empreender e inovar.

4.8.2. Boatos sobre imigrantes venezuelanos e garimpo

Atualmente, no contexto da crise humanitária que ocorre na Terra Indígena Yanomami em razão do garimpo ilegal, têm surgido boatos de que os indígenas doentes ou famintos seriam oriundos da Venezuela, ou ainda de que os garimpeiros seriam venezuelanos. Não há dados que sustentem essas afirmações, senão como exceção, já que fontes oficiais demonstram que tanto as vítimas quanto os perpetradores dos crimes em curso na Terra Indígena Yanomami são, na sua quase totalidade, brasileiros.

Há, desde 2015, uma proporção crescente de mulheres, crianças e adolescentes entre os imigrantes venezuelanos, não correspondendo ao

padrão típico dos garimpeiros ilegais – homens adultos – encontrados em terras indígenas.

A Polícia Federal registrou que, em 2020, por exemplo, apenas 507 dos imigrantes venezuelanos eram garimpeiros ou trabalhadores do setor minerário. Além disso, os venezuelanos chegam ao Brasil com pouquíssimos recursos, especialmente a partir de 2018, quando o garimpo se acentua na Terra Yanomami. Simplesmente não dispõem de dinheiro para custear transporte, insumos e mantimentos para garimpar.

Identificou-se, por outro lado, a ocorrência de aliciamento de mulheres e meninas venezuelanas para exploração sexual, inclusive com destino a áreas de garimpo ilegal.

Quanto aos indígenas, o que há de concreto, até o momento, é o ingresso de pouco mais de duas mil pessoas, principalmente do povo Warao e até cinco mil de outras etnias. Os números são apenas estimados, pois as autoridades migratórias e a Funai não divulgaram dados precisos sobre os imigrantes indígenas. Sabemos, contudo, que até 2021, 2.227 indígenas venezuelanos estavam inscritos no CadÚnico. Também há relatos dos próprios indígenas de que não cruzam a fronteira pelas áreas de floresta, mas sim pela rota rodoviária que chega a Pacaraima e, depois, rumam principalmente para Belém, a partir de onde buscam outros destinos no Brasil.

Finalmente, a afirmação de que os indígenas doentes teriam vindo da Venezuela em busca de socorro não faz sentido, já que a porção roraimense da Terra Yanomami está, há anos, sofrendo impacto da atividade garimpeira, que resultou no envenenamento do solo, da água e das pessoas por mercúrio, no aumento da violência e na falta de alimentos, medicamentos

e serviços de saúde, até que o atual governo começou a tomar atitudes para expulsar os invasores e proteger a população indígena. Simplesmente não é razoável que indígenas venezuelanos decidissem migrar para uma área onde seriam submetidos a essas condições e ainda teriam que competir com os locais por pouquíssimos recursos.

4.9. Ciência do problema e inação registradas oficialmente

Em maio de 2023, reportagem do portal UOL²⁸ trouxe à tona que o então Presidente da Funai, Marcelo Xavier, encaminhou ao Ministério da Justiça e Segurança Pública um relatório detalhado sobre o garimpo ilegal na TIY. Em maio de 2022, foram identificados 32 pontos ativos de garimpo, 80 pontos de apoio, pistas e portos ao longo de 800 quilômetros percorridos nas calhas dos rios Uraricoera, Couto Magalhães, Auaris, Parima e Mucajaí. Fotos de áreas desmatadas, de rios contaminados por resíduos e de currutelas com dezenas de barracas e antenas de internet via satélite integram o relatório.

O ofício de Marcelo Xavier, datado de 12 de agosto de 2022, dizia que “foram identificadas várias e extensas áreas de atividade intensa de garimpo ilegal com os registros fotográficos e de coordenadas geográficas, além da indicação das pistas de pouso que estão sendo utilizadas pelos garimpeiros”. Dizia que “as ações a serem adotadas no sentido de refrear e vedar as atividades de garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami devem ser urgentes, efetivas e assertivas.” Mesmo diante dessas evidências de crimes contra a União, os indígenas e o meio ambiente, o Ministério da Justiça e Segurança Pública não adotou nenhuma providência.

²⁸ Disponível em <https://noticias.uol.com.br/reportagens-especiais/relatorio-yanomamis.htm> Acesso em 27 de maio de 2023.

Em 30 de agosto de 2022, o próprio Conselho Nacional da Amazônia Legal registrou em ata a necessidade de deflagração de uma operação de grande envergadura para retirar os garimpeiros ilegais da TIY, mas nada foi feito. A inação foi atribuída a dificuldades orçamentárias, um pretexto tão carregado de ironia quanto foi generosa a liberação de verbas ao longo dos meses que antecederam as eleições.

Pode-se discutir se esses documentos revelam uma súbita conversão humanitária daqueles que, ao longo de meses e anos, deram de ombros e refutaram denúncias desses mesmos fatos, ou se seriam apenas uma tentativa de esquivar-se à possível apuração de responsabilidades por ações e omissões penalmente relevantes. Mas o que eles registram, em documentos timbrados, é a ciência de crimes, aos quais foi dedicado um mortal descaso.

5. OPERAÇÕES EMERGENCIAIS

Já era esperada a correção de rumos na política indigenista, mas o atual governo percebeu, ainda na transição, que precisaria adotar medidas urgentes e contundentes para impedir que a extinção dos Yanomami se consumasse.

5.1. Medidas emergenciais de socorro aos Yanomami

A gravidade da situação na TIY exigia respostas imediatas. Apenas a título de exemplo, a Secretaria Especial de Saúde Indígena apurou que, ainda em 2021, 56,5% das crianças Yanomami estavam em estado de desnutrição aguda, com peso baixo ou baixíssimo para a idade. No início de janeiro de 2023, uma missão exploratória do Ministério da Saúde confirmou a gravidade da situação.

Menos de três semanas após a posse do novo Presidente, enquanto o governo federal ainda se recuperava de uma tentativa sórdida e frustrada de golpe de estado que depredou as sedes dos Três Poderes, tiveram início as operações emergenciais de apoio aos povos Yanomami e Ye'kwana.

No dia 20 de janeiro, o Ministério da Saúde publicou a Portaria GM/MS nº 28, de 2023, por meio da qual declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da desassistência aos Yanomami. Essa Portaria estabeleceu um Centro de Operações Emergenciais (COE) para coordenar a resposta no âmbito federal e articular ações com os entes estaduais e municipais.

Na mesma data, foi publicado o Decreto nº 11.384, de 2023, que instituiu o Comitê de Coordenação Nacional para Enfrentamento à Desassistência Sanitária das Populações em Território Yanomami. Esse comitê tinha como funções, além de propor medidas de enfrentamento à desassistência sanitária, auxiliar na articulação interpoderes e interfederativa e apresentar um plano de ações estruturantes.

Imediatamente, foram enviados os recursos emergenciais disponíveis, como cestas básicas, insumos e medicamentos. Em razão da urgência, não foi possível adaptar os mantimentos aos hábitos alimentares dos Yanomami, enviando-se tudo que estava disponível. Mas remessas subsequentes já atenderam essas necessidades.

5.2. Controle de legalidade e apoio logístico

No dia 25 de janeiro, o Ministério da Justiça e Segurança Pública determinou à Polícia Federal que abrisse inquérito para apurar a possível prática de genocídio, omissão de socorro, crimes ambientais e outros atos ilícitos no contexto do garimpo ilegal na Terra Yanomami. Em março, viria a revelar a intenção de promover a extrusão em seis outras terras indígenas invadidas por garimpeiros. Para esse efeito, viria a ser publicado o Decreto nº 11.510, de 28 de abril de 2023, que instituiu Comitê Interministerial de Coordenação, Planejamento e Acompanhamento das Ações de Desintrusão de Terras Indígenas, com o objetivo de propor medidas para efetivar o direito dos povos indígenas ao usufruto exclusivo de seus territórios, respeitado o princípio do diálogo intercultural. Além de planejar ações de desintrusão para evitar a ocupação ilegal de terras indígenas, esse Comitê tem entre os seus objetivos o de garantir a proteção da vida e da integridade física de lideranças indígenas locais.

No mesmo sentido, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania assumiu compromisso público, que aguardamos e cobraremos, de reformular o Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos (PPPDH) e ampliar seu escopo e orçamento no bojo de uma nova Política Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas.

No dia 30 de janeiro, foi publicado o Decreto nº 11.405, de 2023, voltado para o enfrentamento da crise humanitária e o combate ao garimpo ilegal. Esse Decreto viabilizou o transporte de equipes de segurança, saúde e assistência, o abastecimento de água potável, o fornecimento de alimentos adequados e a abertura, ou reabertura, de postos de apoio da Funai e unidades básicas de saúde. Além disso, criou a Zona de Identificação e Defesa Aérea sobre a Terra Yanomami, autorizou o apoio da Força Nacional de Segurança Pública às equipes de saúde e de assistência e incumbiu o Ministério da Defesa de fornecer dados de inteligência e atuar no transporte aéreo logístico das equipes dos diversos órgãos que atuam na neutralização de aeronaves e equipamentos relacionados com a mineração ilegal.

O governo federal determinou, ainda, que corredores aéreos fossem mantidos abertos até abril, para permitir que os garimpeiros ilegais saíssem da Terra Indígena, priorizando o socorro às vítimas no lugar da punição dos criminosos. Essa estratégia teve um bom resultado, pois estima-se que, dos mais de 20 mil garimpeiros que havia na área, menos de 1.000 permaneçam, facilitando a sua eventual prisão sem confronto e com menor risco às comunidades.

Além disso, a FAB realiza o monitoramento do espaço aéreo, disponibilizando aeronaves de inteligência, vigilância e reconhecimento, bem como caças para interceptação, utilizando, inclusive, dispositivos de

visão noturna. Junto com a Marinha do Brasil e o Exército Brasileiro, a FAB mobilizou aviões e helicópteros de transporte para levar ajuda emergencial e realizar a evacuação aeromédica dos indígenas que requerem cuidados especializados. As três forças utilizam diversas aeronaves, como E-99, R-99, A-29 Super Tucano, H-60 Black Hawk, C-98 Caravan, KC-390 Millennium, C-105 Amazonas, da FAB; HM-1 Pantera, HM-2 Black Hawk e HM-4 Jaguar, do Exército Brasileiro; e UH-15 Super Cougar, da Marinha do Brasil. Helicópteros do Ibama, da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal também são utilizados nas operações de fiscalização e repressão a ilícitos.

Na diligência externa realizada em 28 de abril, o Comandante do Comando Operacional Conjunto Amazônia, Major-Brigadeiro do Ar Raimundo Nogueira Lopes Neto, mencionou que as operações humanitárias e de controle do espaço aéreo realizadas pela FAB neste ano ultrapassam tudo o que foi feito durante a pandemia, sendo a maior mobilização em três décadas. As pistas de pouso dos pelotões de Surucucu e Auaris, que estavam deterioradas, precisaram ser reformadas. Mais de quatro mil horas de voo foram acumuladas e 1,2 milhão de quilômetros foram percorridos, o que seria suficiente para completar 29 voltas ao redor da Terra. Mais de 450 toneladas de insumos foram transportadas para a TIY, incluindo medicamentos e mais de 20 mil cestas básicas, com previsão de, ao menos, outras 12 mil nos próximos meses.

Foi publicada, também, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.318, de 29 de março de 2023, que tornará obrigatória, a partir de julho, a emissão de nota fiscal eletrônica nas operações de compra, venda, importação, exportação, remessa e transferência de titularidade de ouro ativo financeiro, desde a primeira compra, facilitando a fiscalização da cadeia produtiva e comercial desse mineral.

A Medida Provisória nº 1.168, de 3 de abril de 2023, liberou crédito extraordinário de R\$ 640 milhões para a proteção de comunidades indígenas. R\$ 146 milhões serão destinados à fiscalização territorial e ao combate ao garimpo ilegal; R\$ 144,7 milhões custearão a distribuição de alimentos e projetos de inclusão produtiva; R\$ 135,5 milhões sustentarão ações emergenciais das Forças Armadas em apoio aos povos originários; R\$ 86,5 milhões vão para fiscalizar e gerir unidades de conservação em terras tradicionalmente ocupadas; e R\$ 126,7 milhões cobrirão gastos diversos, como o deslocamento de policiais.

As operações de repressão a ilícitos envolveram as Forças Armadas, a Polícia Rodoviária Federal, a Polícia Federal, o Ibama e a Força Nacional de Segurança Pública. Segundo o Ibama²⁹, as operações de extrusão e fiscalização já resultaram em 52 autos de infração, imposição de R\$ 28,7 milhões em multas, 77 termos de apreensão, 53 termos de destruição, 3 termos de demolição, 5 termos de suspensão, 7 notificações e 327 acampamentos destruídos. O material apreendido inclui, em operações conjuntas com órgãos federais de segurança pública, mais de 30 mil litros de combustível, 24 aeronaves, 2 tratores, 1 escavadeira hidráulica, 24 barcos, 26 balsas, 55 estruturas de apoio logístico, 74 geradores de energia, mais de 36 toneladas de cassiterita, mais de 1 quilo de ouro, 505 metros cúbicos de madeira, cinco quilos de mercúrio, 3.770 mangotes (mangueiras utilizadas em sucção e dragagem), centenas de motores, dezenas de armas, milhares de munições, 3 quilos de maconha, 1,5 quilo de cocaína, dezenas de milhares

²⁹ Dados apresentados em audiência pública no Senado Federal, em 30 de março de 2023, disponíveis em <https://legis.senado.leg.br/comissoes/audiencias?codcol=2584>. Acesso em 31 de março de 2023. Atualizações pontuais foram encontradas.

de reais em dinheiro e antenas de internet via satélite. A Polícia Rodoviária Federal relatou a prisão de 121 pessoas, inclusive recaptura de 6 foragidos.

Em toda a Amazônia Legal, o Ministério da Justiça relatou 74 prisões, R\$ 180 milhões em bens apreendidos ou bloqueados, a destruição de 465 equipamentos como balsas, dragas e aviões, a apreensão de 19 armas de fogo, 6,5 mil litros de combustível e 124 aparelhos de telefonia celular. O monitoramento por satélite mostrou redução de 78% desde o início da operação, sendo que a Polícia Federal apontou que em abril, essa redução foi de 95% em comparação com o mesmo mês de 2022. Em toda a Amazônia Legal, os alertas de desmatamento na TIY tiveram redução de 35% no corte raso e 38% na mineração ilegal, comparando os meses de abril de 2022 e 2023. Isso mostra a necessidade de expandir ações para outras áreas. Com isso em vista, o Ministério da Justiça pleiteia cerca de R\$ 2 bilhões, que serão investidos na multiplicação de bases fluviais e terrestres, além da aquisição de helicópteros, aviões, armamento e drones.³⁰

5.3. Saúde

No dia 27 de janeiro, a Força Aérea Brasileira (FAB) montou e começou a operar um hospital modular de campanha com oito tendas, na área da Casa de Saúde Indígena (CASAI) em Boa Vista, para suplementar a capacidade de atendimento naquela unidade. Ao longo de quatro meses, mais de dois mil pacientes indígenas foram atendidos por 77 profissionais de saúde militares que atuaram nessa unidade, com destaque para a pediatria.

Até o final de maio, segundo boletim semanal do COE, 694 profissionais de saúde – dos quais mais de 300 são enfermeiros – foram

³⁰ <https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias/2023/05/alertas-de-mineracao-caem-95-no-territorio-yanomami> Acesso em 3 de junho de 2023.

mobilizados para atender a emergência na TIY. A Casai realizou 1.421 atendimentos, com 1.148 altas médicas, sendo que metade dos pacientes tem até 14 anos e a faixa etária predominante é a de 0 a 4 anos. Entre as demais unidades, foram realizados 268 atendimentos no Hospital Geral de Roraima, 1.984 no Hospital de Campanha, 5.769 pela Força Nacional do SUS nos polos-base e 6.377 no Hospital da Criança.

O Grupo de Trabalho de Logística relatou 171 evacuações aeromédicas militares e 708 realizadas pelo Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami (DSEI-Y). Mais de 3 milhões de unidades de medicamentos e insumos foram enviados à região. Diligências desta Comissão encontraram, nos postos visitados e na Casai, as despensas das farmácias bem abastecidas. É importante registrar que, durante a diligência de 13 de abril, a Comissão recebeu a informação de que a Casai, que tem capacidade para atender até 450 pacientes, atendia 732 naquela data, além de ter estrutura já deteriorada, com animais circulando entre os pacientes e má iluminação, o que gera problemas de segurança.

Atualmente, a operação emergencial está em curso, mas além da redução do número de invasores presentes na área, a Sesai anunciou que, na penúltima semana de março, pela primeira vez desde o momento mais agudo da crise, nenhum óbito de crianças indígenas foi registrado na Casa de Saúde Indígena de Boa Vista. O Ibama está promovendo estudos sobre a descontaminação dos ecossistemas afetados por mercúrio, que já chega até mesmo à capital Boa Vista, e o Ministério da Saúde está elaborando protocolos para o tratamento das pessoas atingidas por esse elemento tóxico. A Funai tem divulgado pela internet, semanalmente, boletins sobre segurança alimentar e saúde na Terra Yanomami, a partir dos quais podemos constatar que a situação ainda é precária, mas tem melhorado objetivamente.

A desnutrição não foi totalmente debelada, mas está sendo enfrentada. Seguiam em tratamento de desnutrição 39 crianças na TIY, onde 5 já estavam recuperadas, e 25 na Casai, onde 86 haviam se recuperado. O Grupo de Trabalho de Nutrição desenvolveu uma fórmula na qual açaí e bacaba são adicionados ao leite terapêutico, melhorando a sua aceitação pelas crianças, o que favoreceu o tratamento.

Mas, mesmo que os dados apurados pela CTEYANOMAMI evidenciem uma melhora da situação sanitária com progressiva redução da mortalidade, foram registrados 126 óbitos neste ano, sendo 71 de crianças e adolescentes, dos quais 56 tinham até 4 anos. Isso demonstra a gravidade da situação para a qual os indígenas estavam encaminhados, pois mesmo a mobilização da estrutura e o empenho das abnegadas equipes de saúde e assistência, que têm realizado um excelente trabalho em condições adversas para reduzir fatalidades, chegou tarde para os que estavam mais fragilizados pela invasão, a desorganização social e o desmonte das políticas de atendimento.

Lições muito amargas, mas importantíssimas, foram deixadas pela crise sanitária que afeta os Yanomami. Desde a pandemia de covid-19, ficou evidente que a vulnerabilidade ao vírus não é determinada apenas por fatores exclusivamente biológicos, mas também sociais, políticos e econômicos. Grupos especialmente vulneráveis, como os indígenas, viveram o que se chamou de uma sindemia, ou seja, a combinação de fatores adversos – como descaso, hostilidade do governo, falta de acesso a água limpa, insegurança alimentar e nutricional, presença de invasores, distância dos postos de saúde e barreiras linguísticas no atendimento médico – que agravou o seu risco de contrair o vírus e de não dispor de tratamento adequado contra a doença, em comparação com a população em geral.

A partir dessas lições, o governo brasileiro propôs à Organização Mundial da Saúde (OMS) uma resolução que reconhece esses fatores como riscos à saúde indígena, frisa a importância da demarcação dos territórios para a vida e o desenvolvimento das comunidades tradicionais e enuncia a saúde como um estado abrangente de bem-estar físico, mental e social, que vai além da ausência de doenças ou enfermidades. Em 29 de maio, essa resolução, apresentada com o apoio dos Estados Unidos, do México, da Nova Zelândia e da União Europeia, foi aprovada por unanimidade na Assembleia Mundial da Saúde.³¹ Ela determina que a OMS elabore um plano de ação global para os povos indígenas e o apresente até 2026, além de apelar aos países-membros que desenvolvam conhecimentos e formulem estratégias para promover o bem-estar e a saúde dos respectivos povos tradicionais, bem como incentivem a atração, formação, recrutamento e retenção de povos indígenas como agentes de saúde levando em conta os saberes e práticas tradicionais.³²

Na área ambiental, o Ibama informou que tem conseguido reduzir a presença do mercúrio na cadeia alimentar e na água. Indígenas ouvidos pela CTEYANOMAMI relatam que a água está mais limpa, menos lamacenta em razão da diminuição da atividade de dragas, e que os animais terrestres e aquáticos começam a voltar. Com isso, há expectativa de que a condição de saúde e a economia de subsistência possam começar a se estabilizar, ainda que a recuperação ambiental seja um trabalho de anos.

Para o futuro, são necessárias ações estruturantes e maior coordenação entre órgãos dos diversos entes da Federação. No âmbito da União, são indispensáveis os investimentos em melhoria das capacidades

³¹ <https://news.un.org/pt/story/2023/05/1815072> Acesso em 8 de junho de 2023.

³² https://apps.who.int/gb/ebwha/pdf_files/WHA76/A76_ACONF1-en.pdf Acesso em 8 de junho de 2023.

permanentes, como foi o caso da inauguração, em 21 de abril, do Centro de Referência de Saúde Indígena do polo-base de Surucucu, que realizará atendimentos de urgência, consultas, exames e o tratamento de malária, acidentes ofídicos e desnutrição, reforçando a capacidade de atendimento dentro da TIY e reduzindo a necessidade de transportar pacientes para Boa Vista. A equipe contará com cerca de 30 profissionais entre médicos, técnicos de enfermagem e enfermeiros, nutricionistas e técnicos de nutrição, técnicos de laboratório, farmacêuticos, microscopistas, cozinheiros e serviços gerais. Para a sua operação, haverá cooperação entre o DSEI-Y, a Força Nacional do SUS, a Fundação de apoio à Fiocruz (FIOTEC), o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e os Expedicionários da Saúde (EDS).³³

Será necessário acompanhar o desenlace da crise sanitária para avaliar a necessidade de reforço dessas estruturas, em outras localidades. Mas, desde já, é nítido que o governo precisará aprofundar parcerias com entidades da sociedade civil dispostas a socorrer os indígenas e a melhorar os termos de contratação e as condições de trabalho das equipes que atuam dentro da TIY, em cenários extremamente desafiadores, que esta Comissão Externa constatou durante as diligências – equipes de saúde ficam expostas a doenças e a ataques de garimpeiros, dormem e comem em ambientes precários sem receber adequada proteção ou remuneração adicional por isso, além de precisar pagar do próprio bolso, em alguns casos, pelo combustível e manutenção das embarcações que utilizam.

5.4. A emergência não pode ser uma condição permanente

³³ <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2023/abril/ministerio-da-saude-inaugura-centro-de-referencia-em-saude-indigena-no-territorio-yanomami> Acesso em 3 de junho de 2023.

A crise humanitária Yanomami é um episódio que justifica operações de emergência, em razão de descaminhos da política indigenista que, nos últimos anos, retrocedeu décadas. O conjunto de medidas emergenciais reflete a seriedade com que o governo federal tem tratado esse tema, mas a política indigenista não pode ser reduzida a operações desse tipo.

É necessário concluir a demarcação de terras indígenas e proteger essas áreas de modo mais eficaz, além de promover o desenvolvimento dos povos originários com respeito aos seus usos, costumes e tradições. Os indígenas não podem ser coagidos, forçados ou aliciados a viver conforme os interesses da sociedade envolvente. Todas as políticas públicas que lhes afetem devem, no mínimo, ser elaboradas mediante consulta prévia, livre e informada, dando-se preferência ao protagonismo dos próprios indígenas na sua formulação, execução e acompanhamento.

Já vimos a que trágicas consequências podemos chegar sem esses cuidados. Longe das nossas divergências políticas nacionais, o mundo vai formando seu juízo sobre as atrocidades cometidas no Brasil como parte de um projeto integracionista. Nesse sentido, a Conselheira Especial das Nações Unidas para a Prevenção do Genocídio, Alice Wairimu Nderitu emitiu a seguinte declaração,³⁴ após visitar a TIY, a comunidade Guarani Kaiowá do Mato Grosso do Sul e comunidades afrodescendentes no Rio de Janeiro:

“Quando visitei Roraima, no norte do Brasil, recebi relatos e testemunhos muito preocupantes de abusos e violações cometidos contra os povos indígenas Yanomami. De acordo com a Constituição Brasileira, os territórios indígenas, e neste caso, o território

³⁴ <https://brasil.un.org/pt-br/231206-declara%C3%A7%C3%A3o-da-sub-secret%C3%A1ria-geral-alice-wairimu-nderitu-sobre-conclus%C3%A3o-de-visita-ao-brasil> Acesso em 6 de junho de 2023.

Yanomami, são protegidos da mineração. No entanto, a mineração ilegal nesse território tem afetado as pessoas, levando a violações e abusos generalizados contra os Yanomami. Seus direitos de acesso e uso da terra, saúde e educação foram afetados de forma adversa e negativa.

A invasão do território Yanomami para fins de mineração resultou em assassinatos, incluindo o assassinato de suas lideranças e defensores dos direitos humanos e do meio ambiente, contaminação de águas e terras por mercúrio com sérios impactos à saúde, disseminação de malária e outras doenças e agravamento da desnutrição, especialmente entre crianças. Nesse contexto, também recebi denúncias de estupros de mulheres e meninas, bem como outras formas de violência de gênero.

A vida dos Yanomami depende da floresta onde vivem, dos rios e da biodiversidade do entorno. A destruição das florestas para fins de garimpo impôs condições muito duras a essa população, o que pode configurar um ataque aos Yanomami.

Essa destruição também provocou mudanças climáticas e os rios do território estão secando muito rapidamente. Essa população tem sérias dificuldades em cultivar seus alimentos. Por exemplo, resfriados comuns estão evoluindo rapidamente para pneumonia e matando muitas dessas pessoas, especialmente crianças. As histórias de muitos pais que perderam seus filhos são dolorosas. Nenhum pai e nenhuma mãe deve perder um filho em circunstâncias que poderiam ser evitadas. Os casos de pacientes, por exemplo, nos postos de saúde da CASAI em Roraima, são emblemáticos da dor infligida a essa população indígena. Essa sequência de violações contra os povos Yanomami deve terminar imediatamente.

O caso dos Guarani Kaiowá não é diferente do caso dos Yanomami e de outros povos indígenas no Brasil. A grande diferença é que as terras da comunidade Guarani Kaiowá não foram demarcadas e têm sido alvo de disputas, principalmente com grandes agricultores, em todo o estado de Mato Grosso do Sul. A maioria dos indígenas foi expulsa de suas terras tradicionais, na maior parte dos casos de forma violenta. Alguns vivem às margens das rodovias em condições degradantes e desumanas, sem bens e serviços básicos, como água potável, alimentação, saúde e educação para os filhos. Eles são discriminados no acesso a serviços básicos. Fiquei chocada com a extrema pobreza deles.

Os violentos ataques contra o povo Guarani Kaiowá são emblemáticos dos muitos casos de uso excessivo da força pelos órgãos de segurança contra civis desarmados, levando a assassinatos, prisões arbitrárias e detenções e impondo graves danos físicos e mentais à população, atentando contra os Artigos da Convenção sobre a Prevenção e Repressão do Crime de Genocídio, de 1948.

Enquanto estive no Mato Grosso do Sul, recebi vários relatos e testemunhos do tratamento humilhante e degradante recebido pelos Guarani Kaiowá, o que leva a um intenso aumento de suicídios entre

os jovens dessa comunidade. Fiquei pessoalmente comovida com o testemunho de um casal de idosos com 104 e 96 anos. Esse casal passou a vida lutando inutilmente pelo direito à terra no Mato Grosso do Sul. Eles perderam toda a família, filhos, netos e bisnetos nessa luta. A imposição de condições tão miseráveis ao povo Guarani Kaiowá em geral, e a esse casal de idosos em particular, é desumana e degradante. Eles imploraram pela demarcação de suas terras pelo menos antes de morrer. A idade avançada demanda, inclusive, mais urgência na demarcação de terras dessa comunidade no Mato Grosso do Sul e de outras em todo o Brasil.

Agricultores pulverizam pesticidas nocivos em suas plantações, que são inalados pelo povo Guarani Kaiowá, causando sérios problemas de saúde e a morte de crianças. A taxa de mortalidade infantil aumentou significativamente (segundo a OMS). Recebi relatos de assassinatos, mutilações e detenções de líderes comunitários sem qualquer responsabilidade. Essas alegações são sérias e devem ser investigadas.

A redução de orçamento da Fundação dos Povos Indígenas (FUNAI) nos últimos anos limitou e, em alguns casos, prejudicou a capacidade e a habilidade da Fundação de prestar serviços e proteção aos povos indígenas. Essa política deliberada de negar proteção por meios administrativos não é apenas discriminatória, mas uma violação dos direitos humanos universais dos povos indígenas.

Os indígenas também são vítimas do discurso de ódio na sociedade brasileira. O discurso de ódio é perpetrado predominantemente por alguns políticos e amplificado nas redes sociais. Em Boa Vista, vivi em primeira mão o ódio expresso por meio de discursos de ódio dirigidos ao líder do povo indígena Yanomami, à sociedade civil e às Nações Unidas, em local público – eu mesma não fui poupada nesse incidente de ódio, e nenhuma pessoa deve estar sujeita a uma situação como essa.

Os povos indígenas são alvo constante de discursos de ódio que os discriminam, usam como bodes expiatórios e os desumanizam, tornando mais fácil marginalizá-los e atacá-los. Se esse discurso de ódio não for controlado, pode se transformar em incitação à discriminação, hostilidade ou violência, o que é proibido pela lei internacional de direitos humanos, e pode levar a ataques violentos sistemáticos e generalizados contra a população indígena no Brasil.”

Há, portanto, muito ainda por fazer, não só pelos Yanomami, mas também por vários outros grupos vulneráveis em todo o Brasil. Devemos dar a devida atenção a todos que necessitam, mas o caso dos Yanomami exigiu foco imediato. Num panorama mais amplo, o que se faz,

atualmente, é uma completa reabilitação das políticas de direitos humanos e, em particular, da política indigenista.

6. RECONSTRUÇÃO DA POLÍTICA INDIGENISTA

6.1. *Redirecionamento da política indigenista*

Apesar de toda a atenção e dos recursos materiais e humanos necessários para lidar com a crise na Terra Yanomami, o governo federal está empenhado em restaurar e aprimorar a política indigenista, com protagonismo dos próprios povos originários. Há um quadro mais amplo de resgate que não pode ser abandonado, ou eclipsado.

As bases para isso são, evidentemente, o respeito aos marcos constitucionais e o cumprimento dos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil nessa área, revertendo o anti-indigenismo das últimas gestões. Pois fica nítido que, nos últimos anos, mais do que insuficiência bem-intencionada, havia a intenção deliberada – ora declarada, ora mal disfarçada – de solapar, sistematicamente, todo o sistema de proteção e promoção dos direitos dos povos originários estabelecido na Constituição de 1988.

Sinais positivos foram dados desde a campanha do Presidente Lula, que assumiu o compromisso de criar o Ministério dos Povos Indígenas e, após a eleição, montou um núcleo indígena na sua equipe de transição. Uma vez empossado, nomeou a Deputada Federal Sonia Guajajara para o comando dessa pasta. Além disso, formalizou a mudança de nome da Funai, que passou a remeter a povos indígenas, e não a índios, tendo, pela primeira vez, uma mulher indígena como sua presidente – a ex-Deputada Federal e primeira advogada indígena do Brasil, Joenia Wapichana. A Dra. Beatriz Matos, antropóloga e viúva de Bruno Pereira, que foi assassinado no Vale do Javari acompanhado pelo jornalista Dom Phillips, hoje é diretora do

Departamento de Proteção Territorial e de Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato.

6.2. A transversalidade da política indigenista

Os desafios à reconstrução da política indigenista são gigantescos, mas há iniciativas concretas para reconstruir e aprimorar a defesa dos indígenas e do meio ambiente, que é necessário para a reprodução física e cultural de povos e comunidades tradicionais. Desde a transição governamental, ficou claro que esses temas teriam destaque e seriam abordados transversalmente por vários ministérios.

Há espaço para otimismo, avaliando o histórico de demarcações e a redução significativa do desmatamento da Amazônia nos governos anteriores do Presidente Lula. No mínimo, é salutar que o atual governo reconheça a contribuição dos povos indígenas para a conservação ambiental.

Nesse sentido, quando o xamã Davi Kopenawa Yanomami fala que o seu povo é necessário para evitar a queda do céu, seu alerta tem um sentido cada vez mais concreto, além de metafísico. Os povos indígenas dependem dos seus biomas e dão provas reiteradas de que são seus melhores guardiões. Quando a floresta é destruída, os rios são envenenados e os indígenas são expulsos de suas terras ancestrais, os serviços ambientais que eles prestam deixam de existir. As queimadas liberam na atmosfera grandes quantidades de carbono que agravam o aquecimento global. O desmatamento faz secar a fonte dos rios aéreos, prejudicando o regime de chuvas sem o qual a agricultura entra em colapso, os reservatórios das usinas hidrelétricas secam e a disponibilidade de água doce cai vertiginosamente.

Sem os indígenas para sustentar o céu, o céu não sustentará os demais!

Ele repete as advertências recebidas de seus antecessores, de que “*quando nós, povos da floresta acabarmos, quando acabarem as árvores e quando a floresta estiver totalmente vazia, sem aqueles que a defendem, então a terra irá se vingar.*”³⁵

A ciência climática corrobora esse aviso. A OMS estima que a poluição do ar seja a causa de cerca de 50 mil mortes, por ano, no Brasil. Já um estudo publicado em abril de 2023 em uma revista científica do grupo *Nature*³⁶ concluiu que as terras indígenas filtram a poluição de queimadas e, dessa forma, ajudam a evitar 15 milhões de casos de infecções respiratórias e cardiovasculares por ano, o que representa uma economia anual de cerca de 10 bilhões de reais para os cofres públicos.

Além dos serviços ambientais que prestam ao país e ao mundo, as terras indígenas podem gerar outras riquezas com a floresta em pé. Os projetos de produção agroflorestal, além de promover a segurança alimentar e nutricional, podem revitalizar a cultura a partir da valorização dos conhecimentos tradicionais dos povos originários, com o bônus de favorecer a recuperação, e não a destruição, dos biomas. Trata-se, portanto, de alterar hábitos culturais de uma sociedade viciada em poucas formas de manejo agrícola e florestal de longo prazo.

³⁵ <https://sumauma.com/bolsonaro-desepejou-garimpeiros-nossa-terra/> Acesso em 31 de maio de 2023.

³⁶ Prist, P.R., Sangermano, F., Bailey, A. *et al.* *Protecting Brazilian Amazon Indigenous territories reduces atmospheric particulates and avoids associated health impacts and costs.* Commun Earth Environ 4, 34 (2023). <https://doi.org/10.1038/s43247-023-00704-w> Acesso em 4 de junho de 2023.

No mesmo sentido, a redução do desmatamento e o aumento do reflorestamento podem gerar créditos de carbono para remunerar esses serviços ambientais, o que, nos parece, ainda deve ser objeto de melhor regulamentação, na qual os direitos dos povos indígenas e os interesses do Brasil sejam resguardados e promovidos.

Tem razão, portanto, a Ministra Sonia Guajajara, quando afirma que tão importante quanto o reflorestamento é reflorestar mentes. Para evitar um desastre global, a defesa da vida é um valor que deve orientar todas as decisões econômicas, e não o contrário. A inversão dessa ordem é sinal de uma visão de mundo doente.

O desenvolvimento, acrescenta a Ministra, passa pelo envolvimento. Entendemos que esse processo passa pelo diálogo, por conhecer e respeitar as diferenças, pela inclusão dos segmentos marginalizados.

Desenvolver, mais do que apenas crescer, é mudar para melhor. A luta contra as desigualdades, a fome, a pobreza e a exclusão deve incorporar a importância de regenerar os sistemas que sustentam não só a economia, como também a sobrevivência de todos na Terra. O desenvolvimento econômico não só é possível sob essa perspectiva, como é muito mais promissor. Pois assim como o aumento do nível dos oceanos ameaça varrer cidades costeiras e países insulares do mapa, pequenas ilhas de riqueza arriscam ser engolidas pelo crescimento do oceano global de miséria.

6.3. Política indigenista e desenvolvimento inclusivo

Já vimos, no início deste século, como a inclusão econômica e social pode dinamizar o crescimento. Perdem-se alguns símbolos de *status*, como o acesso exclusivo a aeroportos, mas a Bolsa de Valores cresce e a natureza também agradece, pois a miséria é uma de suas maiores inimigas. Famílias pobres que ascendem à classe média consomem mais e investem, inclusive na educação de seus filhos, gerando riqueza firme, presente e futura, que não se esvai com o tempo.

Nesse processo, os povos originários têm muito com que contribuir. Ao longo de nossa história, deram contribuições fundamentais para a língua, a culinária, os costumes e a proteção contra invasores. Mesmo assim, ainda sofrem com o preconceito colonialista de que há povos mais avançados e povos mais atrasados, e que os indígenas devem ser integrados, ou diluídos, até desaparecer na sociedade envolvente. Eles pertenceriam ao passado, e não teriam lugar no futuro. Contra essa ignorância racista e eurocêntrica, é imperativo reafirmar o valor da diversidade.

O Brasil é o país com a maior sociobiodiversidade do mundo e a defesa desses patrimônios, naturais e culturais, é uma das condições indispensáveis para que possamos prosperar como uma sociedade democrática, incluyente e ativamente participante das cadeias de valor que emergem no Século XXI.

Os povos originários detêm valiosíssimos conhecimentos tradicionais associados à biodiversidade de cada bioma brasileiro, que valem muito mais, ética e economicamente, do que arrasar a terra para plantar monoculturas ou extrair minérios. Compreendem que dependemos da Terra como ela de nós. São lições que podemos aprender com os povos tradicionais olhando não para o passado, e sim para o futuro.

Pode parecer aos desatentos que as populações urbanas estejam apartadas da natureza, mas não só todos dependem do meio ambiente equilibrado como precisamos aprender, com os que são xingados de primitivos e pré-históricos, que não há possibilidade de vida humana futura sem sustentabilidade. Quando entendemos isso, vemos que nossas vidas são interdependentes. Não queremos “nós contra eles”, e sim “nós com eles”, respeitando o modo de vida de cada um, como manda a Constituição.

Também é dessa forma que podemos compreender melhor o alerta de Claude Lévi-Strauss, de que seremos todos arrastados para a mesma catástrofe, a não ser que se compreenda que o respeito pelo outro é a condição de sobrevivência de cada um. Além de um alerta, é um convite a uma sociedade mais justa e pluralista, na qual o amor prevaleça sobre o ódio, a inteligência sobre a intolerância, a compreensão sobre a violência e a solidariedade sobre o fratricídio. Não é a ideologia de um partido ou campo político, e sim da Constituição democrática à qual devemos fidelidade. Retomar o caminho da construção dessa sociedade inclusiva, e não excludente, é uma tarefa que cabe a todos nós. Mas não é fácil e não é consensual.

6.4. Medidas já iniciadas e apontamentos para o futuro

Nessa jornada, é imperativo reconstruir a política indigenista, envolvendo a participação de vários ministérios, para promover a proteção permanente das terras indígenas (como a construção de bases de proteção, patrulhamento dos acessos, adoção de tecnologias de monitoramento remoto, contratação de servidores e cooperação federativa e interinstitucional); o monitoramento de povos isolados; a assistência em saúde e a proteção social adequadas e diferenciadas; a instalação, próxima às comunidades, de postos da Caixa Econômica Federal onde os indígenas

possam receber benefícios sociais sem precisar de intermediários; a segurança alimentar com atenção às peculiaridades culturais de cada povo (priorizando o fornecimento de produtos da agricultura familiar por meio do Programa de Aquisição de Alimentos, do qual os próprios indígenas podem participar); a valorização da identidade indígena; a educação escolar indígena e o acesso à educação técnica e superior; além do fortalecimento das atividades produtivas e da recuperação ambiental (com a adoção de planos de gestão territorial e ambiental, a exemplo do que está sendo elaborado na Terra Yanomami).

Obviamente, é fundamental retomar as demarcações. Atendendo a reivindicações antigas, o Presidente Lula homologou seis terras indígenas e a Ministra dos Povos Indígenas, Sonia Guajajara, informou que outras 8 que já têm portarias declaratórias de limites poderão receber a chancela presidencial ao longo desse ano. Afirmou, também, que todos os processos de identificação, demarcação, declaração e homologação das terras indígenas ainda pendentes serão retomados até o limite das condições técnicas e orçamentárias de que a Funai dispõe.

Quanto ao combate aos crimes contra os indígenas e as suas terras, entendemos que não pode ficar restrito aos perpetradores imediatos, mas deve abranger a investigação de todos que participam da cadeia delituosa, como controladores, financiadores, instigadores, fornecedores, receptadores e beneficiários. Além dos órgãos de segurança pública, é indispensável a participação do Ministério Público e dos órgãos de controle do Executivo, inclusive promovendo a cooperação internacional no combate a esses ilícitos, sempre que for cabível.

Todas essas políticas estão sendo desenvolvidas com participação efetiva dos próprios indígenas, e não mais impostas pelo

governo federal, ou pelos adversários dos indígenas em cada região. A participação direta e decisiva dos indígenas vem sendo promovida nos assuntos de seu interesse, tanto no preenchimento de cargos públicos diretamente relacionados a essa área quanto no estímulo à educação e à sua participação política. Com isso, a expressão “aldear a política” ganha um sentido mais amplo do que ocupar cargos públicos e passa a significar a promoção da cidadania indígena numa sociedade pluralista e inclusiva, na qual esses brasileiros passam a ser tratados como protagonistas, e não mais espectadores, das decisões que os afetam.

Em suma, o governo tem mostrado que compreende que os indígenas não são primitivos ou atrasados, mas sim povos que enriquecem a diversidade brasileira. Devem ser incluídos como cidadãos que têm direitos e merecem respeito, não integrados como seres inferiores que necessitariam ser redimidos segundo padrões eurocêntricos.

A sociedade circundante é que precisa, sim, adquirir a mesma consciência que os indígenas já têm, de que pertencem à natureza e precisam dela para sobreviver. Nossa situação não é diferente, mas muitos ainda acalentam a fantasia, essa sim primitiva e bárbara, de que podemos explorar os recursos naturais e destruir os ecossistemas sem esperar que isso traga qualquer consequência negativa. Ainda veem a natureza como nada além de fonte de matérias-primas que devemos explorar vorazmente, sem perceber que esses recursos são finitos e devem ser aproveitados de modo sustentável, para que não entremos em colapso.

Esses fatos, que se impõem com a urgência da crise climática, nos levam a compreender que desprezar os indígenas e suas culturas milenares equivale, metaforicamente, a vandalizar uma pintura de Di Cavalcanti. Não podemos ser pródigos e destruir as nossas próprias riquezas,

sobretudo quando elas são condições para a nossa sobrevivência. Se não dermos dimensão prática a essa compreensão, rumaremos para a nossa ruína coletiva. Em vez de dilapidar nossa riqueza comum, os indígenas cultivam um respeito pela natureza do qual podemos extrair o sentido mais profundo do patriotismo, que não é o de se servir das riquezas de um país, mas de servir a ele e zelar pelo futuro das próximas gerações de brasileiros. É o que transparece, por exemplo, no documento final da 1ª Marcha das Mulheres Indígenas, de 2019:³⁷

“Nós estamos fincadas na terra, pois é nela que buscamos nossos ancestrais e por ela que alimentamos nossa vida. Por isso, o território para nós não é um bem que pode ser vendido, trocado, explorado. O território é nossa própria vida, nosso corpo, nosso espírito.

Lutar pelos direitos de nossos territórios é lutar pelo nosso direito à vida. A vida e o território são a mesma coisa, pois a terra nos dá nosso alimento, nossa medicina tradicional, nossa saúde e nossa dignidade. Perder o território é perder nossa mãe. Quem tem território, tem mãe, tem colo. E quem tem colo tem cura.”

O ultraliberalismo, apelidado de capitalismo selvagem – que seria mais adequadamente descrito pelo adjetivo “predatório” –, não vê essa cura porque sequer reconhece que está doente. Só vê os resultados imediatos, negando as evidências do abismo para o qual empurra o mundo inteiro. Os invasores, piratas, saqueadores e assassinos que roubam e devastam a terra não desenvolvem o país, mas ajudam a nos encaminhar para uma tragédia anunciada que já é iminente.

É nesse sentido que a política indigenista não se insere numa teoria conspiratória contra a soberania nacional, mas na proteção do país, respeitando e celebrando a diversidade dos muitos povos que o compõem

³⁷ <https://cimi.org.br/2019/08/marcha-mulheres-indigenas-documento-final-lutar-pelos-nossos-territorios-lutar-pelo-nosso-direito-vida/> Acesso em 2 de junho de 2023.

sob a mesma nacionalidade, protegendo as pessoas e os recursos que pertencem a todos nós. Quem ainda não houver compreendido que amparar os indígenas é defender o Brasil precisa, urgentemente, ler ou reler a Constituição na qual está firmado um pacto de respeito, solidariedade e inclusão, não um pacto suicida baseado na lei do mais forte.

7. CONCLUSÕES

Como disse o Presidente do Senado Rodrigo Pacheco, o foco prioritário da CTEYANOMAMI deve recair sobre a preservação dos direitos dos indígenas, o cumprimento da lei e o repúdio aos crimes identificados, sem prejuízo do debate sobre formas de evitar que mais pessoas sejam cooptadas pelo garimpo ilegal.

Ao final dos trabalhos desta Comissão, podemos formular algumas conclusões. Não sendo uma comissão parlamentar de inquérito, a constatação de fatos e evidências que possam se amoldar às hipóteses típicas descritas em leis penais não resulta em pedidos de indiciamento, mas serve para fundamentar propostas por meio das quais visamos dificultar a sua repetição. Assim sendo, temos proposições que veiculam nossas preocupações com o controle de legalidade da cadeia do ouro, a intolerância e os desvios de finalidade que nos levaram à crise na TIY, a proteção dos indígenas, a preservação ambiental e a busca por alternativas econômicas ao garimpo ilegal que se coadunem com o desenvolvimento sustentável.

Antes de chegar às medidas pontuais, contudo, é necessário reassentar alguns princípios.

7.1. Reafirmação dos valores constitucionais democráticos

Os princípios democráticos que devem orientar a vida em sociedade, o exercício do poder e as políticas públicas não são meras sugestões que os governantes possam acatar, ignorar ou contrariar. A vontade política, mesmo sufragada pela maioria da população, não pode ultrapassar alguns limites expressamente fixados na Constituição ou

decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que o Brasil seja parte.

O respeito às diferenças é um dos pilares das democracias modernas, que reconhecem o valor da diversidade humana e não toleram a discriminação. Aprendemos, a um grande custo, que o poder da maioria para tomar decisões não pode avançar sobre os direitos fundamentais das minorias. O Estado é democrático, mas também é de direito. E a soberania é atributo de todo o povo, não apenas de sua maioria. A sociedade só pode ser mais livre, justa e solidária se incluir a todos, e não se for excludente.

Essas lições foram incorporadas à Constituição de 1988. Pluralista e democrática, ela reconhece aos povos originários, no seu art. 231, sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, atribuindo à União o dever de demarcar, proteger e fazer respeitar todos os seus bens. Esse mesmo artigo atribui aos indígenas o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos em suas terras. A negligência deliberada diante do especial dever de proteger não é admissível.

7.2. Combate ao discurso de ódio e ao desvio de finalidade

Em junho de 2019, o então Conselheiro Especial das Nações Unidas para a Prevenção do Genocídio, Adama Dieng, disse que “todos temos de lembrar que crimes de ódio são precedidos por discurso de ódio.” Segundo ele, “palavras matam assim como balas.” Citou exemplos como o de Ruanda, onde o genocídio cometido largamente a golpes de facão começou com vasta propaganda contra os tutsis, e acrescentou que “o Holocausto não começou com câmaras de gás, mas muito antes, com discurso de ódio.” Mostrou preocupação com o crescimento do extremismo

e com a vilificação de minorias, defendendo investimentos na educação e na juventude, “para que a próxima geração entenda a importância da vida em conjunto.”³⁸

O discurso de ódio pode ser entendido como manifestação de hostilidade, desprezo ou desumanização contra um grupo identificado ou identificável por elementos como raça, cor, etnia, religião, procedência, origem, condição social, convicção política, enfermidade, condição de migrante, asilado, refugiado ou deslocado interno, identidade ou expressão de gênero, orientação sexual, situação de rua, idade ou condição de pessoa com deficiência. É um ataque direto aos valores da tolerância, da inclusão e do respeito aos direitos fundamentais e à dignidade humana.

Vimos isso contra os Yanomami, mas não se trata de um caso totalmente isolado. Crimes praticamente idênticos, ou muito semelhantes, ocorrem em outras áreas, contra outros povos indígenas e comunidades tradicionais. E, por trás de todos eles, podemos identificar o discurso de ódio como um de seus principais motores. A atual Conselheira Especial das Nações Unidas para a Prevenção do Genocídio, Alice Wairimu Nderitu, concluiu o seguinte, após visita ao Brasil, em maio de 2023, na qual foi pessoalmente à TIY:

“Os indígenas também são vítimas do discurso de ódio na sociedade brasileira. O discurso de ódio é perpetrado predominantemente por alguns políticos e amplificado nas redes sociais. Em Boa Vista, vivi em primeira mão o ódio expresso por meio de discursos de ódio dirigidos ao líder do povo indígena Yanomami, à sociedade civil e às Nações Unidas, em local público

38

<https://news.un.org/pt/story/2019/06/1678221#:~:text=educa%C3%A7%C3%A3o%20e%20juventude,-,O%20Conselheiro%20Especial%20para%20a%20Preven%C3%A7%C3%A3o%20do%20Genoc%C3%ADdio%2C%20Adama%20Dieng,precedidos%20por%20discurso%20de%20%C3%B3dio.%E2%80%9D> Acesso em 10 de junho de 2023.

– eu mesma não fui poupada nesse incidente de ódio, e nenhuma pessoa deve estar sujeita a uma situação como essa.

Os povos indígenas são alvo constante de discursos de ódio que os discriminam, usam como bodes expiatórios e os desumanizam, tornando mais fácil marginalizá-los e atacá-los. Se esse discurso de ódio não for controlado, pode se transformar em incitação à discriminação, hostilidade ou violência, o que é proibido pela lei internacional de direitos humanos, e pode levar a ataques violentos sistemáticos e generalizados contra a população indígena no Brasil.

(...)

Antes de concluir, permitam-me fazer algumas recomendações para aumentar a proteção de grupos indígenas, afrodescendentes e outras comunidades em risco no Brasil:

(...)

Além de retirar os garimpeiros do território indígena Yanomami, é fundamental que o governo, com o apoio de outros atores, aborde as questões da juventude, principalmente dos grupos protegidos. O Brasil não pode continuar perdendo sua juventude por meio de suicídio, violência, saúde mental e exploração, incluindo exploração sexual.

Saliento aqui também o papel inestimável que representantes dos meios de comunicação têm na educação, informação, sensibilização e alerta sobre situações de risco de genocídio e crimes atrozes relacionados, contrapondo as narrativas de ódio e segregação com fatos verificados.

O discurso de ódio pode levar a discriminação, ódio, violência e, em seu extremo, crimes de atrocidade e deve ser abordado em alinhamento aos direitos humanos internacionais. Isso vale especialmente para o discurso de ódio dirigido contra os grupos protegidos que mencionei e outras populações em risco, por exemplo, defensores dos direitos humanos, líderes comunitários, mulheres, entre outros. Meu Escritório está pronto para fornecer apoio técnico ao governo, equipe nacional da ONU e outros atores relevantes no Brasil nesta área.”³⁹

Há, portanto, evidente necessidade de robustecer as normas que definem e criminalizam atos de preconceito e discriminação contra populações vulneráveis, pois os grupos expressamente protegidos ainda são

³⁹ <https://brasil.un.org/pt-br/231206-declara%C3%A7%C3%A3o-da-sub-secret%C3%A1ria-geral-alice-wairimu-nderitu-sobre-conclus%C3%A3o-de-visita-ao-brasil> Acesso em 6 de junho de 2023.

muito restritos, conforme tem afirmado o Supremo Tribunal Federal em julgamentos que apontam a omissão legislativa. Propomos, então, que o discurso de ódio seja legalmente definido e que o rol de grupos vulneráveis deve ser ampliado.

Para esse efeito, propomos alteração da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que dispõe sobre os crimes de preconceito de raça e de cor, para dispor de modo mais amplo sobre os crimes de discriminação, preconceito e intolerância, inclusive com violência física ou patrimonial, por motivos variados, inclusive por alguns motivos que já são previstos de modo não-uniforme nessa própria Lei e em outras, além da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

Originalmente, a Lei nº 7.716, de 1989, punia apenas os crimes de preconceito de raça ou de cor. Com o passar do tempo, a sociedade brasileira, por meio do Poder Legislativo, reconheceu a importância de incluir nela a discriminação por etnia, religião, procedência nacional, descendência e origem, além da divulgação do nazismo. Em 2019, o Supremo Tribunal Federal julgou a Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26, equiparando a homofobia e a transfobia ao racismo.

O Código Penal, por sua vez, prevê entre as circunstâncias que agravam a pena o motivo fútil ou torpe, o abuso de poder ou a condição da vítima ser criança, idosa, enferma ou gestante. Também prevê que o crime de injúria tem pena majorada se consistir na utilização de elementos referentes à religião ou à condição de pessoa idosa ou com deficiência. E tipifica o crime de restringir o exercício de direitos políticos a qualquer pessoa em razão de seu sexo, raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.

Vemos que a tipificação dos crimes de discriminação não segue critérios uniformes. E consideramos que qualquer forma de discriminação ou preconceito sempre deve ser causa para aumento de pena. Lamentavelmente, o racismo, o machismo e a intolerância religiosa são preconceitos muito arraigados na nossa história. Mas não são as únicas formas de discriminação, como passamos a reconhecer em nossas leis. Sem jamais pretender disfarçar ou diluir a importância do combate a esses gravíssimos problemas, constatamos que outras formas de discriminação são inadmissíveis, pelos mesmos fundamentos, e devem receber a devida sanção legal.

Afinal, o valor jurídico e político tutelado é, no fundo, o mesmo: a garantia da dignidade fundamental dos grupos mais vulneráveis. Um ataque às minorias são um ataque à própria Democracia, que simboliza a participação de todos na vida cívica, sob a proteção das leis, e não a tirania da maioria.

Por essa razão, em vez de tratar isoladamente cada forma de discriminação, ampliando uma a uma todas as causas pelas quais alguém possa ser atacado em razão de suas características pessoais, propomos alterar a lei existente para dar tratamento uniforme aos crimes de discriminação, preconceito e intolerância, sejam eles motivados por raça, cor, etnia, religião, procedência, origem, condição social, convicção política, enfermidade, condição de migrante, asilado, refugiado ou deslocado interno, identidade ou expressão de gênero, orientação sexual, situação de rua, idade ou condição de pessoa com deficiência.

Acreditamos que esse rol inclui todas as formas de discriminação já reconhecidas de modo não-uniforme na legislação vigente e na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, além de outras

características que identificam grupos mais vulneráveis na nossa sociedade. Registramos que a única exceção proposta a esse rol, nos crimes de injúria e de praticar, induzir ou incitar a discriminação, o preconceito ou a intolerância, está na motivação por convicção política, para que não interditemos o debate político democrático, que deve admitir críticas das mais leves às mais severas, sem, contudo, admitir a intolerância e o discurso de ódio.

Outrossim, quando vemos o discurso de ódio partir de agentes públicos que devem fidelidade aos valores constitucionais, especialmente quando menosprezam grupos que compõem a nossa nacionalidade e, num sentido mais amplo, fazem parte da rica diversidade humana, concluimos que devemos reforçar os mecanismos de combate a desvios de finalidade.

Já existe o crime de prevaricação, mas cabem algumas considerações sobre a Lei de Improbidade Administrativa. Após sua alteração, em 2021, ficou descaracterizada a improbidade nas hipóteses de divergência interpretativa da lei ou de ausência de comprovação da vontade livre e consciente de alcançar fim ilícito. Contudo, a subversão dos valores constitucionais que deveriam orientar a política indigenista, ajudando a produzir a catástrofe que se abateu sobre os Yanomami, demonstra ser necessário restabelecer, com pequenos ajustes, o dispositivo dessa lei que veda a prática de ato proibido em lei ou diverso daquele previsto na norma de regência, incluindo a menção expressa à Constituição. A supressão dessa hipótese, que era o primeiro inciso do artigo que descreve improbidade contra princípios, pode ser entendida como tentativa de garantir que a cupinização à qual o Estado brasileiro foi submetido ficasse impune.

7.3. Repúdio ao garimpo ilegal

Noutra seara, mesmo que se possa discutir a legitimidade dos interesses de não-indígenas sobre áreas não-homologadas, como defendia a gestão anterior da Funai, não há sombra de dúvida de que a presença de invasores nas terras já homologadas, como a TIY, é um emaranhado de crimes contra os indígenas, contra a União e contra os interesses nacionais. Aceitar tamanha violação da lei e da soberania sob o pretexto de que se trata de um costume, ou um fato consumado, é a capitulação do Estado de Direito.

Do mesmo modo, é indefensável o discurso de que o garimpo sempre existiu, de que os indígenas sempre teriam sido franzinos e que as doenças em questão são endêmicas, normalizando a tragédia que vemos se descortinar na TIY.

O aumento das áreas degradadas pelo garimpo é registrado até mesmo em imagens de satélite, mês a mês, desde 2015. O avanço da malária, logicamente, segue uma curva ascendente diretamente relacionada ao alastramento do garimpo ilegal, como já foi mencionado. E os registros de saúde dos Yanomami mostram baixo peso e estatura para a idade, em níveis que chegam a ser tão alarmantes quanto a prevalência do mercúrio nos seus corpos, até mesmo antes do nascimento. Não é uma fatalidade sem culpados, e sim um amálgama de crimes atrozes, com gravíssimas consequências, propiciada pela conivência do Estado.

Talvez jamais saibamos a dimensão exata do morticínio, pois muitos dos óbitos ocorrem em comunidades embrenhadas na selva, sem que os enfermos e seus parentes consigam vencer dias de jornada até os postos de saúde mais próximos, nem possam pedir ajuda devido à escassez de equipamentos de rádio. Ademais, ao contrário da nossa cultura, na qual cultivamos a memória dos mortos, os Yanomami se esmeram em não mencionar os falecidos para que possam, na sua concepção espiritual, seguir

seu destino sem estar presos ao mundo dos vivos. Mas o que pudemos entrever, inicialmente, e apurar, nos últimos meses, é mais do que suficiente para mobilizar esforços pela reconstrução da política indigenista em moldes mais robustos.

Sem enfrentamento eficaz ao garimpo ilegal, novas crises como essa serão inevitáveis.

7.4. O controle de legalidade na cadeia do ouro

Sabemos que a desintrusão é uma medida necessária, mas insuficiente para eliminar o garimpo ilegal. Repetimos, à exaustão, que é preciso chegar nos controladores e financiadores dessas atividades, que movimentam centenas de milhões, até bilhões, de reais anualmente. Mas também é preciso ir além e mapear a rede de exportação ilegal, lavagem de dinheiro e corrupção que, afinal, sustenta toda essa operação. As brechas normativas que temos identificado permitiram que lobistas pedissem ouro em troca de verbas da educação, atraíram facções criminosas para terras indígenas e facilitaram o envio irregular de toneladas de ouro para joalherias europeias.

É promissora a iniciativa do governo de exigir nota fiscal eletrônica nas operações com ouro, mas isso não resolve o problema do comércio clandestino.

Inadvertidamente, modelos frágeis de certificação podem servir mais aos criminosos do que ao meio ambiente e às populações vulneráveis, pois a credibilidade socioambiental que inspiram nos consumidores agrega valor a produtos que pode ter crimes gravíssimos na sua origem.

As brechas regulatórias no mercado nacional e global facilitam o esquentamento do ouro ilegalmente lavrado, que produz severos danos socioambientais, dizima os povos indígenas e é extremamente útil para a lavagem dos lucros obtidos em outras atividades criminosas, como tráfico de drogas, armas, pessoas e madeira, além de corrupção.

No Brasil, o controle previsto na legislação vigente não pode funcionar sem que a ANM tenha servidores para fiscalização e recursos suficientes para realizar inspeções, monitoramento e ação na cadeia do ouro. Mas, mesmo que funcionasse, não resolveria o problema da incerteza sobre a origem do ouro.

O rastreio físico que a Polícia Federal realiza através de exames mineralógicos, geoquímicos e de razões isotópicas, cruzados com a sua “ouroteca”, é extremamente útil para fins forenses, no âmbito de investigações e apreensões, mas não atende ao escopo mais abrangente de dar confiabilidade às transações que ocorrem na cadeia do ouro.

O rastreio físico se concretiza por meio da transparência e do aumento do conhecimento dos distritos auríferos brasileiros. Conhecer esses distritos auríferos permite apontar, com relevante grau de certeza, se uma determinada amostra de ouro que chega para entrar no sistema financeiro, no Ponto de Compra de Ouro (PCO) na DTVM, vem de uma área com Permissão de Lavra Garimpeira (PLG) ou de outra ilegal, às vezes facilmente identificável como proveniente de terras indígenas. É um pedaço do DNA do ouro brasileiro, e uma medida excepcional para separar quem é quem nesse mercado bilionário.

Mesmo a nota fiscal eletrônica é insuficiente, pois não assegura correspondência entre o ouro físico e o registrado – qualquer ouro, na

quantidade e na apresentação corretas, pode passar pelo que é descrito na nota.

Um sistema de controle de legalidade e atribuição de confiabilidade mais robusto pode ser construído a partir da convergência de três mecanismos distintos, articulados entre si: o rastreio físico, o registro eletrônico e a apuração de sinais de desvios.

O rastreio físico pode continuar a ser feito nos moldes em que a Polícia Federal já o realiza, para os fins a que se presta, de produção de provas. Mas pode ser facilitado se o primeiro indivíduo a ter contato com o ouro, garimpado ou minerado, já for obrigado a efetuar um registro visual do material, possivelmente até por meio de aplicativo de telefone celular ou dispositivo semelhante que registre, além da imagem, o peso, a data, a hora e o local, com coordenadas, onde o mineral foi obtido. Nesse momento, tem início o registro eletrônico das características físicas de cada porção de ouro, que fica atrelado àquele material específico, identificando, desde então, seu portador.

Ao ser pesado e começar a passar pelo processo de refino, os grãos ou pepitas de ouro podem até mesmo ser fundidos, unindo-se os seus registros eletrônicos correspondentes, e sendo feitas novas imagens do material. Ao longo desse processo, a adição de marcadores químicos estáveis, ou *microtags*, pode facilitar a identificação de qualquer amostra quando suas características físicas originais já tiverem sido perdidas. Esses marcadores também seriam referidos no registro eletrônico.

Os arquivos eletrônicos devem ser incluídos em bancos de dados que façam parte de um sistema de registro distribuído, como *blockchain*. Nesse sistema, todos os eventos como transações, alterações

físicas, fusão, separação e mesmo perdas devem ser registrados pelos usuários (autenticados por *log in* e senha, ou assinatura eletrônica), com estampa de tempo. O caráter descentralizado do registro impede que qualquer indivíduo, ou grupo de indivíduos, tenha controle sobre as informações inseridas, aumentando a confiabilidade do sistema e a sua resistência a fraudes. Quaisquer discrepâncias eventualmente encontradas podem ser averiguadas em cada etapa da cadeia.

O terceiro pilar desse sistema é a apuração de quaisquer sinais de desvios. Isso envolve atividades de auditoria nos registros, inclusive nos sistemas eletrônicos, dos participantes da cadeia de produção e comércio do ouro, bem como inspeções i) aleatórias rotineiras; e ii) dirigidas, caso alguma fonte do metal apresente alguma anomalia, como excesso extraordinário de produtividade ou incongruência com as características naturais aferidas em amostras anteriores.

Adicionalmente, faz-se necessário que o Banco Central do Brasil (BACEN) atue como agente regulador das operações em que o ouro transita entre garimpo, ou mesmo minas, e o mercado de destino. Esse registro faz com que se tenha maior garantia de segurança sobre origem e destino, de transparência, e de responsabilização dos agentes atuantes ao longo da cadeia.

Irregularidades no controle por qualquer desses mecanismos, ou apuradas a partir de discrepâncias entre o que estiver registrado em cada um deles, podem ser apenadas com advertência, multa, apreensão e perdimento do material, restrição de liberdade e medidas de compensação de danos – sobretudo no caso de pessoas jurídicas.

Isoladamente, esses mecanismos dão grande margem a fraudes. Mesmo a soma de apenas dois deles deixaria um sistema de controle vulnerável a inconsistências sob o aspecto faltante. Mas a combinação de todos eles dotaria a cadeia do ouro de um tripé de confiabilidade e segurança, a tal ponto que dispensaria, mas não excluiria, certificações adicionais de qualidade, de responsabilidade social ou ambiental, ou outras quaisquer.

Nesse, sim, podemos dizer haver uma presunção de boa-fé para o ouro que segue dentro de todos os ritos da legalidade.

O sistema proposto é tecnicamente factível, juridicamente exequível e pode assegurar a legalidade do ouro minerado no Brasil. Além de coibir o garimpo ilegal, rastreabilidade do ouro ao longo de toda sua cadeia promoveria o país como agente importante para o meio ambiente, para a preservação das florestas nativas, como a amazônica, e para a garantia de que não haverá sangue ou mácula no ouro produzido no País, como temos visto ao longo de mais de um século.

O garimpeiro de verdade, aquele que desenvolve sua atividade dentro do arcabouço legal, normativo e institucional, se preocuparia apenas com a sua parte, sem ter de lidar com problemas do crime organizado ou daqueles que chegam para espoliar povos indígenas. Os demais, garimpeiros ilegais, serão tratados como criminosos, como manda a lei.

Certamente, esse modelo traz custos adicionais, mas certamente são marginais numa cadeia produtiva e comercial de tão alto valor como a do ouro. Ademais, os custos associados a esse sistema de controle têm como contrapartida o ganho de confiança para todos os agentes, bem como a contenção de prejuízos socioambientais e humanitários que, como temos visto, são vastos e profundos. Diante desses efeitos, o custo adicional é

vastamente compensado pelos danos evitados e pela valorização do produto responsabilmente minerado, para todos os agentes participantes da cadeia.

Os benefícios desse sistema para o meio ambiente, as populações vulneráveis afetadas pelo garimpo ilegal, o combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento de atividades criminosas que vão da corrupção ao terrorismo seriam imensamente potencializados se ele fosse adotado em mais países. A celebração de um pacto global nesse sentido seria uma proposta oportuna para a 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP-30), que será sediada em 2025, na cidade de Belém do Pará.

7.5. Segurança

As operações de combate a ilícitos na TIY devem prosseguir, mas um sistema alternativo de proteção deve ser colocado em seu lugar assim que for concluída a extrusão dos garimpeiros restantes.

Como vimos, a mobilidade fluvial e, principalmente, aérea, é indispensável para que operações de fiscalização, prevenção e repressão possam ocorrer. É necessário que bases de proteção e postos de fiscalização sejam restaurados e ampliados e que os órgãos como Ibama, Polícia Federal e, especialmente, a Funai, tenham presença ostensiva e permanente, bem como disponham de meios suficientes para cumprir suas missões, tais como helicópteros, armamento e equipamentos de comunicação – nesse particular instamos o Poder Executivo a avaliar a conveniência do equipamento NanoSIMS, mencionado por peritos criminais federais como um reforço desejável à sua capacidade de rastreamento do ouro suspeito, de aumento do conhecimento dos distritos auríferos brasileiros, e de disponibilidade de capacidade técnica para toda indústria do ouro e para academia brasileira.

Sem essa capacidade instalada, o movimento associado a grandes operações esporádicas já alerta os criminosos, que logo fogem ou se escondem.

Não obstante a importância desse reforço, é pertinente mencionar que a capacidade logística e de recursos humanos das Forças Armadas tem sido fundamental para o sucesso das operações de segurança e assistência. A participação das Forças Armadas é admitida nos termos do art. 16-A da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que prevê sua competência para desempenhar, em caráter subsidiário, atividades preventivas e repressivas contra delitos na faixa de fronteira, transfronteiriços e ambientais. Essas ações compreendem patrulhamento, revista de pessoas e veículos, prisões e apreensões em flagrante, que, idealmente, devem ocorrer em coordenação com órgãos de fiscalização e segurança. Não há, porém, previsão específica de seu emprego para prevenir e reprimir crimes contra os direitos transindividuais de coletividades indígenas, o que, como é evidenciado pela crise na TIY, convém suprir mediante alteração legislativa. Isso reforçaria, como bônus, os laços das Forças com indígenas, ajudando a consolidar a confiança mútua e superar possíveis ressentimentos. O Projeto de Lei Complementar nº 122, de 2022, com esse teor, foi apresentado ao final dos trabalhos da Comissão Temporária Externa para investigar, *in loco*, as causas do aumento da criminalidade e de atentados na região Norte, e aguarda análise pela Comissão de Segurança Pública.

Ressalve-se que o patrulhamento apenas por aeronaves, embarcações e equipes terrestres de militares, agentes e fiscais é insuficiente para cobrir, sem outros meios, a extensão das terras indígenas. Ainda que o patrulhamento periódico seja necessário, não pode ser o único instrumento de vigilância. Idealmente, o sensoriamento remoto deve ser intensificado,

para que eventuais intrusões sejam detectadas e as equipes possam se dirigir aos pontos onde já sabem que devem atuar.

O uso de satélites, por exemplo, como no caso do Programa Brasil Mais, permite monitorar diariamente as terras indígenas e cria alertas automáticos para identificar desmatamento, garimpo e outros ilícitos.

Na ponta oposta, não em órbita, mas bem junto ao solo, propomos que o modelo tradicional de vigilância abra espaço para iniciativas como a que o indigenista Bruno Pereira desenvolvia junto à União dos Povos Indígenas do Vale do Javari (UNIVAJA), antes de ser assassinado. Como as denúncias formuladas por essa entidade eram rejeitadas sob o argumento de que não tinham informações suficientes, a Univaja começou a incluir nos seus relatórios imagens georreferenciadas obtidas por câmeras estacionárias termossensíveis ou por *drones*, produzidas pelas equipes de vigilância que Bruno Pereira treinava. Capacitar os próprios indígenas para vigiar as suas terras, em parceria com a Funai, aparenta ser um meio barato e eficaz para melhorar o controle de acesso às áreas protegidas.

Em acréscimo, parcerias com empresas que produzem máquinas pesadas usadas por garimpeiros ilegais e madeireiros, ou fornecedoras de serviços de telecomunicação via satélite, devem ser buscadas para evitar o mau uso desses bens.

Nesse sentido, é importante mencionar que muitos equipamentos pesados já saem de fábrica com sistemas de GPS que podem ter utilização de mão dupla, gerando um alerta caso sejam localizados em áreas protegidas, para que sejam denunciados às autoridades competentes ou desativados remotamente. Há poucas semanas, a empresa Hyundai decidiu interromper a venda de escavadeiras no Amazonas, no Pará e em Roraima,

após a revelação de que 42% das 176 escavadeiras encontradas em garimpos ilegais naqueles estados eram de sua fabricação.⁴⁰ Os alertas por GPS poderiam representar uma solução menos drástica, mas eficaz. O mesmo vale para as empresas que oferecem telefonia e internet via satélite, que podem bloquear o sinal de equipamentos localizados em áreas onde não poderiam estar operando.

Convém, ainda, que o Poder Executivo avalie a possibilidade de autorizar que a Receita Federal compartilhe informações com outros órgãos de fiscalização, com as devidas cautelas para evitar possíveis maus usos desse instrumento.

Finalmente, reconhecemos a necessidade de reforçar as políticas voltadas para a proteção dos defensores de direitos humanos. Já existem, no âmbito do Poder Executivo, a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, aprovada na forma do Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007, e o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas, atualmente regulamentado pelo Decreto nº 9.937, de 24 de julho de 2019. Estamos cientes de que o Poder Executivo, por intermédio do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, planeja ampliar e aprimorar esse mecanismo. Esperamos que esse processo seja concluído com a brevidade que o momento exige, dado que há pessoas cuja vida depende dessa proteção

7.6. Saúde

⁴⁰ <https://g1.globo.com/rr/loraima/noticia/2023/04/28/hyundai-suspende-vendas-de-escavadeiras-para-frear-avanco-do-garimpo-ilegal-na-terra-yanomami.ghtml> Acesso em 10 de junho de 2023.

Será preciso reconstruir e capilarizar a rede de serviços de saúde e assistência aos indígenas, oferecendo, ainda, segurança física e condições dignas de trabalho para os profissionais que, na ponta da linha, devem ter remuneração que reflita os desafios que enfrentam.

Entre outras medidas, será necessário aumentar o número de agentes de saúde que possam acompanhar os pacientes indígenas após a sua alta hospitalar, para que não interrompam o tratamento assim que saírem dos postos e hospitais, quando estiverem parcialmente recuperados, mas ainda vulneráveis e sujeitos a recaídas.

A inauguração do Centro de Referência de Saúde Indígena de Surucucu é um ótimo sinal, mas os postos desativados ou destruídos devem ser recuperados. Além disso, ouvimos demandas pela criação de três novos postos de atenção primária à saúde em Surucucus, Auaris e Maturacá. E, desde já, podemos sinalizar a necessidade gritante de reforma da Casai, incluindo iluminação, saneamento e condições de alojamento, ou sua substituição por uma estrutura mais robusta, lembrando que a Ministra Sonia Guajajara anunciou a intenção de construir um hospital em Boa Vista para o atendimento aos indígenas.

Conforme os resultados da operação emergencial, o Poder Legislativo poderá avaliar a necessidade de alterar, por iniciativa do Executivo, normas referentes às competências dos entes federativos nas terras indígenas, facilitando a prestação de serviços de média complexidade pelos órgãos federais.

Ao menos temporariamente, é importante reforçar a rede de vigilância à saúde e os programas de vacinação de indígenas e não-indígenas. Os equipamentos estaduais de saúde visitados em Boa Vista passaram por

reformas recentes e parecem estar bem equipados e abastecidos, mas são insuficientes para lidar com a crise humanitária combinada dos Yanomami e dos refugiados venezuelanos, de modo que medidas preventivas, como vacinação e saneamento, não podem ser subestimadas.

Na fronteira entre saúde, assistência e meio ambiente afirma-se a imprescindibilidade de enfrentar, imediatamente, o problema do mercúrio. Há tecnologias disponíveis para retirar esse metal do ambiente e tratamentos para as pessoas afetadas. Consideramos que o foco inicial deva ser cuidar das pessoas, descontaminar as áreas de roçado e fornecer água limpa. Mas também chegou ao nosso conhecimento que a Embrapa Florestas coordena um estudo promissor sobre o uso de folhas de pau-de-balsa, uma espécie nativa da Amazônia, para produzir um bioextrator atóxico e competitivo com o mercúrio na apuração do ouro.⁴¹ Todas as iniciativas que possam contribuir para o cuidado com as pessoas afetadas e a descontaminação dos ecossistemas devem merecer atenção.

7.7. Desenvolvimento

A economia e o desenvolvimento de Roraima não dependem do garimpo ilegal. Mas há milhares de pessoas que participaram dessa atividade, normalizada ao longo de décadas. Dentro das terras indígenas, atividades ilegais como essa não podem ser naturalizadas e os responsáveis devem arcar com as consequências ou migrar para atividades lícitas, que precisam ser estimuladas.

⁴¹ <https://www.embrapa.br/busca-de-noticias/-/noticia/80747054/pesquisa-estuda-folha-da-amazonia-para-substituicao-do-mercuro-na-extracao-de-ouro> Acesso em 31 de maio de 2023.

A tradição de garimpar é forte em Roraima, como em outros lugares, mas a lei deve prevalecer. Fora das terras indígenas, o garimpo pode prosseguir conforme determinam as normas aplicáveis. Inclusive, as pessoas que se dedicam ao garimpo legal devem receber o apoio que a própria Constituição prevê para a sua atividade. São válidos os apelos para que a Agência Nacional de Mineração (ANM) tenha recursos suficientes para analisar demandas e oferecer soluções a esse público.

Inclusive, há diversas áreas no estado de Roraima sob análise para autorização de pesquisa mineral, inclusive para lavra garimpeira. É necessário que a ANM dê seguimento prioritário para essa análise como forma de atenuar a falta de área para trabalho dos verdadeiros garimpeiros.

Quanto ao entorno das terras indígenas, é preciso estimular atividades sustentáveis que garantam emprego e renda à população local, com segurança jurídica e sem incentivos à invasão das áreas protegidas. O diálogo entre as esferas federal, estadual e municipal, incluindo diferentes órgãos e Poderes, é importante para que esse equilíbrio possa ser atingido. É preciso investir na cooperação para construir capacidades de proteção e atendimento às necessidades dos povos originários e das populações ao seu redor, prevenindo que pessoas economicamente vulneráveis sejam aliciadas pelo garimpo ilegal.

Essa cooperação se estende por várias áreas. Sem descuidar das operações de proteção territorial, é preciso atender às populações indígenas e não-indígenas, às quais deve ser garantido o leque completo de políticas públicas de segurança, saúde, assistência, educação, trabalho, saneamento, acesso à justiça e inclusão produtiva, entre outras. As operações emergenciais foram e ainda são necessárias, mas o Estado precisa se fazer

presente de modo abrangente, para promover o desenvolvimento econômico e social com garantia de que os mais vulneráveis não sejam abandonados.

7.8. Meio ambiente e sustentabilidade

Diante de uma crise humanitária que fere nossa consciência e de uma crise climática que ameaça nossa existência, a diversidade humana não pode se perder e a defesa da biodiversidade não pode ser negligenciada. Trabalharemos para que todos, indígenas ou não, possam viver com segurança e dignidade, buscando a construção de consensos pautados nos valores constitucionais.

O enfrentamento da crise climática e humanitária, incluindo segurança alimentar, mas também a busca do desenvolvimento sustentável, demandam políticas bem concatenadas de uso do solo, preservação de florestas e restauração de paisagens degradadas. A riqueza da diversidade social e biológica que temos no Brasil pode ser um motor do desenvolvimento.

Para esse efeito, não podemos criar um fosso entre economia e meio-ambiente. O desenvolvimento econômico e social é necessário e é um direito dos amazônidas, mas é fundamental que ele seja sustentável e que respeite as balizas legais. A cadeia ilícita do ouro não recolhe tributos e espalha violência, doenças, danos ambientais e outros crimes onde se instala. Renunciar à lei e à ordem nas fronteiras e nas terras indígenas não promove riqueza, exceto em favor das organizações criminosas que exploram as populações locais prometendo enriquecimento fácil, mas entregam morte, medo e sujeição. Cabe ao Estado e à sociedade zelar pelo bem-estar das gerações presentes e futuras, colaborando na defesa do povo, do território e

da Constituição, enquanto criam cadeias de valor baseadas na sociobiodiversidade, e não opostas a ela.

A vida é um valor basilar que deve orientar qualquer decisão econômica. Mas a sua defesa e promoção somente podem ser viáveis aliados a outros valores, tais como a redução das desigualdades e a erradicação da fome. O Brasil, com a sua rica biodiversidade, tem plenas condições de se posicionar na vanguarda da economia verde, mas não podemos fazê-lo admitindo que atividades predatórias causem danos irreparáveis aos biomas e às pessoas e comunidades que deles dependem. Precisamos fazer uma escolha inequívoca pelo futuro, e não pelo passado.

Há aspectos técnicos cuja importância não devemos subestimar. Investimentos em educação, pesquisa e inovação tecnológica são essenciais. Felizmente, há um extenso rol de universidades e entidades como a Embrapa e outras da sociedade civil que podem ser mobilizadas para dinamizar essa transição, incluindo programas que favoreçam a agricultura tradicional indígena, promovendo a sua segurança alimentar e nutricional, a geração de renda e a valorização da cultura desses povos.

7.9. Fronteira e imigrantes venezuelanos

As atividades ilícitas dos dois lados da fronteira e a crise dos imigrantes venezuelanos agravam, direta e indiretamente, a situação na TIY. É importante que os governos brasileiro e venezuelano cooperem no combate ao tráfico de drogas e armas. Por meio dos canais diplomáticos, convém instar a Venezuela a aprimorar os serviços de saúde no seu território, evitando que o lado brasileiro fique sobrecarregado.

Quanto à Operação Acolhida, vemos grande mérito nas suas diversas atividades, que congregam esforços de diversos entes públicos e privados. Não obstante, sua escala é insuficiente para atender a todos os imigrantes que se encontram em Roraima. Sem negar o mérito dos serviços de abrigo que presta, ressaltamos que as tendas fornecidas pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) são adequadas para climas mais temperados, concentrando calor praticamente insuportável sob o Sol equatorial. Mas o aspecto que merece atenção mais urgente é a interiorização dos venezuelanos, que precisa de esforços redobrados. Sugerimos, por conseguinte, que o governo federal tome a iniciativa de reunir governos estaduais e municipais, bem como organizações humanitárias e outras entidades da sociedade civil, para somar esforços no acolhimento de milhares de refugiados que são relativamente poucos para o Brasil, mas muitos para Roraima.

7.10. Política indigenista

Além do que já foi mencionado, é preciso reconhecer que a proteção e a assistência aos povos originários não é tarefa exclusiva do governo federal. Os indígenas são cidadãos brasileiros, mas também dos respectivos estados e municípios, que prestam serviços no âmbito das respectivas competências. As políticas de saúde, transporte, educação, cultura, assistência e segurança, entre outras áreas, são complementares entre os entes da Federação. Por essa razão, é importante que os órgãos indigenistas mantenham diálogo constante com os demais entes, num espírito de cooperação. Isso pode, inclusive, melhorar eficiência dos gastos públicos de todos os órgãos envolvidos, além de garantir melhor atendimento às demandas dos povos indígenas.

A Funai precisa ter seu pessoal recomposto, prestigiar a carreira indigenista e dar melhor proteção ao seu pessoal. Seus servidores não podem ser abandonados, muito menos expostos, nunca mais. O Poder Executivo deve adotar medidas republicanas, de sua iniciativa, para que a conveniência política jamais se sobreponha à missão institucional.

Além do incremento de recursos orçamentários, a Funai precisa fazer bem em reduzir o número de intermediários entre a demanda e a oferta de serviços especializados aos povos indígenas, pois vimos indícios de controles frouxos e pouca transparência.

O fortalecimento da Funai permitiria o rápido acionamento dos demais aparatos estatais para oferecer respostas contundentes a tentativas de invasão do território indígena, e assim evitaria danos a serem depois reparados pela União. Portanto, quanto mais eficiente forem a Funai e seus servidores, menor a demanda por urgências de saúde e de proteção policial ao final do processo.

Finalmente, encaminhe-se este Relatório ao Poder Executivo, para que avalie as exortações e sugestões ora apresentadas, e à CDH, que, como colegiado permanente do Senado Federal, pode aprofundar e dar continuidade ao trabalho da CTEYANOMAMI.

É o voto.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA

Senadora LEILA BARROS

Senadora TERESA LEITÃO

Senadora ZENAIDE MAIA

ANEXO I – AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

As audiências públicas realizadas no âmbito da CTEYANOMAMI buscaram diagnosticar o amplo espectro de problemas e soluções envolvendo a crise humanitária a que foram submetidos os povos da Terra Indígena Yanomami (TIY), e que passa, necessariamente, pela desintrusão do território e pela cessação imediata das atividades ilegais de extração de ouro. A seguir, os resumos de tais audiências:

4ª Reunião – Audiência Pública – 15/3/2023

I – Identificação

Audiência pública destinada a debater a visão dos povos indígenas sobre a crise na Terra Indígena Yanomami: as causas e possíveis soluções de curto, médio e longo prazo para o problema identificado.

II – Participantes

1. Reverendo Geraldo Silveira Filho, presidente do Conselho Diretor da Missão Evangélica Caiuá;
2. Alisson Marugal, procurador da República em Roraima, representando Miguel de Almeida Lima, procurador-chefe da Procuradoria-Geral da República em Roraima;
3. Márcio Santilli, sócio-fundador do Instituto Socioambiental (ISA), representando Deborah Lima, presidente do ISA.

III – Relato da exposição dos convidados

Reverendo Geraldo Silveira Filho, presidente do Conselho Diretor da Missão Evangélica Caiuá

O convidado explicou que, embora a Missão Caiuá preste serviço junto aos Yanomami, na região de Roraima e do Amazonas, desde 2009, ela existe há 95 anos. Fez uma breve explicação sobre o surgimento da Missão, na região de Dourados, cujo objetivo foi atender cerca de 300 indígenas caiuás que estavam com problemas de saúde à época. Em 1999, a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), por meio da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), convidou a Missão para estabelecer um polo de tratamento de saúde indígena no Mato Grosso do Sul. Esse trabalho se expandiu, abrangendo três ONGs que trabalhavam em 34 distritos de saúde. A Missão Caiuá chegou a participar de 19 distritos, mas atualmente atua em 9.

Sobre o financiamento da Missão, o reverendo esclareceu que não há recurso federal. Por meio de convênio com a Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai), do Ministério da Saúde, a Missão contrata funcionários da área de saúde – médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem, psicólogos, agentes de saúde, agentes sanitários –, disponibilizando-os ao Distrito Sanitário Especial Indígena (Dsei) da região. Essa contratação é feita por meio de edital de chamamento, em que, após um processo seletivo simplificado, o coordenador do Dsei determina a contratação dos profissionais, que é feita pela Missão. Dessa forma, a Missão administra os recursos federais para o pagamento desses agentes, por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv). Após elaboração da folha de pagamento pelo grupo de recursos humanos da Missão, os recursos saem diretamente do Siconv para a conta do colaborador,

sem passar pelas contas da Missão Caiuá. Acrescentou que todas essas despesas são autorizadas pela Sesai ou pelo próprio coordenador do Dsei.

O convidado enfatizou a diferença entre administrar e receber recursos. Comentou que os convênios têm prazo de cinco anos, renovado anualmente. Quando do encerramento do convênio, os recursos remanescentes no Siconv são automaticamente devolvidos aos cofres da União, sem possibilidade de transferência para a Missão Caiuá. Informou sobre a existência de auditoria interna, por meio do conselho fiscal, além de auditoria externa. Explicou que, embora a verificação e a supervisão direta sejam feitas pelo coordenador e funcionários do escritório do distrito sanitário de cada região, a Missão tem um coordenador de campo, que também acompanha o trabalho dos colaboradores.

Questionado sobre qual seria o interesse da Missão Caiuá em intermediar essas relações de trabalho no Distrito Sanitário Yanomami, comentou que, ao receber os convites, os convênios foram sendo realizados. Ademais, o estatuto estabelece que a Missão deve ter abrangência de trabalho com indígenas no Brasil, na área espiritual, bem como na área de saúde. Mencionou que o hospital instalado por eles em Dourados foi o primeiro e talvez o único que atende exclusivamente a população indígena.

O reverendo enfatizou que a Missão Caiuá não recebe taxa de administração ou comissão para realizar esse trabalho de intermediação profissional; a motivação é humanitária. E esclareceu que a Missão Caiuá nunca interferiu na questão cultural, pois os colaboradores são orientados a prestar trabalho apenas na área da saúde, tendo em vista a preocupação com a conservação da cultura indígena. Mencionou que em Dourados a Missão mantém três escolas indígenas com 2,5 mil alunos, onde a língua e a cultura dos Caiuás e dos guaranis são ensinadas. Confirmou que a Missão tem como

um de seus objetivos a evangelização de povos, mas que isso não era feito especificamente nesse trabalho. Por fim, acrescentou que a presença na aldeia Yanomami se deu por convite do líder Davi Kopenawa.

Indagado sobre quantos atendimentos de saúde foram realizados por ano pelo Distrito Sanitário Especial Yanomami, entre 2019 e 2022, e sobre a quantidade de óbitos de crianças indígenas na Terra Yanomami, em função de subnutrição infantil, o reverendo alegou que não tinha os dados de imediato, mas que os havia solicitado ao escritório da Missão e os encaminharia sob a forma de relatórios.

Sobre o atendimento aos Yanomami, informou que agressões aos colaboradores, por parte de garimpeiros e pessoas externas, têm dificultado o acesso às aldeias. Isso gerou muitos pedidos de demissão por parte dos profissionais de saúde e dificuldade para a contratação de novos profissionais na região. Citou que atualmente há 18 vagas para médicos e, embora um processo seletivo esteja em curso, não há inscrições de candidatos, pois as pessoas têm medo. A Missão tem tentado equacionar esse problema junto ao Dsei, porque a segurança do colaborador é responsabilidade do distrito conjuntamente com o estado.

Outras dificuldades mencionadas foram o transporte dos profissionais para os locais de trabalho e a falta de manutenção dos postos de saúde, o que, segundo o convidado, também é responsabilidade do governo estadual. Citou a falta de itens de proteção individual e medicação, bem como de avião, barco ou combustível para o transporte dos colaboradores para as aldeias.

Questionado sobre uma suposta queda significativa do número de atendimentos entre 2020 e 2021, o reverendo confirmou, justificando-a pelas dificuldades já mencionadas em sua exposição.

Por fim, o palestrante foi solicitado a comentar sobre denúncia feita pela imprensa nacional com o tema "Garimpeiros trocaram ouro por vacinas de Covid que eram destinadas a Yanomamis" e se tinha ciência dessa situação. O reverendo respondeu que “provavelmente houve algum relato”, complementou que os colaboradores devem ter relatado para o coordenador da Missão, que costuma pedir que o Dsei seja comunicado, em função da delicadeza da questão. Ressaltou que a Missão não se envolve na logística de chegada das medicações, pois sua competência se restringe aos recursos humanos. Posteriormente, afirmou que pode ser que algum colaborador tenha ouvido alguma coisa sobre a denúncia, mas que não houve relato oficial para a Missão. Segundo ele, os únicos relatos feitos foram sobre a falta de medicação, o que gerou o acionamento do coordenador do Dsei.

Alisson Marugal, procurador da República em Roraima, representando Miguel de Almeida Lima, procurador-chefe da Procuradoria-Geral da República em Roraima;

O procurador explicou que falaria sobre as ações do Ministério Público Federal (MPF) na crise Yanomami, abordando causas e soluções. Enfatizou que essa questão envolve especificamente duas pautas: o combate ao garimpo ilegal e a saúde.

O convidado discorreu sobre a atuação do Ministério Público Federal na proteção territorial, que basicamente se resume ao combate ao

garimpo. Em 2017 houve a primeira ação judicial do MPF, quando foi identificado um avanço do garimpo no território Yanomami e uma fragilidade de proteção desse território. Uma ação civil pública foi ajuizada, pleiteando a colocação de bases de proteção da Funai, que são postos de fiscalização colocados em pontos estratégicos no território indígena, para impedir que garimpeiros ingressassem no território. Foram solicitadas três bases de proteção: uma que seria colocada no Rio Mucajaí; outra, no Rio Uraricoera, um dos dois pontos mais frágeis do território, por serem pontos de entrada de garimpeiros; e a terceira, na Serra da Estrutura, vocacionada à proteção da comunidade isolada do Moxihatëtëa.

Em 2018 houve uma decisão favorável, mas apenas em 2020 a Funai conseguiu implementar a Base de Proteção Walo Pali, fechando o Rio Mucajaí. E até o momento atual, passados quase cinco anos da sentença, a Funai não implementou a base de proteção no Rio Uraricoera, deixando-o livremente trafegável por garimpeiros que ingressam no território Yanomami. Como consequência, o Rio Uraricoera tem o garimpo mais violento do território Yanomami, porque há presença de faccionados trabalhando no garimpo e em atividades de segurança privada, como no tráfico de drogas ou de armas, o que, segundo ele, demonstra a gravidade da omissão da Funai nesse período. Informou que atualmente há uma operação realizada pelo Ibama, pela Força Nacional e também pela Funai, para bloqueio do Rio Uraricoera; entretanto, a base de proteção ainda não foi instalada, o que ele considera bastante preocupante.

Em prosseguimento, explicou que em 2020 houve a intensificação do garimpo, acentuando a invasão no território Yanomami. O MPF percebeu que somente a colocação de base de proteção etnoambiental seria insuficiente para proteger o território Yanomami, considerando não só

a omissão da Funai em não implementar a base, mas também toda a logística aérea que começou a ser utilizada pelo garimpo ilegal para acesso a pontos mais remotos do território Yanomami, a fim de facilitar o escoamento da produção, que começou a se dedicar principalmente à cassiterita, a partir de 2021. Então, uma ação civil pública foi ajuizada, pleiteando uma grande operação de retirada de garimpeiros do território Yanomami. Em julho de 2020, foi obtida uma liminar no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, mesma época em que o Supremo Tribunal Federal e a Comissão Interamericana de Direitos Humanos também proferiram decisões favoráveis ao território Yanomami, determinando a retirada do garimpo, já que a preocupação naquele contexto era a pandemia de covid-19. Embora essa decisão fosse de julho de 2020, apenas em maio de 2021 o governo federal apresentou um plano de retirada de garimpeiros do território Yanomami. A partir daí, foram executadas poucas operações, de poucos dias, com pouca capacidade operacional e com intervalos bem significativos. Essas operações não foram suficientes para evitar a expansão do garimpo ilegal e muito menos retirar os garimpeiros do território Yanomami. Consequentemente, em 2021 e 2022 houve um crescimento exponencial da atividade de garimpo ilegal no território Yanomami, avançando em áreas bastante isoladas do território e tomando conta de comunidades de recente contato. Isso gerou uma tragédia humanitária em função da degradação do meio ambiente, da exploração sexual de mulheres e crianças e de outras mazelas que o garimpo trouxe, especialmente a introdução de drogas, álcool e todos os elementos exógenos da cultura Yanomami que levaram à desestruturação social de muitas comunidades.

Segundo o procurador, apenas em 2023 observou-se ação do governo federal, com o planejamento de uma grande operação de desintrusão do território Yanomami.

A respeito da solução para garantir proteção territorial efetiva ao território Yanomami, o convidado mencionou primeiramente uma grande operação de retirada de garimpeiros, o que já tem ocorrido. Comentou que, embora o MPF ainda esteja aguardando um plano a ser apresentado pelo governo federal, as operações já estão ocorrendo e são exitosas. Dados de satélite demonstram que a expansão do garimpo ilegal diminuiu sensivelmente em até 80%; entretanto, argumentou que é preciso avançar no pós-operação, com um planejamento de monitoramento territorial para impedir que esses garimpeiros retornem ao território Yanomami. Para isso, é necessário instalar bases de proteção e postos de fiscalização da Funai em pontos estratégicos no território Yanomami, além de fortalecer a capacidade operacional dos órgãos locais em realizar operações no garimpo.

Ele mencionou a indisponibilidade de helicóptero como umas das dificuldades da Polícia Federal e do Ibama, em Boa Vista. Isso inviabiliza qualquer tipo de incursão em ar para fazer combate ao garimpo. Ponderou que, sem essas operações, o garimpo vai retornar com muita facilidade ao território Yanomami, ocasionando grande dispêndio de recursos públicos sem o resultado permanente em benefício do território.

Para o convidado, outras medidas possíveis envolveriam outros atores do poder público que têm grande responsabilidade. Citou, como exemplo, a Agência Nacional do Petróleo, em relação ao combustível de aviação; a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e a Força Aérea Brasileira (FAB), em relação a pistas de pouso e voos regulares; e a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), em relação à fiscalização da internet do garimpo. Além disso, ressaltou a importância da responsabilidade penal de todos os envolvidos na atividade de extração ilegal de minérios, desde o garimpeiro, que executa a atividade ilegal na terra

indígena, até os financiadores do garimpo ilegal, os apoiadores logísticos e os receptadores do ouro, que são os que mais lucram com essa atividade ilegal.

O procurador argumentou que, no momento atual, a solução de regulamentar a atividade do garimpo em terra indígena deve ser pensada com cuidado. Ponderou que a colocação de garimpo em terra de povo indígena de recente contato não é recomendável, em função do perfil étnico sensível dessa população. No contexto de Roraima, há diferenças quando essa discussão envolve a Terra Indígena Yanomami ou a Raposa Serra do Sol, por exemplo. Os impactos do garimpo são mais intensos sobre a população Yanomami. E a possibilidade de fiscalização dessa atividade no meio da Floresta Amazônica é muito pequena. Por essas questões, ele é contrário à permissão de garimpo no território Yanomami.

Acrescentou que o momento atual é propício para a discussão política sobre modelos alternativos para a economia da Amazônia, favorecendo a saída de modelos extrativistas, como o garimpo e o agronegócio.

Acerca do tema saúde, o expositor discorreu sobre atuações emblemáticas do MPF na saúde indígena. A primeira delas, no final de 2021, foi uma recomendação do Ministério Público Federal ao Ministério da Saúde para a completa reformulação da saúde indígena. Naquele momento, foi identificada uma alta dos principais indicadores de saúde no território Yanomami: a mortalidade infantil, que chegou ao mais alto índice em 2021, superando a taxa de mais de cem mortos por mil nascidos vivos, que é a taxa de mortalidade infantil, até um ano de idade; a subnutrição, com metade das crianças subnutridas, e, em algumas comunidades, até 80% de taxa de subnutrição; a malária, que, no Brasil, acomete majoritariamente os

Yanomami, com indígenas do território contraindo a doença até três vezes ao ano.

Esses indicadores levaram o Ministério Público Federal a identificar uma crise de gestão na saúde indígena no Dsei Yanomami – órgão que presta serviço de saúde no território Yanomami. Foi recomendada uma reformulação completa, com redirecionamento dos profissionais de saúde, contratação de mais horas de voo, formulação de projetos para os agravos mais específicos e relevantes no território Yanomami, entre outras medidas. Entretanto, em 2022, observou-se a intensificação da crise de saúde no território, não só do ponto de vista da gestão, mas também dos indicadores de saúde.

O convidado afirmou que houve denúncias graves de falta de medicamento essenciais nos postos de saúde. Investigação descobriu um possível esquema de desvio de recursos públicos para aquisição de medicamentos essenciais, o que gerou um desabastecimento farmacêutico generalizado nos postos de saúde. Em decorrência, doenças leves e facilmente tratáveis, como verminoses, evoluíram para quadros graves, gerando um aumento de remoções para os hospitais em Boa Vista, para atendimentos de média e alta complexidade. Em 2021 e 2022, o número de remoções aumentou em 150%. Dos R\$ 3 milhões que deveriam ter sido utilizados para aquisição de medicamentos essenciais, apenas cerca de R\$ 800 mil foram executados, sendo que nem 10% desse valor chegou efetivamente para os Yanomami. Como consequência, só para o tratamento de verminose, 10 mil crianças foram prejudicadas, o que agravou a subnutrição, favorecendo doenças oportunistas, como a malária e doenças respiratórias. Em novembro de 2022, depois de um ano da recomendação do MPF para a completa reformulação da saúde indígena, foram recomendadas

a intervenção do Ministério da Saúde no Dsei Yanomami e a instalação de uma sala de situação. Entretanto, a recomendação só foi acatada após a mudança de gestão no governo federal, com a declaração de emergência pública e as medidas emergenciais atualmente em curso.

Acerca da solução para essa questão, o procurador considera que, além da atual execução de repostas emergenciais – tratamento dos casos mais graves e provisão emergencial de alimentos –, é preciso pensar em medidas de longo prazo. Nesse contexto, citou a necessidade de reestruturação da saúde indígena, com redimensionamento dos profissionais de saúde e melhoria dos estabelecimentos médicos, e medidas de segurança alimentar, pois o meio ambiente de muitas comunidades foi completamente degradado, impossibilitando a autossustentabilidade por meio de roçados próprios dessas unidades.

O procurador comentou sobre a questão das escolas Yanomami, que, segundo ele, não tem recebido a relevância adequada. Essas escolas atualmente estão completamente sucateadas, e os Yanomami não estão tendo educação.

Concluiu sua exposição afirmando que não se sabe a dimensão exata da crise sanitária Yanomami. Há grande subnotificação de dados, em função do fechamento de unidades de saúde. Mencionou que os relatórios dos profissionais de saúde e das equipes que entram no território Yanomami indicam que a crise é muito maior e mais grave do que o que tem sido noticiado e do que demonstram os números apresentados.

Solicitado a comentar sobre a preservação das áreas de reserva na Amazônia, o Sr. Alisson Marugal afirmou que esteve em Terra Indígena Yanomami algumas vezes, inclusive em sobrevoo à região de Homoxi, Rio

Mucajaí e Rio Uraricoera. Recordou que tanto em 2021 como em 2022 foram quase 2 mil hectares de degradação ambiental. Embora 10 milhões de hectares ocupem uma dimensão pequena no território Yanomami, o impacto é grande, porque há sobreposição dos garimpos ilegais com as comunidades indígenas. Geralmente os garimpos ilegais ficam nas calhas dos Rios Uraricoera, Mucajaí e Parimé, onde há muita balsa para a atividade de extração ilegal de minérios. Dessa forma, o impacto não se relaciona tanto com a dimensão que o garimpo assume, mas com a sobreposição desses garimpos com as comunidades indígenas e a poluição ambiental, como a contaminação dos rios. Alertou que o Rio Mucajaí atualmente tem uma coloração diferente. O assoreamento dos rios é evidente, assim como a contaminação da fauna aquática. O mercúrio contamina os peixes, que, por sua vez, contaminam os seres humanos, impactando fortemente as gerações de famílias Yanomami. Argumentou que o fato de pequena parte da região estar degradada não quer dizer que o impacto não seja grande, porque, de fato, é.

Comentou que esteve na comunidade Homoxi, em Xitei, onde o meio ambiente está completamente degradado. Os indígenas não têm mais local para fazer as suas roças, e os rios estão completamente contaminados. Segundo ele, as cabeceiras dos Rios Parima e Mucajaí estão completamente degradadas, o que considera bastante preocupante. Afirmou que a estimativa é de que pelo menos 16 mil indígenas sejam afetados pela atividade de garimpo ilegal.

Em complemento sobre a contaminação dos rios por mercúrio, o procurador falou sobre um estudo da Fiocruz, realizado em 2014, nas regiões de Uiacás e de Papiú, que demonstrou bem a contaminação do mercúrio nas comunidades, especialmente na comunidade de Aracaçá. Ele

comentou que esteve em Aracaçá, constatando a situação completamente degradada da comunidade e a desestruturação que o garimpo provocou. Afirmou que nessa região os indígenas estão altamente contaminados pelo mercúrio. Outro estudo mais recente, realizado em 2022, em Mucajá – uma área que ainda não tinha sido pesquisada –, também analisou os impactos do mercúrio no território Yanomami, mas ainda não foi publicado.

Indagado se a Agência Nacional de Mineração tem tido alguma ação em relação ao garimpo ilegal, informou que o MPF tem duas ações civis públicas contra a Agência. A primeira pleiteava o cancelamento dos requerimentos de mineração no território Yanomami, pois a Agência apenas os sobrestava, ao invés de indeferi-los, embora a atividade de mineração seja proibida em terra indígena. Essa prática gerou um mercado de venda de requerimentos minerários na Agência, criando a expectativa no titular do requerimento de direito de preferência, se eventualmente a atividade viesse a ser legalizada. A outra ação visa que, em leilão de todo minério apreendido, especialmente a cassiterita, os valores resultantes sejam destinados à proteção do território Yanomami. Recentemente obteve-se uma liminar possibilitando que o valor de R\$ 2 milhões, obtidos com o leilão de cassiterita, fossem revertidos para a proteção do território Yanomami.

Solicitado a apresentar dados sobre as recentes operações para o combate ao garimpo ilegal, o procurador informou que há relatórios preliminares. Um deles, recentemente divulgado na imprensa, apontou a fiscalização e a destruição de 200 acampamentos de garimpo.

Sobre a apreensão de aeronaves, não soube informar o quantitativo, mas ponderou que deve ser menor do que em períodos anteriores, porque atualmente há uma liberação do tráfego aéreo para a retirada de garimpeiros, prejudicando essa fiscalização. Explicou que,

embora os números de apreensões em operações anteriores sejam expressivos, grande parte dessas aeronaves voltou para o apoio logístico ao garimpo, porque ao invés de serem destruídas, ficaram sob guarda de depositário fiel. Nesse sentido, o Ministério Público Federal tem insistido na destruição das aeronaves como uma medida importante para combater o garimpo ilegal, desde que não haja a possibilidade logística de transferência desse bem.

Por fim, concluiu que o diagnóstico atual é de que as operações estão sendo bem-sucedidas nesse início. Relatou uma queda de 80% da expansão do garimpo ilegal e que os garimpeiros continuam a sair do território Yanomami. Segundo ele, aqueles que resistirem sofrerão operações da Polícia Federal e do Ibama.

**Márcio Santilli, sócio-fundador do Instituto Socioambiental (ISA),
representando Deborah Lima, presidente do ISA**

O convidado externou preocupação com a evolução da escalada do processo de genocídio ocorrido nos últimos anos e enfatizou que, apesar de terem sido feitas inúmeras denúncias sobre o agravamento da situação no território indígena, ao longo dos últimos três anos, providências só foram tomadas após a mudança de governo, quando vieram a público os relatórios da Sesai, indicando o óbito de 570 crianças nos últimos dois anos, e as imagens estarrecedoras sobre a situação famélica de vários grupos indígenas. A partir de então, o governo federal agiu mais consistentemente no sentido de promover desintrusão no território indígena e ações emergenciais de saúde e suprimento alimentar, para equacionar, ainda que provisoriamente,

a situação dramática que tem sido vivida por várias comunidades dentro do território indígena.

O Sr. Marcio Santilli disse que encaminhará a esta Comissão um dossiê, elaborado por ele, que reuniu manifestações de diversas instituições públicas e privadas, notícias publicadas pelos órgãos de comunicação e pela imprensa escrita, relatórios, ofícios encaminhados a diversos órgãos públicos e a diversos órgãos de controle do Estado brasileiro e decisões judiciais tomadas em relação a essa grave situação que se constatou no território indígena. Ele enfatizou que mesmo essa grande quantidade de manifestações não resultou, nesse período, em providências suficientemente consistentes para solucionar a situação dramática vivida pelo povo Yanomami. Mencionou que, nos últimos dois anos, apenas na Hutukara – uma das organizações representativas do povo Yanomami –, foram recolhidos 34 ofícios encaminhados a diferentes órgãos públicos federais, em diferentes órgãos de controle, informando sobre o agravamento em escalada da situação humanitária no território Yanomami.

Com o auxílio de gráfico que comparava a atividade garimpeira e o aumento nos casos de malária dentro do território indígena, ele demonstrou que desde 2017 houve uma escalada inédita na devastação de áreas Yanomami provocada pela atividade garimpeira e, ao mesmo tempo, um grande aumento na ocorrência de casos de malária. Segundo ele, isso mostra que há uma correlação direta entre a presença dos invasores e o agravamento da situação de saúde das comunidades mais diretamente afetadas pela presença de garimpeiros dentro do território indígena.

Diante de situação com gravidade inédita, o convidado comentou sobre sua expectativa de que o governo federal, bem como o Congresso Nacional – especificamente esta Comissão – formulem um

conjunto de propostas e medidas que levem à superação desse estado de genocídio e, ao mesmo tempo, que criem perspectiva para a implementação de novas políticas e do processo de gestão territorial do território Yanomami, evitando que essa situação volte a ocorrer no futuro.

A partir de comparação com a situação dos venezuelanos, o convidado foi questionado se o termo genocídio corresponderia à realidade na área indígena. Ele recordou que 570 crianças com menos de cinco anos foram mortas nos últimos dois anos, não havendo número equivalente em relação aos venezuelanos, inclusive aqueles que migraram para Roraima. Ademais, ele ponderou que as situações das comunidades Yanomami e dos venezuelanos são incomparáveis. Os Yanomami são um povo indígena de contato relativamente recente com a sociedade nacional, sem a menor condição de suportar a presença de milhares de invasores, transmitindo doenças, introduzindo álcool, drogas, armas e outras práticas de violência dentro do território. Trata-se de uma invasão por pessoas que realizam atividades altamente impactantes, destruindo cursos d'água, contaminando os rios com mercúrio e transmitindo doenças para as quais essas comunidades não têm nenhuma imunidade nem recursos necessários para resistir.

Em suas considerações finais, o palestrante disse não haver dúvida de que a omissão do governo federal, nesses últimos dois anos, foi um fator determinante da escalada da invasão garimpeira no território Yanomami, bem como da constituição da atual situação humanitária.

Recordou que, entre 1995 e 1996, quando ocupou a presidência da Funai, havia pequenos grupos de garimpeiros dispersos pelo território Yanomami, sem semelhança com a atual situação sanitária. A partir da demarcação do território indígena, em 1992, houve uma melhora

significativa da situação de vida do povo Yanomami. Desde então, apenas nestes últimos anos recentes se constituiu essa situação gravíssima no Estado de Roraima. Conforme o palestrante, inúmeras evidências, inclusive decisões judiciais não cumpridas que exigiam a instalação de barreiras sanitárias de proteção aos povos indígenas e a desintrusão dos invasores do território indígena, demonstram que o governo federal, nesses últimos três anos, teve responsabilidade definitiva e decisiva para essa situação.

5ª Reunião – Audiência Pública – 16/3/2023

I – Identificação

Audiência pública destinada a debater a visão dos povos indígenas sobre a crise na Terra Indígena Yanomami: causas e possíveis soluções de curto, médio e longo prazo para o problema identificado.

II – Participantes

1. Renato Madsen, coordenador-geral de Meio Ambiente da Polícia Federal;
2. Mateus Ricardo Sanuma, representante da Ypassali Associação Sanuma;
3. Alberto Brazão Goes, ex-presidente do Conselho Distrital de Saúde Indígena (CONDISI);
4. Junior Hekurari Yanomami, presidente do Conselho Nacional de Saúde Indígena (CONDISI);
5. Dário Vitorio Kopenawa, vice-presidente da Hutukara Associação Yanomami;
6. Júlio David Magalhães, presidente da Associação Wanasseduume Ye'kwana;
7. Dom Roque Paloschi, presidente do Conselho Indigenista Missionário (CIMI).

III – Relato da exposição dos convidados

Renato Madsen, coordenador-geral de Meio Ambiente da Polícia Federal

De início, o convidado esclareceu que a Coordenação de Proteção da Amazônia e do Meio Ambiente faz parte da recém-criada Diretoria da Amazônia e do Meio Ambiente da Polícia Federal.

Relatou que a Polícia Federal tem atuado de forma integrada com outras forças, em um trabalho capitaneado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, juntamente com o Ministério do Meio Ambiente e o Ministério dos Povos Indígenas, cuja finalidade principal é dar cumprimento às decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) na ADPF nº 709, de 2020.

Paralelamente à criação de vários grupos de trabalho para se discutir o assunto, a Polícia Federal deu início a uma série de ações na região. Entre elas, destacou a Operação Libertação, que incluiu ações táticas para a destruição de maquinário que explora, ilegalmente, mineração dentro da Terra Indígena Yanomami e uma série de operações de polícia judiciária – investigações e inquéritos policiais com foco na descapitalização, prisão e coleta de elementos de prova sobre as pessoas que financiam e lavam o dinheiro obtido por meio do garimpo ilegal. Até o momento da audiência, já tinham sido deflagradas três operações com esse enfoque de descapitalização.

Destacou que são dois eixos de ação: o de ataque e destruição do maquinário, e o de permanência dentro da terra indígena enquanto houver garimpeiro. Ademais, a Polícia Federal tem prestado apoio à Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ao Ministério dos Povos Indígenas e ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), para a reestruturação de algumas bases que a Funai e

a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) mantinham no território Yanomami e que foram destruídas ou tomadas pelos garimpeiros.

Questionado sobre o número de prisões e apreensões, informou que esses dados são públicos e que já foram divulgados na mídia e para o Ministério da Justiça, mas que os enviaria de forma estruturada para o acompanhamento da Comissão. Quanto à prisão de indígenas, explicou que há uma disciplina específica sobre esse ponto na academia de polícia e que o setor que trata do assunto é um setor de proteção, e não de repressão. O indígena é sempre visto com uma atenção especial, muitas vezes vítima de um contexto financeiro, social e cultural que o leva a se submeter a práticas criminosas e até mesmo a situações degradantes.

Mateus Ricardo Sanuma, representante da Ypassali Associação Sanuma

O convidado sublinhou que mesmo com as operações da Polícia Federal, os garimpeiros permanecem no território Yanomami, escondidos. Após o término a operação, eles voltam a atuar. Desse modo, é necessário que haja um trabalho contínuo de retirada desses invasores. Alertou que há um grupo de indígenas envolvidos diretamente com os garimpeiros, o que dificulta o trabalho.

Solicitou ainda que seja feita retirada do material deixado pelos invasores na área. Relatou que, recentemente, um líder morreu porque um grupo de indígenas tinha encontrado uma canoa cheia de bebidas e, após se embriagarem, acabaram se matando.

Por fim, chamou atenção para o problema das poças d'água encontradas nos locais de onde os garimpeiros são retirados, onde há proliferação do mosquito da malária. Enfatizou a importância de haver um acompanhamento urgente de saúde das pessoas que vivem na região (onde ele mesmo vive), devido ao aumento da doença.

Questionado sobre a situação das crianças de outras aldeias que foram acolhidas pela associação que coordena dentro de sua aldeia, o palestrante informou que elas são as mais debilitadas e as que mais sofrem com desnutrição, e que, portanto, necessitam urgentemente de ajuda e tratamento. Ratificou ainda que os alimentos e bebidas estragados deixados pelos garimpeiros também são fonte de doenças para os indígenas.

Em seu pronunciamento final, ressaltou que os Yanomami e sanumás que apoiam os garimpeiros são vítimas, pessoas que vivem isoladas e que se viram impotentes diante da chegada de pessoas armadas. Relatou que os sanumás eventualmente frequentam a cidade e, portanto, têm medo de correr algum perigo caso enfrentem os invasores.

Sobre as crianças que nascem com alguma deficiência, disse que são abandonadas porque as mães percebem que não terão condições de criá-las. Assim, solicitou ajuda para que a associação continue a salvá-las. Pontuou que o abandono de crianças para deixar morrer é um fator cultural, mas que, agora, com a presença de atendimento de saúde por perto, é possível cuidar delas.

Alberto Brazão Goes, ex-presidente do Conselho Distrital de Saúde Indígena (CONDISI)

O convidado apresentou-se como Yanomami do Estado do Amazonas que trabalha pela saúde dos parentes em Roraima. Disse ser louvável tudo que o governo tem feito no Estado, mas que o que pode melhorar o bem viver de seu povo na floresta é a educação escolar indígena.

Ressaltou que um fator que contribui para a permanência garimpeira na região de Uraricoera, Mucajaí e Missão Catrimani (onde é o foco da invasão em Roraima) é a cooptação de Yanomami por parte dos invasores. Em sua opinião, alguns parentes Yanomami precisam se conscientizar de que o que eles fazem em benefício próprio é nocivo para o próximo, para as crianças e para seu povo. Assim, disse considerar que, para além da obrigação de defesa por parte do Estado, é preciso essa autoavaliação, ou o garimpo na região nunca vai acabar.

Relatou que, mesmo com as diversas operações que já ocorreram ao longo dos anos, os garimpeiros voltam para a região com a ajuda de Yanomami, que ajudam a esconder as máquinas, que voltam a trabalhar durante a noite, quando a operação acaba.

Sublinhou que é preciso que o governo federal execute projetos de alta sustentabilidade para esse povo, como roças coletivas. Destacou o crescimento da população Yanomami nas últimas décadas, que passou de 16 mil para 30 mil, distribuídos em 365 aldeias, com 37 polos bases de saúde.

Informou que a Sesai e o Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) Yanomami – onde atua diretamente – sempre estiveram presentes, mas que falta presença do Estado brasileiro, por meio da Funai, do Ibama e do Exército.

Disse ter servido o Exército por seis anos e que, como na faixa de fronteira do Amazonas o Exército tem poder de polícia, quando faziam a patrulha na fronteira, expulsavam os invasores. No entanto, isso parece não ocorrer no Estado de Roraima. Conforme relatou, atualmente, os parentes Yanomami acreditam que cabe à Sesai fazer esse trabalho de fiscalização e defesa. Há uma confusão de responsabilidades e é preciso que haja um diálogo sobre isso.

Questionou a ausência das associações Yanomami nas ações de defesa do território, lembrando que são dez no território Amazonas-Roraima. A primeira foi fundada por seu pai, Ayrca, em sua aldeia, Maturacá, no Município amazonense de São Gabriel da Cachoeira. Destacou ainda que os Yanomami são cidadãos brasileiros, eleitores, e que, além do governo federal, tanto o governo estadual quanto os municipais também possuem responsabilidades.

Salientou a importância da educação indígena diferenciada, enfatizando que nenhuma civilização é estática e que os Yanomami têm o direito de evoluir, ao contrário do que defendem algumas Organizações Não Governamentais (ONGs). Em sua opinião, é preciso olhar os Yanomami com mais humanidade, e não como um zoológico humano para o mundo e para ONGs que recebem verbas da União Europeia ou do Fundo da Amazônia para cuidar dessa população, mas que não destinam nem um décimo desse recurso para os indígenas.

Por outro lado, sublinhou que tanto a Sesai quanto o Dsei Yanomami em Roraima têm se esforçado muito em prol da saúde de seus parentes, mesmo com o entrave burocrático que atrasa ou impede o recebimento de medicamentos.

Por fim, enfatizou que os Yanomami só vão sair da mídia quando forem tratados com mais humanidade pelo Estado.

Durante a etapa de questionamentos, esclareceu que o medicamento comprado pelo governo federal sumia porque era roubado e negociado na ponta, pelos próprios agentes de saúde indígena. Ao longo de sua gestão do Condisi (conselho composto por 80 conselheiros, sendo metade Yanomami, metade gestores profissionais), de 2014 a 2019, houve diversos extravios de medicamentos, que resultaram na dispensa dos responsáveis identificados.

Indagado se está ocorrendo operação também no Estado do Amazonas, respondeu que não. Relatou que o presidente da associação da sua comunidade, a Ayrca, fez esse questionamento, via Ministério Público Federal (MPF) no Estado de Roraima, e recebeu de Brasília a resposta de que não haveria operação na região, que o foco era o Estado de Roraima.

Em suas considerações finais, sublinhou que o garimpo é nocivo e que parentes Yanomami que favorecem a atividade devem ser punidos. Explicou que indígenas da região de Surucucu, território que tem recebido atenção da mídia, foram cooptados e armados pelos garimpeiros. Atualmente, estão guerreando com armas de fogo, devido ao aliciamento do clã dominante. Defendeu que a força terrestre do Exército brasileiro que ali atua, o pelotão de fronteira de Auaris, de Surucucu, tenha autonomia de polícia de fato, para fazer o reconhecimento de fronteira e prender essas armas, que são comercializadas ilegalmente.

Ademais, ressaltou que é preciso que os demais países poluentes tenham um olhar humanizado a respeito da questão climática, pois devido a alterações no clima, que aumentaram o volume das chuvas, os Yanomami

que vivem nas regiões montanhosas não estão conseguindo se alimentar como de costume, porque a roça não vingou.

Junior Hekurari Yanomami, presidente do Conselho Nacional de Saúde Indígena (CONDISI)

O convidado iniciou sua exposição destacando que o cuidado com a saúde Yanomami começou a decair em 2019, quando as unidades básicas de saúde (UBS) que atendiam essa população foram fechadas, com a invasão dos garimpeiros. Segundo seu relato, os próprios invasores queimaram algumas UBS, o que levou os profissionais que nelas atendiam a migrarem para outras unidades, amedrontados.

As crianças foram as mais prejudicadas com essa falta de atendimento. A mortalidade infantil na região foi elevada, inclusive pela falta de medicamentos básicos para vermes e malária. Destacou também a desnutrição decorrente da contaminação dos rios e do afastamento dos animais por parte dos garimpeiros.

Ressaltou que, nesses anos, fizeram várias denúncias a até mesmo levaram autoridades do governo federal para visitar as comunidades onde houve mais mortes – Parima, Kayanau e Xite. Pontuou que era de conhecimento de todos – governo federal, MPF, Polícia Federal e senadores – a situação dos Yanomami. Lembrou que a Fiocruz e a Polícia Federal já realizaram testes que confirmam a contaminação da água da região por mercúrio.

Finalmente, solicitou que os senadores não utilizassem o pronome “nossos” ao se referirem aos Yanomami e aos indígenas, pois são cidadãos e não objetos.

Questionado a respeito de testes que confirmaram a contaminação de toda a comunidade de Aracaçá por mercúrio, ratificou a informação e explicou que essa comunidade contava com 50 pessoas e agora conta com 18. Ademais, em outras comunidades, nas mais invadidas, há casos de queda de cabelo que médicos dizem ser resultado da contaminação por mercúrio. Nessas comunidades, indicadas pelo Condisi, a Fiocruz está realizando novas pesquisas. Há também casos de crianças nascidas com malformação.

Confirmou que não há controle da malária na região e que a doença está avançando. Informou que, numa comunidade de 200 pessoas, há 199 com malária. Segundo ele, os profissionais de saúde, a Força Nacional do SUS, ainda não haviam chegado a essas comunidades, por ainda ocupadas por garimpeiros, ou seja, por serem áreas de risco. Sublinhou que, com a malária, as pessoas não conseguem trabalhar, cuidar de suas comunidades, roçar e caçar.

Comentando o dado segundo o qual houve um aumento ainda maior na mortalidade de crianças Yanomami em 2022 – morreram 570 crianças de até cinco anos de idade no período de 2019 a 2022, sendo 99 delas apenas no ano de 2022 – disse que isso ocorreu por falta de assistência de saúde e que as crianças ficaram sozinhas nas comunidades. Acrescentou que ainda há mais 200 declarações de óbito de crianças não contabilizadas, paradas no Dsei Yanomami por falta de assinatura de médicos, que carecem de informações por não terem presenciado o evento. Contudo, os Yanomami informaram que essas crianças faleceram em decorrência de desnutrição,

malária e falta de atendimento médico. Assim, o número total pode ser bem maior. Muitas comunidades ainda se encontram em fase de investigação.

A respeito da denúncia de que vacinas contra covid-19 teriam sido trocadas por ouro pelos garimpeiros, disse que ele mesmo ouviu as comunidades de onde partiram as denúncias e que confirmaram que cada vacina era trocada por 15 a 20g de ouro.

Dário Vitorio Kopenawa, vice-presidente da Hutukara Associação Yanomami

Como representante de associações Yanomami – Kumirayoma, Kurikama, Suruwaha, Hutukara, Seduume, Txori, Urihi e Passari – o convidado falou sobre as cicatrizes que os governos federal, estadual e municipal deixaram na Terra Indígena Yanomami.

De início, discorreu sobre o desmatamento e os danos ambientais. Por meio de acompanhamento e monitoramentos territoriais, verificou-se que, até 2019, foram desmatados 1,2 mil hectares em decorrência do garimpo ilegal. De 2018 a 2022, foram desmatados 3,2 mil hectares, chegando a 4,4 mil hectares em 2022. Houve um aumento de 300% entre 2019 e 2022.

Conforme informou, há mais de 20 mil garimpeiros na região. As lideranças locais, as associações Yanomami e a própria população estão realizando essa contagem, para que possam cobrar do governo a proteção desses cidadãos que se encontram em uma situação de extrema

vulnerabilidade. Enfatizou que são massacrados, discriminados e violados com a atividade de garimpo ilegal.

Relatou que, como representante da Hutukara Associação Yanomami, sempre fez denúncias e alertou os governos vigentes. Sobre a crise sanitária na Terra Yanomami, foram contabilizados 40 mil casos de malária na região em 2021 e 2022. Segundo ele, os políticos locais estão negligenciando a assistência à saúde, sendo também responsáveis pela crise sanitária.

Por fim, ratificou a fala do convidado anterior e criticou quando os senadores utilizam pronome possessivo para se referirem a seu povo e seu território, como se fossem donos da terra, pois os filhos da terra são os Yanomami.

Indagado sobre o motivo do aumento do desmatamento de 2019 a 2022, afirmou ser por conta do garimpo ilegal.

Sobre cooptação, enfatizou que são minorias que são aliciadas por garimpeiros ilegais, que não são os Yanomami que cooptam os garimpeiros para entrarem em suas casas e que os culpados não são os indígenas.

Enfim, ressaltou que há omissão estatal no território Yanomami e solicitou que o coordenador-geral de meio ambiente da Polícia Federal faça investigação sobre quem são os envolvidos no garimpo ilegal, cumprindo sua obrigação.

Júlio David Magalhães, presidente da Associação Wanasseduume Ye'kwana

O convidado chamou atenção para o fato de ouvir muitos discursos que falam que os problemas na Terra Indígena Yanomami existem há muito tempo, mas que até então nenhum político tinha se posicionado em defesa dos povos indígenas, o que acabou levando mais violência para a região.

Sublinhou que a Terra Indígena Yanomami está destruída e com rios e peixes contaminados. Assim, sua presença e de seus colegas na Comissão tem a finalidade de buscar apoio e alternativas para curar a terra, pois está difícil conviver com o que o próprio ser humano fez com a natureza e o povo. Enfatizou que nunca tiveram bons projetos de governo voltados à educação, à saúde e à proteção do território dos povos indígenas.

Solicitou ainda apoio aos órgãos e instituições que estão atuando na região. Disse que as operações da Polícia Federal estão diminuindo a entrada de invasores pelos rios, devido à base de proteção montada na comunidade Palimiú. Então é importante que isso se mantenha, assim como seria importante que a base aérea continuasse a vigilância aérea, porque os aviões dos garimpeiros continuam voando no território. Finalmente, demandou ao Sr. Ricardo Madsen que as investigações descobrissem quem são os autores desses crimes contra a humanidade, a floresta e os rios.

Antes de encerrar, lembrou que os parlamentares conhecem bem a legislação e o que os indígenas querem é que o art. 231 da Constituição Federal seja cumprido.

Questionado se, desde 2019, houve piora da situação na Terra Indígena Yanomami ou se a devastação sempre ocorreu e agora a mídia está expondo ao mundo o que ocorre, afirmou que durante os quatro anos do governo Bolsonaro o garimpo ilegal foi incentivado e que foi feito de tudo para legalizá-lo. Relatou que os garimpeiros, ao chegarem nas comunidades, mentiam para as pessoas dizendo que o presidente da república já tinha legalizado a atividade e aliciavam jovens indígenas.

Dom Roque Paloschi, presidente do Conselho Indigenista Missionário (CIMI)

Falando em nome do Cimi, organismo da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), o convidado mostrou-se solidário aos povos Yanomami e iecuanas que vêm sofrendo violência extrema, decorrente do garimpo e do abandono sistemático do atendimento à saúde por parte do Estado brasileiro, principalmente nos últimos anos.

Em sua opinião, a presente comissão só demonstrará sua eficácia se tiver um enfoque efetivo no acompanhamento da realidade de violência e de morte que afeta os povos indígenas e concluir com propostas de medidas contundentes de defesa da vida dos povos e do território.

Pontuou que o garimpo nunca será compatível com uma vida saudável dos povos indígenas, apesar de ter pessoas que acreditam que isso seja viável. Lembrou ainda que há um histórico de garimpo no território Yanomami, mas que isso não pode desviar a atenção do que ocorreu nos últimos anos, principalmente desde 2019, com o governo Bolsonaro. Retomou a fala do Papa Francisco no encontro com os povos amazônicos,

em janeiro de 2018, em Puerto Maldonado, quando disse “provavelmente nunca os povos amazônicos estiveram tão ameaçados nos seus territórios como estão agora”.

Relatou que a situação atual da Terra Indígena Yanomami pode ser explicada por dois vetores. O primeiro é o aumento exponencial da presença do garimpo na região, de forma mais complexa e com maior capacidade de destruição, devido à inação do Estado no cumprimento de sua obrigação constitucional de proteção das terras indígenas.

Em 2017, foi constatado um aumento do garimpo próximo à região habitada pelo grupo Moxihatëtë, que vive em situação de isolamento na região. O fato motivou uma ação civil pública por parte do MPF em Roraima, com decisão favorável da Justiça Federal em primeira instância em novembro de 2018. Com isso, a União foi obrigada a restabelecer as bases de proteção ambiental dentro da Terra Indígena Yanomami e tomar as medidas necessárias para expulsão dos garimpeiros.

Depois dessa decisão, houve outras no mesmo sentido, mas sem que houvesse respostas por parte do governo. Pelo contrário, desde 2019, o garimpo aumentou de forma exponencial, com ápice de violência e destruição nos anos de 2021 e 2022. O garimpo destrói o meio ambiente, contamina a água e o solo, além de comprometer a vida das comunidades, pois impacta atividades fundamentais como a caça, a pesca e o roçado, colocando em risco a segurança alimentar dos que ali habitam. Isso sem contar as consequências sociais e para saúde do povo: aliciamento, intimidação, distribuição de bebidas, armas, ameaças, assassinatos, exploração sexual, contaminação por mercúrio e aumento do índice de malária.

O segundo vetor é o desmonte do atendimento à saúde por parte do governo federal no mesmo período, que resultou em desabastecimento e fechamento de postos de saúde, em falta de condições de trabalho para as equipes multidisciplinares de saúde, em abandono de pista de pouso e em abandono das visitas periódicas das comunidades e das medidas rotineiras de controle de doenças como malária e de enfrentamento da desnutrição.

Nos dois pontos, houve omissão do poder público, e não foi por desconhecimento da situação, pois desde 2018 as lideranças indígenas e suas organizações estão fazendo denúncias para os órgãos públicos, por meio de ofícios, relatórios e estudos. Lembrou que inclusive a Comissão Interamericana dos Direitos Humanos emitiu medida cautelar, em maio de 2020, com instruções semelhantes às da Justiça Federal. Contudo, o que houve foi omissão, operações pontuais e desconsideração das decisões judiciais.

Sendo assim, disse considerar necessário apurar a existência de ações orquestradas para manter o garimpo e retirar o atendimento à saúde da população local, para garantir a responsabilização dos que deram causa a toda violência já mencionada, seja por ação ou por omissão, inclusive investigando a possibilidade do cometimento do crime de genocídio.

Pontuou que o Poder Executivo e o Poder Judiciário já se posicionaram pela abertura de inquéritos que contemplem a possibilidade de crime de genocídio e de omissão de socorro, mas que falta o Legislativo se manifestar. Reconheceu a diligência realizada pela Comissão de Direitos Humanos do Senado ao Estado de Roraima em maio de 2022, bem como os trabalhos da comissão externa criada pela Câmara dos Deputados em 2022. Assim, propôs que a presente comissão leve em consideração as recomendações e observações registradas nas comissões anteriores.

Ressaltou que as medidas mais urgentes a serem tomadas são as que se referem à proteção da vida de todos os territórios dos povos indígenas do Brasil: ações emergenciais de atendimento à saúde dos povos Yanomami e Ye'kwana, evitando novas mortes e por tempo suficiente para que eles recuperem uma condição de vida saudável. As medidas devem ser lideradas pelo Ministério da Saúde e pela Sesai, em diálogo constante com as comunidades indígenas. O governo deve oferecer as condições necessárias para as ações, como recuperação ou reforma das pistas de pouso imprescindíveis para o atendimento à saúde da população; reabertura e reforma de postos de saúde invadidos, destruídos, abandonados ou ocupados pelos garimpeiros; desintrusão imediata dos garimpeiros e implantação das medidas de controle necessárias para que esses grupos não retornem ao território, nem se desloquem a outros territórios indígenas; apuração e responsabilização cível e criminal dos agentes públicos e privados responsáveis pelos crimes cometidos contra os povos Yanomami e iecwana por ação ou omissão (como assassinatos, ameaças, aliciamento, violência sexual contra crianças, adolescentes e mulheres indígenas, invasão e devastação do território).

Afirmou que, além de o garimpo nunca ter levado nenhum benefício para os povos indígenas da região, apenas destruição, contaminação e morte, a atividade não afeta exclusivamente os povos indígenas, mas toda a sociedade, ao longo de toda a bacia do Rio Branco.

Citou uma fala de Davi Kopenawa, o pai do palestrante Dário Vitorio Kopenawa, que diz que os Yanomami não são contra o desenvolvimento, mas que não entendem como desenvolvimento a devastação da floresta e de toda a criação em troca de dinheiro, como pensam

os brancos. Para eles, desenvolvimento é ter a terra com saúde, permitindo que seus filhos vivam de forma saudável em um lugar cheio de vida.

Assim, afirmou ser preciso buscar soluções, políticas públicas e diversificação da matriz econômica, pois qualquer proposta de resolução da situação atual em Roraima que inclua a regularização do garimpo, mesmo que fora dos territórios indígenas, contribuirá para a manutenção do garimpo ilegal na região. Mesmo tendo ciência de que essa opinião do Cimi não é muito simpática, enfatizou a importância desse posicionamento para o futuro dos povos indígenas e de toda a sociedade de Roraima, que tem direito a uma vida saudável.

Finalizou pedindo urgência para demarcação, homologação e registro das terras indígenas, bem como o cumprimento do dever constitucional de proteção dessas terras por parte do governo federal.

Questionado se poderia afirmar que a decisão do STF de 2018 referente à desintrusão dos garimpeiros foi descumprida, disse que contra fatos não há argumentos e que há dados publicados inclusive por órgãos de governo. O não cumprimento das decisões judiciais promoveu empoderamento dos invasores, até mesmo por haver, em paralelo, uma tentativa de legalização do garimpo em terras indígenas durante o governo anterior. Ademais, ressaltou que vivemos em uma sociedade preconceituosa, incapaz de aceitar quem é diferente. A violência contra determinados grupos é quase normalizada no País, como demonstra o número de homicídios de indígenas. Segundo ele, só em setembro de 2022, foram assassinados nove indígenas. Eles, que vivem no território há mais de 10 mil anos, são cada vez mais cerceados nos seus direitos originários previstos na Constituição, em seus arts. 231 e 232. Lembrou que a o massacre ocorrido na aldeia Haximu,

em Surucucu, em 1992, foi a única vez em que o STF decretou que houve genocídio.

A respeito da relação entre a chegada dos venezuelanos e o aumento do garimpo, disse possuir informações, mas que não há dados oficiais. Pessoalmente, com base nas informações da Igreja, da Missão e do Cimi não acredita que sejam significativos os números de venezuelanos no garimpo. A história do garimpo remonta há tempos passados, e os próprios indígenas relatam que se diz que nas décadas de 1980 e 1990 foram retirados 40 mil garimpeiros da região, mas que na verdade eles sempre permaneceram por perto. Desse modo, é importante que haja investigação para que o próprio governo tenha dados referentes à questão.

Destacou que o Cimi tem a opinião de que quanto maior for o diálogo com os povos indígenas, suas aldeias e organizações, mais eficientes serão as iniciativas em direção à solução do problema. Pontuou que a questão Yanomami é um retrato da situação de todos os povos indígenas do Brasil. Ratificou a urgência da demarcação e proteção das terras, bem como de políticas públicas para saúde e educação indígenas. Lembrou que já em 1988 a Igreja apresentou um documento que dizia: “O desenvolvimento e a segurança do nosso país não podem ser forçados sobre os cadáveres dos povos indígenas. O Brasil não pode pactuar com a desintegração e a morte das populações indígenas”.

6ª Reunião – Audiência Pública – 22/3/2023

I – Identificação

Audiência pública destinada a debater a visão dos garimpeiros e das entidades afins na crise na Terra Indígena Yanomami: as causas e possíveis soluções de curto, médio e longo prazo.

II – Participantes

1. Ana Lobo, diretora executiva da Associação Nacional do Ouro (Anoro);
2. Fabio Lobo, diretor executivo da Associação Nacional do Ouro (Anoro);
3. Gilson Camboim, presidente da Federação das Cooperativas de Mineração do Estado de Mato Grosso (Fecomín).

III – Relato da exposição dos convidados

Fabio Lobo, diretor executivo da Associação Nacional do Ouro (Anoro)

O convidado informou que a Anoro é uma instituição sem fins econômicos que há 35 anos representa instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB), em especial distribuidoras de títulos e valores mobiliários (DTVMS), que negociam ouro. Observou que esse minério, como ativo financeiro, é submetido a regimento próprio, sendo a sua negociação fiscalizada de forma rigorosa pelo BCB e pela Receita Federal do Brasil (RFB).

Explicou que as instituições financeiras participam do processo de produção e comercialização de ouro a partir do momento em que os

produtores levam aos pontos de compra (ou postos de atendimento) o material por eles produzidos, para que, na qualidade de ativos financeiros, ingressem no sistema financeiro.

Argumentou que o fato de o BCB agir com rigor para impedir que elementos contaminantes da segurança, da transparência e da lisura do sistema financeiro afetem o mercado é determinante para que o ouro adquirido por essas instituições seja considerado legal e caracterizado como ativo.

Observou que a legislação é clara no sentido da proibição da extração mineral de pequeno ou de médio porte em áreas indígenas, tanto em nível constitucional quanto em nível legal. Assim, todo ouro produzido na exploração dessas áreas é resultado de prática ilegal, que deve ser combatida. Ressaltou que a Anoro tem posicionamento antigo de que é indiscutível considerar a atividade em áreas indígenas sempre ilegal e criminosa.

Explicou que as instituições financeiras adquirem ouro de Permissão de Lavra Garimpeira (PLG). A PLG passa a existir a partir do momento em que a União, por meio da Agência Nacional de Mineração (ANM), autoriza determinada pessoa ou cooperativa a iniciar a exploração. Ao adquirir o ouro de uma PLG efetivamente autorizada pela ANM, há presunção de regularidade e de legalidade em favor das instituições financeiras, porque cabe apenas à União autorizar a extração de minério no Brasil. Se, portanto, o titular da venda é dono de uma PLG, a presunção é de que a autorização foi dada e de que sua ação é legal ou presumidamente legal, nos termos da Lei nº 12.844, de 2013.

Para o expositor, essa lei impôs obrigações claras e precisas às empresas do setor financeiro para garantir que, na compra, os requisitos

legais tenham sido cumpridos. Esclareceu que o sistema financeiro recebe o ouro como ativo financeiro ou instrumento cambial com respaldo: no § 5º do art. 153 e no § 3º do art. 174 da Constituição Federal; em leis ordinárias, a exemplo das Leis nº 7.805, de 1989, nº 7.766, de 1989, e 12.844, de 2013; e em pareceres da RFB, do BCB, da Advocacia Geral da União (AGU) e da ANM. O convidado registrou em sua apresentação o parecer RF/Sufis nº 10, os pareceres da AGU nº 00215/2017 e nº 126/2019 e o Ofício do BCB nº 20949/2019.

Abordou a questão apontada pelo Ministério Público Federal (MPF) e por alguns agentes privados, quanto à possibilidade de o ouro vendido por meio de uma PLG não ser originário dessa PLG, o que indicaria a ocorrência de práticas ilícitas como “esquentamento” ou lavagem de dinheiro. Observou que essa questão é muito sensível no trato do ouro como ativo financeiro, porque as instituições financeiras não têm como atuar no lugar e no instante da extração e porque, no momento da aquisição, o metal já teve alguma mobilidade na cadeia de produção.

Afirmou que não existe comprovação científica da existência de um mecanismo ou de uma técnica que aponte com certeza a localidade de origem do metal adquirido. Para ele, esse é o ponto mais sensível do debate atual, porque sempre haverá dúvida quanto à origem do ouro adquirido. Por outro lado, defendeu que essa questão remete à responsabilidade constitucional da União, como agente que autoriza ou concede o direito de extração mineral, mas que também tem a obrigação de fiscalizar a exploração. Embora seja possível afirmar que toda extração de ouro em terra Yanomami seja ilegal e que qualquer material produzido nessa região é produto de crime, os mecanismos de comprovação só podem ser aferidos se

houver fiscalização estatal desde o início da exploração até a venda do material a uma instituição financeira.

Nesse sentido, informou que a Anoro tem trabalhado com foco na superação de erros conceituais assimilados pelo mercado e ainda não superados. Esse processo inclui esclarecimentos sobre as duas fases identificadas pela entidade no cronograma do mercado de ouro. Na primeira, de produção e venda, por meio do garimpo e da PLG, os atores incluem garimpeiros, cooperativas e parceiros; as operações consistem em planejamento e extração mineral, manejo de resíduos e recuperação ambiental além da venda do ouro a uma instituição autorizada. As obrigações têm natureza minerária, trabalhista, ambiental e sanitária. As autorizações necessárias são a licença ambiental e a PLG. A segunda fase é a do ingresso do ouro no sistema financeiro. Os atores são as instituições autorizadas pelo BCB. As operações abrangem compra, venda, transporte e custódia do ouro. As responsabilidades são de natureza financeira, tributária e fiscal, e as autorizações necessárias são concedidas pelo BCB. O convidado também observou que as normas aplicáveis às duas fases são diferentes.

Segundo o orador, o BCB, como autarquia federal responsável por normatizar e fiscalizar o sistema financeiro, tem grande preocupação de impor aos adquirentes de ouro o maior cumprimento possível de regras, para garantir que o metal inserido no sistema seja apenas o ouro legal. Disse que a RFB também vinha trabalhando em mecanismos com essa finalidade.

Quanto aos problemas enfrentados pelos Yanomami, disse que a Anoro apoia tudo o que pode ser feito pelo Estado, dentro de suas incumbências. Ressaltou que, desde 1970, o território Yanomami sofre reiteradas invasões. Lembrou ainda que no passado houve soluções para a retirada de extratores ilegais de minério.

Enfatizou a distinção conceitual entre o agente que legalmente opera a extração de pequeno porte de ouro – o garimpeiro e a cooperativa – e o agente que atua ilegalmente para a extração mineral. Enquanto o garimpeiro trabalha com ouro legal, o outro tipo de agente é criminoso. A Anoro considera que o uso das expressões garimpo legal e garimpo ilegal tem sido prejudicial para os agentes que operam de acordo com a lei e que essa contaminação deve ser superada.

Quanto a medidas para minimizar a exploração minerária criminosa e garantir a boa aquisição de ouro, a Anoro defende há vários anos a criação da nota fiscal eletrônica (NF-e), junto à RFB. O convidado relatou que, por provocação da Anoro em 2020, a RFB organizou um grupo de trabalho do qual participaram o BCB, a Polícia Federal, o Ministério de Minas e Energia (MME) e a ANM. Em 2021, foi concluída a primeira fase desse trabalho, com apresentação do modelo da NF-e e conceituação do espaço digital em que ela seria aplicada.

A entidade também propôs à ANM a criação do cadastro digital mineiro garimpeiro, para conjugar dados do garimpeiro, do garimpo, da produção e da cadeia produtiva, associando o produto à PLG, de modo que, na emissão da NF-e, seria possível conferir se o produtor e o vendedor preenchem os requisitos necessários para garantir que, dentro dos limites existentes, a origem do ouro é legal.

O expositor reiterou o entendimento da Anoro de que não há elemento técnico científico qualificado para garantir a rastreabilidade do ouro, mas que existe a possibilidade de qualificar o processo de aferição da origem. A entidade defende que esse processo somente é possível com a adoção de ferramentas educativas para a expansão da consciência sobre a responsabilidade socioambiental do garimpo. As ações efetivas já praticadas

pela Anoro no sentido de defender a legalidade da produção e da comercialização do ouro abrangem: criação de grupos de trabalho da RFB; acordo de cooperação com a ANM; contato com comunidades garimpeiras e cooperativas de garimpeiros para criar modelos únicos e conceitos básicos que não permitam divergências ou extrapolações de entendimento; estímulo ao desenvolvimento sustentável da atividade garimpeira, através do projeto Garimpo 4.0; qualificação da rastreabilidade do ouro, observados os limites possíveis para essa aferição; conceituação e estudo de normas vigentes, com a participação dos debates sobre o tema.

O orador concluiu sua exposição inicial afirmando que a Anoro e seus associados combatem e se opõem ao garimpo ilegal, assim considerada a extração mineral ilegal do ouro.

Indagado se a Anoro já analisou ou desenvolveu algum tipo de tecnologia de rastreamento de amostras de ouro, o Sr. Fábio Lobo reiterou não ter conhecimento de que, tanto em nível nacional quanto em nível internacional, a questão da identificação da origem do ouro tivesse sido superada. Relatou que a Polícia Federal vem realizando estudos para criar um protocolo de identificação da origem do ouro, mas que ainda não foi provada a possibilidade de identificação da origem, tendo em vista, inclusive, os processos adotados na extração de ouro de garimpo. Isso porque, assim que extrai o material, o garimpeiro processa o material, o que elimina as possibilidades de identificação.

Diante dessa dificuldade, a Anoro propõe a busca um protocolo de qualificação de rastreabilidade. Se houvesse a possibilidade de um agente acompanhar o processo desde a origem até a venda do ouro a uma instituição financeira, seria possível garantir a origem. Como não é, ocorrem as práticas

ilícitas verificadas no mercado, incluindo a legalização do ouro extraído em local proibido, quando levado a um lugar onde a produção é legalizada.

O orador afirmou que as instituições financeiras não têm condições de fazer a aferição, e que o Estado já tentou fazê-lo, também sem êxito. Assegurou, no entanto, que se surgir uma solução para o problema, será benéfica ao mercado, que poderá saber se o ouro que adquire é proveniente de atividade legal ou de atividade ilícita.

Indagado se a Anoro desenvolveria ações em conjunto com entidades venezuelanas para enfrentamento de problemas relacionados à extração ilegal de ouro na Venezuela, em particular à questão da exploração sexual de crianças e de adolescentes, o Sr. Fabio Lobo observou que a produção de ouro não observa a geopolítica, e que na Venezuela ela também apresenta ilicitudes. Avaliou que a situação do país vizinho, particularmente com a centralização de poder, afasta a possibilidade de diálogo de qualquer espécie. Relatou que a Anoro produziu material para debater com a RFB o ingresso de ouro venezuelano no Brasil, apontando a necessidade de regulamentação especial para que a situação não contamine a realidade brasileira.

Questionado se a Anoro dispõe de estimativa sobre a quantidade de ouro produzido ilegalmente por região do Brasil, relatou que entidades como o Instituto Escolhas e a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) dispõem de alguns dados que indicam que a produção ilegal de ouro é bastante expressiva. No entanto, apontou diferenças entre a produção e a comercialização. Isso porque ou o ouro é mercadoria ou é ativo financeiro. Quando o metal é extraído de PLG, é destinado para o sistema financeiro e somente pode ser comercializado a partir da venda para as DTVMs. Segundo estudos das entidades referidas, a partir da análise da Compensação

Financeira pela Exploração Mineral (Cfem) paga à ANM, há incompatibilidade entre o que é declarado e o que é exportado. Estima-se que no Brasil, 90% do ouro produzido sejam destinados à exportação.

O convidado assegurou que as instituições financeiras pagam impostos, como Imposto de Renda e Imposto sobre Operações Financeiras, e contribuições como a Cfem, de forma transparente, de modo que o BCB e a RFB podem prestar informações com bastante acurácia sobre esse grupo. Por outro lado, no caso das comerciais exportadoras, a possibilidade de aferição por parte do Estado é distorcida, inclusive pela possibilidade de presença de ouro de origem criminosa. O convidado mencionou que há agentes que pagam a Cfem sem serem autorizados a operar, incluindo indústrias farmacêuticas e químicas, além de pessoas físicas. A Anoro defende um debate sobre a questão, para que sejam corrigidas as distorções e assegurado o fluxo legal da movimentação do ouro de PLG.

Indagado sobre os modelos existentes para certificação de ouro, envolvendo os aspectos geológico, químico e de controle da cadeia, ou a utilização de ferramentas como *blockchain* e DLT, e questionado sobre as melhorias propostas pela Anoro nos modelos atuais, respondeu que entre os associados da entidade existe intensa atividade em busca de soluções para a necessidade de certificação. Ressaltou, no entanto, que o tema envolve aspectos técnicos e científicos comprováveis, dependendo de métodos que possam ser aferidos. Reiterou que a Anoro entende que ainda não foi apresentada nenhuma comprovação científica de métodos de aferição que permitam a certificação do ouro e que, no cenário atual, em vez de se procurar a certificação do ouro, deve ser buscada a qualificação da rastreabilidade do metal. Se houver um método cientificamente comprovado de aferição ou de acreditação do ouro, essa solução será muito saudável para

o mercado, mas como ela não existe, é preciso descobrir métodos paliativos. Esses métodos incluem a compilação do maior número de elementos que definam processos e procedimentos e eliminem os riscos de ocorrências de ilicitudes no trato do ouro.

O convidado foi questionado sobre quais gargalos legais e regulamentares contribuem para a tensão decorrente do fato de algumas das principais reservas minerais estratégicas de elementos como ouro, urânio, nióbio e vanádio estarem localizadas em áreas ocupadas por indígenas, bem como sobre quais formas haveria de conciliar a pressão entre oferta e demanda desses materiais, de modo a respeitar os direitos dos indígenas. Opinou que no Brasil não há grandes problemas com as leis, mas com a sua execução. Nos termos da Constituição Federal, o ouro pertence à União, que autoriza ou concede o direito de explorá-lo, gerando obrigações para o Estado. Quando a ANM confere uma PLG, estabelece diversas obrigações, inclusive ambientais, cabendo ao Estado fiscalizar o agente autorizado ou concedido para verificar se tem cumprido ou não seus deveres. Portanto, o gargalo não é legal, mas de política pública. O orador questionou o interesse e a efetiva capacidade de que o Estado dispõe para fiscalizar o cumprimento da legislação existente.

Tendo em vista que os garimpeiros retirados do território Yanomami podem levar suas atividades para outras áreas ou ficarem desamparados sem alternativas para o próprio sustento, foi indagado sobre estratégias para lidar com a transição da atividade irregular para o modelo regular, bem como sobre como manter os garimpeiros enquanto são treinados e qualificados. Para ele, esse ponto também se refere à definição de políticas públicas, e é muito complexo estipular o tratamento dado a agentes que agem no campo da ilicitude, tendo em vista que quem atua nas

áreas Yanomami não é garimpeiro, mas, sim, criminoso. Concordou que, se os agentes ilícitos forem retirados da área Yanomami, eles migrarão para outras áreas, lícitas ou ilícitas, observando que, também nesse ponto, não há um problema legal, mas de cumprimento das leis existentes. Defendeu, ademais, investimentos em educação na atividade garimpeira para que os seus agentes se conscientizem das suas responsabilidades, dos seus direitos e das suas obrigações.

Em suas considerações finais, o convidado sugeriu que, entre os cientistas a serem ouvidos pela Comissão Temporária Especial em relação aos assuntos abordados, fossem incluídos a antropóloga Manuela Carneiro da Cunha e o professor Carlos Nobre.

Ana Lobo, diretora executiva da Associação Nacional do Ouro (ANORO)

De início, a convidada disse que, em relação às questões envolvendo os Yanomami, cabe à Anoro, no trabalho voltado às DTVMs e ao ouro extraído de PLG, ações de conscientização dos garimpeiros e das comunidades garimpeiras. Destacou que o trabalho desenvolvido no projeto Garimpo 4.0 se embasa em tecnologia e em educação, a partir da ideia de que se pode trabalhar o garimpo com responsabilidade ambiental e consciência social.

Explicou que o projeto Garimpo 4.0 trabalha em quatro eixos: a) sustentabilidade econômica, com a implantação do cadastro digital mineiro garimpeiro e da NF-e, para promover a legalidade através da rastreabilidade do ouro, incrementando a arrecadação de impostos; b)

sustentabilidade ambiental, com ações voltadas à recuperação ambiental concomitantemente ao trabalho de garimpagem; c) sustentabilidade social, tendo em vista que, apesar de os garimpeiros receberem autorização governamental, nunca foram orientados quanto ao modo de trabalho, aos limites da sua atuação, aos direitos e às responsabilidades de cada um na atividade, inclusive ambiental, razão pela qual são adotadas ações de conscientização sobre a importância do meio ambiente, valorização da vida e necessidade de proteção e conservação da área recuperada; e d) sustentabilidade cultural, com ações para preservar e enaltecer a cultura garimpeira através do resgate da memória histórica de cada comunidade, da composição das biografias do garimpo e da divulgação dos seus modos e costumes, cultivando assim o interesse e o respeito de todos.

A expositora afirmou que a entidade trabalha com conceitos de ESG (sustentabilidade ambiental e social e governança corporativa) e com o conceito de educação adotado pela Organização das Nações Unidas (ONU), que inclui quatro pilares: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser. Esses conceitos se baseiam na ideia de ser possível trabalhar o garimpo junto ao meio ambiente.

A convidada apresentou um quadro esquematizado de como é o projeto Garimpo 4.0, explicando que as especificidades de cada garimpo são analisadas por meio de um formulário de pesquisa criado para permitir a elaboração do perfil da comunidade e de suas frentes de lavra, as necessidades mais prementes e os pontos a serem trabalhados com prioridade. A partir dos dados colhidos, organiza-se o plano de ação, bem como as estratégias a serem utilizadas no trabalho de campo. A partir de então, são organizadas palestras e ações específicas, para definir o tipo de

trabalho educativo e repassar as orientações que cada comunidade precisa receber de acordo com suas necessidades.

Ana Lobo avaliou que as ilegalidades relacionadas ao garimpo, ou ao que a entidade considera serem atividades criminosas, se devem às dificuldades encontradas na execução das leis. Considera que sustentabilidade e rastreabilidade são premissas básicas para o desenvolvimento econômico, político e social, e propõe ações para promover e associar o trabalho do garimpo ao desenvolvimento sustentável e à consciência socioambiental e cultural, tendo em conta os limites de ação e conduta, o direcionamento do trabalho e as responsabilidades fiscais, ambientais e sociais. Também propõe investimentos na qualificação da rastreabilidade do ouro, para assegurar o resultado final da cadeia produtiva do metal. Reiterou que o garimpo é uma atividade legal prevista na Constituição Federal e que a dicotomia entre garimpo legal e garimpo ilegal generaliza e marginaliza o setor, porque a exploração extrativista ilegal é crime. A Anoro é contra a exploração extrativista ilegal e a favor do garimpo legal.

Durante os debates, a convidada disse que a Anoro dispõe de um protocolo relativo ao uso de mercúrio para que o metal não seja nocivo nem à pessoa que o manuseia nem ao meio ambiente. A entidade também tem protocolos relativos à abertura de lavras e à construção de caixas e de fossas ecológicas, e fornece materiais para arcabouços tecnológico, sociológico e jurídico relativos aos temas abordados.

A oradora esclareceu que o projeto Garimpo 4.0 é feito em comunidades garimpeiras onde há garimpo legal e autorizado. O trabalho educacional inclui palestras para as famílias, buscando promover a saúde emocional familiar e ressaltando a importância do contexto familiar na

composição sociocultural e econômica da comunidade. Ressaltou que a entidade não trabalha diretamente com questões ou grupos ilegais.

Quanto à prostituição, inclusive infantil, observou que, assim como o assédio, o tema tem ganhado destaque, o que permite que o problema seja combatido. Disse acreditar que a questão deva ser enfrentada por meio da educação.

Tendo em vista os problemas decorrentes da contaminação por mercúrio, questionada sobre como é possível garimpar de modo sustentável e com menos risco à saúde humana, respondeu que existem formas de trabalhar com o mercúrio protegendo tanto o indivíduo quanto o ambiente. Relatou que a Anoro participou de audiência pública em Santarém/PA sobre o assunto e que a entidade toma por base orientações de um trabalho desenvolvido em parceria com a Universidade da Colúmbia Britânica, no Canadá, coordenado pelo professor brasileiro Marcello Veiga, um dos criadores do método *mercury-free*. Disse que o professor fez diversos estudos sobre utilização do minério na Amazônia, em aspectos como contribuição de mercúrio de diferentes origens, erosão de solos, evaporação de vegetação, deposição de mercúrio atmosférico disperso por fontes industriais, queimadas e emissão atmosférica da mineração artesanal de ouro.

A expositora disse que a Anoro realiza seminários e oficinas dentro dos garimpos, para ensinar aos garimpeiros técnicas como reutilização e reativação de mercúrio, para que não precisem descartar o material no ambiente e tenham cuidados como uso de luvas e de máscaras. Disse que o objetivo é que não seja mais necessário utilizar esse minério, mas até que isso ocorra, algumas ações são desenvolvidas para evitar danos.

Em outro momento da audiência pública, a oradora destacou que as orientações quanto à sustentabilidade e ao impacto ambiental precisam considerar a complexidade e as diferenças regionais, observando, por exemplo, que o ambiente e o solo encontrados no Mato Grosso não são os mesmos encontrados em outros pontos da Amazônia.

Defendeu a contínua realização de estudos, considerando questões históricas, econômicas e sociais. Observou, por exemplo, que uma área em que houve lavra, depois de nivelada, pode ser recuperada tanto com a replicação da floresta original quanto como elemento de diferenciação de atividade econômica, com o prolongamento da vida da comunidade garimpeira, com base em outras atividades.

Por fim, observou que existe uma pressão muito forte para a extinção do garimpo e a prevalência das grandes mineradoras. Ressaltou que se trata de duas atividades diferentes: o garimpo ocorre na camada superficial da terra, enquanto a mineração se dá em uma camada mais profunda. Explicou que se costuma dizer que mineração é “de uma lavra só”, “uma safra só”, porque retira todo o conteúdo do subsolo. Advertiu, ainda, que as grandes mineradoras são estrangeiras. Concluiu afirmando ser possível um trabalho conjunto que leve ao grande crescimento da atividade garimpeira.

Gilson Camboim, presidente da Federação das Cooperativas de Mineração do Estado de Mato Grosso (Fecomin)

O convidado iniciou sua exposição afirmando que a atividade de garimpo é um segmento da mineração, exercida após a outorga de um título minerário e a expedição de uma licença ambiental por meio da qual

são assumidos compromissos e responsabilidades com o meio ambiente. Trata-se de atividade legal, prevista na Constituição Federal, no Código de Mineração, no Estatuto do Garimpeiro, na Lei da PLG e em outros diplomas. Por outro lado, as extrações minerais que ocorrem dentro de áreas indígenas são consideradas ilegais e não são passíveis de regularização perante a ANM.

Quanto à organização do cooperativismo mineral, explicou que, em uma primeira frente, existem os cooperados, os garimpeiros que atuam em suas lavras. Em seguida, as cooperativas exercem o papel de regularização, orientação, organização e acompanhamento dos cooperados. No nível seguinte, as federações atuam para absorver as demandas das cooperativas e complementá-las com seus trabalhos. Por fim, em nível nacional, existe a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), que orienta as atividades desenvolvidas pelas cooperativas. Destacou que a OCB atua em todos os segmentos do cooperativismo, sendo que o trabalho da entidade é voltado a aspectos relativos à capacitação para gestão das cooperativas.

As cooperativas de garimpeiras normalmente têm atuação voltada à saúde dos cooperados, em parceria com secretarias municipais de saúde e órgãos regionais de saúde, o que foi evidenciado durante a pandemia de Covid-19. Destacou, portanto, que o cooperativismo tem cuidado com o aspecto humano dos garimpeiros.

Argumentou que outra preocupação do garimpo legal é voltada ao meio ambiente. Relatou que algumas cooperativas têm viveiros próprios para fornecer mudas para recuperação, tanto para os cooperados quanto para o público em geral.

Outro aspecto do trabalho das cooperativas diz respeito a parcerias, por exemplo, com cooperativas de crédito para auxiliar os cooperados com educação financeira e orientações quanto a investimentos e planejamento financeiro.

Assegurou que o cooperativismo mineral se mostra antenado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e com as questões relativas ao Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades (IDSC).

No que se refere às responsabilidades das cooperativas e dos garimpeiros pelas frentes de lavra e pelo processo de extração, explicou que a atividade garimpeira geralmente se inicia pelo diagnóstico da área. Embora a legislação disponha que a atividade garimpeira pode ser desenvolvida sem trabalhos prévios de pesquisa, o garimpeiro costuma fazer o diagnóstico, ainda que não sejam produzidos dados palpáveis, como os gerados nos alvarás de pesquisa e nos relatórios finais de pesquisa. Mas é um diagnóstico, porque se trabalha com minerais garimpáveis do elúvio, do alúvio e do colúvio, com algum grau de complexidade.

Após o diagnóstico, estando a área legalizada, são iniciados os trabalhos com a retirada da primeira camada de solo, onde se encontra o banco de semente ou material orgânico. Separado o material estéril, se chega à faixa mineralizada. O garimpeiro manuseia esse material, que é movimentado para a caixa. O concentrado é retirado da caixa e é feito o resumo do ouro em ambiente fechado. Quando o mercúrio é utilizado, deve ser seguido o protocolo da Convenção de Minamata, da qual o Brasil é signatário, pelo qual o manuseio deve se dar em circuito fechado com todos os mecanismos de segurança. Esses protocolos são abordados no projeto Garimpo 4.0 da Anoro. Após a finalização desse trabalho, o ouro apurado é

compartilhado com os envolvidos no processo, seguindo-se a fase de comercialização.

A atividade garimpeira tem compromisso com o meio ambiente, porque o licenciamento da área traz responsabilidades. Após o término da atividade, deve ocorrer o nivelamento do solo no local onde houve exploração, seguindo-se o retorno e disposição do material orgânico originalmente separado. Por fim, deve ser feito um plantio, concluindo-se o processo de recuperação. É possível, por exemplo, o retorno a uma área de pastagem. O orador ressaltou que a atividade garimpeira pode ser desenvolvida sem que se perca a preocupação com o meio ambiente, com as pessoas envolvidas e com a economia das regiões onde ocorre.

O convidado destacou que nenhuma instituição é favorável à extração ilegal em áreas indígenas. Observou o aspecto humano envolvido e a necessidade de respeito à cultura indígena, mas ressaltou que, conforme informações da ANM, no estado de Roraima, existem apenas duas PLG. Recomendou, no entanto, que fossem analisados 301 requerimentos de PLG, ou títulos minerários que estavam em fase de legalização, tanto no órgão ambiental, quanto na ANM.

Quanto à mineração industrial de ouro e diamante, em Roraima havia apenas uma concessão de lavra, embora houvesse 195 autorizações de pesquisa, títulos da mineração industrial anteriores à concessão de lavra, além de 726 requerimentos de pesquisa. Para o expositor, os números relativos a títulos minerários indicam a existência de espaço para uma mineração legalizada, justa e organizada, que possibilite benefícios para a população local.

Argumentou ser possível sanar os impactos ambientais, porque a mineração e a atividade garimpeira têm compromissos e responsabilidades. Também defendeu a viabilidade de evitar o impacto cultural, na medida em que não ocorra extração ilegal em terras indígenas e todos sejam conduzidos para os espaços em que é legalmente permitida a atividade extrativa.

O convidado defendeu uma melhor divulgação dos estudos da Secretaria de Geologia e Mineração do MME e do Serviço Geológico Brasileiro, porque a ampliação do conhecimento permite extrações mais objetivas dos bens minerais.

Argumentou que a extração ilegal não agrega para as comunidades onde ocorre nem para a sociedade como um todo, pois não há distribuição justa de renda nem arrecadação de impostos. Reiterou que a Fecomín é contra a extração mineral ilegal e defende a atividade garimpeira legal. Acredita que a imprensa deve passar a divulgar os termos corretos, pois extração ilegal é crime e garimpo ilegal não existe. Existe garimpo e mineração. A título de exemplo, observou que a extração de saibro que vinha ocorrendo no estado de São Paulo chegou a ser chamada de garimpo, mas esse era um termo incorreto, pois o saibro não é garimpável. O mesmo ocorria com a extração de cobre em Carajás, que tampouco podia ser chamada de garimpo.

Questionado sobre se, no processo de revitalização, após o processo de garimpagem, existe algum controle do resíduo em relação à contaminação por mercúrio, respondeu que o mercúrio não é utilizado na atividade garimpeira, em contato com o meio ambiente. Os resíduos gerados na cava são os materiais da própria cava, como a água e o solo movimentado. Não há possibilidade de contaminação por mercúrio nesse processo, porque

esse material não é utilizado. Assim, se a extração ilegal envolver mercúrio e houver contaminação, trata-se de outro crime.

Esclareceu que o mercúrio é empregado no processo de resumo do ouro, quando o concentrado é retirado da caixa e levado a um ambiente adequado para manuseio. O manuseio deve ocorrer em um recipiente fechado, de modo que todo material que entrar em contato com o mercúrio fique isolado, evitando-se a contaminação.

O expositor afirmou que a possibilidade de recuperação das áreas objeto de lavra é uma das grandes vantagens da atividade garimpeira, que se submete ao licenciamento ambiental. O plano de recuperação da área pode considerar o uso de vegetação nativa, mas em alguns casos a destinação para atividades econômicas, como pastagem, fruticultura ou piscicultura. Busca-se equilíbrio ambiental em consonância com desenvolvimento tecnológico e social. O convidado argumentou ser impossível pensar em um futuro sem a mineração e os bens minerais, inclusive para a agricultura e o setor tecnológico, razão pela qual deve-se garantir as atividades legalizadas.

Indagado sobre quais medidas sugeriria, no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo, para evitar os múltiplos problemas sociais da extração ilegal de minerais, argumentou que a organização dos garimpeiros em cooperativas oferece um bom suporte pela possibilidade de orientações técnicas sobre a lavra responsável, diferente de processos como o ocorrido no episódio da exploração de Serra Pelada. Sugeriu que o governo participe do trabalho de orientação e acompanhamento dos exploradores, especialmente quanto a aspectos de saúde e de meio ambiente, tendo em vista que a ação governamental costuma se restringir ao trabalho punitivo. Propôs que os órgãos ambientais desenvolvam suas ações de educação ambiental em

campo, acompanhando os trabalhadores do setor mineral. Opinou que a legislação atual é boa, mas que falta atuação estatal no setor.

Defendeu o fortalecimento da ANM, que precisa dispor de um quadro profissional adequado, afirmando que o número atual de servidores é deficitário e que a atual remuneração é desproporcional em relação às demais agências. Sugeriu a ampliação de recursos, especialmente na parte tecnológica, de modo que a ANM acompanhe o desenvolvimento do setor mineral.

Em considerações finais, reiterou a importância de se esclarecer a diferença entre extração ilegal e atividade garimpeira / mineração, inclusive quanto a matérias e notícias divulgadas com informações distorcidas, que prejudicam o conhecimento da população sobre a relevância dessas atividades.

7ª Reunião – Audiência Pública – 29/3/2023

I – Identificação

Audiência pública destinada a debater a visão do Poder Executivo Federal sobre a crise da Terra Indígena Yanomami, causas e possíveis soluções, de curto, médio e longo prazos.

II – Participantes

1. Marcos Kaingang, diretor do Departamento de Mediação e Conciliação de Conflitos Fundiários Indígenas do Ministério dos Povos Indígenas;
2. Joenia Wapichana, presidente da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai);
3. Ricardo Weibe Nascimento Costa, secretário especial de Saúde Indígena do Ministério da Saúde;
4. Jorge Luiz Rocha Reghini Ramos, diretor de Programas da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde;
5. Paulo Cesar Basta, pesquisador titular da Escola Nacional de Saúde da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).

III – Relato da exposição dos convidados

Marcos Kaingang, diretor do Departamento de Mediação e Conciliação de Conflitos Fundiários Indígenas do Ministério dos Povos Indígenas

O convidado iniciou sua apresentação informando que acompanha, pelo Ministério dos Povos Indígenas, todo o processo desde as

primeiras ações identificadas no território Yanomami, as construções das ações, dos planejamentos e das execuções futuras. Enfatizou que se trata de um ministério novo, com criação pelo Decreto nº 11.355, de 1º de janeiro de 2023, que tem dentre as atribuições a condução, a gestão, o planejamento, a execução e o acompanhamento das políticas indigenistas no País, além do reconhecimento, garantia e promoção dos direitos dos povos indígenas; reconhecimento, demarcação, defesa, usufruto exclusivo e gestão das terras indígenas e dos territórios indígenas; cuidar do bem viver dos povos indígenas; proteção dos povos indígenas isolados e de recente contato; e demais implementações dos tratados internacionais, com ênfase na Convenção nº 169. A Funai passou a compor o Ministério dos Povos Indígenas a partir do dia 1º de janeiro de 2023, transferindo para esse a atribuição referente à política indigenista, que era, anteriormente, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

No que diz respeito à situação da terra indígena Yanomami, explicou que já vem há muito tempo sendo noticiada e denunciada por várias organizações indígenas, organizações indigenistas, ONGs e diversos outros setores da sociedade civil, além das organizações da terra indígena Yanomami, como a Hutukara. As primeiras ações foram conduzidas pelo Ministério da Saúde, especificamente pela Secretária Especial de Saúde Indígena, que identificou essas ações, articulou com o Ministério dos Povos Indígenas e notificou sobre a gravidade da situação na localidade. Imediatamente, a ministra Sonia Guajajara organizou uma comissão e uma comitiva, no dia 4 de janeiro, para se deslocar até o território, juntamente com diversas outras secretarias e ministros, como o de Direitos Humanos, o do Ministério do Desenvolvimento Social e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e a presidente da Funai, Joenia Wapichana.

Frisou que se trata de um desafio diante de um ministério novo, ainda nomeando pessoas e sem orçamento. Foi feito um mutirão, dentro das limitações, e realizado o acompanhamento das ações, do início até o momento presente. Explicou que a ministra Sonia Guajajara notificou outros ministérios que têm atribuição em relação à pauta Yanomami, entre eles, Ministério da Defesa e Ministério da Saúde, com os quais buscou-se articular as ações que já vinham sendo implementadas pela própria Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai) na região – que instituiu o Comitê de Operações Emergenciais (COE) – e realizar reuniões com o Ministério da Defesa, que tem uma atribuição por ser faixa de fronteira na região, mas que tem uma atribuição muito específica na região vinculada aos povos indígenas de proteção. Realizaram contatos e reuniões de urgência e emergência com o Ministério da Justiça (SP), com o Ministério do Desenvolvimento Social, com o Ministério do Desenvolvimento Agrário, entre outros, e com a Casa Civil, além de informar a gravidade ao presidente Lula. Destacou que o status de Ministério, elevou a relevância do Órgão nesse debate, que passou a ter uma maior incidência nas ações, tanto no aspecto de articular, mas também de cobrar.

O convidado informou que grande parte das pautas vinculadas aos povos indígenas são de responsabilidades da União, mas também são compartilhadas em diferentes espaços, com atribuições dos municípios e dos estados, por isso há uma responsabilidade compartilhada da grave situação da Terra Indígena Yanomami. A partir disso, as ações se intensificaram, enquanto Ministério, para conduzir, junto à Casa Civil, um trabalho mais articulado com os outros ministérios, com a participação de parlamentares e outros ministros. O presidente da República, de imediato, instituiu, por decreto, o Comitê de Coordenação Nacional para Enfrentamento da Desassistência Sanitária das Populações em Território Yanomami, no qual

elencou uma série de ministérios que deveriam fazer parte desse comitê, atentando para cada um suas atribuições e responsabilidades referentes ao território indígena Yanomami em questão. O Comitê teve a atribuição de pensar o planejamento e as execuções das ações a curto, médio e longo prazo. O documento resultado desse Comitê ainda não está disponível, mas será público. Foram compiladas todas as ações e identificado que não havia orçamento e recurso para as ações.

O diretor retornou o assunto sobre os orçamentos, explicando que tanto o da Funai quanto o do Ministério dos Povos Indígenas são limitados. O orçamento do Ministério foi constituído por um decreto em 1º de janeiro, então, não foi previsto nos anos anteriores, mesmo que tenha sido enviado. A própria Funai, que tem o seu orçamento limitado, não tem capacidade e condições para executar todas as ações previstas. Assim, foi solicitado e construído, junto aos diversos ministérios, um plano de atuação conjunta para a Terra Indígena Yanomami, conduzido, num primeiro momento, pela Casa Civil e, encerrado o período de 90 dias, vai passar a ser atribuição do Ministério dos Povos Indígenas.

Nesse plano foram pedidos créditos extraordinários para as ações, e cada Ministério elencou quais são as reais necessidades e orçamentos que precisam para executar suas ações no território indígena Yanomami. O plano envolve uma série de situações, entre elas, o aumento do efetivo e a presença do Estado na região com servidores da Funai, bem como prioridades tanto para a equipe de saúde como para medicamentos e transporte aéreo de pacientes e profissionais. O Ministério da Defesa colocou sua preocupação em relação a não ter orçamento para essas ações na região, mas foram priorizadas as ações também de transporte, deslocamento, fiscalização e proteção do território. O Ministério da Justiça pautou a

desintrusão, dentre outras ações. A limitação orçamentária do Ministério dos Povos Indígenas requer uma atuação em conjunto, partindo do convidado o pedido de apoio do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, para poder desenvolver essas ações.

Explicou que o problema dos Yanomami é uma situação específica, mas é um pouco de realidade compartilhada com diversos outros territórios no Brasil. Destacou a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 709, que prevê a desintrusão de outras seis terras indígenas pelo Brasil que têm a presença de garimpo ilegal. Informou que o Supremo Tribunal Federal (STF) já transitou em julgado a situação e reiterou decisões nesse sentido, sendo que o próprio Ministro Barroso autorizou o uso de créditos extraordinários para desintrusão desses territórios. Frisou que a pauta indígena ainda é invisibilizada, não se dá a real importância que se deve a ela. Para ele, a criação do Ministério dos Povos Indígenas também é urgente devido à negligência histórica do Estado brasileiro em dar assistência aos povos indígenas no Brasil, entre eles, os povos Yanomami. Vivem na região cerca de 30 mil indígenas, em mais de 350 aldeias, incluindo diversos povos. Há uma desassistência muito grave, com dificuldades de manter servidores na região, limitações de concurso público e dificuldades de dar condições de trabalho para os servidores. Para ele, um conjunto de fatores levou a essa situação. É de grande importância as articulações não só no âmbito do Poder Executivo, mas do Poder Legislativo. Informou que, em 2021 a 2022, houve 570 mortes de crianças indígenas, fora as subnotificadas. O Ministério dos Povos Indígenas tem o papel de implementação do planejamento das ações das políticas indigenistas, mas é crucial o diálogo com as lideranças e comunidades indígenas do território.

Respondendo ao questionamento sobre a construção de hospitais, explicou que, por ser uma ação específica, foge do escopo do Ministério, que atua na promoção das políticas públicas. Mas que há a previsão de que sejam entregues pelo Ministério da Saúde, há uma articulação conjunta nesse sentido, construída em diálogos entre os dois Ministérios.

Em relação às mortes de crianças indígenas e, principalmente, à alta taxa de óbito, relatou que o cenário de desassistência ainda está presente. Existem ações da Sesai e da Funai, todas emergenciais nesse sentido. Explicou que a alta taxa de óbitos identificada ocorreu devido a desassistência aprofundada que se deu, mais, especificamente, nos últimos dois anos, conforme dados compartilhados com o Ministério da Saúde. Mas que a atuação nos primeiros três meses do ano, devido a toda a operação que se tem do Governo Federal, do Ministério da Defesa e do Ministério da Saúde na região, já amenizou a situação dos povos indígenas. Outro ponto levantado como causa de agravamento dos óbitos foi o descumprimento da ADPF 709, que previa, em 2021, a instalação de barreiras sanitárias, durante o período da pandemia de covid-19 em diversas terras indígenas, e que o Poder Executivo fizesse a desintrusão do território, inclusive Yanomami, nesse cenário. Disse que estão fazendo um esforço conjunto para cumprimento da decisão, que além da desintrusão, prevê a proteção do território.

Com relação ao desvio de recurso, relatou a realização de uma reunião no Tribunal de Contas da União, mas que não iria opinar sobre o assunto, deixando a cargo do órgão competente, que está fazendo a auditoria em relação aos recursos implementados na Terra Indígena Yanomami, inclusive pelo Dsei Yanomami. Mas que é evidente a negligência ocorrida

na região, com a implementação e a execução das políticas públicas desses recursos sendo mal gerenciadas, o que, por si só, gera a responsabilidade do Estado e dos servidores.

Perguntado sobre a dificuldade de nomeações no Ministério dos Povos Indígenas, o convidado respondeu que o Ministério também é novo no âmbito da própria administração pública. Existe falta de credibilidade por parte da sociedade sobre a real capacidade e qualificações dos povos indígenas estarem ocupando os espaços. Mas que, na prática, já estão se mostrando capazes, qualificados e capacitados para ocupar os espaços e gerir, planejar e executar política pública, citando como exemplo a ministra Sonia Guajajara, a presidente da Funai Joenia Wapichana e outros tantos indígenas. Outra causa da dificuldade de nomeações vem da própria dificuldade administrativa interna da Casa Civil em agilizá-las. Quando situação Yanomami foi denunciada, o Ministério tinha apenas oito nomeados, mas que não mediram esforços para designar o pessoal, dois ou três no ministério, com alguns terceirizados. Mesmo com as limitações, sem nomeação, muitas pessoas se disponibilizaram a trabalhar para atender e assistencializar a situação Yanomami.

Sobre outros territórios em situação crítica, o convidado preferiu não elencar como prioridade, mas, regionalizando a situação, mencionou a Região Norte, destacando também outras áreas, como a situação do povo indígena guarani-kaiowá no Mato Grosso do Sul. Num aspecto similar ao dos Yanomami, que também tem garimpo e invasão, citou a Terra Indígena Mundurucu, também no Pará, em que está prevista a desintrusão no âmbito da ADPF 709, pela gravidade que se encontra na região; a Terra Indígena Alto Rio Guamá, também em região próxima, que tem uma presença até então não codificada muito concretamente, porque a

invasão do território se alastrou de maneira gravíssima. Afirmou que as operações de desintrusões vêm ocorrendo, mas destacou que pessoas estão saindo do território e migrando para outros territórios indígenas. Portanto, também é importante pensar políticas públicas para esses grupos. Com relação às ações de 2007, acredita que houve bons avanços ao longo do tempo, mas que a política indigenista não teve a prioridade necessária. O orçamento da Funai é o mesmo há cinco anos e vem reduzindo gradativamente. É preciso um compromisso do Estado brasileiro e, principalmente, do Poder Legislativo, para a construção conjunta da política indigenista.

Perguntado sobre as ações necessárias para aprovação do crédito extraordinário, disse que vêm por uma insuficiência de recurso da Funai e do MPI, por não terem orçamento ainda previsto neste ano, conforme aprovado pelo Congresso no ano passado. Para executar as ações das Bases de Proteção Etnoambiental (BAPes) de proteção territorial, é importante ter recursos humanos, condições de trabalho e segurança. Esclareceu que, para a Terra Indígena Yanomami, há uma determinação do Supremo para autorização dos créditos extraordinários no âmbito da ADPF.

Perguntado sobre atribuição do Ministério dos Povos Indígenas e da Funai, informou que a Fundação tem seu estatuto próprio. O Ministério dos Povos Indígenas, no Decreto 11.335, de 2023, já tem regulado quais são suas atribuições específicas, destacando: promover e acompanhar a política indigenista; reconhecimento e garantia de promoção dos direitos dos povos indígenas; demarcação de territórios indígenas; promover o bem viver; e, principalmente, a promoção de escuta e diálogo com os povos indígenas, a partir da Convenção 69 da OIT. Então, as atribuições são mais de planejamento das ações para as populações indígenas. A execução, em

específico, fica estritamente restrita à Funai. Em relação a ter indígenas em outras Pastas, ressaltou sua visão de que tem que ter povos indígenas em todos os ministérios. A criação do Ministério dos Povos Indígenas não centraliza automaticamente todas as demandas, as ações, as execuções e as políticas públicas no Ministério dos Povos Indígenas; as atribuições são compartilhadas com o Ministério da Educação, o Ministério da Defesa, o Ministério da Saúde, o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Ministério de Desenvolvimento Social. Julgou importante a presença de indígenas planejando, como detentores e qualificados para pensarem políticas públicas para os próprios territórios e comunidades indígenas. Acredita que deve ser feito um recorte de gênero nesse aspecto, para não achar que só homens são qualificados para os espaços.

Em relação ao cumprimento da ADPF 709, disse que, de fato, pode ter havido uma tentativa de cumprimento, mas ela não foi cumprida. Tanto o é que o Ministério dos Povos Indígenas está tendo que organizar todo o trabalho de execução dessa ADPF 709, respondendo aos prazos judiciais. Ela deveria ter sido cumprida, e não foi, dentro da sua integralidade. São necessárias várias decisões judiciais mandando o Estado brasileiro cumprir. Finalizando sua exposição, o convidado defendeu a participação de indígenas em todos os ministérios e que sejam criadas situações conjuntas, com atitudes propositivas.

Joenia Wapichana, presidente da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai)

A presidente da Funai iniciou sua exposição relembrando sua atuação como deputada federal e sua atividade parlamentar, na qual pode

acompanhar, investigar, ouvir depoimentos e também propor recomendações sobre a situação dos indígenas no Brasil. Para ela, não é surpresa essa tragédia humanitária, com crianças morrendo de fome. Mostrou fotos da comunidade Yanomami no Estado de Roraima, a maior terra indígena brasileira, homologada em 1991. Elucidou que toda a preocupação em relação àquele povo é causada pelo fato de ser o de mais recente contato no Brasil, com grupos de indígenas isolados e aproximadamente 9 milhões de hectares, que nos últimos tempos sofreram ataques de garimpeiros e a presença de algumas operações da Polícia Federal, que constataram o aumento de invasões à terra indígena e também o aumento da área de garimpo. Para ela, essas são as causas da crise que pode ser observada nos dias atuais, agravada ao longo dos últimos quatro anos, em razão da desestruturação da assistência à saúde indígena e do abandono das políticas de proteção territorial das terras indígenas que causaram o aumento de invasão garimpeira, origem de inúmeros impactos sanitários também, ambientais, socioculturais e econômicos à comunidade indígena.

A convidada destacou que não é verdade que a origem da situação seja uma suposta incapacidade produtiva dos povos indígenas, em especial dos povos Yanomami. A tragédia sanitária também não é provocada pela imigração de indígenas em situação de vulnerabilidade da Venezuela, informando que nenhum órgão oficial registrou a existência de refugiados Yanomami deste país entre as pessoas desassistidas. Assim, delimitou como a origem da crise o garimpo ilegal, a disseminação das doenças e a desnutrição, ocasionadas muitas vezes de uma relação direta entre a exploração do garimpo e o aumento de casos de doenças infecciosas, gripe, pneumonia e outras infecções respiratórias que poderiam ser evitadas se houvesse uma tomada de ação e de providências quando foram inicialmente denunciadas. Mas, mesmo após as visitas das comissões e de parlamentares,

foi observado o anúncio de desvios de recursos e de medicamentos da própria saúde indígena, que estão sendo investigados pela Polícia Federal. Soma-se a isso a insegurança imposta por esses invasores, que dificulta a presença da equipe médica e a distribuição de cestas básicas. Há o aumento desenfreado da violência, do aliciamento para tráfico de drogas e da vulnerabilidade social e cultural. Além disso, há o enfraquecimento da fiscalização ambiental, diante do orçamento precário

A presidente falou ainda sobre a ADPF 709 que teve resultados que hoje estão cumprindo. Foi levantada a questão da urgência de se proceder à desintrusão em todos os garimpos ilegais, não só em área Yanomami, mas em algumas outras áreas também do Brasil – Karipuna, Uru-eu-wau-wau, Kayapó, Arariboia, Mundurucu –, que estão com presença de garimpo, e que haja um plano de enfrentamento a esses garimpos. Com a ADPF conseguiram avançar um pouco nesse planejamento e nas condições logísticas para que isso ocorresse.

Com o novo governo do presidente da República e a nova gestão nos ministérios, o IBGE está realizando o censo indígena, que possibilitará o desenvolvimento de políticas públicas, além de ações de médio e longo prazo. Em dia 20 de janeiro de 2023, foi decretado estado de emergência em saúde pública no interior do território Yanomami. A partir desse decreto de emergência, foram criados o Comitê de Coordenação Nacional para Enfrentamento à Desassistência Sanitária; o Centro de Operações Emergenciais em saúde pública (COE-Yanomami); e uma sala de situação. O COE avalia os procedimentos para entrada na terra indígena, e, depois, a Funai autoriza. A Funai disponibiliza no site um boletim informativo sobre a questão dos pacientes que são atendidos, da mortalidade, dos casos de

indígenas internados, dos que tiveram alta, dos que estão retornando para casa, das cestas básicas distribuídas e dos vacinados.

Relacionando a questão da insegurança alimentar com a prática do garimpo ilegal, elencou algumas das medidas interministeriais em andamento: a questão da extrusão para que haja proteção do território –a proteção dos territórios vai desde o planejamento plano de ações, mas, com o retorno de funcionamento das bases da Funai, as frentes Yanomami –; as questões dos servidores, para que sejam capacitados para a região; a assistência à saúde e a proteção social adequadas e diferenciadas; ; políticas públicas de segurança alimentar, nutricional adequadas; e inserção ao fomento e produção. A Funai orienta que se considere uma lista de alimentos para compor a cesta básica, por questão cultural.

A convidada ressaltou a importância da Funai, sendo o único órgão atualmente responsável para executar a política de proteção territorial, mas que possui as bases muito sucateadas, desmontadas durante esses anos todos. Ela teve que fechar suas bases, e, agora, com o novo governo, estão reativando, mas necessitam de estrutura, o que demandará investimento no orçamento. Existe uma necessidade de ampliar a estrutura física e a manutenção dos agentes de segurança pública, tendo em vista que hoje todos os atendimentos estão concentrados em Surucucu. Estão hoje discutindo um plano de gestão territorial ambiental realizado pelos próprios Yanomami, dando importância ao plano de gestão territorial, ambiental desenvolvido pelas comunidades Yanomami, pois devido à questão cultural, o projeto para atender a insegurança alimentar pode ser abandonado no meio do caminho por não ser aquilo que eles querem desenvolver.

Retomando a atuação da Funai, atualmente, a presidente informou que agem em principais frentes: a emergencial, atendendo a ações

de urgências, como as ações emergenciais de enfrentamento à insegurança alimentar, por meio de distribuição de alimentos perecíveis e não perecíveis, levantando a problemática das pistas de pouso; as ações de proteção, discutindo o desenvolvimento de políticas públicas em relação a essas atividades produtivas, junto com o Ministério do Desenvolvimento Social, o Ministério do Desenvolvimento Agrário, e o próprio MPI; as ações estruturantes, com o controle do espaço aéreo, do espaço fluvial e do espaço terrestre, que deve ser feito de forma permanente. O governo possibilitou a saída voluntária, mas está em andamento o planejamento para a extrusão do território. Existe também o fortalecimento das atividades produtivas, a promoção dos direitos sociais, os planos de recuperação ambiental, devido à contaminação da água por mercúrio e o desmatamento.

A respeito da discussão sobre a construção e ampliação das bases da Funai, informou que são também utilizadas pelos servidores do Ibama e da saúde, que vão em deslocamento, e por outros que fazem atendimento em algum serviço público. Reivindicou, ainda, que o monitoramento seja mais presente, para que haja uma atenção à situação dos povos indígenas isolados, que requerem uma política mais diferenciada. Informou que foi elaborada a portaria da Funai/Sesai para autorização de entrada em terra indígena, a distribuição de 12.908 cestas alimentares em Roraima e três mil cestas no Amazonas, além das 3.356 no contexto da ADPF 709. Também teve o apoio à abertura e manutenção das roças tradicionais, muitas vezes paradas porque há uma carência muito grande dessas ferramentas e o acesso dos agricultores indígenas ao programa de compras. Citou como desafios: superar o quadro do desmatamento, da destruição dos ecossistemas, da contaminação do solo, da água e do assoreamento dos rios, a diminuição da população de peixes, a contaminação de peixe por mercúrio, a diminuição da roça; mas também dar atenção aos

impactos sociais. Como impactos sociais listou: o aumento de casos de doença infectocontagiosas; a contaminação metilmercúrio; a desestruturação social e econômica das comunidades; o aumento de casos de violência, inclusive contra indígenas isolados; entrada de drogas e bebidas alcoólicas, inclusive distribuição de armas de fogo; o aliciamento dos jovens, a exploração ilegal do trabalho indígena, o abuso e a exploração sexual de mulheres e crianças indígenas. A convidada propõe a proibição do uso de mercúrio em terras públicas, o controle de sua comercialização e o projeto para a rastreabilidade do ouro, que acaba com a boa-fé e exigência de certificação de origem. Ressaltou que garimpo em terra indígena é crime. Destacou ser necessária uma ação de Estado, a partir do Executivo, do Legislativo e do Judiciário, no caso do Legislativo aprovando leis mais rígidas, de mais controle, aprovando um orçamento mais condizente com a obrigação dos órgãos que executam políticas públicas, fazer com que os crimes não fiquem impunes, investigando e responsabilizando pela omissão, pela negligência e por toda essa crise atual.

Na fase de questionamentos, a convidada falou sobre a denúncia de desvio dos recursos. Explicou que o Tribunal de Contas está investigando não somente o recurso que veio do próprio Executivo, mas também de emendas parlamentares, em que há suspeita também de desvio de aplicação. Defendeu que o Congresso acompanhe a auditoria. Informou que, em 2022, a despesa prevista do orçamento para a Funai era de R\$ 618 milhões, e as executadas foram R\$ 512 milhões, valor segundo ela equivalente a 0,01% do gasto público. R\$110 milhões são para cumprir contratos e os R\$90 milhões restantes são destinados para demarcar, delimitar, fiscalizar, desintrusar, indenizar, fazer proteção, ações de desenvolvimento social, cidadania e todos os direitos de proteção. A presidente reivindicou, além do aumento no orçamento, investimento em servidores, realização de concurso público,

planejamento de cargos e salários dos servidores, que muitas vezes trabalham sob ameaças. A presidente denunciou que sua própria equipe de campanha eleitoral sofreu ameaças na região. Disse que as lideranças indígenas que combatem o garimpo também se encontram em situação de insegurança. Assim, o objetivo é retornar essa proteção territorial. Para tanto, reivindicou a reforma das pistas de pouso, para possibilitar a atuação dos serviços públicos, a distribuição de cesta básica e a segurança para se chegar na área. Também definiu como urgente a questão da desintrusão. A nova gestão da Funai será pautada na execução, para que haja avanços na proteção e desenvolvimento sustentável, para solucionar o problema da insegurança alimentar.

A convidada também discorreu sobre o Plano de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA) em terras indígenas, realizado pelos próprios indígenas, que agora cobram sua implementação. Essa é uma resposta dada pelo próprio povo Yanomami, que quer viver em paz dentro do seu próprio território, livre da invasão e da destruição. Dentre os pedidos, solicitam que as autoridades competentes retirem os garimpeiros da Terra Indígena Yanomami, investiguem todos os crimes cometidos contra o povo Yanomami para responsabilizar penal e civilmente os responsáveis pelas invasões dos garimpeiros; informem à sociedade quem são os financiadores do garimpo, quem está fornecendo os equipamentos para manter o garimpo, que muitas vezes possuem uma tecnologia avançada; destruam as pistas de pouso clandestinas; cobrem das autoridades ações para reprimir a logística de apoio na cidade de Boa Vista; solicitem relatórios detalhados sobre a base de proteção da Funai; solicitem à Sesai relatório específico de saúde; desenvolvam ações de devido respeito à vida Yanomami.

Informou que a Funai tem em seu planejamento ações para atender direito a políticas públicas, acesso adequado, inclusive acesso aos benefícios sociais; solicitação de relatório detalhado da Funai, do Ibama, da universidade, inclusive sobre pesquisas sobre esse impacto do mercúrio, e incluir no Orçamento da União recurso para ações permanentes de fiscalização e combate aos crimes dentro das terras indígenas, especialmente a Yanomami; cobrar do Ministério da Justiça plano permanente de fiscalização; a distribuição de cestas básicas; o retorno do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) para o acesso de agricultores indígenas a esses programas de compra e venda; a discussão de políticas públicas para resgatar a questão da segurança alimentar e os casos de investigações relacionados à prática de crime. Também informou que a Funai já solicitou o recurso extraordinário, diante do orçamento atual insuficiente do Órgão.

Perguntado sobre a interação entre indígenas isolados e não isolados, relatou que os Yanomami que estão com recente contato têm uma área protegida onde vivem as comunidades, então lhes chegam vestígios, sabem que existe, sabem onde moram, mas tem toda uma política interna de viverem isolados. Frisou que o garimpo ilegal prejudica toda a questão cultural, a organização social, e tem relação direta com a crise atual.

Sobre a atribuições da Funai, esclareceu que é responsável por demarcar terra, proteger e identificar. Tem um estatuto definido por lei que a define como autarquia criada há mais de 50 anos, com estrutura legal e deveres institucionais, com as atribuições estabelecidas por lei. Explicou que quando a Funai tiver que pedir colaboração no sentido de grupos de trabalhos interministeriais, estarão atuando em forças-tarefas interministeriais, como se faz nas operações. Sobre a criação do Ministério dos Povos Indígenas,

entende que veio justamente para fortalecer as atribuições da Funai no sentido de que muitas políticas públicas não estavam previstas em ministério nenhum. Esclareceu que, quando há visita que não seja de prestador de serviços públicos, que se atentem a procedimentos específicos, como testes de covid, dentre outros. Ressaltou que a Funai tem um vínculo por estatuto com o Ministério dos Povos Indígenas, mas não é subordinada ao Ministério. A Funai é o único órgão federal que faz a regularização fundiária, proteção territorial, proteção social e da cidadania. Pediu a aprovação do PL 3.514, de 2019, para valorização dos profissionais indígenas; e que seja dada a devida importância aos profissionais de base, como os agentes de saúde. Defendeu a aprovação do PL 2.159, de 2022, que trata da certificação da origem do ouro; do plano de carreira dos servidores da Funai; e da autorização do concurso público.

No que diz respeito aos direitos dos indígenas, a presidente disse que a discussão tem avançado em reconhecer a coletividade, os direitos coletivos, e principalmente reconhecer que não é um povo, são vários povos, com sua organização social, usos e costumes, crenças e tradições. É preciso romper com o pensamento assimilacionista e tutelar que considera que indígena ainda está em estágios. Existem políticas específicas quando se está lidando com acesso a direitos, no que se refere ao seu território, a sua forma de pensar, a sua forma de se organizar e aos seus costumes. São 305 povos e 264 línguas diferentes. Defendeu que se rompa o pensamento racista, que nos leva a minorizar a falta de acesso aos direitos políticos e, inclusive, civis básicos. A questão não é querer ou não integrar, é questão de acesso aos direitos, principalmente. Frisou que há indígenas que vivem nas cidades, em centros urbanos, que não estão em territórios indígenas, mas que também merecem uma política específica, porque ali tem uma diversa situação. Os indígenas buscam exercer a cidadania brasileira, cobrar do Estado brasileiro

o seu respeito como cidadão, como qualquer brasileiro tem respeito. Alertou que existe uma legislação que já obriga o Estado brasileiro a fazer a proteção territorial, além de decisões judiciais para cumprir obrigação. Entende que falta vontade política, mas tem esperança na nova gestão. Finaliza sua exposição dizendo que cabe aos três Poderes a elaboração de ferramentas para implementar tanto a legislação como as decisões judiciais.

Ricardo Weibe Nascimento Costa, secretário especial de Saúde Indígena do Ministério da Saúde

O secretário explicou que a Secretaria Especial de Saúde Indígena é a única do Ministério da Saúde que planeja, coordena, mas também implementa e executa uma política de Estado nos territórios indígenas. Considerou ser a principal política de Estado que acontece nos territórios indígenas de todo o País. Relatou seu espanto quando compareceu ao território indígena do povo Yanomami no Estado de Roraima.

Trouxe à audiência dados obtidos pela Hutukara Associação Yanomami, associação que é do povo Yanomami, que informa que o garimpo ilegal teria crescido 54% em 2022, devastando milhares de hectares, conforme o levantamento feito por imagem de satélite. Os Yanomami, através dessa associação, têm feito esse monitoramento territorial, inclusive com ajuda de imagens de satélite. Esse dado aponta para um crescimento acumulado da ordem de 309% do desmatamento associado ao garimpo ilegal entre outubro de 2018 e dezembro de 2022. O convidado acredita que a maior parte dos óbitos que foram notificados no território Yanomami tem uma relação direta com a presença dos mais de 20 mil garimpeiros naquele território, que contribuíram com a contaminação das águas, afastando

animais, contaminando peixes e levando a um cenário de caos, de insegurança alimentar, gerando crise humanitária e sanitária no território. Relatou que a maior concentração da devastação ambiental e das contaminações dos rios é ligada diretamente aos rios Uraricoera, ao norte da terra indígena, Mucajaí, na região central, e Couto Magalhães. Explicou que há um cenário crítico de assistência naquele território que já se estende há muito tempo, mas, nos últimos quatro anos, há maior incidência da presença de garimpeiros, de devastação ambiental, de contaminação das águas dos rios sem nenhum tipo de ação, de proteção e de vigilância territorial. Ademais, associou a atuação garimpeira com o crime organizado, a grupos armados no território que estavam dificultando a atuação inclusive das equipes de saúde no território. Denunciou que unidade de saúde foram queimadas e desativadas pela ameaça aos servidores, com acesso a regiões muitas vezes apenas com o helicóptero da Aeronáutica brasileira.

Ainda sobre as atribuições da Secretaria Especial de Saúde Indígena é responsável por atuar na atenção primária nos territórios e por realizar as tratativas com as unidades hospitalares, com o sistema de saúde na média e na alta complexidade, na atenção especializada. Reforçou que estão avançando na implementação de ações que tem como objetivo principal tirar o povo Yanomami das crises humanitária e sanitária. A opinião do secretário é de que se tratava de projeto de genocídio que estava em curso. Apresentou a ação movida pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil no âmbito do Supremo Tribunal Federal, que é a ADPF 709, que apontou um cenário de desassistência numa série de territórios indígenas, incluindo o povo Yanomami, que, numa das decisões do Ministro Barroso, determinou a realização de medidas sanitárias e também a desintrusão daquele território. Os Ministérios Públicos Federais do Estado do Amazonas e de Roraima também estabeleceram algumas medidas e recomendações

para que o Governo Federal pudesse adotar ações efetivas para mitigar o cenário de caos e desassistência no território Yanomami, inclusive recomendando a intervenção do Ministério da Saúde no Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami. Há também uma recomendação do Conselho Nacional de Saúde. A Secretaria Especial de Saúde Indígena reuniu equipe técnica no dia 12 de janeiro para avaliar esse cenário e nós decidiram enviar uma missão exploratória ao território para apurar essas informações e realizar um diagnóstico. No dia 20 de janeiro, a ministra da Saúde, Nísia Trindade, declarou a emergência sanitária pública de interesse nacional, por meio de uma portaria do Ministério da Saúde. No dia 25 de janeiro, obtiveram o retorno dessa missão exploratória; no dia 27 de janeiro, mobilizaram a implantação do Centro de Operações Emergenciais, um COE nacional que é composto por 53 integrantes, e no dia 30 de janeiro, instituíram o COE local e composto por 32 integrantes, dentre instituições, agentes públicos, entidades que têm atuação no território e lideranças indígenas. O secretário ainda frisou a edição do Decreto 11.384, de 20 de janeiro de 2023, que instituiu o Comitê de Coordenação Nacional para Enfrentamento à Desassistência Sanitária das Populações em Território Yanomami, diante da complexidade da situação que envolve segurança pública, ações de assistência social, tecnologia, infraestrutura, logística e o território.

No que diz respeito à infraestrutura, esclareceu que há polos bases e unidade básica de saúde indígena de espécie em todo o território Yanomami, no Estado do Amazonas e no Estado de Roraima. O território ianomami tem cerca de 10 milhões de hectares, é a maior terra indígena do Brasil, com a presença de mais de 31 mil indígenas Yanomami. Contabilizou 37 polos bases, que são uma espécie de equipamento que realiza a ação finalística de assistência à saúde indígena, mas também faz a gestão do

serviço regional. Ainda possuem 376 comunidades dispersas nesses territórios, são 34 estruturas físicas de polo base e 31 unidades básicas de saúde indígena. Trata-se de território de difícil acesso, sendo que 98% de acesso é pelo modal aéreo. Ainda relatou o déficit de recursos humanos na Casa de Apoio à Saúde Indígena (Casai), que é uma casa de apoio à saúde indígena e o fechamento de sete polos bases fechados devido à insegurança gerada pela presença dos garimpeiros do garimpo ilegal; além da estrutura precária nos polos base de saúde indígena, com falta de estrutura mínima de acesso à energia, à internet, à água potável e ao saneamento; e falta de insumos nas unidades básicas de saúde indígena (UBSI).

Sobre o perfil da mortalidade na região, relatou que entre 2018 e 2022, identificaram 505 mortes, a maioria de crianças menores de um ano. Em 2022, foram notificados 209 óbitos de janeiro a setembro, sendo 99 mortes de menores de cinco anos por causas evitáveis, e 67 de menores de um ano. A causa dessas mortes em sua grande maioria está relacionada diretamente a desnutrição, malária, problemas renais e doenças diarreicas agudas. Denunciou que são doenças consideradas evitáveis se houvesse um sistema de saúde funcionando na sua integralidade e não ocorresse a presença dos garimpeiros e a contaminação das águas dos rios por mercúrio. Esse diagnóstico aponta para uma morbidade, em 2021, de 56,5% das crianças com baixo ou muito baixo peso; 46,9% das gestantes com baixo peso; 20.393 casos de malária, e a maioria em crianças de zero a nove anos, que foram mais afetadas; uma baixa capacidade de execução das atividades de atenção primária; quanto à cobertura vacinal, identificaram o cenário de uma cobertura de apenas 53%, em 2022; uma superlotação de pacientes na Casai; fragilidade da rede hospitalar de Boa Vista e Roraima.

Explicou que a Casai não foi pensada para atuar como um hospital e, por conta desse colapso no sistema de saúde, ocorreu um cenário de superlotação naquela região, mas já está sendo realizada uma atuação complementar, resultado da força-tarefa, com a presença de 14 voluntários da Força Nacional do SUS, 18 profissionais dos Médicos sem Fronteiras, 18 trabalhadores da Unicef, 12 gestores de saúde coletiva indígena, formados pela Universidade Federal de Roraima; e uma antropóloga especialista em segurança alimentar. Foi implantado o Hospital de Campanha pela FAB; foi feita uma solicitação na Sesai para a permanência do hospital até maio; incluída uma sala de estabilização; busca ativa diária nos alojamentos para identificação de problemas de saúde; e reabertura do segundo posto de enfermagem. Informou sobre a parceria com a prefeitura municipal, para ações de infraestrutura. Relatou a realização de 755 atendimentos, uma média de 465 altas. A maioria dos problemas, nessa região, ainda é por conta da desnutrição, pneumonia, malária e doenças diarreicas agudas. No cenário geral de atendimentos, informou: a Força Nacional do SUS realizou 3.866 atendimentos até o dia 22 de março; atendimentos nas demais unidades de saúde: 151 no Hospital Geral, que fica em Boa Vista; 1.773 no Hospital de Campanha localizado ao lado da Casai, implantado com o apoio da Força Aérea Brasileira; 3.866 nos polos base; e 3.778 no Hospital da Criança, ligado à Prefeitura Municipal de Boa Vista. Bom. Sobre os óbitos, o convidado trouxe o dado de 57 óbitos em 2023. Por fim, elevou o Centro de Operações de Emergências como essencial para o fortalecimento da melhoria do fluxo de comunicação para a qualificação. Sobre o resgate nutricional na Casai, informou a presença de 35 profissionais capacitados para fazer essa triagem nutricional; 14 médicos do Programa Mais Médicos, também capacitados para a triagem nutricional; e quatro nutricionistas. Estão realizando a adaptação de suplementação nutricional, inclusive considerando incluir alguns hábitos regionais, além da entrega de alimentos. Por fim,

troux informações sobre a implantação do Laboratório de Análises de Mercúrio e a reunião com lideranças indígenas para pactuar estratégias de vigilância da exposição ao mineral, especialmente considerando questões culturais do povo Yanomami.

O secretário finalizou sua exposição ressaltando a implantação dos dois hospitais permanentes, um na região de Surucucu e outro na região de Boa Vista, e a necessidade de furar a barreira da atenção primária, no caso do território indígena, e levar atenção de média e de alta complexidades também para dentro do território Yanomami. Já estão na fase de implantação do hospital de campanha naquela região. O início de funcionamento desse hospital será dia 14 de abril, o que irá diminuir a demanda da Casai e evitar que os pacientes sejam levados para Boa Vista.

Retomando a questão debatida sobre o crédito extraordinário, relatou que a coordenação nacional foi feita pelo Ministério da Casa Civil e tem uma previsão de R\$925 milhões para serem aportados para superação da crise Yanomami, a partir de uma ligação direta com 198 ações, organizadas em nove eixos, envolvendo uma série de ministérios. Então, a ação é interministerial.

Respondendo a questionamentos, reafirmou que a saúde indígena, de fato, é cara, requer muito mais investimento, porque ela acontece num cenário de muita complexidade, dificuldade de acesso, pois são territórios, no caso Yanomami, de modal aéreo. Denunciou que, no início de sua atuação frente à secretaria, identificaram cerca de 4 mil cestas de alimentos paradas na sede da Funai, próximas à data de vencimento, o que demanda apuração de responsabilidades. Quando começaram a atuar, verificaram que o estado não estava preparado naquele momento para aquela crise. Na ocasião, a Sesai, em conjunto com a Funai, estabeleceu novo

protocolo e alterou a composição da cesta de alimentos, aproximando os hábitos alimentares do povo Yanomami, realizando um protocolo a partir de uma indicação do próprio Centro de Operações de Emergência. Está sendo discutido, inclusive com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o aproveitamento da produção local de verduras e legumes para que possam chegar a essas comunidades. Explicou que há um plano de nutrição, que começou pela Casai, com a presença de profissionais de nutrição e médicos, pensando inclusive em ter uma abordagem na adaptação da suplementação nutricional. Para ele, o cenário de desnutrição está muito longe, mas que estão realmente empenhados em superar a crise com a ajuda dos outros ministérios.

Jorge Luiz Rocha Reghini Ramos, diretor de Programas da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde

O convidado salientou a questão da transversalidade da crise humanitária dos yanomamis. Retomou a informação dada pelo secretário Ricardo Weibe Costa sobre o volume de recursos em discussão de R\$900 milhões, que abrange não apenas ações do Ministério da Saúde, mas também de diversas outras pastas ministeriais, citando a Defesa, o Desenvolvimento Agrário, o Desenvolvimento Social, a Justiça e os Povos Indígenas, expressando que não é uma questão estritamente de saúde e que o enfrentamento dessa situação tem que envolver desde ações mais imediatas de assistência à saúde da população, mas também um conjunto amplo de medidas estruturantes que permitam que, ao longo do tempo, sejam mantidas as devidas condições de vida da população Yanomami, em específico, mas de todas as populações indígenas de uma maneira mais ampla.

No que se refere às causas dessa situação, entende que ocorreu uma desorganização dos modos de vida dos povos indígenas, com mais intensidade nos últimos anos, comprometendo as condições de alimentação e acesso aos serviços de saúde, o que acabou gerando essa situação atual. Para ele, o enfrentamento desse problema precisa abordar um conjunto de especificidades da saúde indígena e da oferta de serviço de saúde do território Yanomami. Citou como exemplo especificidade logística de modal de transporte aéreo, que não ocorre sem o financiamento adequado de meio de transporte que permita a devida prestação desse serviço. Os profissionais de saúde também devem respeitar os modos de vida, o pensamento, manter o diálogo constante com os povos indígenas que são atendidos, além de evitar a proliferação de novas doenças no território. Apresentando a data das ações, manifestou as extremas rapidez e prioridade que têm sido dadas ao tema. A Secretaria Executiva tem se proposto e tem realizado, desde o início da emergência, coordenação das ações no âmbito do Ministério da Saúde, atuando como um facilitador na interlocução com outras unidades do próprio Ministério da Saúde e como um facilitador da interlocução com outras unidades do próprio Governo, Ministérios da Defesa, da Justiça, do Desenvolvimento Social, do Desenvolvimento Agrário, dos Povos Indígenas e tantos outros. O papel da secretaria é garantir os meios necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública, referindo-se a recursos orçamentários, financeiros, organizacionais e humanos.

Informou que está em discussão um crédito extraordinário, no qual a parcela do Ministério da Saúde seria da ordem de R\$190 milhões. Ressaltou que, independentemente do crédito extraordinário, todo recurso necessário para o enfrentamento da emergência está sendo disponibilizado e que tem sido dada prioridade absoluta à execução das despesas necessárias ao enfrentamento da emergência. Agradeceu ao esforço parlamentar pela

aprovação da PEC da Transição, que recompôs o orçamento para o patamar histórico apresentando ao longo dos últimos anos, na casa de R\$1,6 bilhão, o que garante que todas as medidas necessárias possam ter continuidade. E, ao longo do exercício, irão discutir as eventuais suplementações orçamentárias necessárias para compensar a despesa adicional gerada.

Por fim, sobre as causas e as ações de curto, médio e longo prazos que estão sendo empreendidas, com relação às causas, citou: a questão da relação com os garimpos ilegais, a invasão das terras indígenas e o impacto socioambiental que essa situação gera no modo de vida das populações indígenas. E, sobre as ações que estão em andamento, destacou a que considera mais imediata, de curtíssimo prazo, que é a prestação de assistência à saúde à população que estava desnutrida e precisando de atenção à saúde. Falou que, nas últimas duas semanas, não foi registrado nenhum óbito na Casai em Boa Vista e, na última semana, nenhuma remoção de pacientes da Casai para unidades hospitalares, o que mostra que a situação mais aguda tem sido equacionada, mas que o fato não minimiza o tamanho dos desafios para a adequação da atenção à saúde indígena no território Yanomami. No médio prazo, entendeu que deve ser enfrentada a busca de soluções mais estruturantes para a provisão de pessoal, para a prestação de serviços de saúde e também de estruturas, reafirmando a questão das unidades hospitalares, centros de referência e equipamentos que devem ser adaptados à realidade e às necessidades daquela região e da população a ser atendida. Defendeu, ainda, a melhoria da qualidade da água e controle da qualidade da água consumida, e no longo prazo, espera que o conjunto de ações executadas venham surtir efeitos, desmontando o conjunto de causas que geraram essa situação aguda que implicou a emergência de saúde pública de importância nacional.

Paulo Cesar Basta, pesquisador titular da Escola Nacional de Saúde da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)

O representante da Fiocruz apresentou-se como médico de formação, pesquisador da Escola Nacional de Saúde Pública e afirmou que trabalha com povos indígenas há 25 anos, iniciando sua trajetória no Estado de Roraima, trabalhando com o povo Yanomami, em seguida com os povos macuxi e wapichana, no Dsei-Leste de Roraima. Após a experiência, migrou para o Rio de Janeiro para fazer carreira acadêmica e, desde então, se dedica à temática da saúde indígena.

Discorrendo sobre a atividade garimpeira, afirmou que se trata de uma prática legal, regulamentada pela Lei nº 7.805, de 1989, pautada na outorga de permissão de lavra garimpeira e que dispõe sobre o licenciamento ambiental. Mas ressaltou que o garimpo é uma atividade legalizada desde que cumpra todo esse escopo da legislação e trate também de licenciamento ambiental; entretanto a permissão da lavra garimpeira de que trata essa lei não se aplica a terras indígenas. A prática é considerada um ilícito ambiental. Citando o estudo realizado pelo Instituto Igarapé, apontou que praticamente 90% dos crimes ambientais que incidem sobre o Estado de Roraima e a maior expansão dos crimes ambientais sobre a Amazônia são decorrentes do garimpo. Para ele, o garimpo ainda acarreta uma série de outras ilicitudes, que incluem lavagem de dinheiro, tráfico de armas, de drogas, de pessoas e corrupção. Explicou que o garimpeiro utiliza o mercúrio, que se associa, forma um amálgama, com diferentes metais, sobretudo com o ouro e com a prata, sendo possível identificar o ouro num sedimento do rio, por isso que o mercúrio é amplamente utilizado. Mas o garimpeiro não pode vender o ouro amalgamado, porque ele perde o valor de mercado, sendo necessária a

queima do mineral, gerando uma fumaça que provoca lesões químicas dentro do pulmão ou pode ser absorvida pela corrente sanguínea, distribuir-se pelo corpo e causar danos, em particular, para o próprio trabalhador do garimpo. O que não é inalado sobe para a atmosfera e vai se juntar às nuvens, vira mercúrio iônico e pode navegar, se precipitado em formato de chuva, em diferentes regiões da Amazônia, do Brasil ou até internacionalmente. Ademais, o mercúrio excedente é liberado no leito do rio, se mistura com sedimento, junta-se com micro-organismos, e algumas bactérias transformam esse mercúrio metálico, o azougue, no mercúrio orgânico. Esse mercúrio ganha radicais, moléculas de carbono e se transforma no mercúrio orgânico, e o mais conhecido, o agente mais tóxico para as populações tradicionais é o metilmercúrio, que afeta todos os seres vivos que moram no rio, incluindo os peixes consumidos pelos povos tradicionais. O metilmercúrio pode provocar lesões cognitivas, lesões motoras e lesões sensitivas, tanto em adultos quanto em crianças, gerando inúmeros sintomas que podem ser confundidos com outras doenças, o que dificulta a identificação do processo de contaminação. Estudo recente mapeou as principais terras indígenas da Amazônia afetadas pelo garimpo, apontando a Terra Indígena Kayapó como mais afetada; em segundo lugar, a Terra Indígena Munduruku, seguida da Terra Indígena Yanomami. A partir de 2016, há um incremento vertiginoso nessas atividades que vão ter o pico em 2019 e 2020.

Sobre a Terra Indígena Yanomami, esclareceu que existem seis subgrupos que falam línguas mutuamente inteligíveis, mas que têm origens particulares, que se distribuem ao longo desse território. Além desses seis grupos já identificados, existe um grupo, o moxihatëtëa, que é isolado e o povo indígena iecwana, que divide o espaço territorial com eles. Isso demonstra a complexidade do território e a riqueza do tecido social e cultural

que está presente na região. Inúmeros pontos do Estado de Roraima receberam requerimentos de permissão de lavra garimpeira protocolados na Agência Nacional de Mineração. Então, isso significa que todas as pessoas que fizeram esses requerimentos estão aguardando a regulamentação por parte do Congresso Nacional para transformar uma atividade ilegal numa atividade legal.

O convidado apresentou documentos históricos, sendo o primeiro publicado em 1991, que avaliou 162 indígenas Yanomami que estavam internados na Casai de Boa Vista, no final dos anos 80, quando houve a primeira corrida do ouro. Foi identificada a presença de contaminação nas amostras de cabelo avaliadas. Além de que grande parte dos indígenas eram provenientes da área do Surucucu e do Papiú, áreas que estão hoje invadidas, denotando que o problema está "cronificando" dentro do território. Outro documento foi publicado em 2003 e trata de dados na região do Catrimani, um pouco ao sul da Terra Indígena Yanomami. Foram avaliadas ali oito aldeias, cinco no ano de 1994 e mais três no ano de 1995. Utilizaram como biomarcador de exposição ao mercúrio amostras de sangue em vez de cabelo, que apontaram altos níveis de mercúrio. Também mostrou uma carta de 2013 enviada pelo líder Davi Kopenawa, que já percebia que a crise sanitária se agravaria à medida que o garimpo se expandisse no seu território, pedindo ajuda à Fiocruz para estudo de três áreas específicas. Baseados nesse pedido do Davi Kopenawa, foi criado um grupo de pesquisa chamado Ambiente, Diversidade e Saúde, do qual o convidado é coordenador, junto com a Sra. Sandra Hacon. Relatou que, em dezembro de 2014, foram às três áreas indicadas pelo Davi Kopenawa; visitaram 19 aldeias e avaliaram 239 pessoas, principalmente mulheres e crianças, e já identificaram, por intermédio das amostras de cabelo, que os níveis de contaminação eram bastante elevados. Na área do Rio Uraricoera, em que,

naquela época, estava voltando o garimpo, estava começando o afluxo de garimpeiros, mais de 90% das pessoas avaliadas apresentaram níveis elevados de contaminação. A comunidade de Aracaçá também já estava sofrendo os impactos do garimpo. A comunidade de Ye'kwana, também com quase 30% das pessoas com altos níveis de contaminação, e, no centro da terra indígena, há o destaque para a região de Papiú, que foi muito afetada na primeira corrida do ouro, na década de 80. Em 2014, não havia atividade garimpeira. Ainda assim, após 20 anos da interrupção da atividade garimpeira naquela região, quase 7% das pessoas tinham níveis elevados de mercúrio, mostrando a permanência desse metal no ambiente, contaminando os peixes e as pessoas. Com a análise de fios de cabelo, concluíram que os níveis de mercúrio se mantêm elevados ao longo do ano inteiro e ficam mais altos ainda na época da estação seca, em que o rio diminuiu o nível e fica mais fácil a captura do pescado. Portanto, as pessoas consomem mais peixes contaminados e os níveis de contaminação aumentam ainda mais.

Finalizando, o pesquisador disse que o trabalho mais recente compôs um relatório técnico que foi amplamente divulgado, em Brasília, em 2016. Representantes da Hutukara, do Instituto Socioambiental e da Fiocruz entregaram o documento na Sesai, na Presidência da Funai, na Presidência do Ibama e na 6ª Câmara da Procuradoria-Geral da República. Disse que, desde 2016, o grupo vem alertando a sociedade, fazendo reuniões com as autoridades públicas, com as lideranças indígenas, com o movimento indígena, apontando para a necessidade de interrupção dessa atividade nas terras indígenas, sobretudo na Terra Yanomami e de interromper o uso do mercúrio. Então, as evidências científicas desse problema vêm sendo acumuladas. Enfatizou que todos os seres vivos que se alimentam de peixes estão sujeitos a ter problemas de saúde, a desenvolver uma série de doenças e agravos e a poder evoluir à morte. Estudos revelaram que todos os peixes,

sem exceção, tinham níveis de contaminação, que variavam de acordo com o nível trófico do pescado, sendo que os peixes maiores e os peixes carnívoros acumulam quantidades maiores de mercúrio no seu corpo. Assim, o problema não está restrito aos territórios indígenas.

Respondendo o questionamento sobre a possibilidade de se estabelecer uma relação direta entre a questão da desnutrição e o avanço do garimpo, explicou que a primeira providência do garimpeiro quando entra no território é promover a devastação da cobertura vegetal, a mudança do curso dos rios, fazer grandes buracos dentro da área nativa e, com isso, promover uma mudança no ecossistema local. Consequentemente, os animais de grande porte, que são fonte de proteína para os povos Yanomami são afugentados, dificultando a obtenção desse alimento. A ação também diminui a disponibilidade de produtos alimentares que são provenientes da coleta. Com a expansão do garimpo, as terras agricultáveis que são utilizadas para roça, para as lavouras das famílias e das comunidades também ficam comprometidas, com a diminuição da disponibilidade e contaminação, inclusive dos rios e consequentemente dos peixes. Dessa forma, trata-se sim de um processo de associação direta da presença do garimpo com a escassez de alimentos naturais dentro do território. Por outro lado, o garimpo usa duas estratégias de cooptação, de aliciamento das comunidades, com promessa de ganhos financeiros, retirando o homem jovem da comunidade. O homem, que é responsável por parte do trabalho, é retirado da sua comunidade, desguarnecendo a sua família e deixando-a em condições de vulnerabilidade, sujeita à violência sexual e diversos abusos, além de comprometer diretamente a segurança alimentar nos territórios. Outras consequências da presença do garimpo na região é a mudança do ecossistema que aumenta a população de mosquitos e, com isso, as doenças transmitidas pelo inseto,

como exemplo a malária. De 2007 para 2020, o número de casos de malária *falciparum* dentro do território Yanomami aumentou 87 vezes.

No que se refere ao enfrentamento da desnutrição, defendeu ser preciso garantir a soberania e a segurança do território, com o processo de desintrusão dos invasores. Também é necessário garantir serviços públicos essenciais para essa população, em especial serviços de saúde. A opinião do convidado é de que as crianças Yanomami foram abandonadas pelo Estado brasileiro durante décadas, e esse abandono ganhou seu auge nos últimos quatro anos. Também é preciso que existam projetos de remediação e de recuperação dessas áreas recuperadas, com o reflorestamento das áreas e descontaminação dos rios. O Estado tem que pensar em projetos de etnodesenvolvimento, no quais as populações indígenas sejam envolvidas desde a concepção ao desenvolvimento, à execução, à avaliação da eficácia dessas propostas e, sobretudo, à repartição dos benefícios que, porventura, sejam oriundos. Exaltou a recuperação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), a recuperação dos programas de aquisição de alimentos, dos programas da agricultura familiar, dos programas relacionados à cesta básica nas escolas ou à merenda escolar. Defendeu que os programas devam ser trabalhados em parceria com a Embrapa, com desenvolvimento de sementes, para poder levar alimentos apropriados à população. Enquanto isso não é desenvolvido a contento, a cesta básica é emergencial e cumpre um papel importante para matar a fome das pessoas, mas precisam ser adequadas às tradições e à realidade local.

8ª Reunião – Audiência Pública – 30/3/2023

I – Identificação

Audiência pública destinada a debater a visão do Poder Executivo federal sobre a crise na Terra Indígena Yanomami: as causas e possíveis soluções de curto, médio e longo prazo.

II – Participante

Jair Schmitt, diretor de Proteção Ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

III – Relato da exposição do convidado

Jair Schmitt, diretor de Proteção Ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)

O convidado disse que o Ibama tem como atribuição combater práticas ambientais ilegais na Região Amazônica, em terras indígenas e em áreas especialmente protegidas. A proteção da Terra Indígena Yanomami contra o garimpo ilegal, portanto, é obrigação institucional.

Além disso, duas decisões judiciais compelem a instituição a agir nesse sentido: a ADPF 709, do Supremo Tribunal Federal, e uma ação civil pública movida pelo Ministério Público Federal. Esta impõe que o órgão auxilie na desintrusão e no combate a esses crimes e a infrações ambientais. Aquela determina a atuação do órgão para proteção não só dos territórios Yanomami, mas também de seis territórios na Amazônia igualmente afetados por práticas ilícitas, seja exploração ilegal de minérios

e de madeira, seja ocupação de pessoas não autorizadas. São eles: Terras Indígenas Munduruku, Kayapó, Trincheira Bacajá, Karipuna, Uru-Eu-Wau-Wau e Arariboia.

Destacou estudo feito com imagens de satélite de alta resolução que aponta, nos territórios abarcados pela ADPF 709, aumento do desmatamento, entre 2019 e 2022, sendo a maior parte para atividade mineral. Foram desmatados 7.017 hectares na região dos Yanomami; 6.806 hectares na Terra Indígena Kayapó; 5.717 hectares na Trincheira Bacajá; 4.030 hectares na Karipuna; 3.929 hectares na Mundukuru; 1.715 hectares na Araribóia; e 830 hectares na Uru-Eu-Wau-Wau. Ainda segundo esse estudo, nas terras indígenas, nos últimos quatro anos, o desmatamento passou de 500 hectares em 2019; para 1000 hectares em 2020; quase 2000 hectares em 2021; e 4000 hectares em 2022.

Mostrou, em mapa, a localização dos principais pontos de garimpo nessas áreas; um, mais ao Norte, na calha do Rio Uraricoera; outro, mais central, na calha do Rio Mucajaí, e outro, mais a Sudoeste, próximo aos limites da terra indígena. Há ainda diversos pontos dispersos por todo o território, também com ocorrência de mineração.

Ressaltou que, além das ações do Governo Federal de assistência e atendimento humanitário, a atuação do Ibama na terra indígena foi desenhada com três estratégias, duas iniciadas no dia 7 de fevereiro deste ano.

A primeira consiste em impedir a circulação de bens que possibilitem a prática criminosa, tanto a entrada de materiais, como combustível, maquinário, material, alimento, entre outros, quanto a retirada de minérios extraídos ilegalmente, como ouro e cassiterita. Para tal, foram

feitos dois bloqueios nos dois principais acessos fluviais ao território, onde circula grande quantidade desses insumos: um no Rio Uraricoera e outro no Rio Mucajaí.

A segunda é inutilizar a infraestrutura empregada, sejam motores, acampamentos, materiais, aeronaves; e a terceira estratégia, dificultar o fornecimento de combustível para as máquinas empregadas, inclusive aviões.

Explicou que o Ibama não tem perspectiva de sair da área enquanto não cessarem as atividades ilegais.

Informou que ações do Ibama, sem considerar as de outros órgãos governamentais, resultaram em 52 autos de infração, equivalentes a R\$ 28 milhões em multas; 77 termos de apreensão de objetos e insumos; 53 termos de destruição de equipamento e material; três termos de demolição; cinco termos de suspensão de atividades; e sete notificações para esclarecimentos ou providências.

Também apreenderam, além de diversos equipamentos, mais de 20 mil litros de combustível, seja gasolina ou diesel, seja para aviação, e desmobilizaram 285 acampamentos. Foram retidos seis aviões e um helicóptero, além de terem sido apreendidas 20 toneladas de cassiterita, vendida no mercado a R\$ 100 o quilo – valor equiparado ao do estanho. Em relação ao ouro, foram somente 668 gramas, mas, segundo disse, essa apreensão é mais complexa.

Além disso, citou 4,5 kg de mercúrio, 50 motores, 23 barcos, dois tratores de esteira, 26 balsas, uma escavadeira hidráulica, 19 motosserras e 17 motores de popa.

Acrescentou que a apreensão e posterior inutilização de equipamentos é decisiva, tem gerado efeito dissuasório imediato, contribuindo para a paralisação de garimpos em boa parte do território.

Mostrou fotos que ilustram ações do Ibama no combate às práticas ilícitas: uma área de porto identificada como entreposto de abastecimento terrestre e fluvial, dentro da terra indígena; um acampamento desativado com armas e munição de fuzil; balsas empregadas para a exploração ilegal do ouro; aeronaves inutilizadas; abordagens da Força Nacional a embarcações que fazem transporte de insumos para dentro do garimpo; e o ponto de controle para interromper o fluxo de suprimentos para o garimpo ilegal na terra indígena.

Destacou que, apesar do esforço do Instituto, ainda são observados sobrevoos de aeronaves para levar suprimentos para áreas de exploração ilegal.

Pontuou, entretanto, que resultados importantes podem ser computados a partir da atuação da Instituição, que primeiro concentrou seus esforços no Rio Uraricoera e depois os expandiu para o Rio Mucajaí. Na primeira área, houve redução de alertas de desmatamento em 78%, e acredita que 70% a 80% dos garimpos que estavam nessa calha de rio não se encontram mais ativos. Nas regiões em que há atuação menos intensiva do Ibama, não houve redução tão significativa.

Elogiou o trabalho realizado pelos servidores do Ibama e, em especial, o do grupo especializado em fiscalização, e disse que eles estão atuando também com aeronaves da Polícia Rodoviária Federal, da Força Aérea Brasileira, do Exército e da Marinha, além das do Ibama, em razão do decreto presidencial que determinou apoio logístico de vários órgãos.

Entende que, para acabar com o garimpo na terra indígena e criar condições factíveis para que essa prática não volte a ocorrer, são necessárias ações permanentes na região somadas a outros esforços do Governo Federal.

Em sua opinião, em primeiro lugar, é preciso impedir que ocorra o fluxo de suprimento para os garimpos por meio aéreo. Há relatos de que aeronaves transpõem a fronteira da Venezuela, ou vêm de garimpos próximos, para trazê-los.

Além disso, investigações criminais devem ser aprofundadas e mirar não somente garimpeiros, mas principalmente criminosos que financiam essas atividades. Acrescentou que a polícia já deflagrou algumas operações nessa linha de atuação.

Em terceiro, considerou essencial controlar a cadeia de exploração do ouro. Lembrou das novas regras publicadas no Diário Oficial da União sobre a exigência de nota fiscal eletrônica para exploração mineral. Para ele, essa medida é importante para que se possa separar a produção legal da prática criminosa em territórios indígenas, mas outras ainda precisam ser empreendidas.

Louvou os servidores do Ibama que têm atuado nessa operação e lembrou dos parceiros que têm contribuído para a atuação da Instituição, como a Força Nacional de Segurança Pública, a Funai, a Polícia Rodoviária Federal, a Polícia Federal, a Agência Nacional de Petróleo, as Forças Armadas como um todo, o Ministério da Defesa, o Ministério dos Povos Indígenas, além de várias instituições locais.

Perguntado sobre aeronaves apreendidas, disse que o Ibama tem três caminhos para neutralizar, inutilizar, apreender e destruí-las: por meio do controle do espaço aéreo e pelas medidas de segurança a cargo da Força Aérea Brasileira; por processos criminais conduzidos normalmente pelo Ministério Público ou pelas polícias judiciárias, notadamente pela Polícia Federal; e também por meio do rito administrativo que compete aos órgãos ambientais, e no caso em questão, especificamente ao Ibama.

Mencionou que o Ibama está abrigado, na apreensão e inutilização de aeronaves, seja pela Lei nº 9.605, de 1998, seja por atos regulamentares da Lei, seja pelas decisões judiciais que citou inicialmente.

Questionado, observou que o Ministério do Meio Ambiente estuda a possibilidade de financiamento, via Fundo Amazônia e outras fontes, para avançar na recuperação ambiental da região, mas isso não é factível enquanto houver exploração ilegal, pois o maior problema do garimpo do ponto de vista ambiental não é o desmatamento, mas o mercúrio, que contamina a água e os alimentos dos indígenas, e se incorpora à cadeia alimentar e ao organismo, trazendo consequências nefastas.

A recuperação ambiental de áreas contaminadas com mercúrio é muito complexa. Acrescentou que o Ibama está se articulando com o Ministério do Meio Ambiente e outras instituições para monitorar a contaminação do mercúrio na região e avaliar a qualidade ambiental no médio e no longo prazos; e os institutos de pesquisa e as universidades têm buscado soluções para a recuperação ambiental por esse tipo de contaminação. Na nova estruturação do Ministério do Meio Ambiente, há um departamento específico para tratar dessa questão.

Sobre rastreabilidade do ouro, disse que análises forenses permitem determinar propriedades químicas e físicas do ouro e estabelecer de que região ele veio. Como o ouro ilegal acaba se misturando, no mercado, com o que possui todas as licenças necessárias para ser explorado, verificar a origem do minério é importante. E para o controle dessa cadeia, além de outras práticas que estão sendo estudadas, o Ibama, em parceria com a Polícia Federal e institutos de pesquisa, tem fornecido amostras de ouro apreendidas, para a criação de um banco de referência dos locais em que ele foi extraído.

Ao ser perguntado sobre a atuação do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam), explicou que o Ministério da Defesa, ao qual o Censipam está vinculado, contribui logisticamente com outras estruturas do Estado e apoia a atuação delas tanto na proteção da terra indígena quanto na ajuda humanitária aos povos originários. Acredita que, como órgão processador de informações, integrante do Sistema Brasileiro de Inteligência, o Censipam pode contribuir para melhor controle do espaço aéreo, relacionado principalmente às aeronaves que dão apoio e suporte ao garimpo ilegal.

Em relação a se houve mudança nas ações do Estado nos últimos anos quanto à proteção das terras indígenas, o Sr. Jair Schmitt disse que o Ibama sempre atuou nesse sentido e tem servidores engajados e com grande senso de responsabilidade. Entretanto, nos últimos quatro anos, diante da explosão do garimpo, do desmatamento, da exploração mineral e de outras práticas ilegais nas terras indígenas, a resposta da instituição não foi equivalente. Afirmou que está sendo implementado uma atuação continuada, com bases fixas e equipes permanentes para operar nessas linhas de ação.

Disse que a atividade de fiscalização na época da pandemia foi reconhecida como essencial por decreto presidencial e que, mesmo nesse período, não havia impedimento para o Ibama agir na área indígena, desde que obedecidos os protocolos de segurança.

Questionado, declarou que o Ibama está estudando projetos para aperfeiçoar a rastreabilidade e o controle da cadeia de custódia do mercúrio. Esclareceu que o uso desse minério, dada à periculosidade que o envolve, se submete à Convenção de Minamata, que estabelece regramentos internacionais sobre limites de seu uso; e que o Ibama, além de fiscalizar seu emprego em atividades legais, a destinação de seus resíduos e se há autorização de uso, entre outras exigências, controla sua importação, pois o Brasil não o produz. Afirmou que, no final de 2022, o Órgão apreendeu algumas dezenas de quilos de mercúrio legal sendo desviadas para uso ilegal. E também há grande volume de mercúrio que entra de maneira clandestina pelas fronteiras do Paraguai, da Bolívia e da Venezuela.

Incluiu o controle do comércio exterior e o controle transfronteiriço como medidas importantes para combater o garimpo ilegal no Brasil e na Terra Indígena Yanomami e a entrada ilícita do mercúrio. Destacou, porém, que essa não é obrigação somente do Ibama, mas também de outros entes, seja da aduana, seja da polícia judiciária.

Sobre contaminação dos rios, falou que, em relação à bacia hidrográfica do Estado de Roraima, as duas calhas do Rio Mucajaí e do Rio Uraricoera estão fortemente afetadas. O mercúrio está sendo carreado, e estudos de algumas organizações comprovam haver cidades sendo abastecidas com água contaminada em taxas diversas. Acredita que as companhias de abastecimento das cidades precisam ter medidas de controle.

Segundo o convidado, o papel do Ibama é combater o garimpo e cessar a contaminação dos corpos hídricos. Lembrou que existe uma proposta, que conta com cooperação internacional, para monitorar permanentemente os níveis de contaminação, de forma a que se tenha dados precisos e consistentes que auxiliem na tomada de decisão.

Perguntado sobre a possibilidade de utilizar aeronaves e equipamentos apreendidos pelo Ibama ao invés de destruí-los, o convidado esclareceu que retirar esses bens do local é, em geral, inviável logisticamente. Muitos estão a 200 quilômetros no interior da terra indígena, cujo acesso demanda seis dias de barco ou uma aeronave com autonomia suficiente. Além disso, é necessário tomar uma medida imediata sobre eles, sob o risco de voltarem a ser utilizados. E, após serem apreendidos, o risco do uso é elevado, pois eles não têm manutenção adequada, principalmente as aeronaves. Quando estão em local de fácil acesso, em que se consegue retirá-los por meio de um caminhão, os equipamentos são recolhidos para seguir o processo legal. No pátio da Polícia Federal em Roraima, existem algumas aeronaves apreendidas, cuja venda foi cogitada, mas empresas que foram verificar o estado desses bens não demonstraram interesse nem nas peças, pois são velhas, sucateadas e sem manutenção. Ponderou que a prática da inutilização de equipamentos, apesar da repercussão que tem na mídia, é exceção; somente 1% a 2% do que é apreendido é destruído.

Perguntado sobre a possibilidade de instalação de rastreadores para certo tipo de equipamento, afirmou que é uma medida sobre a qual se pensa, mas cuja eficácia é duvidosa, pois muitos dos equipamentos são roubados, e esse mecanismo pode ser desativado. Em sua opinião, a sugestão pode ser interessante por permitir separar quem trabalha legalmente dos criminosos.

Elogiou a ideia de transferir equipamentos e aeronaves apreendidos para centros de estudo e assegurou que o Ibama, em outros momentos, doava caminhões para o Senac e para outras escolas técnicas, para servirem de experimento nos cursos de mecânica.

Por fim, garantiu que, sempre que possível, o Ibama formaliza parcerias para recuperação do que foi apreendido, mas há casos em que não existem condições operacionais para retirar o equipamento do meio da floresta sem desobedecer aos regramentos e procedimentos que a administração pública tem que seguir para não incorrer em riscos operacionais.

10ª Reunião – Audiência Pública – 18/4/2023

I – Identificação

Audiência pública destinada a debater sobre a rastreabilidade da lavra e comercialização do ouro com vistas à resolução do conflito existente em terras indígenas.

II – Participantes

1. Jarbas Vieira da Silva, representante da Secretaria-Geral da Presidência da República;
2. Eduardo Ferrari de Araújo, chefe de gabinete da Diretoria de Relacionamento, Cidadania e Supervisão de Conduta do Banco Central do Brasil;
3. José Luiz Ubaldino de Lima, diretor do Departamento de Geologia e Produção Mineral do Ministério de Minas e Energia;
4. Ricardo de Souza Moreira, coordenador-geral de Fiscalização da Receita Federal - Ministério da Fazenda;
5. Erich Adam, diretor da Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais (APCF).

III – Relato da exposição dos convidados

Jarbas Vieira da Silva, representante da Secretaria-Geral da Presidência da República

De início, o convidado ressaltou que, com a reconstrução da Secretaria-Geral da Presidência da República, a Secretaria Nacional de Articulação de Políticas Públicas e Diálogos Sociais recebeu a atribuição de escutar as entidades da sociedade civil em relação aos diversos temas que envolvem o desenvolvimento econômico brasileiro. Lembrou que, para que se cumpra o lema do governo – “União e Reconstrução” –, é fundamental a participação social de pessoas que foram aliadas do processo de decisão política do País.

Lamentou a gravidade dos problemas da saúde indígena e da fiscalização dos bens minerais da União no Brasil, que motivaram a criação da presente Comissão. Opinou que, se há um problema que emerge de tempos em tempos, é preciso uma política que o resolva de uma vez por todas, para que seja possível avançar nas discussões.

Explicou que a redução orçamentária e o enfraquecimento dos órgãos de controle, monitoramento e fiscalização causaram uma redução drástica na política ambiental. Citou o estudo "O financiamento da gestão ambiental no Brasil: uma avaliação a partir do orçamento público federal", elaborado por dois professores da UFRJ e por um pesquisador do Instituto Socioambiental, que concluiu que o ano de 2014 foi o período em que a política ambiental teve mais recursos: um orçamento de R\$ 13 bilhões destinado ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), à Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), ao Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) e ao Serviço Florestal Brasileiro. Em 2021, esse orçamento caiu para R\$ 3,5 bilhões, o que acabou acarretando e aprofundando os conflitos existentes em território indígena, referentes não só à população, mas também a toda biodiversidade.

Para ilustrar a situação atual, discorreu sobre a aprovação das Medidas Provisórias nº 756 e 758, de 2016, que tratam da redução do Parque Nacional do Rio Novo, da Floresta Nacional do Jamanxim, do Parque Nacional do Jamanxim e da Área de Proteção Ambiental do Tapajós, no Pará. Conforme explicou, essas reduções impactaram diretamente os conflitos que estão acontecendo no Estado do Pará e nos Municípios de Itaituba, Jacareacanga e Novo Progresso.

A partir da identificação do problema, foram instituídos freios para a situação, como a criação da presente Comissão e a determinação do

processo de desintrusão dos garimpeiros, levado a frente por outra secretaria interna da Secretaria-Geral. Estabelecido um freio, é preciso discutir como resolver a questão, levando-se em consideração, inclusive, que o que está ocorrendo é crime.

Destacou a importância de se avançar na desintrusão e da rastreabilidade para combater o que tem sido construído não apenas em terras indígenas, mas também em terras quilombolas e em florestas nacionais.

Lembrou que outro problema que envolve a extração mineral é o trabalho análogo à escravidão, como tem sido identificado pela comissão criada no Ministério do Trabalho que trata do tema.

De acordo com o convidado, o problema da saúde dos Yanomami e as diversas violações que têm sofrido decorrem desse processo de permissão e incentivo ao crime. A partir dessa discussão, é possível avançar no diálogo sobre o processo legal de permissão de lavra garimpeira em outros territórios. Sugeriu inclusive que fossem convidadas a comparecer ao Senado entidades do setor do garimpo e do setor mineral, para que se possa identificar quais são os problemas e as divergências entre os direitos minerários e o avanço da legalização das Permissões de Lavra Garimpeira (PLGs). Entende que, como política se constrói a partir do diálogo entre diferentes em prol de uma solução comum que vise o bem da sociedade, para se avançar no problema, é necessário ouvir todas as partes para entender por que a solução encontrada pelos garimpeiros é a invasão de terras indígenas.

Informou que a Secretaria-Geral está construindo mesas de diálogo, sendo uma delas a Mesa da Mineração. Sublinhou a importância de envolver todos os entes federados no debate não apenas sobre a problemática do garimpo, mas também sobre a questão fiscal e tributária, e sobre a política nuclear brasileira, que envolve a extração mineral.

Pontuou que, entre as saídas já identificadas, está o fortalecimento dos órgãos de fiscalização e controle que tratam da questão,

bem como a construção de uma interligação para que as informações sejam compartilhadas e as campanhas de resolução do conflito sejam atuadas em conjunto. Um ponto fundamental ressaltado é a verificação se o que está sendo recolhido pelas Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários (DTVMS) corresponde de fato aos títulos minerários. Concluindo, disse ser preciso controlar desde o processo de extração até a primeira venda.

Ao final da audiência, reforçou a importância do debate entre os diversos órgãos envolvidos na questão, para que encontrem desdobramentos políticos efetivos. Sinalizou a possibilidade de a Secretaria Nacional de Diálogos Sociais e Articulação de Políticas Públicas convidar os presentes para que conjuntamente possam debater e encontrar saídas para o lado social do problema do garimpo. Lembrou que o número de garimpeiros na Terra Indígena Yanomami conhecido hoje – 20 mil – pode ser ainda maior. Informou ainda que, na data da audiência, estava sendo realizada a primeira reunião do Interconselhos e do Conselho de Participação Social, que buscam tratar do desenvolvimento econômico com a participação social, atendendo às populações que não foram escutadas ao longo da história de constituição do País.

Eduardo Ferrari de Araújo, chefe de gabinete da Diretoria de Relacionamento, Cidadania e Supervisão de Conduta do Banco Central do Brasil

De início, o convidado salientou que a quantidade de órgãos participantes do debate na Comissão demonstra a complexidade do problema. Nesse cenário, cabe ao Banco Central a regulação e a supervisão das instituições financeiras que fazem a primeira aquisição do ouro oriundo de PLGs, atualmente, um conjunto pequeno de instituições.

Explicou que a supervisão se divide em duas vertentes: a prudencial, que trata das questões relacionadas à governança, à

contabilização, à saúde econômico-financeira, aos riscos operacionais e gerenciais das instituições; e a de conduta, que trata de outros assuntos do relacionamento dos bancos com clientes, que envolve a prevenção da lavagem de dinheiro. Ressaltou que o Banco Central possui um departamento responsável pela supervisão prudencial das DTVMs que hoje fazem a aquisição de ouro e um departamento que faz a supervisão de prevenção à lavagem de dinheiro. Ambos atuam de forma autônoma, mas trabalham juntos na fiscalização das instituições autorizadas a comprar ouro. Anualmente são alocados recursos para fazer a supervisão dessas instituições.

Na prevenção da lavagem de dinheiro, informou que o Banco Central realiza há anos trabalhos nessas instituições e que, quando é detectado alguma irregularidade, pode aplicar a determinação de regularização de apontamentos, a aplicação de multa cominatória, a instauração de processo administrativo sancionador e, eventualmente, pode excluir a instituição financeira do Sistema Financeiro Nacional, por meio da liquidação extrajudicial.

Pontuou ainda que há anos o Banco Central participa de fóruns cujo assunto é o ouro. Um desses fóruns, a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), estudou durante um ano a prevenção de lavagem relacionada a ouro e fez uma recomendação à Agência Nacional de Mineração (ANM) para que fizesse a norma de prevenção à lavagem de dinheiro do ouro na extração (que é diferente da lavagem de dinheiro depois da primeira aquisição por uma DTVM), o que foi feito em fevereiro de 2023, com a contribuição do Banco Central e do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF).

Segundo o convidado, o Banco Central faz a supervisão das instituições a partir do momento em que o ouro mercadoria é vendido por

um garimpeiro ou por uma cooperativa de garimpeiros para uma DTVM, tornando-se, portanto, um ativo financeiro.

Ao final, relatou ainda que o Banco Central faz parte do fórum que trata da criação da nota fiscal eletrônica, trabalho já avançado e que resultou na edição da instrução normativa específica em relação ao assunto, que visa a facilitar a fiscalização dos órgãos de controle. Ademais, tem participado de reuniões com a Casa Civil em busca de uma solução para o problema em questão.

Em suas considerações finais, destacou as iniciativas recentes em prol de respostas para o problema do ouro, como a nota fiscal eletrônica e queda da presunção da boa-fé, mas ressaltou ser imprescindível que os órgãos de controle tenham recursos para realizar seu trabalho. Para isso, é necessário que seja permitido o cruzamento das bases de dados da arrecadação dos tributos com as bases de dados da ANM, das PLGs das áreas legalizadas e do Banco Central, que tem o registro das instituições autorizadas a operar com ouro.

José Luiz Ubaldino de Lima, diretor do Departamento de Geologia e Produção Mineral do Ministério de Minas e Energia

O convidado informou que a Agência de Mineração trabalha atualmente com 220 mil processos minerários, sendo que 10% correspondem a permissões de lavras garimpeiras na região da Amazônia. Pontuou que, apesar de a quantidade não ser tão grande, a questão da lavra garimpeira está numa região sensível tanto do ponto de vista ambiental, quanto social. Trata-se de um tema que transcende a competência do Ministério de Minas e Energia.

Relatou que em 2019 foi instituído um Grupo de Trabalho para estudar o regime de outorga de lavra garimpeira, o GT Garimpo, que resultou em um relatório com recomendações referentes a processos minerários,

manejo ambiental, informalidade e rastreabilidade. O relatório encontra-se disponível no site do Ministério. Destacou que a rastreabilidade já era uma preocupação quando da instauração do GT. Já se identificava a necessidade de se elaborar um sistema que mapeasse toda a cadeia do ouro, envolvendo a questão da nota fiscal eletrônica, da declaração das operações, da guia de transporte e do aparelhamento das DTVMs para se ter balanças precisas.

Informou que o Ministério foi convidado a participar da Enccla, em 2021, que visava aprimorar os mecanismos de rastreabilidade, em um grupo com a participação da Polícia Federal, da Receita Federal, da Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe), do Ministério de Minas e Energia, da Federação Brasileira de Bancos (Febraban), da ANM, da Agência Brasileira de Inteligência (Abin) e do Ministério Público. Entre os vários relatórios emitidos pela Enccla, um deles dispõe especificamente sobre rastreabilidade da cadeia produtiva do ouro, com uma série de recomendações. Lembrou que muitas delas já estão sendo implementadas pelo governo federal e pelas instituições que compuseram o grupo de trabalho.

Entre as ações ligadas mais diretamente à ANM, citou a Resolução nº 103, de 2022, que regulamenta o cadastro do primeiro adquirente (o escopo da ANM vai justamente até a primeira aquisição de ouro). Mencionou ainda a Instrução Normativa nº 2.138, de 2023, da Receita Federal, que trata da nota fiscal eletrônica do ouro ativo financeiro; e a Resolução nº 129, de 2023, da ANM, que dispõe sobre o cumprimento da legislação que trata sobre lavagem de dinheiro com relação a pedras preciosas, garimpo, ouro e diamantes. Esta última visa a estabelecer um instrumento que permita que a ANM comunique ao Coaf todas as transações realizadas por algumas empresas, mantendo essa informação em diretórios por dez anos. Há também uma parceria com a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM), empresa pertencente ao Ministério de Minas e

Energia, na montagem de um banco de dados de amostras para, em conjunto com a Polícia Federal, fazer estudos de identificação de origem do ouro.

Entra as ações referentes à Terra Yanomami já implementadas, citou a limpeza da base de requerimento de títulos minerários com interferência total ou parcial no território, a publicação da Resolução nº 129, de 2023, da ANM e o leilão dos bens minerais apreendidos nas ações de combate ao garimpo ilegal.

Por fim, informou que o Ministério tem analisado vários projetos de lei que tratam da rastreabilidade do ouro, do controle da origem da compra, do transporte do ouro em todo o território nacional, sempre lembrando a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) ajuizada pelo Partido Verde e pelo partido Rede Sustentabilidade, que suspendeu a eficácia da legislação que presumia a boa-fé na aquisição do ouro.

Em suas considerações finais, destacou que seria importante que os diversos órgãos do governo utilizassem o recém-criado Conselho Nacional de Política Mineral (a partir do Decreto nº 11.419, de 2023) para discutir temas tratados na audiência. Ademais, disse ser possível ter uma certificação fidedigna do ouro produzido no Brasil, considerando os mecanismos de rastreabilidade existentes no País atualmente. Contudo, é preciso que haja uma obrigatoriedade da rastreabilidade, bem como permissão para a troca de dados entre as instituições, a partir da edição de lei complementar.

Ricardo de Souza Moreira, coordenador-geral de Fiscalização da Receita Federal – Ministério da Fazenda

A apresentação do convidado teve como foco a competência privativa da Receita Federal na fiscalização do ouro como ativo financeiro e como mercadoria.

Explicou que os recursos minerais são bens da União e, para serem explorados, necessitam de autorização, conforme disposição constitucional. No caso do ouro, há a concessão de lavra, que permite que firmas individuais ou empresas habilitadas extraiam e comercializem o ouro, a partir da exploração de minas específicas; e a permissão da lavra garimpeira (PLG), criada em 1940 para proteger o garimpeiro autônomo, que extraía substâncias minerais úteis por processo rudimentar e individual de mineração. Contudo, o conceito de PLG foi flexibilizado na legislação ao longo dos anos. Além de o garimpeiro atual utilizar processos de escala industrial ou semi-industrial – e não mais picareta e bateia, como antigamente –, a PLG pode ser requerida por brasileiros pessoa física ou firma individual e cooperativa de garimpeiros. Ao contrário do que ocorre com a concessão de lavra, a PLG não tem como requisito a pesquisa mineral prévia. Assim, não é possível estimar a produtividade esperada da jazida, o que dificulta descaracterizar a origem do ouro, que pode ser decorrente de lavra em áreas não permitidas.

Explicou que o ouro extraído por PLG deve, obrigatoriamente, circular dentro da circunscrição da região aurífera produtora até que seja vendido a uma instituição legalmente autorizada a realizar a compra. O transporte pode ser realizado pelo garimpeiro, por seus parceiros ou por qualquer outro agente que atue em atividades auxiliares, desde que acompanhado pelo título autorizativo da PLG, sob o risco de apreensão pela Receita Federal.

A primeira compra do ouro deve ser feita por uma instituição legalmente autorizada pelo Banco Central do Brasil, uma DTVM. A regularidade da transação pode ser verificada por dois conjuntos de documentos: o vendedor deve emitir uma nota fiscal ou um recibo de venda (se for uma cooperativa ou uma pessoa física, respectivamente), bem como uma declaração de origem do ouro identificando a área da lavra; e o

comprador deve emitir uma nota fiscal de aquisição. Por lei, a responsabilidade pela veracidade das informações é do vendedor, presumindo-se a boa-fé do comprador. No entanto, recentemente, o STF suspendeu esse entendimento, em decisão nas Ações Diretas de Constitucionalidade (ADI) nº 7.273 e 7.345.

Segundo ele, em 2022, apesar de a PLG ser 1% da concessão das autorizações para utilização, a quantidade de ouro comercializado a partir da permissão foi aproximadamente o dobro da quantidade de ouro comercializado a partir das concessões de lavra (62 toneladas e 32 toneladas, respectivamente).

Conforme estabelece a legislação, há dois possíveis enquadramentos para a comercialização do ouro: a) ouro ativo financeiro ou instrumento cambial e b) ouro mercadoria. O primeiro, independentemente do estado de pureza – bruto ou refinado –, é considerado ativo financeiro destinado à execução da política cambial do país. As operações que o envolvem devem ocorrer com a intervenção de instituições autorizadas pelo Banco Central. Incide sobre ele o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) na alíquota de 1% (a ser pago pela instituição autorizada a efetuar a primeira aquisição), e o Imposto de Renda sobre os rendimentos de ganho de capital decorrentes das operações com ouro ativo financeiro em que estão sujeitos às normas do mercado financeiro.

Explicou que o ouro extraído por PLG é necessariamente ativo financeiro. A baixa tributação na primeira aquisição eleva o risco da simulação de venda do ouro para fins de lavagem de dinheiro. Para aumentar o controle sobre a comercialização, a Receita Federal instituiu, por meio da Instrução Normativa nº 2.138, de 2023, a Nota Fiscal Eletrônica do Ouro Ativo Financeiro para a primeira compra.

Já o ouro mercadoria, como o utilizado para a fabricação de joias, está sujeito às regras das demais mercadorias e sofre a incidência de

ICMS, PIS-Cofins e Imposto de Renda sobre o grande capital. A nota fiscal eletrônica para ele já existe desde 2005, tendo sido instituída pelo Ajuste SINIEF nº 7, de 30 de setembro de 2005, pela Receita Federal e pelo Conselho Nacional de Política Fazendária.

Encerrando sua apresentação, apontou a necessidade de edição de lei complementar que autorize o compartilhamento, mediante convênio, das informações das notas fiscais (tanto de ouro ativo financeiro quanto de ouro mercadoria) com a ANM e órgãos ambientais, de maneira a facilitar o rastreamento da circulação dos minerais garimpados no País e, assim, viabilizar as recomendações da Enccla. A legislação atual permite que a Receita Federal compartilhe informações fiscais apenas com outros fiscos.

Ao final da audiência, declarou que os órgãos integrantes do Ministério da Fazenda e da Receita Federal estavam à disposição para participar dos fóruns em busca de soluções para o garimpo ilegal em territórios dos povos originários e para diminuição do flagelo social nessas regiões. Lembrou ainda que a Receita Federal, além de atuar na fiscalização dos tributos e no combate à comercialização ilícita, tem um trabalho social de doações de computadores reciclados, decorrentes da repressão aduaneira, e de outros produtos apreendidos readaptados.

Erich Adam, diretor da Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais (APCF)

De início, o Sr. Erich Adam relatou que, além de diretor de administração da APCF, é geólogo de formação, com mestrado na área de geoquímica dentro de garimpo ilegal, e chefe do setor de geologia de perícias da Polícia Federal. Sua apresentação teve como foco duas questões: a rastreabilidade do ouro e o garimpo ilegal dentro da Terra Indígena Yanomami.

Apesar de na audiência anterior ter sido dito que a rastreabilidade do ouro não existe, pontuou que isso já existe em larga escala fora do Brasil.

Apresentou dados referentes aos alertas de desmatamento na Terra Indígena Yanomami, a partir de um trabalho do Instituto Socioambiental, e chamou atenção para o garimpo do Homoxi, próximo ao garimpo do Xitei e da fronteira com a Venezuela. Disse que tinha estado no território há três semanas e que a situação era de caos social, que um helicóptero do Ibama tinha sido atingido com arma de fogo e que ainda havia muito garimpeiro ilegal. Informou que a área que já tinha sido explorada em meados dos anos 1980, no período de valorização do ouro e da crise do petróleo, voltando a ser explorada em 2021. Em apenas um ano, essa área de garimpo foi ampliada em 40 quilômetros lineares, variando de 1 mil a 2 mil metros de largura.

Explicou que a perícia, sempre com base na Ciência, busca fazer uma análise do ouro a partir da geologia local. Com esse conhecimento, é possível fazer uma análise química e buscar uma resposta efetiva de rastreabilidade. Apresentou um mapa geológico do Serviço Geológico do Brasil, com destaque para algumas áreas: Homoxi, Rio Mucajaí, Rio Couto Magalhães, Rio Uraricoera; e um mapa do Instituto Socioambiental com alertas de garimpo. Segundo ele, o ouro sai de Roraima, é apreendido pela Receita Federal no aeroporto de Guarulhos e encaminhado para a perícia da Polícia Federal, que busca identificar a origem do material.

Mostrou ainda fotos que mostram formas de extração mineral utilizadas pelos garimpeiros. As dragas produzem grande quantidade de ouro, lançando grandes quantidades de mercúrio nos rios. O par de máquinas é composto por dois motores: um que puxa a água dos rios para jatear diretamente no barranco e outro que puxa e leva para um tapete onde se concentra o ouro e a cassiterita.

Comunicou que a região do Homoxi é uma área com grande circulação de aeronaves, mas com carência de fiscalização nesse aspecto. Há inclusive cemitério de aeronaves de garimpo, devido a colisões causadas pelo fenômeno denominado Aru, em que nuvens fazem parecer que uma aeronave que está voando a apenas 50 metros de altura está a 10 mil metros de altura.

Sobre a rastreabilidade, apresentou um trabalho do Instituto Escolhas, que propõe a utilização de isótopos de prata na rastreabilidade mineral, semelhante ao que propõe a APCF. Quanto à rastreabilidade legal, sugeriu que fosse proposto no Brasil algo semelhante ao *Dodd Act*, pacote de leis editado nos Estados Unidos, em 2008, voltado ao controle estatal do estanho, do tântalo, do tungstênio e do ouro, que obriga todas as empresas listadas na bolsa de valores norte-americana a apresentarem relatórios anuais declarando a origem dos minerais que utilizam (por exemplo, minerais que uma empresa utiliza na fabricação de placas de celular).

Apresentou o programa Ouro Alvo, uma iniciativa da Polícia Federal, da qual é gerente adjunto, que busca a rastreabilidade forense do ouro apreendido para identificar a origem do material. Informou que possuíam 509 amostras coletadas em 10 estados, amostras de doações de mineradoras e de ouro coletado diretamente por policiais em garimpos. Já tiveram campanhas no Amapá, no Mato Grosso e no Paraná e a próxima seria no sul do Pará, na região de Itaituba e Santarém. Na Terra Indígena Yanomami, onde tinham estado há três semanas, coletaram amostras de referência de origem.

Informou que entregaria à Comissão um ofício contendo as propostas de rastreabilidade já com respaldo científico, que permitem identificar se o ouro é de garimpo, por exemplo. Conforme explicou, é possível utilizar o cruzamento de imagens de satélite, como as do programa Brasil MAIS, que apresenta imagens diárias de alta resolução da Amazônia;

cruzamento de dados da ANM, para verificar se uma PLG está de fato explorando o ouro; e, em um nível mais científico, realizar análises químicas, por meio de equipamentos tanto da Polícia Federal quanto de universidades parceiras. Mostrou imagem do equipamento NanoSIMS, um espectômetro de íons secundários voltado em escala nanométrica, que ainda não existe na América Latina. Com ele, é possível identificar dentro de um material, por exemplo, partículas de ouro que seriam invisíveis em qualquer análise usual no Brasil.

Citou alguns trabalhos de rastreabilidade que servem de referência para a Polícia Federal: um trabalho desenvolvido pelo professor. Roger Dixon que, a partir da análise do escudo da Guianas (onde está localizada a Terra Indígena Yanomami), conseguiu respostas de rastreabilidade do ouro da Colômbia e da Venezuela; um realizado na Guiana Francesa, em 2021, em que foram apontados aspectos de origem do material de diferentes províncias, assim como do Suriname; e um suíço, junto à Universidade de Lausanne, especificamente com ouro oriundo de minas lícitas do Peru.

Em seguida, enumerou dez medidas propostas pela APCF: a) criação da nota fiscal eletrônica e de um sistema de rastreabilidade (*blockchain*) para o ouro brasileiro; b) cooperação internacional com países vizinhos; c) implementação de uma legislação semelhante ao *Dodd Act*, que imponha uma exigência de declaração de origem dos minerais de conflito para as empresas que operam na bolsa de valores brasileira; d) instalação de bloqueadores satelitais em maquinário pesado comumente utilizado no garimpo ilegal; e) desenvolvimento de políticas públicas eficientes que contemplem ex-garimpeiros; f) estruturação de laboratórios de minerais de conflito, com aquisição de um NanoSIMS; g) financiamento de pesquisas acadêmicas sobre o tema (a exemplo do projeto Gold Rush, desenvolvido em parceria com as Universidades de Brasília (UnB) e de São Paulo (USP) e

com o *Institut de Recherche pour le Développement* (IRD) da França); h) desenvolvimento de *microtags* (rastreadores artificiais) para serem inseridos nas refinadoras; i) obrigatoriedade do uso de equipamentos de fluorescência de raios X portáteis pelas DVTMs no momento da primeira aquisição do mineral; e j) criação do projeto de lei do Banco Nacional de Perfis Auríferos (BANPA).

Informou que o BANPA já se encontra em desenvolvimento na Polícia Federal. A proposta é criar um banco que armazene amostras físicas e dados referentes à coleta de perfis auríferos, para que a Polícia Federal tenha recursos para dizer a origem do ouro apreendido e para que as empresas listadas em bolsa possam ter a segurança de dizer que seu material é livre de conflitos (*conflict-free*), visando um mercado transparente e objetivo.

Ao final, fez um resumo do *blockchain*, conforme apresentação que fizeram na Enccla. Sublinhou que a ideia é ter o controle desde o momento da extração mineral, passando pela comercialização, pelo refino, até o transporte, inclusive para exportação, já que 80% do ouro brasileiro é exportado. Por fim, lembrou que a taxa sobre o ouro atual – a CFEM – é de apenas 1,5%, valor muito abaixo do que voltava para o Brasil na época do ciclo do ouro do Brasil Colônia, quando ficava no território um terço do Quinto arrecadado pela Coroa portuguesa, ou seja, cerca de 7%.

Questionado sobre se é possível ter uma certificação fidedigna do ouro produzido no Brasil, considerando os mecanismos existentes no País atualmente, informou que a criminalística da Polícia Federal tem buscado essa resposta, com êxito em alguns casos fechados. Citou um caso ocorrido no Estado do Pará e outro, recentemente noticiado, em que uma carga de 35 kg de ouro declarado como de origem reciclada no aeroporto de Manaus, foi identificada como de origem do garimpo, após análises periciais. Foram encontradas características de fundições artesanais, como a que o garimpo faz, bem como traços de mercúrio. Na busca de aperfeiçoar esse trabalho,

mencionou que em breve seria assinado um acordo de cooperação técnica com o Serviço Geológico do Brasil. Ademais, mencionou o projeto Ouro Brasil da CPRM, que trata da rastreabilidade do ouro aluvionar – com o qual o garimpo trabalha – a partir de características de morfologia de seus grãos. Do seu ponto de vista, estão caminhando em etapas: a nota fiscal eletrônica, a suspensão da presunção de boa-fé, o avanço científico. Reforçou que o equipamento NanoSIMS permitiria uma resposta mais precisa sobre a origem do material.

Em suas considerações finais, ratificou a necessidade de políticas públicas para resolver o problema do garimpo, que não é apenas um problema de polícia. É preciso um trabalho conjunto, com todos os entes envolvidos para que haja uma solução, caso contrário, o problema apenas vai se deslocar para outro local – Guiana Francesa, Suriname, Venezuela ou mesmo o Estado do Pará.

11ª Reunião – Audiência Pública – 26/4/2023

I – Identificação

Audiência pública destinada a discutir com especialistas da área da ciência a mitigação dos impactos do garimpo ilegal na Reserva Yanomami.

II – Participantes

1. João Valsecchi do Amaral, diretor do Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá;
2. Israel Lacerda de Araujo, consultor legislativo do Senado Federal;
3. Jailson Bittencourt de Andrade, vice-presidente da Academia Brasileira de Ciências;
4. Antonio José Roque da Silva, diretor-geral do Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais (CNPEM);
5. Fabio Augusto da Silva Salvador, perito criminal federal;
6. Leonardo Abdias, superintendente comercial na Casa da Moeda do Brasil.

III – Relato da exposição dos convidados

João Valsecchi do Amaral, diretor do Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá

O convidado discorreu sobre proposta de ação conjunta das instituições de pesquisa do estado e da sociedade civil para mitigar a situação enfrentada pela população da Terra Indígena Yanomami.

Destacou que o Instituto Mamirauá possui experiência ímpar na implementação de projetos em áreas remotas com populações tradicionais, para melhoria da qualidade de vida, geração de renda e conservação da biodiversidade, tendo atuado com populações ribeirinhas, caboclas e indígenas. No entanto, esclareceu que nunca atuou na Terra Indígena Yanomami, onde existe prévia e extensa experiência de outras instituições.

Defendeu que toda e qualquer iniciativa deve ser discutida e aprovada pelos povos que vivem na região e se somar às iniciativas e aos projetos já existentes, gerando conhecimento e impactos novos. As ações emergenciais relacionadas à crise sanitária devem ser sempre prioritárias a qualquer nova ação, seja de conservação, seja de geração de renda. O Instituto Mamirauá se propõe a trabalhar em parceria e em consonância com as outras instituições que já atuam na região, especialmente junto à população local.

O convidado observou que todos reconhecem a ocorrência de crimes associados ao garimpo e as consequências primárias dessa atividade em uma região, especialmente em terras indígenas. Mencionou a contaminação por mercúrio, as ameaças aos direitos à vida, de ir e vir, de posse e de usufruto dos territórios, bem como à manutenção e reprodução dos modos de vida tradicionais. Apontou, ainda, a destruição ambiental, o tráfico de drogas e de armas e o aliciamento para prostituição sexual infantil. Observou que são questões sérias e estruturais, indicando entre as consequências do garimpo em terras indígenas a desestruturação social e econômica, a desnutrição infantil e adulta, a contaminação do ambiente e da

fauna por mercúrio, a limitação de acesso à água potável e a emergência ou reemergência de doenças como a malária. Defendeu que somente a presença do Estado e de suas estruturas e instituições pode mudar esse cenário. Entre as propostas de projetos e ações, listou: criação de escritório multi-institucional; criação de base de campo para pesquisa e extensão; pesquisas sobre contaminação por mercúrio nos ambientes terrestre e aquático e da fauna; levantamentos epidemiológicos; recuperação de áreas degradadas, implantação de sistemas agroflorestais e ações para garantir acesso à água potável.

No que se refere à contaminação por mercúrio, observou que se trata da questão mais midiática, ao lado da crise sanitária e de saúde. Disse que não se trata de uma situação nova, apresentando a seguinte citação do livro *Yanomami sob Ataque*:

Há notícias de uma maior incidência de doenças neurológicas entre recém-nascidos nas comunidades Yanomami, mas estas não passaram por um diagnóstico de contaminação de mercúrio apesar de haver orientação normativa nesse sentido⁴².

O expositor apresentou diversos exemplos de publicações da imprensa, que, desde 2016, já relatavam a contaminação por garimpo entre o povo Yanomami. Propôs, então, a continuidade e a intensificação do diagnóstico de contaminação por mercúrio na população da região, particularmente nas comunidades mais próximas de garimpos e nas comunidades localizadas a jusante nos principais trechos fluviais explorados. Defendeu que sejam assegurados recursos para que esse diagnóstico ocorra

⁴² Hutukara Associação Yanomami; Associação Wanasseduume Ye'kwana; Instituto Socioambiental. *Yanomami sob ataque: garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami e propostas para combatê-lo*. Disponível em: <<https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/yal00067.pdf>>. Acesso em: 17/4/2023.

de forma permanente, de modo que se possa avaliar a evolução da situação ao longo do tempo.

Relatou que já tem sido realizado em outras regiões da Amazônia o diagnóstico de contaminação por mercúrio na fauna utilizada na alimentação local. O foco é na fauna cinegética (caçada localmente) e na fauna terrestre, na área de uso de aldeias e comunidades. O custo estimado inicial dessa ação é de R\$ 250 mil, o que o convidado considerou baixo. Ele advertiu, no entanto, que o monitoramento deve ocorrer, porque a contaminação da população humana não vem apenas das águas de pescado, mas também da fauna caçada utilizada pelos povos originários, desde sempre, na alimentação.

Quanto à contaminação de peixes e de corpos d'água da região, registrou que o monitoramento é feito há tempos por algumas instituições, como o Instituto Socioambiental (ISA), com parceria da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), mencionando a região do Médio Solimões. Defendeu que esse monitoramento seja ampliado para todos os rios explorados, em princípio a jusante, mas, se possível, também a montante das áreas de garimpo, para que se identifique como ocorre a circulação de mercúrio na região, bem como se existe mercúrio vindo de áreas desconhecidas e que possam ter algum nível de exploração.

Mencionou o projeto do Instituto Mamirauá que realiza o monitoramento em vários pontos da Bacia Amazônica, com foco nos ambientes alagáveis, ao longo de toda a calha do Rio Solimões. Afirmou que o ideal seria estender o projeto para vários pontos da bacia, pois situações similares às registradas entre o povo Yanomami estariam atingindo também populações de diversos locais da Amazônia. Defendeu, ainda, o diagnóstico de águas subterrâneas, principalmente nas áreas de aldeias e comunidades.

Quanto ao acesso à água potável, relatou que há propostas de baixo custo, como a implementação de sistemas de coleta e de distribuição de água pluvial e popularização do filtro ecológico alternativo. Explicou que se trata de tecnologia social de tratamento domiciliar de água, de baixo custo e de fácil replicação e apropriação pela população local, e que foi uma das finalistas da iniciativa Transforma do Banco do Brasil.

O Instituto Mamirauá também propõe implementar um sistema de bombeamento e abastecimento de água, utilizando energia solar, tanto de águas fluviais quanto de águas subterrâneas. Disse que se trata de tecnologia do próprio instituto, que recebeu o Prêmio Finep de Inovação em 2012 e que vem sendo implementada com sucesso na região do Médio e do Alto Solimões, com apoio do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Quanto ao problema da malária na região de garimpo, o convidado foi taxativo: o problema somente cessará se acabar, também, o garimpo ilegal, tido como um dos grandes causadores do aumento da doença na região. Afirmou que há formas de controle, que devem ser implementadas prontamente, mas que, se a situação permanecer como está, o problema não será resolvido. Defendeu que seja mantido o monitoramento de longo prazo dos casos de malária e de outras doenças, que já é feito por instituições, particularmente pelo Ministério da Saúde.

Defendeu que seja feito o levantamento epidemiológico de zoonoses e epizootias e das doenças circulantes na região. Registrou levantamento de doenças emergentes na Amazônia, com resultados preocupantes. Citou o levantamento em onças da região do Mamirauá que apontou a presença de encefalite Saint Louis e de febre do oeste do Nilo. Defendeu que esse levantamento seja feito também na Terra Indígena Yanomami.

Quanto à restauração de áreas degradadas, disse se tratar de uma ação necessária, mas avaliou que não se trata de intervenção simples, por demandar longos prazos e altos custos. Apresentou então os seguintes componentes da proposta de restauração ecológica e de promoção do uso sustentável da região Yanomami:

Componente 1 – Levantamentos Botânicos nas Áreas de Atuação

1.1 Instalação de parcelas permanentes, Inventário Florístico e área de coleta de sementes

1.2. Destinação das coletas e testemunhos dos levantamentos

1.3. Identificação e caracterização dos mercados locais de produtos florestais madeireiros e não madeireiros

Componente 2 - Formação de uma rede de coletores de sementes e estabelecimento de áreas de coleta de sementes

1.1. Capacitação do grupo de coletores

1.2. Gestão do grupo de coletores

Componente 3 – Desenvolvimento de tecnologias de germinação de espécies, formação de mudas e seu estabelecimento em campo em áreas degradadas por garimpo

3.1. Protocolos de germinação de sementes

3.2. Protocolos de armazenamento de sementes

3.3. Protocolos de restauração de áreas degradadas por garimpo em Terras Indígenas

Componente 4 – Capacitação em múltiplos níveis: Formação de mão de obra especializada de técnicos e pessoal de alta capacitação

4.1. Formação de coletores de sementes

4.2. Formação de Parataxônomos

4.3. Curso de Manejo de sementes de essências florestais nativas

4.4. Curso de produção comercial de Sementes e Mudas

4.5. Curso de técnicas de escalada

Componente 5 – Restauração Ecológica

5.1. Construção de viveiros e produção de mudas

5.2. Plantio e monitoramento

5.3. Consórcio com espécies de uso para consumo (sistemas agroflorestais)

Componente 6 – Monitoramento

6.1. Monitoramento da Regeneração Florestal

6.2. Monitoramento da fauna associada

6.3. Monitoramento dos níveis de mercúrio nas águas e no solo

Esse conjunto de ações demandaria, no mínimo, cinco anos, com um custo considerado alto (a apresentação exibida pelo expositor indicou orçamento de aproximadamente R\$ 20 milhões). No entanto, seria possível construir sistemas agroflorestais próximos a aldeias, sendo que essas áreas funcionariam como modelo e teste de conceito. Seria viável usar prioritariamente as estradas e trilhas abertas pelo garimpo e as áreas com nascentes. O orador ressaltou a existência das tecnologias necessárias e mencionou a possibilidade de criação de protocolos específicos para a região.

Afirmou que a grande questão é a presença do Estado e das instituições na região. Disse que as experiências do Instituto Mamirauá que deram certo se devem ao fato de o instituto estar presente na região há muito tempo. Afirmou que ações isoladas não terão sucesso, e que se isso ocorrer, a região será retomada pelos garimpeiros assim que forem finalizadas as incursões. Sugeriu, portanto, a criação de um escritório multi-institucional na região.

Avaliou que o local de instalação desse escritório deve ser decidido com as instituições que atuam na região e com as lideranças indígenas. A proposta é de um espaço de interação e integração multi-institucional, o que garantiria a presença na região, inclusive com atuação na área urbana. Quanto a este ponto, o convidado advertiu que não adianta atuar apenas na terra indígena se o entorno não receber atenção adequada. Observou, ademais, que a iniciativa permitiria fixar recursos humanos na região e gerar renda a partir de ações de conservação e de desenvolvimento local. Alertou que sem geração de renda e sem atenção para o entorno, não será possível alcançar o impacto esperado com as ações a serem

implementadas. Como exemplo, o orador observou que o comerciante que vende combustíveis para o garimpeiro poderá vender esse produto para os responsáveis pelas ações conservacionistas. Em todo caso, ressaltou a necessidade de investimento estatal nessas iniciativas.

Quanto à proposta de escritório multi-institucional, ressaltou que poderia ou não contar com o Instituto Mamirauá, e sugeriu que participem da iniciativa as universidades, o ISA, as instituições indígenas, as lideranças locais, a Fiocruz, os órgãos públicos, a Polícia Federal e as organizações não governamentais.

Em seguida, o convidado abordou a criação de bases de campo para pesquisa e extensão, em um modelo similar ao do sistema de laboratórios satélites, idealizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Ele explicou que essa iniciativa atenderia uma demanda dos povos da região, no sentido de recuperar bases de controle, mas de forma ampliada, já que as bases passariam a receber pesquisadores e extensionistas, em laboratórios equipados para realização das análises necessárias e para a permanência pelo tempo adequado a cada ação.

Ao final de sua exposição inicial, apresentou outra citação do livro *Yanomami Sob Ataque*:

O primeiro ponto para o controle do garimpo ilegal na TIY é, obviamente, o desenvolvimento e a retomada de uma estratégia de Proteção Territorial consistente, capaz de deflagrar operações regulares de desmantelamento dos focos de garimpo e a manutenção das Bases de Proteção Etnoambientais (BAPes) nos locais estratégicos⁴³.

⁴³ *Op. cit.*

O orador registrou que as BAPes foram desmanteladas, sendo necessário recuperá-las e identificar novos locais onde possam ser instaladas. Ressaltou, ainda, que a própria população indica os caminhos a serem seguidos e que o Instituto Mamirauá entende que é a proximidade das instituições de pesquisa, do Estado e das instituições que atuam na região, de forma continuada, que promoverá impacto na região.

Durante os debates, indagado sobre a relação entre os visitantes, garimpeiros ou não, e o aumento de malária nas regiões indígenas, respondeu que, quando o ambiente está bem conservado e estável, a tendência é que o próprio ecossistema controle a incidência da doença, que existe, mas em uma proporção considerada razoável.

Ressaltou que a malária sequer é uma doença brasileira, tendo sido importada da África e se tornado endêmica em algumas regiões. Ocorre em todo o território nacional, inclusive na costa de São Paulo, na região da Mata Atlântica, embora a maioria dos casos se concentre realmente na região amazônica.

Observou que a tendência é de que, quando o ambiente é alterado, algumas doenças, como a malária, acabam tendo mais sucesso. Destacou que há dados que indicam claramente que a chegada do garimpo e a abertura de novas áreas incrementam a incidência de malária, tanto nas terras indígenas, quanto no entorno.

Indagado sobre a possibilidade de serem fomentadas ações de desenvolvimento econômico em terras indígenas, avaliou que sim, mencionando experiências na Amazônia e em outras regiões do país, não necessariamente com atividade minerária. Frisou que seria possível inclusive a atividade de mineração, excetuado o garimpo, legal ou ilegal, desde que

observado o regramento aplicável, condicionante que valeria também para as demais atividades extrativas ou produtivas em territórios indígenas.

Entre as possíveis atividades, mencionou a pesca e a extração madeireira. Ressaltou a necessidade de reconhecer as características de cada localidade onde se pretende desenvolver alguma atividade econômica. No caso da Terra Yanomami, avaliou que seriam poucas as atividades que poderiam ser implementadas prontamente, pelas características dos povos da região e pelo grau de isolamento de alguns pontos do território. Mas, ainda assim, afirmou ser possível conciliar desenvolvimento sustentável, melhoria da qualidade de vida da população local, aumento significativo de renda e aumento de divisas para o estado, mesmo dentro de áreas indígenas.

Questionado sobre as alternativas econômicas viáveis para os garimpeiros ilegais da Amazônia, disse que não existe uma resposta simples e única. Observou que normalmente se trata de grupos de pessoas que trabalham com mineração há muitos anos ou que estão migrando para o garimpo ilegal porque já vêm convivendo com dificuldades econômicas anteriormente.

Sobre o crescimento do número de pessoas relacionadas ao garimpo ilegal nos últimos anos, avaliou que são pessoas que estavam inseridas em alguma atividade econômica e, por algum motivo, passaram por essa mudança. Nesses casos, elas teriam outras atividades a desempenhar, considerando-se que tenham migrado para o garimpo ilegal recentemente.

Ainda assim, observando o cenário de populações rurais, ponderou ser possível que possam atuar no extrativismo de recursos naturais variados, na produção de bioativos ou na própria agricultura.

O orador destacou, ainda, a possibilidade de os garimpeiros exercerem suas atividades de forma legal, em áreas sob concessão, fora de terras indígenas. Na hipótese de haver avanço nas concessões, seria possível absorver ao menos a parte dos garimpeiros que tradicionalmente atua na atividade.

Questionado se a decisão de tornar ilegais diversas atividades econômicas viáveis na região amazônica não ampliaria o risco de ocorrerem na Amazônia brasileira problemas verificados na Amazônia dos países andinos, o convidado avaliou que não. Relatou que o que tem sido notado na região nos últimos anos é que, com o enfraquecimento dos órgãos de controle e das estruturas estatais, em especial o Ibama (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e o ICMBio (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade) e as polícias de fronteira, inclusive a Polícia Federal, houve aumento do garimpo ilegal, mas também de um fenômeno recente, que é a pirataria dos rios amazônicos, associada ao tráfico de armas e de drogas.

Para o convidado, o enfraquecimento das instituições públicas e a ausência do Estado aumentam tanto o garimpo ilegal quanto as atividades criminosas. Avaliou que o combate ao garimpo ilegal não fará com que as pessoas migrem para o tráfico de drogas e de armas, pois, na verdade, essas atividades crescem simultaneamente. A ausência do Estado também leva ao incremento de crimes como tráfico de animais silvestres e exploração ilegal de recursos naturais. Assim, é necessário fortalecer as instituições presentes na região. Isso não se limita às instituições estatais, pois se aplica também às instituições que atuam com manejo de recursos naturais, conservação, segurança, controle e desenvolvimento regional junto às populações tradicionais.

Israel Lacerda de Araújo, consultor legislativo do Senado Federal

O convidado iniciou sua exposição apontando que, do ponto de vista da ciência, conforme publicações científicas, é indubitável que existe um conflito em relação à exploração mineral em terras indígenas. Observou que o problema ocorre há praticamente um século e se manifesta em ondas: ora se mantém escondido, ora explode, como um “vírus latente”, sendo que os efeitos mais perversos atingem os mais frágeis, notadamente os indígenas da Terra Yanomami.

Explicou que o problema não se restringe ao Brasil, embora o caso brasileiro esteja no rol global que tem relevância para ser resolvido. Ressaltou que não se trata de um problema do estado de Roraima, mas de todo o País.

Avaliou que parte do conflito mais recente se deveu à ausência do Estado e que a inércia estatal tende a agravar significativamente o problema. Em situações em que ocorre ausência inicial de vigilância, há o risco de sobreposição de uma classe em relação a uma minoria, o que ocorreu no caso de Roraima.

O expositor mencionou um exemplo publicado em revista da Elsevier, sobre eventos ocorridos no Peru, país que tem a exploração de ouro como um dos destaques de sua economia. Trata-se de conflito registrado em Madre de Dios, na Amazônia peruana, entre indígenas e garimpeiros, similar ao conflito de Roraima, ainda que não tenha tido a mesma proporção.

Segundo o convidado, a atuação das três esferas governamentais, como um todo, foi um dos fatores de risco que levaram ao potencial dano da garimpagem nas terras Yanomami. Ressaltou que, em ciência, correlação não é causalidade, sendo necessárias evidências para se chegar a um diagnóstico. Ressaltou, também, que a garimpagem nas terras Yanomami não deve ser entendida no sentido legal, sendo que existe o garimpo legalizado, que funciona com base em direito minerário, com permissão de lavra garimpeira (PLG), licenciamento ambiental e fiscalização. Esta atividade tende a ser cooperativa entre garimpeiros, sociedade, superficiários e populações adjacentes. Quando essa relação ocorre de forma não conflituosa, a situação tende a ser mais favorável no longo prazo, sem o referido efeito do “vírus latente”.

Quanto às soluções dos problemas em discussão na CTEYANOMAMI, o convidado observou que se trata de uma questão multidisciplinar. Ressaltou que a desintrusão já estava em andamento e apontou a necessidade de se tratar com seriedade o fato de os garimpeiros não serem criminosos *a priori*, embora se trate de ato criminoso o que vem ocorrendo nas terras indígenas.

O expositor abordou então questionamentos relacionados à rastreabilidade do ouro, cuja produção anual estaria em torno de 100 toneladas, ressaltando que as questões se aplicariam também a outros minerais. O primeiro questionamento diz respeito à forma como esse material é “produzido”: se numa concessão de lavra; se numa PLG; ou se se trata de uma extração ilegal, ou seja, de produto de crime. O segundo questionamento diz respeito aos locais por onde passou o ouro antes de ser negociado em distribuidora de títulos e valores mobiliários (DTVM): onde foi extraído; onde foi feita a compra; e se a compra foi feita em uma DTVM

regulada pelo Banco Central do Brasil (BCB). O terceiro questionamento diz respeito a quando o ouro foi “produzido”. O orador observou que não existe uma relação temporal entre o momento em que o ouro é “produzido” e o momento em que o produto ingressa no sistema, havendo até mesmo o problema das reservas de ouro não identificadas. O quarto questionamento diz respeito às condições do processo produtivo do ouro: se a sua obtenção colocou em risco o meio ambiente ou as minorias e se houve fiscalização. Considerando esses questionamentos, o convidado explicou que a rastreabilidade busca jogar luz sobre todo o sistema, com benefícios para os envolvidos, tanto em nível regional quanto em nível nacional.

No que se refere ao “caminho da rastreabilidade”, apresentou estudo dos pesquisadores Marco Aurélio da Costa e Francisco Javier Rios, sobre a exploração de ouro no Brasil, do ponto de vista geológico, que identifica “distritos auríferos” ou “distritos de exploração mineral”. Os principais distritos seriam: Quadrilátero Ferrífero e Minas Gerais; Goiás e Tocantins; Mato Grosso e Rondônia; Amazonas, Pará, Amapá, Maranhão e Roraima; Morro Velho e Cuiabá; Morro do Ouro; Crixás; Fazenda Brasileiro; e Igarapé. O orador explicou, por exemplo, que no Nordeste Brasileiro há explorações e explorações pontuais e que, no Mato Grosso, a atividade ocorre especialmente na porção Norte do estado.

O orador explicou que a porção Norte do estado de Roraima é suscetível à prospecção de ouro e que não é restrita a terras indígenas, ou seja, existem alvos garimpáveis. Situação semelhante ocorre na porção Sul do estado do Pará, onde há conflitos nas Terras Indígenas Mundurucu e Caiapó.

Para o convidado, o caminho da rastreabilidade passa por identificar a assinatura dos distritos auríferos. Ele explicou que existe uma

espécie de “DNA” do ouro. Em uma análise aprofundada, é possível identificar outros elementos que acompanham esse minério, os elementos-traço e outras substâncias, ressaltando que não se restringem à prata e a seus isótopos estáveis. Advertiu, no entanto, que isso ainda demanda muitas análises.

O orador discorreu sobre a complexidade do contexto de Roraima, apontando que a situação também pode ocorrer no Amapá, bem como o fato de a região fazer fronteira com Guiana, Suriname e Guiana Francesa. A região tem a presença de povos originários, favorabilidade para prospecção de ouro e outros minérios e ainda permite a migração terrestre, por se tratar de fronteira seca.

Apresentou um mapa de rotas migratórias entre os países da região: Brasil, Guiana, Suriname e Guiana Francesa, contando inclusive com fluxos externos, de países como Venezuela, Canadá e França. Mencionou artigo do pesquisador Michel Jébrak sobre a migração de e para a Guiana Francesa, para provimento de mão-de-obra. Disse ser comum a saída de garimpeiros brasileiros para a Guiana Francesa, assim como ocorre em direção ao sul do Pará, em momentos de desintração.

Quanto à rastreabilidade, o orador apresentou um mapa com informações sobre a pesquisa mineral autorizada em Roraima. Excluindo as terras indígenas e as áreas com algum tipo de restrição, a área restante prospectável é pouco extensa. As informações foram extraídas do sistema de gestão de direitos minerários Jazida.com, *startup* brasileira que busca soluções nas áreas de legalização e origem.

Em seguida, foi apresentado um mapa com as áreas que aguardam análise da Agência Nacional de Mineração (ANM) para pesquisa

ou leilão. Trata-se de áreas devolvidas em que existe algum interessado e que a agência pode destinar à exploração mineral, ou seja, à garimpagem. A região está compreendida entre a terra Yanomami e a reserva Raposa Serra do Sol. O convidado avaliou que essa região pode ser parte da solução, com a alocação de garimpeiros e cooperativas, desde que ocorra a presença do Estado. Seria uma solução de curto prazo. Sobre esse ponto, informou que o Tribunal de Contas da União (TCU) tem acórdão informando que a ANM tem demorado demasiadamente para concluir as análises. O problema da dificuldade de gestão dos recursos minerários por parte da agência se somaria ao da invasão das terras indígenas. O convidado advertiu que, embora a ANM tenha sérios problemas de falta de pessoal, isso não pode ser empecilho para as análises.

O convidado apresentou algumas soluções possíveis no campo da rastreabilidade. Em primeiro lugar, a nota fiscal eletrônica (NFe), o registro eletrônico da cadeia de custódia e a revisão dos mecanismos de boa-fé na compra. No caso da NFe, o documento seria o primeiro passo em relação à temporalidade. O registro eletrônico da cadeia de custódia poderia indicar de onde o ouro saiu, se foi de um garimpo, se houve divisão entre cooperados, se foi usado como moeda, se chegou a uma DTVM e se foi usado como ouro comercial. A revisão do mecanismo de boa-fé tem obtido destaque, mas o orador avaliou que é apenas parte da solução, não sendo suficiente.

O segundo ponto diz respeito ao fortalecimento do Estado na região, com atuação de ministérios e órgãos como a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), o Ibama, a ANM, a Polícia Federal, o BCB e a Receita Federal do Brasil (RFB). Destacou o papel do BCB e avaliou que até recentemente a instituição se eximia de fazer parte dessa cadeia. Observou

que uma das proposições é a de que o BCB passe a ser o agente atuante para toda a cadeia do ouro, inclusive do ouro comercial. Ressaltou que, em princípio, isso seria uma imperfeição econômica, porque o ouro comercial passaria pela cadeia do ouro financeiro, mas a medida incrementaria a rastreabilidade. Ressaltou, ainda, que o BCB ofereceria resultado satisfatório, por ser o regulador das DTVMs.

O terceiro ponto diz respeito aos bancos de dados dos distritos auríferos e dos tipos de ouro do Brasil, dos diferentes ambientes geológicos. O debatedor explicou que a Polícia Federal tem construído um banco de dados e que essa medida permite ampliar o conhecimento temporal do ouro. A título de exemplo, se um agente pretende vender ouro a uma DTVM, alegando que o material é proveniente de uma determinada localidade, pode não ser possível saber qual é a exata procedência, mas é viável saber que a procedência informada não é a verdadeira, por incompatibilidade da assinatura. Essa situação seria considerada suspeita, e colocaria em dúvida a chamada boa-fé.

O quarto ponto diz respeito à rastreabilidade ao longo da cadeia, por mecanismos como *blockchain* e sistemas eletrônicos. O orador defendeu aperfeiçoamento do sistema das agências de mineração. Explicou, por exemplo, ser possível indicar a uma DTVM a PLG em que teria ocorrido a extração do material negociado, sem que haja nenhum filtro a respeito. É possível, ainda, que o negociador não seja o titular da PLG e que o real titular não saiba que houve a indicação de ouro na PLG. O convidado defendeu que o sistema tenha mecanismos de certificação robustos, permitindo a completa rastreabilidade. As questões envolvendo a garimpagem e as extrações em terras indígenas vão além do problema focal, sendo que a rastreabilidade integral da cadeia garante ao comprador o conhecimento de sua origem de

ponta e a ponta, do garimpo até a joalheria ou do garimpo até o sistema financeiro e a bolsa de valores. Esses aspectos são ainda mais importantes quando se nota que boa parte dos distritos auríferos se encontra no cinturão de avanço do desmatamento da Floresta Amazônica, de modo que a rastreabilidade permite ao Brasil se resguardar em relação aos seus pleitos no mercado internacional, na política de meio ambiente e na política de mudanças climáticas.

O último ponto diz respeito à possibilidade de certificação e auditoria por terceiro, com a solução dos problemas constatados de forma pontual. O convidado discorreu sobre uma espécie de “túnel da legalidade”, envolvendo, nesta ordem, os seguintes mecanismos: um sistema jurídico-legal, com o funcionamento adequado dos sistemas dos diversos órgãos envolvidos na cadeia, especialmente ANM e BCB; um sistema de rastreamento físico, eletrônico e temporal que permita saber quando o ouro foi produzido e quando ingressou nos sistemas; a identificação do “DNA”, a assinatura natural do ouro; um sistema de identificação artificial por *microtags*; e sistemas de certificação, inspeção e auditoria.

Quanto às assinaturas do ouro, o orador ressaltou que há centenas de garimpos em atividade. Advertiu que pode ser muito complexa a adoção de *microtags*, mas assegurou que a assinatura natural e a análise laboratorial já podem ser consideradas parte da solução. Explicou que uma parte do processo é feita com raios-x, inclusive pela Polícia Federal, e que é possível a leitura também por parte das DTVMs. Embora isso represente custos adicionais, assegurou que se trata de um ganho maior para todos os agentes.

O orador ressaltou que já existe uma rede laboratorial nas universidades. Mencionou a tecnologia do equipamento *nanoscale*

secondary ion mass spectrometry (NanoSIMS), que opera com base no princípio da espectrometria de massa de íons secundários. Informou que já existe proposta de a Polícia Federal adquirir e manter esse equipamento a um custo relativamente baixo, franqueando acesso às universidades e formado um banco aurífero. E, na cadeia do ouro, seria utilizada a assinatura artificial com *microtags*.

Quanto às soluções no campo da assinatura natural, há discussões sobre isótopos de prata, elementos do grupo da platina e do cobre os chamados *spikes*. O convidado explicou, por exemplo, que um cobre do tipo Salobo pode ser inserido na etapa de refino, após o ingresso no sistema, para que a barra de ouro tenha uma assinatura. Para ele, essas soluções são simples e razoáveis, conferindo assinatura e possibilidade de auditoria e inspeção do sistema.

Durante os debates, o convidado afirmou que há correlação e causalidade entre o aumento do número dos casos de malária e o crescimento da extração ilegal. A presença de bolsões de água deixados pela atividade proporciona a proliferação dos vetores e o aumento do número de pessoas contaminadas na região.

No que se refere à mineração em terras indígenas, o convidado defendeu que o assunto deve necessariamente observar o disposto na Constituição Federal. Nesse sentido, defendeu a aprovação do Estatuto Indigenista e que esse diploma deva preceder qualquer discussão sobre mineração ou exploração de recursos naturais em terras indígenas. Ressaltou, no entanto, que seria possível avaliar futuramente a mineração em terra indígena, mas não o garimpo, porque essa atividade é expressamente proibida pela Constituição Federal.

No caso específico da Terras Yanomami, considerando, inclusive, a população isolada, o orador ressaltou seu posicionamento de que seu valor é imensurável, muito superior ao valor do ouro eventualmente existente na região. Ainda assim, observou que a situação não impede a busca de soluções razoáveis tanto para indígenas quanto para garimpeiros. Mencionou que no século XX houve um conflito entre garimpeiros e agricultores no norte do Mato Grosso, mas que foi resolvido, ainda que em parte. Destacou, ainda, a importância do Ministério dos Povos Indígenas na discussão, pela possibilidade de oferecer a cosmovisão indígena, da qual os demais agentes do processo necessitam.

Indagado sobre a possibilidade de legalização da atividade garimpeira no entorno das áreas indígenas, com compensação por meio da proteção dessas áreas, bem como sobre os mecanismos de fiscalização e combate a atividades ilegais, o convidado destacou a necessidade de aprimoramento da gestão dos direitos minerários. Lembrou das dificuldades enfrentadas pela ANM, particularmente a falta de pessoal e de investimentos, o que precisa ser debatido com o Poder Executivo, especialmente o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Explicou que, entre duas terras indígenas há um bolsão de tamanho razoável onde há possibilidade de mineração, por meio de PLG e exploração mineral. Parte considerável dessa área está ou sob análise da ANM para autorização de pesquisa, ou em vias de serem destinadas a leilão. Avaliou que ao menos os garimpeiros profissionais poderiam ser alocados nessa região, desde que participem do leilão. Enfatizou que esses garimpeiros já conhecem a região, que pode ser considerada um distrito aurífero maior do que a própria Terra Indígena Yanomami. Essa medida poderia ser parte da solução de curto prazo e auxiliaria na alocação de

garimpeiros profissionais, minimizando os problemas da falta de resposta da ANM e da ausência do Estado. Reiterou que a ausência do Estado acaba propiciando a invasão da terra indígena e que o ingresso na ilegalidade afasta a preocupação de se efetivar uma lavra garimpeira com os devidos cuidados, inclusive quanto ao uso de mercúrio. Ressaltou que, no garimpo legalizado, o garimpeiro pode permanecer em uma mesma região por muitos anos, constituindo família e vivendo com dignidade. Para o orador, os garimpeiros legalizados seriam, de certa forma, desbravadores, mas não precisam ser criminosos.

Frisou que, além da devida gestão de recursos minerários, que, no caso da região de fronteira em Roraima, além da ANM, depende também do Conselho de Defesa Nacional, é preciso fazer a devida reparação ao garimpo legal, além de se prosseguir no processo de vigilância.

Jailson Bittencourt de Andrade, vice-presidente da Academia Brasileira de Ciências (ABC)

Inicialmente, o convidado destacou que o problema em discussão na Comissão não se restringe aos Yanomami, por ter implicações para o Brasil como um todo. Informou que a ABC tem um comitê que acompanha a situação e formula propostas. Esse comitê é coordenado por seu presidente nacional e conta com a participação de seis vice-presidentes regionais e de membros com experiência em mercúrio e nos aspectos relacionados a esse material.

Registrou que a ABC publicou um documento intitulado “Contaminação por mercúrio: por que precisamos de um plano de ação?”⁴⁴, com versão em inglês, tratando dos desafios decorrentes desse problema. Também informou sobre o iminente lançamento de um número especial dos Anais da Academia Brasileira de Ciências, com foco em contaminação por mercúrio, garimpo de ouro e aspectos relacionados, ambientais, de saúde e tecnológicos. Ressaltou que a publicação tem visibilidade ampla tanto no Brasil quanto no exterior.

No que se refere à questão do mercúrio, destacou que não se trata de algo localizado, mas ubíquo. Explicou que uma parte do mercúrio é disseminada com velocidade e por meio dos ventos para todo o Brasil, a partir da região onde o produto é utilizado. Esclareceu que há ventos que surgem na região do Equador e se distribuem para os polos. Inicialmente, eles se encaminham para o Norte, mas ao se depararem com a Cordilheira dos Andes, mudam o curso e se direcionam para todo o País, um fenômeno que acontece também com as chuvas.

O orador registrou que, desde a década de 1990, existem alertas sobre descobertas de grandes concentrações de mercúrio no Paraná, em uma região distante de toda a atividade garimpeira. A conclusão das pesquisas seria de que o transporte do material para a região se deu pela atmosfera e que o problema atinge praticamente todo o Brasil.

O problema é preocupante porque, nos seres vivos, o mercúrio tem apenas mecanismos de entrada, mas não de saída. O elemento reage com o aminoácido cisteína, que faz parte de diversas proteínas. Os processos de

⁴⁴ ANDRADE, Jailson Bittencourt de. (coord). Contaminação por mercúrio: por que precisamos de um plano de ação? Academia Brasileira de Ciências, 2022. Disponível em: [◇](#).

eliminação do mercúrio por quelação muitas vezes são mais danosos do que o próprio mercúrio, em vários seres vivos, inclusive os humanos.

O orador mencionou estudos sobre o impacto do mercúrio fora da Amazônia, especialmente na Baía de Todos os Santos e na Baía da Guanabara, demonstrando a presença do material no ar atmosférico, associado ao material particulado da atmosfera. O mercúrio também foi encontrado na coluna d'água, no sedimento das baías e nos organismos vivos que vivem no sedimento e não têm contato com o ar atmosférico. A contaminação é variada, dependendo do tipo de organismo vivo. Em alguns, se distribui uniformemente no corpo; em outros, se concentra em algumas partes. Tendo em conta esse diagnóstico, o convidado disse que a questão Yanomami e a situação do Pará são muito importantes, mas advertiu sobre a necessidade de se acompanhar o impacto de longo prazo da contaminação em todo o País.

Destacou que Brasil não produz nem importa mercúrio, ou seja, todo o material utilizado é contrabandeado. Isso aponta para um problema fronteiriço: é preciso impedir a entrada do produto no País, o que pode reduzir a atividade, já que o uso do mercúrio é apontado como a forma mais prática de minerar e a mais rápida de obter o ouro.

O debatedor informou que o Campus Integrado de Manufatura e Tecnologias do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai/Cimatec), localizado em Salvador/BA, conduz estudos sobre como substituir o mercúrio na recuperação de ouro a partir de areias e minerais. Ele defendeu o avanço da tecnologia em relação a esse ponto. Tendo em vista que o Brasil não produz mercúrio, reiterou necessidade de se controlar as fronteiras para evitar o ingresso do produto.

Advertiu para a necessidade de articulação do governo brasileiro com os países da Bacia Amazônica. Registrou que houve fiscalização intensa sobre o uso do mercúrio, mas que ainda assim a contaminação de peixes do Rio Madeira vinha aumentando, o que indicava a exportação do produto por países ao norte, por via fluvial. Assim, a ação dos demais países é necessária, sendo esse um dos motivos de a ABC ter editado uma versão em inglês do documento publicado. A intenção é demonstrar que, embora os Yanomami e a região amazônica sejam os mais atingidos, o problema é global. O orador também propôs uma cooperação entre o Congresso Nacional e todos os órgãos representados na Comissão Especial.

Informou que a ABC pretendia organizar duas conferências, uma nacional e uma internacional, para debater as questões relativas ao mercúrio e ao garimpo, com bases científicas e tecnológicas, e as opções disponíveis. Avaliou que os problemas ambientais e de saúde relacionados ao mercúrio já estão estabelecidos, e é preciso buscar soluções, sendo necessário financiamento para tanto.

Relatou que em 2022, durante a reunião magna da ABC, o MCTI determinou a destinação, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), de R\$ 30 milhões para essa área de pesquisa. Foi elaborado um edital para disciplinar a utilização dos recursos, mas até o momento da audiência, a destinação não havia ocorrido.

Reiterou que a contaminação por mercúrio já é bem conhecida, por exemplo, no Rio Madeira, sendo necessário determinar se ela está aumentando ou diminuindo, bem como identificar formas de mitigar e controlar o problema.

Quanto ao rastreamento do ouro, o convidado afirmou que se trata de uma questão relevante, defendendo que o produto não seja obtido de formas que agridam a saúde dos povos originários e da população brasileira como um todo, além de dispersar mercúrio para boa parte do mundo. Lembrou que não se trata de uma questão nova, ressaltando que, no período colonial, quando começou a escassear o ouro de aluvião explorado em Minas Gerais, houve aumento do preço pago por pessoas escravizadas de algumas regiões da África, que trabalhavam na fiação do ouro, alterando o tráfico de seres humanos para o Brasil. Posteriormente, quando o ouro escasseou ainda mais no Brasil, teve início a utilização do mercúrio.

O convidado ressaltou que a visão da ABC é a de que é preciso debater os assuntos com todos os atores do sistema, buscando soluções tanto para a atividade garimpeira quanto para os passivos que já existem. Avaliou que são necessárias ações de longo prazo, ressaltando a necessidade de apoio para o financiamento de diversas atividades no âmbito das entidades acadêmicas.

O convidado também defendeu a necessidade de se atentar para outras situações na Amazônia, região que precisa ser tratada de uma forma concertada, considerando, inclusive, a importância de investimentos em pesquisa básica, que pode identificar produtos e organismos mais valiosos até mesmo do que o ouro. Mencionou o pioneirismo do Instituto de Pesquisas Amazônicas (Inpa), sugerindo que, por sua importância, a instituição também participasse das discussões sobre as questões envolvendo os Yanomami. Concluiu afirmando que pesquisas básicas bem conduzidas na Amazônia podem mobilizar a região e levar a fontes sustentáveis de riqueza para a região.

Antonio José Roque da Silva, diretor-geral do Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais (CNPEM)

O debatedor destacou que a cadeia de produção do ouro é extremamente complexa, desde a parte geológica, da formação do ouro, até a movimentação no mercado, passando pela mineração e pela metalurgia. Na parte de extração, é possível haver tanto a atuação de pequenos produtores, muitas vezes em situação ilegal, até a produção de forma controlada, que facilita a rastreabilidade, com a inclusão de marcadores.

No que se refere à prova analítica de origem do ouro (*Analytical Proof of Origin – APO*), explicou que decorre da ideia de ser possível, do ponto de vista de testes e métodos analíticos, a partir de uma determinada peça do material, traçar a sua origem. Essa possibilidade decorre da existência de amostras associadas aos pontos de extração como amostras-referências. Depende da existência de um banco de dados sobre o ouro, que o convidado chamou de “ouroteca”.

O orador ressaltou que a ideia também seria válida para outros materiais, minerais ou não. Relatou que, em 2022, a Polícia Federal fez alguns testes no CNPEM com marfim, buscando avaliar se seria possível determinar a origem do material.

Quanto aos métodos analíticos de prova, explicou que há duas hipóteses fundamentais para que funcionem: a) minerais têm composições e propriedades mensuráveis que diferem dependendo de sua gênese; e b) minerais de uma área de enriquecimento (corpo mineral) estão mais intimamente relacionados entre si do que com o mesmo mineral de uma segunda zona de enriquecimento, por exemplo, um corpo de minério diferente.

Normalmente, o que se busca são impurezas presentes na amostra de ouro. Há diversos elementos químicos que podem estar presentes em maior ou menor grau na amostra, sendo que os métodos analíticos de prova buscam identificar a presença desses elementos. Além de estabelecer a base de dados, a “ouroteca”, é preciso conduzir estudos científicos e classificação, buscando identificar um possível “DNA” ou “impressão digital” em cada amostra.

Para cada amostra de ouro processado ou de ouro em forma mineral, existem diferentes parâmetros morfológicos e mineralógicos de composição química que podem ser utilizados na análise. Assim, são necessários estudos distintos para formatar os métodos de classificação. A partir do momento em que se identifica a possibilidade de classificação, há várias técnicas de análise, podendo ser utilizada a espectrometria de massa, a microscopia eletrônica, o feixe de íons, os raios-X e outros métodos, com vantagens e desvantagens a depender de cada caso. Essa caracterização, do ponto de vista analítico, exige laboratórios bem montados, com alta tecnologia e pessoal altamente treinado.

O convidado discorreu sobre o CNPEM, que tem o único laboratório de luz síncrotron na América Latina e um dos mais avançados do mundo, conta com laboratórios de nanotecnologia e microscopia eletrônica avançada, e outros equipamentos que permitem a manipulação e análise de materiais em escala nanométrica. Também dispõe de laboratórios nas áreas de biociências, energias biorrenováveis e biotecnologia industrial, que atuam nas áreas de saúde, desenvolvimento de fármacos, sustentabilidade, materiais e combustíveis renováveis engenharia e instrumentação científica.

O CNPEM é uma organização social qualificada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Todo o complexo conta com

cerca de 880 profissionais contratados como celetistas, cerca de 450 estagiários, além de bolsistas, estagiários de pós-doutorado e terceirizados. Suas instalações são abertas a toda a comunidade científica brasileira, de diferentes maneiras, e de forma transparente.

O Laboratório Nacional de Luz Síncrotron (LNLS), onde funciona o acelerador de partículas Sirius, o equipamento científico mais complexo já construído no Brasil, tem entre as suas finalidades fornecer dados sobre a composição dos materiais. O convidado explicou que é possível utilizar elétrons, como em microscópios eletrônicos, e fontes de nêutrons. O foco seria em radiação eletromagnética, buscando identificar diferentes comprimentos de onda. Quando é direcionada a radiação eletromagnética ao material, vários processos podem acontecer: a radiação pode simplesmente atravessar o material; pode ser espalhado sem mudar a energia da radiação eletromagnética; pode ser espalhado mudando a energia da radiação eletromagnética; pode arrancar elétrons e pode excitar átomos do material que vão decair com uma frequência característica através da metodologia de fluorescência.

É preciso ter em mente que o espectro eletromagnético é bastante amplo, passando pelo visível ultravioleta e pelos raios-X. Essas duas regiões do espectro são muito úteis, porque atravessam os materiais e permitem identificar os átomos neles presentes e, portanto, identificar os elementos-traço fundamentais. Também é possível aprender sobre a organização espacial desses materiais, sua estrutura eletrônica, ligações químicas e propriedades magnéticas.

Explicou que se busca uma boa fonte de raio-X e de outras frequências mais parecidas com uma ponteira a laser do que com uma lanterna. A fonte deve ser intensa, de amplo espectro, cobrindo toda a região

do infravermelho visível, ultravioleta e raio-X, com característica de alto brilho, baixa área emissora e baixa divergência, o que permite uma série de experimentos, principalmente identificação de elementos-traço.

Uma forma de se alcançar essa finalidade é a aceleração de cargas. Aceleradas, as cargas emitem radiação eletromagnética, e se essas cargas tiverem velocidade próxima à velocidade da luz, a radiação eletromagnética emitida é de amplo espectro e altamente focalizada e, portanto, de alto brilho. Assim, é preciso construir um acelerador de elétrons, manter esses elétrons em uma órbita estável próxima à velocidade da luz e desviá-los de forma controlada, e assim eles emitem a chamada luz síncrotron, que sai na tangente do acelerador. Então os elétrons seguem o seu curso no acelerador, e a radiação eletromagnética é coletada na tangente em estruturas que são chamadas linhas de luz. A partir daí, é selecionada a frequência de interesse, que incide na amostra de interesse (por exemplo, uma barra de ouro), sendo detectado o resultado da interação da radiação eletromagnética com a amostra.

O Sirius, é um equipamento chamado de quarta geração e se encontra na fronteira do que há de mais moderno para análise de materiais, um orgulho para a ciência e tecnologia brasileiras. O convidado exibiu imagens do acelerador e dos principais equipamentos e explicou em linhas gerais o seu funcionamento. Relatou que atualmente existem seis linhas de luz operacionais e abertas, e quatro linhas de luz que já estão recebendo pesquisadores. Foram exibidas imagens das linhas de luz. Uma delas conta com 150m. Os caminham até o final de uma tubulação, onde os pesquisadores posicionam suas amostras em uma estação experimental.

Há equipamentos sofisticados, que permitem detecção simultânea, com o uso de diversas técnicas. É possível, por exemplo, fazer

tomografia de rochas ou de solo, com alta resolução. O orador apresentou um exemplo, no qual é possível identificar detalhes internos do solo, em escala submicrométrica, ou seja, com resolução de dezenas de nanômetros. Assim, é possível identificar a distribuição espacial com alta resolução, bem como a composição química do material, além de fazer superposição das informações.

No caso do ouro, em particular, seria possível identificar os elementos-traço que ajudem a apontar o “DNA” da amostra, com uma relação na sua distribuição espacial, o que pode ajudar a desenvolver metodologias de identificação.

Ao finalizar a exposição, o convidado destacou que a análise do ouro e de outros materiais é muito importante, mas também muito complexa, por vários motivos. Para isso acontecer, afirmou serem necessárias diversas ações, ressaltando a importância do desenvolvimento científico e tecnológico, o que exige investimentos em técnicas sofisticadas. Destacou o papel do CNPEM, mas defendeu que outros laboratórios devam estar bem equipados. Reforçou, por fim, a necessidade de se investir na qualificação de pessoal.

Fabio Augusto da Silva Salvador, perito criminal federal

Inicialmente, o convidado destacou o papel da ciência nos momentos de crise, a exemplo do que ocorreu na pandemia de covid-19, observando que o método científico é capaz de oferecer soluções para os problemas verificados.

Destacou que alguns dos problemas discutidos, inclusive a crise Yanomami, estariam relacionados à elevação do preço do ouro no mercado internacional, acentuada pela crise na Europa e pela Guerra na Ucrânia. Para ele, é o preço do ouro, superando R\$ 320 o grama, que motiva as discussões, e se o valor estivesse na metade desse patamar, talvez a crise Yanomami não estivesse sendo tão escrutinada.

Informou que a Polícia Federal conta com cerca de 40 geólogos, que foram chamados há algum tempo a responder perguntas das autoridades policiais, do Ministério Público e do Poder Judiciário, relacionadas ao aumento do preço do ouro. Relatou que, quando ocorrem apreensões, em diversos pontos do território brasileiro e especialmente no Aeroporto de Guarulhos, que talvez seja o principal ponto de exportação, os peritos criminais são demandados a responder alguns quesitos. Geralmente se limitam a identificar o que é o material apreendido e quanto vale. Porém, mais recentemente, os peritos têm sido instados a identificar a origem do material, com o objetivo de produzir prova técnica para os processos criminais, razão pela qual as respostas devem ser precisas e coerentes.

Cabe aos peritos informar se o ouro apreendido tem origem definida, de modo a caracterizar se existe alguma irregularidade na origem. Busca-se identificar se a origem é em terra indígena ou em uma extração irregular. O debatedor informou que quando essa questão passou a ser endereçada aos peritos geólogos da Polícia Federal, os profissionais passaram a buscar soluções para oferecer a resposta pretendia.

O orador relatou que teve experiência profissional em garimpo na Amazônia, como geólogo, e que um garimpeiro experiente, apenas olhando para uma amostra de ouro, consegue dizer que essa amostra não veio de um determinado local, seja Rondônia, seja o Tapajós, seja a fronteira da

Guiana Francesa. A cor do material, nesse caso, já é a principal característica empírica para descartar a origem, mas é necessário gerar provas técnico-científicas para sustentar a afirmação.

As técnicas probatórias estão relacionadas à morfologia, à mineralogia e à geoquímica do ouro. Segundo o orador, o que tem apresentado mais efetividade é a isotopia, a análise das razões isotópicas dos metais que compõem a liga. Ele explicou que o ouro não aparece puro na natureza, ou seja, ele sempre compõe uma liga metálica, juntamente com outros materiais. Os outros metais aparecem na forma de isótopos estáveis. Atualmente, os metais que mais interessam na análise são os isótopos de chumbo, porque já existem no Brasil rotas analíticas que conseguem definir a proveniência desse ouro, partir dos isótopos de chumbo associados a ele. Essas rotas analíticas foram desenvolvidas sobretudo na Universidade de São Paulo.

O convidado observou que a rastreabilidade de materiais naturais como ouro, diamantes, cassiterita e madeira está em voga no mundo inteiro, sendo fundamental discutir esse assunto.

Cabe à Polícia Federal oferecer respostas rápidas em relação a essas questões, tendo em vista a possibilidade de pessoas serem criminalizadas ou inocentadas, bem como de ocorrerem restituições ao Erário. Contudo, a Polícia Federal não pode desenvolver pesquisas complexas nesses processos. Assim, a instituição optou por algumas metodologias imediatas. Nesse sentido, tem buscado utilizar os mecanismos mais efetivos para identificar a origem das centenas de quilos de ouro apreendidas em todo o território brasileiro, praticamente em todos os meses.

A análise isotópica do chumbo tem se mostrado efetiva, mas o convidado ressaltou que há alternativas discutidas em países como Alemanha, África do Sul, Austrália e Canadá. Relatou que em um seminário realizado em Brasília em julho de 2022, com especialistas de diversos países, percebeu que o Brasil detém praticamente o estado da arte da discussão. Informou que a Polícia Federal estará representada em maio de 2023 em uma reunião em Lausanne, na Suíça, para tratar com especialistas europeus sobre rastreabilidade de barras de ouro refinadas.

Explicou que, na Polícia Federal, os peritos têm acesso a todo o tipo de apresentação do ouro, como pepitas, esponjas e barras dorê (etapas de refino rústico de ouro, sem a sofisticação necessária para ingressar na cadeia econômica) e barras refinadas, como as barras 999. Mencionou estudos da Universidade de São Paulo que comprovaram que o sinal isotópico das razões do chumbo encontradas no ouro se preserva ao longo da cadeia produtiva.

Quanto aos aspectos relevantes para a Polícia Federal, o convidado esclareceu que, quando ocorre uma apreensão de barras de ouro e há o questionamento sobre a sua origem, a análise das razões isotópicas do chumbo que existem nesse ouro permite dizer se o material não é procedente da origem alegada. Quanto aos problemas registrados nas terras Yanomami e no estado de Roraima, o expositor relatou uma grande quantidade de ouro extraído no Vale do Orinoco, na Venezuela ingressa no Brasil por Roraima. Esse ouro apresenta características geoquímicas e isotópicas próprias, que permitem sua distinção em relação ao ouro extraído em Roraima.

De forma similar, o ouro extraído na Guiana Francesa é misturado ao ouro extraído no Amapá. Porém, como o ouro do Amapá tem

suas próprias características isotópicas e geoquímicas, assim, é possível afirmar que uma determinada amostra de ouro não veio daquele local.

O orador relatou que, em uma apreensão recente de 43kg de ouro, houve alegação que o material havia sido extraído em região legalizada do estado do Pará. Mas as análises apontaram que havia algo errado com o material, porque foram identificadas diferentes origens, ou seja, o material não era procedente de uma fonte única. O convidado destacou, ainda, que houve a necessidade de uma resposta rápida e conclusiva a respeito da origem do material pois, se isso não ocorresse, o produto poderia ter sido devolvido aos alegados donos.

Observou que uma barra de ouro de 1 kg vale aproximadamente R\$ 320 mil, podendo ser negociada como moeda em qualquer ponto do mundo, como Rússia e Oriente Médio. Disso decorre a importância geopolítica das discussões e a necessidade de apoio para garantir que as provas das ilicitudes sejam indiscutíveis, sobretudo porque, nesse caso, lida-se com liberdade e incriminação de pessoas.

A Polícia Federal tem acompanhado as movimentações legislativas para regulação da rastreabilidade do ouro. O orador elogiou a discussão de aspectos como boa-fé, NFe e controle da cadeia burocrática do ouro, mas advertiu que esse processo deve dar origem a novas formas de criminalidade a serem combatidas pela Polícia Federal. Por isso, a necessidade de investimentos em pesquisas sobre a natureza do minério e do metal, a partir da sua origem.

Manifestou espanto com o fato de a NFe ainda não ter sido implantada para a cadeia de ouro, já que o mecanismo existe há vários anos.

Questionou se não haveria interesses impedindo a implantação de mecanismos de rastreabilidade, que já deveriam existir há tempos.

Ressaltou que no campo da rastreabilidade, há um movimento internacional coordenado. Mencionou o Programa Ouro Alvo, com projetos integrados técnico-científicos e econômico-financeiros. Destacou a importância da participação da RFB, do BCB e da ANM e de todas as demais instituições relacionadas. Observou que a ANM deveria estar à frente dessas iniciativas, mas classificou o estado atual da agência como sendo de sucateamento.

Quanto ao Programa Ouro Alvo, explicou se tratar de uma forma de integrar conhecimentos, com coerência científica. No caso do mercúrio, por exemplo, elogiou as contribuições das pesquisas mencionadas pelo professor Jailson Bittencourt de Andrade, observando que não se pode dar respostas rasas a respeito da contaminação das populações indígenas por mercúrio e da identificação da origem desse material.

Ressaltou que a rastreabilidade do ouro é um assunto complexo, mas rebateu afirmações de representantes da Associação Nacional do Ouro (Anoro) quanto à impossibilidade de rastrear o ouro a partir do seu refino. Citou que há tempos é possível definir se o ouro de moedas históricas europeias tem origem em Portugal ou na Espanha, por exemplo, por meio de análises isotópicas relativamente simples.

O convidado classificou o processo de desenvolvimento da rastreabilidade do ouro como virtuoso, mas defendeu que ele ocorra com mais velocidade e integração entre todos os agentes participantes, a partir de investimentos e capacitação de profissionais. Advertiu que se o Brasil não aproveitar o momento, outros países o farão, e será possível que o ouro

brasileiro tenha de ser certificado por estrangeiros, ao invés de a certificação ocorrer em território nacional, com tecnologia desenvolvida no país.

Durante os debates, o convidado informou que o ouro apreendido em extração irregular deve ser enviado à Caixa Econômica Federal e depois leiloadado. Os valores resultantes do leilão são destinados à ANM. Registrou que a Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais propõe que uma parte desses valores seja revertida para as populações lesadas e sugeriu que os recursos também fossem destinados a pesquisas. Relatou dificuldades para obter R\$ 50 mil demandados para conduzir análises necessárias para resolver um caso criminal, por não haver previsão legal de destinação do produto dos leilões para essa finalidade. Sugeriu aperfeiçoamentos legislativos no sentido de garantir a destinação dos recursos para pesquisas básicas e aplicadas.

O orador advertiu que a proposta do Instituto Escolhas de utilização de isótopos de prata como rastreador é arriscada. Para ele, isso agregaria um novo problema ao sistema de rastreamento. Os agentes deveriam se ater a promover a rastreabilidade a partir dos marcadores naturais existentes, para não se correr o risco de perder tempo e dinheiro ou se ingressar em discussões sobre a origem da própria prata utilizada como marcador. Reiterou que a rastreabilidade através de isótopos de chumbo não se perde nem nas etapas finais de refino, mesmo nos casos de ultrarrefinado. Ainda que sejam necessárias pesquisas para verificar essas questões, essa técnica pode deixar o Brasil em posição de grande destaque.

Indagado sobre o percentual da Terra Indígena Yanomami que contém depósitos de ouro e se é possível estimar sua quantidade, respondeu que se trata de uma pergunta muito complexa. Explicou que há três conceitos fundamentais na medição de reservas minerais: há reservas minerais

medidas, indicadas e inferidas. As reservas medidas são as mais precisas, em que, a partir de estudos sistemáticos, perfurações, sondagens e medições, é possível estipular a quantidade exata de bens minerais existentes. Com menor nível de precisão, as reservas indicadas podem apresentar erro mensurável, sendo a medição posteriormente aperfeiçoada. Por fim, as reservas inferidas seriam quase um “chute”: sabe-se que há extração em um local, e infere-se que nessa região existe alguma quantidade de minério, mas sem pesquisa básica, não pode haver uma resposta precisa.

O expositor ressaltou que a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais e o Serviço Geológico do Brasil contam com técnicos qualificados, mas não têm conseguido desenvolver pesquisa básica na região amazônica há muitos anos. Existem curiosidade e necessidade de se saber os números, mas dificilmente haverá reservas medidas na região amazônica, no médio prazo, se não houver pesquisa básica.

Ademais, é possível haver um veio, em uma região pequena, como em Serra Pelada, com uma grande quantidade de ouro. Não existe uma distribuição homogênea que permita definir o ouro medido em uma região como a área Yanomami. O que existe são inferências a partir de áreas antigas medidas. O orador lembrou que a pesquisa básica de geologia na Amazônia praticamente se encerrou na década de 1980. Mencionou o Projeto Radam desenvolvido pelo governo brasileiro na década de 1970 para a pesquisa de recursos naturais e organizado pelo Ministério de Minas e Energia através do Departamento Nacional da Produção Mineral, com recursos do Plano de Integração Nacional.

Assim, ressaltou que não se pode afirmar com convicção quanto ouro existe na região Yanomami, mas infere-se que as quantidades são significativas. Explicou que o ouro não é um metal raro, mas que ele é

distribuído de maneira pouco homogênea, no entanto é possível encontrar muito desse metal na região.

O orador disse ser favorável ao desenvolvimento regional a partir da mineração, assim como ocorreu na Austrália, no Canadá e nos Estados Unidos. Porém, para que isso ocorra, afirmou ser necessário que a atividade seja desenvolvida por agentes sérios. Mencionou, por exemplo, as empresas de mineração associadas ao Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram), que podem levar alternativas a regiões atualmente abandonadas. Ressaltou a importância de o Brasil ter a oportunidade de discutir a respeito de seu potencial econômico mineral e apontou as perspectivas para as futuras gerações a partir de uso do método científico. Alertou sobre a falta de pesquisa básica. Observou, por exemplo, que o Acre é apontado como um estado que não tem ouro, por se tratar de uma bacia sedimentar, mas disse que essa afirmação não poderia ser feita de forma categórica sem pesquisa básica.

Questionado sobre a quantidade de ouro que se estima que seja extraída ilegalmente da Terra Yanomami, o convidado disse que poderia chegar a dezenas de toneladas de ouro, mas que falta pesquisa e investigação a respeito do assunto. Lembrou que “garimpeiro não dá tiro na água” e avaliou que a extensão das extrações e dos estragos nas margens dos rios seria indicativo de que as quantidades retiradas seriam significativas. Também apontou como indicativo de que a quantidade seja expressiva o fato de serem feitas muitas apreensões em aeroportos e estradas.

No que se refere às interações entre o tráfico de drogas e o garimpo ilegal na região amazônica, o orador avaliou que não enxergava risco de “contaminação de dentro para fora”, porque foi identificado o movimento oposto: traficantes percebem que podem se inserir na atividade

de extração descontrolada de ouro para lavar dinheiro, porque, depois que o ouro é inserido no mercado, pode ir para qualquer lugar do mundo, podendo haver, até mesmo, interação com máfias internacionais.

Avaliou, portanto, como residual o risco de as populações desassistidas se envolverem com tráfico de drogas e o tráfico de armas. Disse não ter receio de uma grande migração de garimpeiros para atividades ilícitas, manifestando maior preocupação com o empobrecimento e os problemas sociais que demandam atuação estatal. Registrou, por fim, que o maior problema nesse sentido é a infiltração de esquemas criminosos bem estruturados, que se aproveitam da fragilidade da fiscalização para expandir suas atividades ilícitas, especialmente a lavagem de ativos.

Leonardo Abdias, superintendente comercial na Casa da Moeda do Brasil

O convidado iniciou sua exposição relatando que a Casa da Moeda do Brasil (CMB) foi fundada há 329 anos, para atuar em atividades diretamente relacionadas ao refino e ao controle do ouro. A instituição passou a imprimir cédulas e moedas apenas em período recente.

A empresa conta com um portfólio de produtos de segurança, com destaque para o selo fiscal federal, que apresenta uma trajetória de evolução desde pelo menos 1994. Disse que embora seja muito anterior a essa data, o produto tem evoluído consideravelmente desde então.

A Casa da Moeda do Brasil, como empresa de segurança, tem como propósito principal ser uma chancela de Estado da segurança de

determinado produto ou de determinado processo. Por ser uma chancela estatal, dirige-se a produtos que necessariamente têm o interesse do Estado e, conseqüentemente, têm também o interesse do mercado ilícito, a exemplo da exploração ilegal de ouro em terras indígenas, do contrabando, falsificação e da sonegação fiscal. Em todas essas situações, o mercado ilícito evolui, tentando, de alguma forma, burlar os processos, os sistemas e as normas, o que força o órgão de controle a um processo de evolução contínua das tecnologias.

O debatedor explicou que, até 1994, os selos fiscais se resumiam a um papel, com alguns elementos e segurança. Conforme o mercado ilícito buscava clonar ou burlar o selo, foram sendo acrescentados mais elementos de segurança. Nesse sentido, ao longo do tempo, passou a ser utilizada uma tinta especial e um tipo especial de papel, tendo sido adotada uma banda holográfica. Até que, entre 2007 e 2008, houve um grande salto tecnológico e o selo, que se limitava ao papel, passou a ser rastreável. Desde essa época, a CMB tem atuado no mercado de rastreabilidade segura de produtos de interesse direto do Estado.

A CMB conta com o Sistema de Controle e Rastreamento da Produção de Cigarros no Brasil (Scorpions). Também operou o Sistema de Controle de Bebidas, interrompido momentaneamente, mas em vias de retorno. Esses sistemas eram baseados em solução digital, associada à segurança física do processo.

A instituição também fornece serviços de rastreamento de produtos como combustíveis, ouro, medicamentos, explosivos e diversos outros produtos, customizando soluções como empresa de segurança e agregando soluções digitais.

No caso específico do ouro, a CMB desenvolveu um modelo de solução que prevê um certificado digital ao longo de determinadas etapas da cadeia. Ao extrair o ouro, o garimpeiro deveria solicitar ao agente do Estado (a Casa da Moeda do Brasil) um certificado digital (uma espécie de selo digital) correspondente à quantidade de ouro extraída, desde que procedente de um garimpo legal. Posteriormente, o garimpo formaria um estoque físico de ouro enquanto a CMB teria um estoque de selos digitais, correspondente à quantidade de ouro físico extraída.

Esse certificado seria utilizado na venda ao próximo agente da cadeia, por exemplo, uma DTVM. Ou seja: toda a troca de custódia realizada ao longo da cadeia teria que ser feita não apenas com a transferência do produto físico, mas também com a transferência do produto digital. Se um garimpo vendesse dez quilos de ouro, teria de entregar, via *blockchain*, uma quantidade de certificados digitais que demonstrassem que o material fora extraído em um garimpo regularizado. A DTVM, ao receber o ouro físico, também teria de receber os certificados digitais proporcionais à quantidade recebida.

Quanto à chancela de todo o processo, o convidado apontou dificuldades no momento em que material fosse processado, quando da transformação do ouro em lingote ou barra, por exemplo. Seria possível adotar um selo físico da Casa da Moeda do Brasil, a exemplo dos já testados e aprovados em outros países. Esse selo físico teria características únicas, exclusivas da CMB, o que permitiria à Polícia Federal ou a qualquer outro agente de fiscalização verificar, com o uso de um aparelho celular, a autenticidade do produto. Essa autenticidade estaria atestada desde a origem, porque, para solicitar os certificados da CMB, a DTVM ou o agente que produzisse esse lingote teria que informar todos os certificados digitais

emitidos e todas as trocas de custódia ao longo de toda a cadeia. Assim, se um garimpeiro ilegal vendesse ouro por fora da cadeia de rastreabilidade da origem e tentasse inseri-lo na produção de um lingote, ele não teria o certificado digital. Sem o certificado digital referente a essa porção de ouro que compõe o lingote, não haveria a chancela de Estado, por meio do selo físico impresso pela CMB, garantidora da autenticidade.

O convidado avaliou como positiva a possibilidade de agregar a esse processo de certificação a assinatura química. Disse ser possível essa compatibilização porque o processo de troca de custódia por certificado digital desde a origem (*blockchain*) pode receber também as informações das assinaturas químicas. O rastro químico pode ser convertido em um código binário e armazenado na *blockchain*, reforçando ainda mais a segurança do sistema e garantindo origem e destino do ouro, conferindo segurança de ponta a ponta do processo.

ANEXO II - PROPOSIÇÕES

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Estabelece procedimento para certificação de ouro produzido com padrões de sustentabilidade socioambiental, regula a compra, venda e transporte de ouro como ativo financeiro, institui o sistema de rastreamento da produção de ouro em território nacional e cria o Banco Nacional Forense de Perfis Auríferos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E OBJETIVOS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre:

I – o sistema de rastreamento da produção de ouro como ativo financeiro e seu processo de auditoria;

II – o banco de dados para identificação do ouro;

III – as diretrizes para certificação da produção sustentável de ouro.

Art. 2º Para os fins desta Lei, são estabelecidas as seguintes definições:

I – ouro como ativo financeiro: ouro rastreável em toda sua cadeia de produção desde a obtenção do minério bruto até o refino e processamento, destinado ao mercado financeiro ou à execução da política cambial do País, em operações realizadas por meio de instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, auditável pelos agentes públicos responsáveis;

II – Certificado de Conformidade e Origem (CCO): certificado emitido pelo Poder Público ou por ele regulado que garante a conformidade do ouro em relação às normas brasileiras aplicáveis quanto à regularidade mineral, desde a origem até a aquisição por instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional;

III – Certificação de Lavra Sustentável (CLS-Ouro): certificação relativa ao atendimento de parâmetros ambientais, de segurança, de boas práticas de sustentabilidade na cadeia de produção do ouro como ativo financeiro, desde a mineração até a entrega à instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional, complementar ao CCO;

IV – Banco Nacional Forense de Perfis Auríferos (BANPA) sistema de informações e gerenciamento de dados destinado ao armazenamento, análise e caracterização de amostras de ouro, em qualquer estado de pureza ou refino, e de dados relacionados aos perfis auríferos das províncias brasileiras e do ouro importado ou em circulação no território nacional.

Art. 3º Fica estabelecida a Política Nacional para o Desenvolvimento da Mineração do Ouro, que visa aos seguintes objetivos:

I – contribuir para o desenvolvimento sob bases de sustentabilidade socioambiental da mineração e de boas práticas de refino e negociação do metal;

II – incentivar a atividade de pequenos e médios mineradores de ouro, estabelecendo mecanismo de rastreamento do metal que garanta a confiabilidade da informação e permita agregação de valor por meio de processos de certificação de origem;

III – promover a integração das cadeias econômicas, desde a extração ao mercado consumidor final, de forma a permitir a qualificação profissional dos agentes envolvidos, a competitividade da mineração, e a repressão às atividades ilegais.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA DE GESTÃO DE RASTREAMENTO DO OURO

Art. 4º Fica criado o Sistema de Gestão de Rastreamento do Ouro (SIG-Ouro), mecanismo de certificação de origem e de rastreabilidade de ouro como ativo financeiro, com a finalidade de:

I – monitorar a produção e a circulação de ouro como ativo financeiro;

II – controlar o transporte da produção de que trata o inciso I do *caput* deste artigo até o destino da aquisição por instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional; e

III – registrar toda a cadeia de custódia do ouro, desde a sua produção, em sistema eletrônico de registro descentralizado e distribuído.

§ 1º O titular do direito minerário será responsável no SIG-Ouro por:

I – informação da distribuição do ouro produzido entre os participantes, quotistas, garimpeiros ou empregados na mineração;

II – cadastramento de agente responsável pelo transporte do ouro e dos agentes a quem se destinará o ouro imediatamente após sua produção;

III – informação da produção mensal de ouro para fins de CCO;

IV – confirmação de registro de toda e qualquer produção de ouro advinda do título minerário pelo agente representante da instituição de que trata o § 4º deste artigo;

V – registro de contratos de parceria, de instrumentos particulares similares, de cooperativa, ou de instrumentos derivados com vistas a comprovar a cessão do título minerário a terceiros registrados no SIG-Ouro.

§ 2º As informações de que trata o § 1º deste artigo incluem, no mínimo, registro de imagem, data e localização geográfica de ocorrência da produção, de cada transação e do transporte, por meio de sistema eletrônico que garanta a lisura dessas operações e a rastreabilidade do ouro.

§ 3º O agente responsável pelo transporte deverá informar ao adquirente, por meio eletrônico, a quantidade de ouro por cada destinatário de que trata o inciso II do § 1º deste artigo e as informações da origem e da data de produção.

§ 4º A instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional que adquire ouro como ativo financeiro deverá:

I – manter seus dados atualizados no SIG-Ouro;

II – manter sob registro eletrônico no SIG-Ouro documentação proveniente da produção do ouro, da origem, do agente vendedor, e do agente responsável pelo transporte, devendo utilizar mecanismo de certificação digital para essa finalidade;

III – informar as autoridades públicas sobre irregularidades detectadas no rastreamento do ouro como ativo financeiro sob monitoramento do SIG-Ouro;

IV – realizar análise geoquímica de amostra de ouro adquirida para cada permissão de lavra garimpeira, com periodicidade mínima anual, e remeter para registro no BANPA.

§ 5º O SIG-Ouro será mantido e administrado pela União e conterá informações fornecidas pelos agentes participantes da cadeia produtiva do ouro, submetidas a processo fiscalizatório e regulatório da autoridade competente.

§ 6º As informações do SIG-Ouro são consideradas públicas para fins de transparência pública.

§ 7º As informações consideradas sigilosas pelos agentes envolvidos poderão ter sua divulgação para o público diferida por prazo de até 15 (quinze) dias ou submetidas a acesso restrito, conforme regulamento.

§ 8º A documentação correspondente a informações do SIG-Ouro deverá ser mantida pelo período de 10 (dez) anos, contados da compra e venda do ouro, pelo seu gestor, seguido da transferência ao Poder Público para fins de gestão de arquivo público.

§ 9º A autoridade de regulação do sistema financeiro deverá coordenar a implementação da rastreabilidade do ouro ao longo da cadeia de extração, de transporte, de refino e da destinação ao mercado final.

Art. 5º O ouro como ativo financeiro rastreável em toda sua cadeia de produção, de refino, e de transporte, destinação ao mercado financeiro ou à execução da política cambial do País, em operações realizadas por meio de instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, por meio do SIG-Ouro receberá o Certificado de Conformidade e Origem (CCO).

§ 1º Serão responsáveis pela veracidade das informações os agentes de que tratam os §§ 1º, 3º e 4º do art. 4º desta Lei, para fins administrativo, civil e criminal.

§ 2º A inclusão de informação falsa no SIG-Ouro será tratada como falsificação de documento público ou falsidade ideológica, conforme o caso, e a ausência de registro obrigatório no Sig-Ouro será tratada como descaminho ou prevaricação, conforme o caso.

§ 3º A emissão do CCO será de responsabilidade da autoridade competente.

§ 4º Caso o SIG-Ouro seja estabelecido sob forma do § 4º do art. 4º desta Lei, a regulação de seu funcionamento e os atos constitutivos deverão ser objeto de deliberação pela autoridade competente.

Art. 6º Os titulares do regime concessão de lavra previsto no Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Minas), cujo objeto inclui a extração de ouro poderão se submeter ao SIG-Ouro para fins de CCO, desde que submetidos às regras de rastreio e de aquisição por instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional.

Art. 7º Fica proibida a circulação, a comercialização e a posse de ouro como ativo financeiro extraído sob mineração ou garimpo sem registro no SIG-Ouro e CCO.

§ 1º Na hipótese de mercadoria em trânsito para a primeira aquisição por instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, poderá ser utilizado registro de rastreabilidade no SIG-Ouro.

§ 2º O agente responsável pelo transporte, a instituição financeira, o titular da Permissão de Lavra Garimpeira e da concessão de lavra, e agentes sob sua gestão responderão criminalmente caso tenham em sua posse ou propriedade ouro sem registro no SIG-Ouro ou CCO.

§ 3º O ouro sem registro no SIG-Ouro ou CCO, fica sujeito a apreensão pelas autoridades públicas e será submetido a perícia oficial de natureza criminal para cadastro, análise e amostragem com a finalidade de composição do BANPA.

§ 4º Após os procedimentos de que trata o § 3º, se não houver comprovação da origem lícita do ouro em toda a cadeia de custódia e saneamento do registro, será declarado o perdimento do ouro em favor da União.

§ 5º Os recursos obtidos pela venda ouro pelo procedimento da cadeia de custódia de que trata o § 4º deste artigo deverão ser alocados para análise do perfil aurífero do território nacional e compensação de danos socioambientais.

CAPÍTULO III

DO BANCO NACIONAL FORENSE DE PERFIS AURÍFEROS (BANPA)

Art. 8º Fica instituído o Banco Nacional Forense de Perfis Auríferos (BANPA), sistema de informações e gerenciamento de dados destinado ao armazenamento, análise e caracterização de amostras de ouro, em qualquer estado de pureza ou refino, e de dados relacionados aos perfis auríferos das províncias brasileiras e do ouro importado ou em circulação no território nacional.

§ 1º Os dados do BANPA poderão ser utilizados para:

I – indicação de determinação da origem, do processo de pesquisa, lavra e beneficiamento de minério portador de ouro;

II – monitoramento da cadeia de produção do ouro;

III – rastreamento de ouro irregular ou ilegal e produtos que dele fazem uso;

IV – procedimento de auditoria da certificação e de rastreabilidade do ouro ao longo de sua cadeia produtiva;

V – pesquisa acadêmica e produção científica.

§ 2º O SIG-Ouro deverá compartilhar informações com o BANPA, especialmente a análise geoquímica de que trata o inciso IV do § 4º do art. 4º desta Lei, conforme regulamento.

§ 3º O Poder Público regulamentará a utilização do BANPA para fins de investigação criminal pelas autoridades competentes.

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO DE OURO PARA FINS DE SUSTENTABILIDADE

Art. 9º O Certificação de Lavra Sustentável (CLS-Ouro) será concedido ao empreendimento de mineração artesanal de ouro que atenda aos seguintes condicionantes:

I – esteja em conformidade com o SIG-Ouro;

II – adote e mantenha boas práticas da indústria mineral para fins de atendimento a critérios de sustentabilidade ambiental;

III – adote e mantenha processo de identificação do ouro por meio de análises de mineralogia, de morfologia, de composição química, isotópica e de marcadores artificiais a serem inseridos ao longo da cadeia de rastreabilidade do produto, por meio do SIG-Ouro;

IV – realize a compensação pela área degradada concomitantemente ao processo de lavra do ouro;

V – adote e mantenha boas práticas de diversidade, de equidade de gênero;

VI – adote e mantenha práticas de responsabilidade social perante comunidade local na área de lavra;

VII – não viole, em suas operações, direitos de povos indígenas ou comunidades tradicionais;

VIII – suas operações possuam emissões líquidas de gases causadores do efeito estufa menor ou igual a zero.

§ 1º Os condicionantes de que trata o *caput* deste artigo serão comprovados mediante processo de certificação por profissional qualificado registrado nas autoridades competentes.

§ 2º O profissional qualificado não poderá ter conflito de interesse com o agente alvo do processo de certificação.

§ 3º Para fins de certificação de emissões de gases causadores do efeito estufa, poderá ser utilizado processo compensação indireta.

§ 4º A comercialização de ouro sem os lastros mineral e ambiental sujeita os responsáveis às penalidades aplicáveis por infrações administrativas ambientais previstas nos arts. 70 a 76 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e às penalidades previstas nos arts. 63 a 64 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, sem prejuízo de outras cominações legais e responsabilidade civil.

Art. 10. A produção com CLS-Ouro terá ampla divulgação pelo Poder Público, e pelas entidades promotoras do comércio exterior brasileiro como forma de promover a mineração artesanal sustentável.

CAPÍTULO V

DO CONTROLE INTERNO, DA AUDITORIA E DA INSPEÇÃO

Art. 11. Todos os titulares de direitos de lavra ou mineração de ouro, agentes transportadores e instituições do sistema financeiro participantes da cadeia do ouro são obrigados a manter sistemas de controle interno e realizar, anualmente, auditoria independente sobre suas operações com ouro.

Art. 12. Todas as etapas da cadeia de produção, circulação e custódia do ouro estão sujeitas a procedimentos de auditoria e inspeção pelas autoridades competentes.

Parágrafo único. O disposto no *caput* é aplicável, também, aos estoques de ouro.

CAPÍTULO VI

DA AQUISIÇÃO DO OURO E SEU TRATAMENTO TRIBUTÁRIO

Art. 13. O art. 3º da Lei nº 7.766, de 11 de maio de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** A destinação e as operações a que se referem os arts. 1º e 2º desta Lei serão comprovadas exclusivamente mediante nota fiscal eletrônica registrada no Sistema de Gestão de Rastreamento do Ouro (SIG-Ouro).

.....

§ 3º Para fins de atendimento à exigência do *caput* deste artigo, a nota fiscal deve ser emitida e armazenada eletronicamente e sua validade jurídica deve ser garantida pela assinatura digital do emitente e por autorização de uso pela administração tributária, antes da ocorrência do fato gerador.” (NR)

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Ficam revogados os arts. 37 a 42 da Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para dispor sobre os crimes de discriminação, preconceito e intolerância.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Dê-se à ementa e aos arts. 1º, 2º-A, 3º, 4º, 20, 20-B e 20-C da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, a seguinte redação:

“Define e pune os crimes de discriminação, preconceito e intolerância”

“Art. 1º Esta lei pune os crimes de discriminação, preconceito e intolerância, consistentes na prática das condutas nela descritas, contra grupo identificável por elementos como raça, cor, etnia, religião, procedência, origem, condição social, convicção política, enfermidade, condição de migrante, asilado, refugiado ou deslocado interno, identidade ou expressão de gênero, orientação sexual, situação de rua, idade ou condição de pessoa com deficiência, ou contra indivíduo em razão da identificação ou solidariedade com tais grupos. (NR)”

“Art. 2º-A Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade e o decoro:

Pena: reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

§ 1º A pena é aumentada de metade se o crime for cometido mediante concurso de 2 (duas) ou mais pessoas, ou na presença de várias pessoas, ou por meio que facilite a divulgação da injúria.

§ 2º Se o crime é cometido mediante paga ou promessa de recompensa, aplica-se em dobro a pena.

§ 3º Se o crime é cometido ou divulgado em quaisquer modalidades das redes sociais da rede mundial de computadores, aplica-se em triplo a pena.

§ 4º Aplica-se a mesma punição da injúria a quem manifeste ódio, nojo ou desprezo.

§ 5º O juiz poderá determinar, ouvido o Ministério Público ou a pedido deste, ainda antes do inquérito policial, sob pena de desobediência:

I – o recolhimento imediato ou a busca e apreensão dos exemplares do material ofensivo;

II – a cessação das respectivas transmissões radiofônicas, televisivas, eletrônicas ou da publicação por qualquer meio;

III – a interdição de perfis de usuários ou das respectivas mensagens ou páginas de informação na rede mundial de computadores.

§ 6º Não se pune, na forma desta Lei:

I – a opinião desfavorável da crítica literária, artística ou científica, salvo quando inequívoca a intenção de injuriar ou manifestar ódio, nojo ou desprezo;

II – a adjetivação, a crítica e a sátira política, desde que não promovam ou incitem a desumanização, a violência ou a eliminação de pessoas ou grupos nas condições descritas no *caput* do art. 1º desta Lei. (NR)”

“Art. 3º

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem obstar a promoção funcional. (NR)”

“Art. 4º

§ 1º Incorre na mesma pena quem:

..... (NR)”

“Art. 20. Praticar, induzir ou incitar a discriminação, o preconceito ou a intolerância:

.....

§ 1º-A Fazer apologia de ato de discriminação, preconceito ou intolerância, ou de seus autores, como tais:

Pena: reclusão de um a três anos e multa.

.....

§ 2º-A Se qualquer dos crimes previstos neste artigo for cometido no contexto de atividades políticas, esportivas, religiosas, artísticas ou culturais destinadas ao público:

Pena: reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e proibição de frequência, por 3 (três) anos, a locais destinados a práticas políticas, esportivas, artísticas ou culturais destinadas ao público, conforme o caso.

.....
 § 3º

.....
 III – a interdição de perfis de usuários ou das respectivas mensagens ou páginas de informação na rede mundial de computadores.

§ 5º Não se pune, na forma desta Lei:

I – a opinião desfavorável da crítica literária, artística ou científica, salvo quando inequívoca a intenção de incitar a intolerância;

II – a adjetivação, a crítica e a sátira política, desde que não promovam ou incitem a desumanização, a violência ou a eliminação de pessoas ou grupos nas condições descritas no *caput* do art. 1º desta Lei. (NR)”

“**Art. 20-B.** Os crimes previstos nos arts. 2º-A, 19-A e 20 desta Lei terão as penas aumentadas de 1/3 (um terço) até a metade quando praticados por funcionário público, conforme definição prevista no art. 327 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), no exercício de suas funções ou a pretexto de exercê-las. (NR)”

“**Art. 20-C.**

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, não se consideram discriminação, preconceito ou intolerância qualquer manifestação de rejeição à discriminação, ao preconceito, à intolerância ou a qualquer espécie de totalitarismo. (NR)”

Art. 2º A Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

“**Art. 19-A.** Praticar violência física ou patrimonial.

Pena: reclusão de dois a seis anos e multa, sem prejuízo da pena correspondente à violência.”

“**Art. 19-B.** Salvo se configurar a prática do crime de genocídio, a prática dos crimes previstos nos arts. 146, 147, 147-A, 147-B, 148, 149 e 149-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) passa a ser de reclusão e é aumentada da metade até o dobro se a conduta for motivada por algum dos elementos previstos no art. 1º desta Lei.”

“**Art. 19-C.** Negar a ocorrência do Holocausto, a malignidade da escravidão africana ou indígena ou o extermínio de povos indígenas no processo de colonização e ocupação do território brasileiro.

Pena: reclusão de dois a cinco anos e multa.”

Art. 3º Os arts. 61, 140 e 359-P do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 61.**

.....

II –

.....

m) contra grupo identificável por elementos como raça, cor, etnia, religião, procedência, origem, condição social, convicção política, enfermidade, condição de migrante, asilado, refugiado ou deslocado interno, identidade ou expressão de gênero, orientação sexual, situação de rua, idade ou condição de pessoa com deficiência, ou contra indivíduo em razão de sua identificação ou solidariedade com tais grupos. (NR)”

“**Art. 140.**

.....

§ 3º Se a injúria consiste na utilização de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião, procedência, origem, condição social, convicção política, enfermidade, condição de migrante, asilado, refugiado ou deslocado interno, identidade ou expressão de gênero, orientação sexual, situação de rua, idade ou condição de pessoa com deficiência:

..... (NR)”

“**Art. 359-P.** Restringir, impedir ou dificultar, com emprego de violência física, sexual ou psicológica, o exercício de direitos políticos a qualquer pessoa contra grupo identificável por elementos como raça, cor, etnia, religião, procedência, origem, condição social, convicção política, enfermidade, condição de migrante, asilado, refugiado ou deslocado interno, identidade ou expressão de gênero, orientação sexual, situação de rua, idade ou condição de pessoa com deficiência, ou contra indivíduo em razão de sua identificação ou solidariedade com tais grupos:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa, além da pena correspondente à violência. (NR)”

Art. 4º Revoga-se o inciso II do § 2º do art. 149 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre improbidade administrativa, para definir como ato de improbidade que atenta contra os princípios da administração pública a prática de ato que vise fim proibido na Constituição, em lei ou em regulamento, ou diverso daquele previsto na regra de competência.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 11 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 11.**

.....

XIII – praticar ato visando fim proibido na Constituição, em lei ou em regulamento, ou diverso daquele previsto na regra de competência;

.....

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Relatório de Registro de Presença

CTEYANOMAMI, 13 e 14/06/2023*, 15ª Reunião

Comissão Temporária Externa para acompanhar a situação dos Yanomami e a

Senado Federal		
TITULARES		SUPLENTE
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	
DR. HIRAN	PRESENTE	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	
TERESA LEITÃO	PRESENTE	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	
LEILA BARROS	PRESENTE	

Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
IZALCI LUCAS
PROFESSORA DORINHA SEABRA
AUGUSTA BRITO
ANGELO CORONEL
MARCOS DO VAL
PAULO PAIM

*Reunião realizada em:

13 de Junho de 2023 (Terça-feira), às 08h (abertura)
14 de Junho de 2023 (Quarta-feira), às 11h (continuação)
14 de Junho de 2023 (Quarta-feira), às 11h (encerramento)

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 34/2023)

NA PRESENTE DATA FOI APROVADO O PARECER Nº 1 DA CTEYANOMAMI.

14 de junho de 2023

Senador CHICO RODRIGUES

Presidente da Comissão Temporária Externa para acompanhar
a situação dos Yanomami e a saída dos garimpeiros